

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/25 (PE 90020/25)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília).

SÍTIO DA REALIZAÇÃO: www.gov.br/compras.

UASG: 461414.

OBJETO: Esta licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **Licença de Software de Sistema de Gestão em Saúde Pública** com hospedagem em nuvem sem limite de usuário simultâneos, compreendendo os módulos, funcionalidades e serviços de conversão, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e disponibilização de datacenter, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.117.232,30 (um milhão cento e dezessete mil duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

MODO DA DISPUTA: Aberto.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

INTERVALO DE LANCES: R\$ 10,00 (dez reais).

REGISTRO DE PREÇOS: Não.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP: Não.

RESERVA DE COTA PARA ME/EPP: Não.

ESCLARECIMENTOS: Até o dia 27/10/25 para os endereços eletrônicos licitacao1@cismepar.org.br.

IMPUGNAÇÕES: Até o dia 27/10/25 para os endereços eletrônicos licitacao1@cismepar.org.br.

HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO ÓRGÃO: 2ª a 6ª feira, das 8h às 14h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/25

I. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia nº 152, Londrina/PR, CEP 86020-170, torna pública que realizará licitação autorizada pelo Processo Administrativo nº 029/25, na modalidade **Pregão Eletrônico sob nº 020/25 (PE 90020/25)**, regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e de acordo com as condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.2. Os procedimentos serão conduzidos pelo pregoeiro do CISMEPAR, **Mário Toshio Rodrigues Saito** e pelos membros da equipe de apoio **Renato Aparecido da Silva e Fabiane Ribeiro de Oliveira**, ambos designados nos autos do processo.

1.3. A sessão do pregão será realizada por meio eletrônico, no Sistema de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras, conforme datas e horários definidos abaixo:

Data e horário do recebimento das propostas e abertura da sessão pública	até as 09h00 do dia 30/10/25
---	-------------------------------------

II. OBJETO

2.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de Software de Sistema de Gestão em Saúde Pública com hospedagem em nuvem sem limite de usuário simultâneos, compreendendo os módulos, funcionalidades e serviços de conversão, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e disponibilização de datacenter, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste edital e na tabela a seguir:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
01	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE COM HOSPEDAGEM EM NUVEM E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTATIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, BACKUP, REDUNDÂNCIA, CONSULTORIA TÉCNICA E TREINAMENTO.	UND	12	R\$ 52.387,90	R\$ 628.654,80
02	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA (IMPORTAÇÃO DO BANCO DE DADOS, INTEGRAÇÕES NECESSÁRIAS E TREINAMENTO INICIAL).	UND	01	R\$ 262.337,50	R\$ 262.337,50
03	HORAS/HOMEM TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO EVOLUTIVA/DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES.	HR	800	R\$ 282,80	R\$ 226.240,00
Valor Máximo do Lote: R\$ 1.117.232,30 (um milhão, cento e dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos).					

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Sistema ComprasGov e as especificações constantes deste edital e seus anexos, prevalecerão as últimas.

2.3. Os preços máximos de referência para o certame, unitários e totais, são os descritos na tabela acima.

2.4. A licitação será realizada por **menor preço global**.

III. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021, e poderão ser feitas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por qualquer cidadão ou licitante.

3.2. O pedido de esclarecimento e a impugnação deverão ser realizados de forma eletrônica, dirigida ao pregoeiro, conter o número do pregão, a denominação da empresa/cidadão, número do CNPJ/CPF, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico licitacao1@cismepar.org.br.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações serão analisados e julgados em até 03 (três) dias úteis contado do recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será disponibilizada no sítio eletrônico do Cismepar www.cismepar.org.br, bem como no sítio www.gov.br/compras.

3.4. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações não suspendem os prazos previstos no edital, podendo ocorrer a concessão de efeito suspensivo à impugnação como medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo.

3.5. Acolhida à impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 4.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações, podendo a não observância ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Pessoa jurídicas reunidas em consórcio;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- k) Empresa cujo sócio, cotista ou dirigente seja empregado do Cismepar, cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim até o terceiro grau de empregado do Cismepar, ou que exerça cargo em comissão ou função de confiança.

4.5. O impedimento de que trata a alínea “d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

V. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão cadastrar a proposta **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

5.2. Os preços máximos (item/lote) não poderão ser superiores ao estimado na Tabela disposta no item 2.1 deste edital.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quais outros custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de responsabilidade do licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Inexiste impeditivos para a habilitação e está ciente que deverá comunicar ocorrências supervenientes;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.8. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.1 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

VI. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A abertura da sessão pública desta licitação será de forma automática, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

6.2. Durante a sessão pública, o sistema disponibilizará campo próprio para mensagens do pregoeiro aos licitantes.

6.3. Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

6.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital, podendo ser ofertado somente lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à propostas que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

6.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.13. Havendo eventual empate entre propostas, o desempate será feito mediante os critérios de desempate previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, que forem passíveis de aplicabilidade desse órgão.

6.14. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer com o preço superior ao valor máximo estipulado neste edital, o pregoeiro fará a negociação com a empresa melhor classificada.

6.14.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação,

for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.14.2. Definido a melhor proposta o pregoeiro fará a convocação dos participantes para manifestação de interesse de igualar seus preços à da proposta vencedora para compor o cadastro reserva.

6.14.3. A negociação de preços e a convocação para cadastro reserva serão realizadas por meio do sistema.

6.15. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, seguindo o modelo de proposta do Anexo II deste edital.

6.15.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.16. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- d) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR
(<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>);

7.2. A habilitação do licitante cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste edital.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo de referência definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- f) Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste edital; que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- g) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento;
- h) Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- i) Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. A proposta será objeto de diligência sobre a análise da composição dos preços, quando for detectado valor total da proposta de preço inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do preço estimado.

7.8. Para comprovar exequibilidade, as licitantes deverão apresentar justificativas fundamentadas em documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual. Meras alegações sem base documental não constituirão elementos capazes de comprovar a exequibilidade.

7.9. Após análise das informações, caso fique caracterizada a inexequibilidade do preço proposto, considerando os padrões de qualidade esperados e especificações constantes no edital e seus anexos, a licitante será desclassificada.

7.10. Erros no preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

VIII. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme segue.

8.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Para Empresa Individual: Registro Comercial; Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, consolidado ou acompanhado de todas as suas alterações, devidamente registrados; Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício; Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- a. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, referente aos créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União. (conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante referente aos tributos mobiliários e imobiliários, podendo ser conjuntas ou separadas;
- f) Prova de regularidade perante a justiça do trabalho.

8.4. Documentos relativos à qualificação técnica:

- a) Atestado, declaração ou certidão de capacidade técnica, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público, que comprove experiência anterior em implantação e funcionamento contínuo de sistema de informação em saúde pública com módulos integrados em município ou consórcio com população superior a 173.000 habitantes (aproximadamente 30% do total de habitantes de Londrina que possui aproximadamente 577.318).

- b) Declaração de que possui equipe técnica adequada e documento que comprove os vínculos com os mesmos.

8.5. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.6. Os documentos enviados deverão estar legíveis e sem rasuras, sendo que os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do seu subscritor.

8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir

8.8. Os documentos exigidos para habilitação não poderão ser substituídos por protocolos.

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.

8.12. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.12.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.12.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX. DA PROVA DE CONCEITO

9.1. A Prova de Conceito será realizada após a fase de julgamento dos documentos de habilitação do licitante arrematante do certame, antes da efetiva homologação da licitação.

9.2. A empresa arrematante será convocada formalmente pelo Cismepar mediante comunicação no Sistema Eletrônico e deverá entrar em contato com a Comissão de Avaliação para realizar o agendamento da apresentação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação.

9.3. O contato deverá ser feito com a Unidade de Tecnologia da Informação através do telefone 43 3371-0823, entre o horário das 8h às 13h, ou por e-mail do setor: ti@cismepar.org.br, aos cuidados de Isaias Ramos.

9.4. O prazo máximo para realização da Prova de Conceitos será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da convocação, devendo as datas serem acordadas entre a licitante e a Comissão de Avaliação do Cismepar. O prazo poderá ser prorrogável uma única vez por igual período devendo ser comunicado no sistema eletrônico.

9.5. A demonstração será realizada de forma presencial nas dependências do auditório do Cismepar e no dia e horário pactuados entre as partes.

9.6. A data e horário da apresentação para prova de conceito será divulgada no Sistema Eletrônico, sendo admitida a presença dos demais licitantes participantes do certame, ficando desde já vedada a manifestação escrita ou oral por parte dos mesmos no decorrer da apresentação, podendo as manifestações ser realizadas no momento oportuno da fase de recursos.

9.7. Caso haja necessidade a apresentação poderá se estender por mais de 01 (um) dia, em consenso com entre a licitante e o Cismepar.

9.8. O sistema poderá ser acessado remotamente (via internet, VPN ou outro mecanismo) ou localmente, em equipamentos do licitante.

9.9. A licitante será a única responsável pela garantia da disponibilidade do seu sistema e das funcionalidades durante a apresentação (exceto caso haja problemas de conectividade interna da rede Cismepar), não podendo a licitante alegar lentidão e/ou indisponibilidade temporária do sistema ou da funcionalidade, como motivo ou justificativa de incapacidade de demonstrar determinado item. Caso ocorra o supracitado, a licitante terá um prazo de 30 (trinta) minutos para regularizar a disponibilidade do seu sistema, caso não ocorra a regularização a apresentação poderá ser remarcada no próximo dia útil.

9.10. Da apresentação

9.10.1. A licitante deverá demonstrar os módulos e funcionalidades elencadas no item 2 deste termo, como sendo "obrigatório para prova de conceito".

9.10.2. Cada item deverá ser demonstrado na ordem disposta no Termo de Referência, podendo somente, ser alterada a ordem e critério do Cismepar.

9.10.3. Caberá somente aos membros da Comissão de Avaliação deliberar acerca da possibilidade de alterar a sequência da demonstração de um determinado item, eventualmente movendo este item para um momento posterior da apresentação, no intuito de auxiliar a licitante a resolver problemas pontuais. Um mesmo item não poderá ser postergado mais de uma vez.

9.11. Da avaliação

9.11.1. A avaliação da Prova de Conceito será conduzida por Comissão Técnica designada pelo Cismepar designada nos autos do processo composta pelos seguintes membros:

- Eduardo Terkelli de Souza
- Fabiane Ribeiro de Oliveira
- Franciele Caroline Moreno Pavan
- Jennifer Ortega Lupi
- Isaias da Silva Ramos

- Michele Aparecida Galharde Costa
- Willian Américo Moreira da Silva

9.11.2. A Comissão utilizará um checklist padronizado, com base nos módulos e funcionalidades de caráter “obrigatório para a prova de conceito”, para julgamento objetivo da conformidade das funcionalidades mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

9.11.3. Serão considerados entregues os módulos e funcionalidades classificados como “obrigatório para prova de conceito” que estiverem implantados no sistema ofertado e suas telas forem demonstradas na apresentação, independente da necessidade de ajustes para atendimento da realidade específica do consórcio, ajustes que deverão ocorrer posteriormente dentro do prazo da 1ª fase de implantação do sistema.

9.12. Da aprovação ou desaprovação:

9.12.1. Será considerado aprovado o sistema que atender satisfatoriamente a todos os itens obrigatórios do checklist, com a comprovação da existência dos módulos e funcionalidades essenciais para a contratação descritos no Termo de Referência.

9.12.2. Caso o sistema demonstrado não atenda às funcionalidades obrigatórias, ou seja, se for constatado no momento da apresentação, que o sistema não possui algum módulo ou funcionalidade classificados como “obrigatório para prova de conceito”, a empresa será inabilitada mediante fundamentação técnica detalhada.

9.12.3. Não será considerada para desclassificação, situação em que a funcionalidade estiver de alguma forma implantada com tela demonstrada na apresentação, porém com necessidades de ajustes para atender a realidade específica do Cismepar, assim a avaliação será objetiva somente, quanto à existência ou não, da funcionalidade solicitada.

9.12.4. Inabilitada a empresa na Prova de Conceito, será convocada próxima licitante na ordem de classificação para cumprimento dos ritos do processo licitatório.

9.12.5. A empresa sendo habilitada na Prova de Conceito a mesma será declarada vencedora do certame.

X. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (dez) minutos**.
- c) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d) Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo.

10.11. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o processo à autoridade competente para homologação.

XI. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1. Para a formalização do Contrato Administrativo, a licitante vencedora deverá observar o seguinte:

- a) O CISMEPAR disponibilizará o Contrato Administrativo para assinatura da licitante vencedora por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;
- b) Para assinatura via SEI a licitante vencedora deverá realizar um cadastro de usuário externo pelo seguinte link: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar senha&id_orgao_acesso_externo=0
- c) A licitante vencedora deverá verificar se os dados constantes do documento estão corretos, comunicando imediatamente ao CISMEPAR caso haja necessidade de correção;
- d) Estando corretos os dados constantes do documento, a licitante vencedora deverá realizar a assinatura **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da liberação do documento, sob pena de decair o direito de contratação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação justificada da empresa aceita pelo Cismepar;
- e) Assinado o documento, o CISMEPAR liberará para a assinatura do presidente do consórcio e após publicará o extrato da mesma no diário do CISMEPAR.

11.1.1. A comunicação de que trata as alíneas "c" deverão ser enviadas para o endereço eletrônico gestao1@cismepar.org.br , gestao2@cismepar.org.br , gestao3@cismepar.org.br e gestao5@cismepar.org.br.

11.2. A não devolução do contrato assinado no prazo estabelecido sujeitará a proponente vencedora à preclusão do direito à contratação, além da sanção prevista no Art. 90, § 2º, da Lei nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes à matéria, especialmente perdas e danos, além da aplicação da multa prevista neste instrumento e

assistirá o CISMEPAR o direito de convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do objeto, ou revogar a licitação.

XII. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As licitantes ou contratadas que praticarem as infrações dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, ficarão sujeitos as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- I. Advertência.
- II. Multa.
 - a) Compensatória.
 - b) De mora.
- III. Impedimento de licitar e contratar com o Cismepar.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do instrumento contratual com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta instrução normativa.

12.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do referido item.

12.4. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) Descumprimento de pequena relevância;
- b) Inexecução parcial de obrigação contratual.

12.5. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no instrumento contratual, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

- I. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
 - a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c) Não celebrar o instrumento contratual quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.
- I. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

- II. De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executado, em caso de inexecução parcial do instrumento contratual;
- III. De 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o do instrumento contratual em caso de:
 - a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do instrumento contratual;
 - b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do instrumento contratual;
 - c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
 - d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e) Prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
 - g) Dar causa à inexecução parcial do instrumento contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - h) Dar causa à inexecução total do objeto do instrumento contratual;

12.6. Naqueles do instrumento contratual; que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação estipulado no instrumento convocatório.

12.7. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- I. Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros instrumentos contratuais firmados com o contratado;
- II. Descontado do valor da garantia prestada;
- III. Pago por meio de guia de pagamento emitida pelo Cismepar;
- IV. Cobrado judicialmente.

12.8. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do instrumento contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
Pena – impedimento pelo período de 01 (um) até 02 (dois) anos.
- II. Dar causa à inexecução total do instrumento contratual.
Pena – impedimento pelo período de 01 (um) até 03 (três) anos.
- III. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
Pena – impedimento pelo período de 01 (um) até 03 (três) meses.

- IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

Pena – impedimento pelo período de 01 (um) até 06 (seis) meses.

- V. Não celebrar do instrumento contratual ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Pena – impedimento pelo período de 01 (um) até 02 (dois) anos.

- VI. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Pena – impedimento pelo período de 03 (três) até 06 (seis) meses.

12.9. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do instrumento contratual:

Pena – de 01 (um) até 04 (quatro) anos.

- II. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do instrumento contratual:

Pena – de 01 (um) até 06 (seis) anos.

- III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena – de 01 (um) até 06 (seis) anos.

- IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

Pena – de 01 (um) até 05 (cinco) anos.

- V. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena – de 01 (um) até 06 (seis) anos.

12.10. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no item 11.9, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

XIII. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

13.1. Fica assegurado ao Cismepar o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

13.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

13.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

13.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

13.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados

XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

14.10. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio do Cismepar www.cismepar.org.br, bem como no endereço: www.gov.br/compras.

14.11. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo da Proposta;
- c) ANEXO III – CHECK LIST
- d) ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;



14.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para solucionar eventuais questões decorrentes desta licitação.

Londrina, 09 de Outubro de 2025.

Diego Augusto Buffalo Gomes
DIRETOR EXECUTIVO
CISMEDPAR

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI Nº: 81.000517/2025-11

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de Software de Sistema de Gestão em Saúde Pública com hospedagem em nuvem sem limite de usuário simultâneos, compreendendo os módulos, funcionalidades e serviços de conversão, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e disponibilização de datacenter conforme especificações detalhadas constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto da presente contratação é serviço considerado comum conforme disposto no inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133 de 2021, uma vez que as especificações detalhadas e os padrões de qualidade e desempenho podem ser estabelecidos de forma objetiva permitindo que o julgamento seja baseado no menor preço.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (*doze*) meses contados a partir do 1º (*primeiro*) dia útil após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Cismepar, prorrogáveis na forma da Lei nº 14.133 de 2021, desde que observados a disponibilidade de créditos orçamentários.

1.4. O objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual – Exercício de 2025, publicado em Diário Oficial Eletrônico do Cismepar, Edição 2511, datado de 20 de Dezembro de 2024.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE COM HOSPEDAGEM EM NUVEM E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTATIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, BACKUP, REDUNDÂNCIA, CONSULTORIA TÉCNICA E TREINAMENTO.	UND.	12	R\$ 52.387,90	R\$ 628.654,80
02	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA (MIGRAÇÃO/IMPORTAÇÃO DO BANCO DE DADOS, INTEGRAÇÕES NECESSÁRIAS, TREINAMENTOS).	UND.	01	R\$ 262.377,50	R\$ 262.337,50
03	HORAS/HOMEM TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO EVOLUTIVA/ DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES.	HORAS	800	R\$ 282,80	R\$ 226.240,00
Valor Máximo da contratação: R\$ 1.117.232,30 (um milhão cento e dezessete mil duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos)					

2.1. CADASTRO DE UNIDADES:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, CONFORME PADRÕES DO CNES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SUBTIPO DA UNIDADE/ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, CONFORME PADRÕES DO CNES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE/ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, CONFORME PADRÕES DO CNES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
04	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE, CONFORME PADRÕES DO CNES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
05	DEVE PERMITIR ACESSO RESTRITO POR MÓDULOS AS UNIDADES E PRESTADORES EXTERNOS, PARA FIM DE RECEPÇÃO DE USUÁRIOS, ATENDIMENTOS, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, AGENDAMENTOS E INSERÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES NO SISTEMA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
06	DEVE PERMITIR O ACESSO UNIFICADO PARA FINS DE GESTÃO, FATURAMENTO E OUTROS DA PRODUÇÃO DAS UNIDADES CONTRATADAS, TANTO A PRODUÇÃO NO AMBULATÓRIO LOCAL QUANTO NOS PRESTADORES EXTERNOS. A PRODUÇÃO UNIFICADA DEVERÁ COMPOR A PRODUÇÃO GERAL PARA APRESENTAÇÃO DO BPA, CIHA E APAC NO SISTEMA SIA-SUS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

2.1.2. CADASTRO DE PROFISSIONAIS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, CONFORME PADRÕES DO CNES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	DEVE PERMITIR O REGISTRO DA VINCULAÇÃO DO PROFISSIONAL NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE DADOS DE CARGA HORÁRIA DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, CONFORME PADRÕES DO CNES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
04	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE, CONFORME PADRÕES DO CNES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
05	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE INFORMAÇÃO DE CONTRATO: -Nº DO CONTRATO -Nº DO EDITAL -MODALIDADE -VÍNCULO DO PROFISSIONAL (CLT, CESSÃO OU PJ) -VIGÊNCIA CONTRATUAL	ATÉ 120 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO

	-CADASTRO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PARA FUTURA INTEGRAÇÃO COM O SOFTWARE ADMINISTRATIVO). -CADASTRO DE FONTE DE RECURSO VINCULADA ÀS UNIDADES DE ATENDIMENTO (VISANDO QUALIFICAR RELATÓRIOS DE PRODUÇÃO).	
--	--	--

2.1.3. CADASTRO DE PROCEDIMENTOS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	DEVE PERMITIR O REGISTRO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS (SEGUINDO PADRÃO DO SIGTAP).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
02	CRIAÇÃO E A VINCULAÇÃO DE UMA TABELA DO CONSÓRCIO, COM POSSIBILIDADE DE USO DE NUMERAÇÃO PRÓPRIA (SEGUINDO O MODELO SIGTAP), BEM COMO PARAMETRIZAR OS VALORES DOS PROCEDIMENTOS. DEVE TAMBÉM PERMITIR A ALTERAÇÃO DE VALORES DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A TABELA SIGTAP (USANDO O MESMO CÓDIGO), HAJA VISTA QUE OS PREÇOS PRATICADOS EM DETERMINADOS PROCEDIMENTOS SÃO DIFERENCIADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
03	DEVE PERMITIR PARAMETRIZAR OS PROCEDIMENTOS LOCAIS: - IDADE MÍNIMA; - IDADE MÁXIMA; - SEXO; - COMPLEXIDADE PARA FATURAMENTO; - QUANTIDADE MÁXIMA; - COMPETÊNCIA INICIAL; - COMPETÊNCIA FINAL; - VALORES (SERVIÇO AMBULATORIAL, SERVIÇO PROFISSIONAL, SERVIÇO HOSPITALAR) E TODOS OS CAMPOS DA TABELA SIGTAP Tais como OS PROFISSIONAIS (CBO) QUE PODERÃO EXECUTAR O PROCEDIMENTO, SERVIÇO/CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICO, ENTRE OUTROS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

2.1.4. CADASTRO DO CIDADÃO – CONFORME PADRÃO DO E-SUS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	O FLUXO DE ATENDIMENTO NESTE SERVIÇO CONSISTE INICIALMENTE NO CADASTRO DO CIDADÃO NA PLATAFORMA SAUDE WEB, POR PARTE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. ESTA PLATAFORMA É DISPONIBILIZADA PELO MUNICÍPIO DE LONDRINA, QUE É O GESTOR PLENO DA 17ª REGIONAL DE SAÚDE. ESTE CADASTRO GERA UM NÚMERO DE ID DO CIDADÃO, QUE SERVE COMO BASE PARA INTEGRAÇÃO COM OS SERVIÇOS DE SAÚDE CREDENCIADOS. SENDO ASSIM, O SISTEMA DEVE PERMITIR INICIALMENTE A IMPORTAÇÃO DOS CADASTROS DE USUÁRIOS DO SISTEMA SOLUS (BASE ATUAL) VIA ROTINA DE MIGRAÇÃO PREVISTA NA IMPLANTAÇÃO E TAMBÉM DO SISTEMA SAUDE WEB (IMPORTAÇÃO INCREMENTAL). A IMPORTAÇÃO INCREMENTAL DEVE SER FEITA COM BASE EM ARQUIVOS CSV EXPORTADOS DIRETAMENTE DO SISTEMA SAUDE WEB, CONFORME ROTINA JÁ EXISTENTE, EM INTERVALOS DE, NO MÍNIMO UMA VEZ POR SEMANA, EM HORÁRIO FORA DO EXPEDIENTE, DE MODO A MANTER O SISTEMA DE SAÚDE ATUALIZADO. O SISTEMA DEVERÁ REALIZAR AS DEVIDAS VALIDAÇÕES NO ATO DA IMPORTAÇÃO, PRESERVANDO O NÚMERO DE ID DO SAUDE WEB, NÚMERO DO CADSUS E OUTROS DADOS PROVENIENTES DO SISTEMA DO GESTOR LONDRINA. DEVERÁ TAMBÉM PERMITIR A CRIAÇÃO MANUAL (CADASTRO TEMPORÁRIO), COM OS CAMPOS DISPONÍVEIS PARA PREENCHIMENTO NOS MOLDES DO E-SUS. ESTES CADASTROS DEVERÃO FICAR PENDENTES DE VALIDAÇÃO COM A BASE DO SAUDE WEB, CONSIDERANDO O ID COMO OPÇÃO PADRÃO DE CHECAGEM. NO DECORRER DO CONTRATO A IMPORTAÇÃO INCREMENTAL PODERÁ SER REALIZADA POR API E/OU OUTRA ROTINA AUTOMATIZADA CONFORME CRONOGRAMA ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS (CONSÓRCIO, GESTOR PLENO E CONTRATADA).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
02	DEVE IMPORTAR AUTOMATICAMENTE O NÚMERO DO PRONTUÁRIO DO CIDADÃO (ID), QUE CORRESPONDE AO NÚMERO ELETRÔNICO DO PRONTUÁRIO JÁ EXISTENTE NO SISTEMA SAUDE WEB, DIFICULTANDO A DUPLICIDADE DE INFORMAÇÕES. SENDO OBRIGATÓRIO INFORMAR PELO NÚMERO DO CPF NO CADASTRO. PARA OS CASOS EM QUE O CADASTRO IMPORTADO DO SISTEMA SAUDE WEB	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

	NÃO POSSUIR CPF, CONTATO OU CADSUS, O SISTEMA DEVERÁ ALERTAR PARA NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO NA PRIMEIRA OPORTUNIDADE EM QUE O CADASTRO FOR ACESSADO PELO OPERADOR.	
03	NOME COMPLETO POR EXTENSO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
04	NOME SOCIAL POR EXTENSO: QUANDO INDICADO UM NOME SOCIAL O SISTEMA DEVE SEMPRE POSSIBILITAR SEU USO NAS PESQUISAS DE CIDADÃOS (<i>UTILIZAR ESTE NOME E NÃO MAIS AO NOME OFICIAL DO CIDADÃO</i>). O NOME OFICIAL DEVE SER MANTIDO PARA FINS LEGAIS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
05	SEXO (<i>MASCULINO / FEMININO</i>).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
06	DATA DE NASCIMENTO - FORMATO – DIA/MÊS/ANO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
07	DEFINIR IDADE. O SISTEMA DEVERÁ CALCULAR AUTOMATICAMENTE A PARTIR DA DATA DE ANIVERSÁRIO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
08	NOME DA MÃE COMPLETO POR EXTENSO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
09	NOME DO PAI COMPLETO POR EXTENSO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
10	INFORMAR A RAÇA/COR DO CIDADÃO: BRANCA NEGRA AMARELA PARDA INDÍGENA SEM INFORMAÇÃO – APÓS IMPORTAÇÃO INICIAL DA BASE DE DADOS DO SOLUS E SAUDE WEB, OS PACIENTES QUE, PORVENTURA AINDA ESTIVEREM COM O STATUS “SEM INFORMAÇÃO” DEVERÃO SER ALTERADOS PARA A PRIMEIRA OPÇÃO DISPONÍVEL NO SEQUENCIAMENTO DA TABELA DE BASE DO BANCO DE DADOS. ESTA MEDIDA VISA CORRIGIR PROBLEMAS DE INCONSISTÊNCIA NO FATURAMENTO, HAJA VISTA QUE O DATASUS EXIJE O PREENCHIMENTO DESTA INFORMAÇÃO. ADICIONALMENTE, PARA POSSIBILITAR A REVISÃO DESTA INFORMAÇÃO, O SISTEMA DEVERÁ EMITIR UM ALERTA (<i>AO ABRIR O CADASTRO DO CIDADÃO</i>) DE QUE ESTA INFORMAÇÃO ENCONTRA-SE PENDENTE DE ATUALIZAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
11	DATA DO CADASTRO DO CIDADÃO NO SISTEMA E DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO, CONTENDO O NOME DO OPERADOR QUE REALIZOU ESTA ALTERAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

12	CURSO MAIS ELEVADO QUE FREQUENTA OU FREQUENTOU (SEGUINDO PADRÃO DO E-SUS) CRECHE PRÉ- ESCOLAR- EXCETO DA CLASSE ALFABETIZADA – CA. ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES. ENSINO FUNDAMENTAL 5ª A 8ª SÉRIES ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	ATÉ 30 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
13	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
14	NÚMERO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE. DEVE PERMITIR A PESQUISA DO Nº DO CARTÃO SUS DIRETAMENTE DA BASE NACIONAL, PREENCHENDO AUTOMATICAMENTE AS INFORMAÇÕES CADASTRAIS A PARTIR DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NA BASE NACIONAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
15	DEVE INDICAR SE O CIDADÃO ESTÁ SEM DOCUMENTO FORTE – SENDO CONSIDERADOS COMO DOCUMENTOS FORTES RG OU CPF OU CERTIDÕES. DEVE SER PREENCHIDO AUTOMATICAMENTE CASO CIDADÃO TENHA ALGUM DOCUMENTO FORTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
16	E-MAIL DO CIDADÃO (ITEM COMPLEMENTAR NÃO OBRIGATÓRIO).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
17	DEVE PERMITIR REGISTRAR MAIS DE UM TELEFONE PARA O CIDADÃO. ESTAS INFORMAÇÕES, BEM COMO AS DEMAIS CADASTRAIS DEVEM SEGUIR AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), NO QUE SE REFERE ÀS RESTRIÇÕES DE ACESSO E EDIÇÃO PELOS OPERADORES DO SISTEMA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
18	EM CASO DE ÓBITO, PERMITIR PREENCHER NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO, DATA DO ÓBITO (DIA/MÊS/ANO).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
19	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE UM NOVO ENDEREÇO, CONFORME CRITÉRIOS DO E-SUS PARA VINCULAÇÃO COM MEMBROS DA FAMÍLIA E OUTRAS OPÇÕES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
20	O SISTEMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONALIDADE DE UNIFICAÇÃO DE TODOS OS REGISTROS DE ATENDIMENTO DE UM PACIENTE A OUTRO SE O PRINCIPAL DA UNIFICAÇÃO FOR SEMELHANTE, ISTO É: O PRIMEIRO NOME DO CIDADÃO E O PRIMEIRO NOME DA MÃE DEVERÃO SER FONETICAMENTE IGUAIS AO DO CIDADÃO SECUNDÁRIO DA UNIFICAÇÃO. DEMAIS CRITÉRIOS DE UNIFICAÇÃO DEVERÃO SER ANALISADOS/VALIDADOS PELO OPERADOR.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
21	EM CASO DE EFETIVAÇÃO DE UNIFICAÇÃO INDEVIDA DE CADASTROS O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A REVERSÃO DA UNIFICAÇÃO, SEPARANDO TODOS OS REGISTROS UNIFICADOS ANTERIORMENTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
22	OS ITENS CADASTRAIS NÃO DESCRITOS EXPRESSAMENTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SEGUIR CONFORME O PADRÃO E-SUS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

2.1.5. ATENDIMENTO E PRONTUÁRIO ELETRÔNICO:

2.1.5.1 RECEPÇÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	PERMITIR EFETUAR A PESQUISA PELO NOME DO CIDADÃO - EXIGINDO NO MÍNIMO O PRIMEIRO NOME E UMA LETRA DO SEGUNDO NOME, ID (NÚMERO DO PRONTUÁRIO), BEM COMO PERMITIR OTIMIZAR A PESQUISA UTILIZANDO A DATA DE NASCIMENTO DO CIDADÃO, Nº CADSUS, NOME DA MÃE, CPF OU IDENTIDADE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
02	PERMITIR EFETUAR A PESQUISA DO CIDADÃO PELO CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO COMPROVANTE DE AGENDAMENTO. DEVE EFETUAR A LEITURA DO CÓDIGO DE BARRAS, SEM A NECESSIDADE DE DIGITAÇÃO DO MESMO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
03	DEVE PERMITIR A VISUALIZAÇÃO EM TELA DOS ATENDIMENTOS DO CIDADÃO PESQUISADO, EM FORMA DE RESUMO SUMARIZADO, COM INFORMAÇÕES BÁSICAS DOS ATENDIMENTOS (NOME DA AGENDA, PROFISSIONAL MÉDICO, DATA E HORA DO ATENDIMENTO) DE TODOS OS ATENDIMENTOS PRÉVIOS E AGENDAMENTOS FUTUROS DO CIDADÃO EM QUESTÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
04	PARA ATENDIMENTOS QUE JÁ ESTEJAM AGENDADOS VINCULADOS A PROFISSIONAIS ESPECÍFICOS, O SISTEMA DEVE PERMITIR A RECEPÇÃO DO CIDADÃO, CONSIDERANDO O HORÁRIO DO AGENDAMENTO, BEM COMO, POSSIBILITAR SUA CLASSIFICAÇÃO POR HORA, ORDEM DE CHEGADA E PRIORIDADE, NOS TERMOS DA LEI 10.048 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
05	DEVERÁ PERMITIR A RECEPÇÃO DE PACIENTES NÃO AGENDADOS PREVIAMENTE EM AGENDAS ESPECÍFICAS, COMO NOS CASOS DA UNIDADE DE LME (LAUDO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL), E OUTRAS UNIDADES EM QUE A EQUIPE DE ENFERMAGEM ATENDE SEM AGENDAMENTO PRÉVIO. ESTA MODALIDADE TAMBÉM É UTILIZADA EM CASOS DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINARES (COMO NA REDE QUALICIS).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
06	DEVE PERMITIR EFETUAR UM NOVO CADASTRO DE CIDADÃO DIRETAMENTE DA TELA DE RECEPÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE NOVAS PESQUISAS. RESSALTANDO QUE ESTA FUNÇÃO SEGUE OS PROTOCOLOS JÁ CITADOS NO ITEM 5.1.4.	ATÉ 30 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
07	QUANDO UM CIDADÃO FOR SELECIONADO NA PESQUISA DEVEM SER APRESENTADAS INFORMAÇÕES DO SEU CADASTRO: (DADOS PESSOAIS, ENDEREÇO, ESTABELECIMENTO DE SAÚDE AO QUAL ESTÁ VINCULADO, NÚMERO DO PRONTUÁRIO (ID) E OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
08	DEVE EMITIR ALERTA QUANDO: O CIDADÃO TIVER ATENDIMENTOS PENDENTES NO SISTEMA. O CIDADÃO ESTIVER COM O CADASTRO SEM ATUALIZAÇÃO POR MAIS DE 6 MESES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
09	DEVE PERMITIR CONSULTAR OS AGENDAMENTOS FUTUROS DO CIDADÃO - SEM A NECESSIDADE DE SAIR DA TELA DE RECEPÇÃO, E SEM A NECESSIDADE DE FAZER NOVAS PESQUISAS.	ATÉ 30 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
10	DEVE PERMITIR A EMISSÃO E IMPRESSÃO DE UM "CARTÃO DO USUÁRIO", O QUAL DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES BÁSICAS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, Nº DE ID, VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS PARA PERMITIR O SEU ACOPLHIMENTO NO SERVIÇO DE SAÚDE DIRETAMENTE DA TELA DE RECEPÇÃO, MEDIANTE LEITURA ELETRÔNICA (COM LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS DO PRÓPRIO CONSÓRCIO) SEM A NECESSIDADE DE PESQUISAS MANUAIS CASO O CONSÓRCIO DECIDA UTILIZAR ESTE RECURSO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
11	DEVE PERMITIR A RECEPÇÃO DE PACIENTES POR BIOMETRIA. ESTA OPÇÃO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL PARA SER HABILITADA EM TODOS OS TIPOS DE AGENDA. O CADASTRO DA DIGITAL PODERÁ SER FEITO PREVIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ORIGEM DO PACIENTE, OU NO PRÓPRIO CISMENPAR, MEDIANTE	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO -

	USO DE EQUIPAMENTO CADASTRADOR PRÓPRIO. EM OUTRAS PALAVRAS, O SISTEMA DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE INTERFACEAR SEU MÓDULO WEB COM ESTE RECURSO.	120 DIAS
12	DEVE PERMITIR A RECEPÇÃO DE PACIENTES POR QR CODE E/OU CÓDIGO DE BARRAS (PADRÃO EAN-13 OU OUTRO COMPATÍVEL). ESTA OPÇÃO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL PARA HABILITAÇÃO PRÉVIA NA CONFIGURAÇÃO DE EMISSÃO DAS GUIAS, DE MODO QUE O SISTEMA GERE AUTOMATICAMENTE UM QR CODE DIFERENCIADO QUE POSSIBILITE A IDENTIFICAÇÃO DA GUIA E PACIENTE AGENDADOS NO MOMENTO DA RECEPÇÃO, PASSÍVEIS DE LEITURA NO PAPEL IMPRESSO POR MEIO EQUIPAMENTO EXTERNO LIGADO AO COMPUTADOR.	ATÉ 120 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
13	DEVE PERMITIR ATUALIZAR O CADASTRO DO CIDADÃO A PARTIR DA TELA DE RECEPÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE NOVAS PESQUISAS.	ATÉ 30 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO

2.1.5.2. DE PROCEDIMENTOS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	REGISTRAR OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS, RESPEITANDO OS CRITÉRIOS DO SIGTAP/SUS*. DEVE PERMITIR O REGISTRO DA ATIVIDADE REALIZADA, ASSOCIANDO A UM CIDADÃO E CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL QUE REALIZOU A ATIVIDADE, A DATA, O HORÁRIO E O LOCAL DA ATIVIDADE E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO. (CRM). <i>*NO CASO DO PROCEDIMENTO EXIGIR CID, O MESMO DEVERÁ SER REGISTRADO, SENDO QUE, O SISTEMA DEVE TRAZER A LISTA DE CIDDS COMPATÍVEIS COM O PROCEDIMENTO PREVIAMENTE SELECIONADO E NÃO DEVERÁ PERMITIR REGISTRO SEM O PREENCHIMENTO DO CID QUANDO O MESMO FOR OBRIGATÓRIO PELOS CRITÉRIOS DO SIA/SUS.</i>	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	PERMITIR O REGISTRO DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO (COREN).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	PERMITIR A INSERÇÃO DE OBSERVAÇÕES E DADOS CLÍNICOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
04	PERMITIR A PESQUISA DE PROCEDIMENTOS NA TABELA SIA E TABELA SIGTAP, DIFERENCIANDO NA VISUALIZAÇÃO PROCEDIMENTOS QUE PODEM SER REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA E MÉDICA COMPLEXIDADE. DEVERÁ SER POSSÍVEL PESQUISAR POR: -QUALQUER PARTE DO NOME DO PROCEDIMENTO. SELECIONANDO O PROCEDIMENTO DIRETAMENTE NA RELAÇÃO ESTRUTURADA DO SIA OU SIGTAP.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
05	PERMITIR A PESQUISA E SELEÇÃO DE PROCEDIMENTOS A PARTIR DE PROTOCOLOS CLÍNICOS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. PERMITIR A SELEÇÃO DE TODO O PROTOCOLO, SEM A NECESSIDADE DE MARCAR INDIVIDUALMENTE CADA UM DOS PROCEDIMENTOS. DEVE PERMITIR TAMBÉM QUE SEJAM DESMARCADOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DENTRO DO PROTOCOLO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
06	DEVE EXIGIR A VINCULAÇÃO DO PROFISSIONAL SOLICITANTE DO PROCEDIMENTO – CONTENDO MINIMAMENTE – NOME DO PROFISSIONAL, NÚMERO DO CONSELHO PROFISSIONAL E DATA DA SOLICITAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

07	DEVE APRESENTAR OS DADOS ANTROPOMÉTRICOS BÁSICOS MEDIDOS NO ÚLTIMO ACOLHIMENTO DO CIDADÃO (<i>EXAME FÍSICO</i>): -DATA DO ACOLHIMENTO, -PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA, -OXIMETRIA, -FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, -GLICEMIA CAPILAR, -FREQUÊNCIA CARDÍACA, -TEMPERATURA CORPORAL MENSURADA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
08	PERMITIR O REGISTRO DA PRÉ-CONSULTA REALIZADA, ASSOCIANDO A UM CIDADÃO E CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL QUE REALIZOU A ATIVIDADE, A DATA, O HORÁRIO E O LOCAL DA ATIVIDADE, VINCULANDO OS DADOS DESTA PRÉ-CONSULTA DIRETAMENTE NA CONSULTA MÉDICA SUBSEQUENTE. DEVE PERMITIR O REGISTRO DE INFORMAÇÕES DO CIAP2 – CONFORME PADRÃO DO E-SUS. <i>*OBS: O NOME E NÚMERO DE CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL QUE ESTARÁ REALIZANDO O ATENDIMENTO DEVEM CONSTAR NO REGISTRO DE PRÉ-CONSULTA.</i>	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
09	PERMITIR O REGISTRO DAS ATIVIDADES EM GRUPO REALIZADAS, ASSOCIANDO A UM OU MAIS CIDADÃOS E CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE UM OU MAIS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM A ATIVIDADE.	ATÉ 30 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
10	PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PRESCRITOS COMO PENDENTES PARA PROFISSIONAIS REALIZAREM (<i>MÉDICOS, DA EQUIPE DE ENFERMAGEM E OUTROS</i>).	ATÉ 30 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO

2.1.5.3. CONSULTAS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	DEVE SER REALIZADA DENTRO DO PADRÃO DO E-SUS, CONTENDO TODAS AS FASES DO ATENDIMENTO: - DADOS OBJETIVOS - DADOS SUBJETIVOS - AVALIAÇÃO - PLANO DE CUIDADO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	ESTES DADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA USO DE TODOS OS PROFISSIONAIS CADASTRADOS (<i>MÉDICO, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, ETC.</i>)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

03	DADOS BÁSICOS DA CONSULTA: DADOS VITAIS E ANTROPOMÉTRICOS – SE JÁ TIVEREM SIDO PREENCHIDOS NA PRÉ-CONSULTAS DEVEM SER APRESENTADOS, SENDO POSSÍVEL SUA EDIÇÃO, SE NÃO TIVEREM SIDO PREENCHIDOS O PROFISSIONAL MÉDICO PODERÁ INSERÍ-LOS, SÃO ELES: - PESO, - PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA E SISTÓLICA - OXIMETRIA - FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA - GLICEMIA CAPILAR - FREQUÊNCIA CARDÍACA - TEMPERATURA CORPORAL MENSURADA - QUEIXA PRINCIPAL - HISTÓRIA CLÍNICA - HIPÓTESE DIAGNÓSTICA - TERAPÊUTICA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
04	O SISTEMA DEVERÁ CALCULAR AUTOMATICAMENTE O IMC E EFETUAR A CLASSIFICAÇÃO A PARTIR DO IMC. O SISTEMA DEVERÁ FAZER A CLASSIFICAÇÃO AUTOMATICAMENTE APÓS CÁLCULO DO IMC. LEVANDO EM CONTA SEXO, FAIXA ETÁRIA E SE A PACIENTE É GESTANTE, ENQUADRANDO O RESULTADO DENTRO DAS FAIXAS DE NORMALIDADE PARA CADA PERFIL DE PACIENTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
05	REGISTRAR A MEDIDA EM CM DA CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA. DEFINIR AUTOMATICAMENTE O RISCO ASSOCIADO À CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA: DEVE PREENCHER AUTOMATICAMENTE A PARTIR DA MEDIDA DA CINTURA; -SEM RISCO -RISCO MODERADO -RISCO ALTO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
06	REGISTRAR A MEDIDA EM CM DA CIRCUNFERÊNCIA DO QUADRIL. DEVE CALCULAR AUTOMATICAMENTE O ÍNDICE CINTURA / QUADRIL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
07	PERMITIR INSERIR O RESULTADO DA ESCALA DE COMA DE GLASGOW: -ABERTURA OCULAR -RESPOSTA -VERBAL -RESPOSTA MOTORA -DEVE CALCULAR O ESCORE FINAL AUTOMATICAMENTE	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
08	DIAGNÓSTICO DO CIDADÃO, CONFORME A CID-10, DSM-5 E CIAP2 (O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A CLASSIFICAÇÃO NOS 3 PADRÕES, SENDO QUE O PREENCHIMENTO DO CID DEVERÁ SER OBRIGATÓRIO). POSSIBILIDADE DE REGISTRAR TODOS OS DIAGNÓSTICOS VERIFICADOS NO ATENDIMENTO, SEM LIMITAÇÃO DE QUANTIDADE. DEVE UTILIZAR PESQUISA TANTO PELO CÓDIGO QUANTO POR QUALQUER PARTE DO TEXTO DA DESCRIÇÃO DO CID PARA LOCALIZAÇÃO DOS DIAGNÓSTICOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
09	DEVE EMITIR ALERTA QUANDO CONSTATADO UM CID RELACIONADO A DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS (AQUELAS RELACIONADAS A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA), ACIDENTE DE TRABALHO E/OU DOENÇAS OCUPACIONAIS – O ALERTA DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO QUE O DIAGNÓSTICO FOR CONFIRMADO PELO PROFISSIONAL E DEVERÁ SER MOSTRADO NA TELA DO ATENDIMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

10	CASO O CIAP2 TENHA SIDO PREENCHIDO DEVEM SER SUGERIDOS OS CIDS VINCULADOS AS QUEIXAS RELATADAS COMO SUGESTÃO PARA O PROFISSIONAL. DEVE PERMITIR A VINCULAÇÃO DE CIDS A MÚLTIPLOS CIAP2, SEM A NECESSIDADE DE REFAZER A PESQUISA PARA CADA CIAP2 QUE FOI INSERIDO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
11	O SISTEMA DEVERÁ RESTRINGIR O REGISTRO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS ÀQUELE PROFISSIONAL, CONFORME CBO, EVITANDO ASSIM REGISTROS INCORRETOS E INCONSISTENTES COM AS REGRAS PARA FATURAMENTO SIA/SUS. DEVERÁ TAMBÉM POSSIBILITAR A LIBERAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS, CONFORME TABELA PRÓPRIA DO CONSÓRCIO (TABELA CISMEDPAR).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
12	PERMITIR O CADASTRAMENTO DE GRUPOS DE PROCEDIMENTOS (PROTOSCOLOS) PARA SELEÇÃO FACILITADA DO PROFISSIONAL MÉDICO E/OU REGISTRO EM ATENDIMENTO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS. EM OUTRAS PALAVRAS, POSSIBILITAR, DURANTE O ATENDIMENTO, QUE O PROFISSIONAL POSSA SELECIONAR UM PROTOCOLO CADASTRADO PREVIAMENTE, COMO “LIPIDOGRAMA”, POR EXEMPLO, E O PRÓPRIO SISTEMA REGISTRA OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS (COLESTEROL TOTAL, LDL, HDL, TRIGLICÉRIDES, NO CASO) A FIM DE ATENDER OS CRITÉRIOS PARA REGISTRO DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPA).	ATÉ 60 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
13	PERMITIR REALIZAR O ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALISTA SEM A NECESSIDADE DE SAIR DA TELA DE ATENDIMENTO. DEVE PERMITIR SUGERIR ESTABELECIMENTO E PROFISSIONAL PARA ONDE O PACIENTE DEVE SER ENCAMINHADO. DEVE PERMITIR DEFINIR O CID QUE JUSTIFIQUE O ENCAMINHAMENTO DEVE PERMITIR PREENCHER UMA DESCRIÇÃO DO MOTIVO DEVE EMITIR A GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALISTA COM DADOS COMPLETOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, DO PROFISSIONAL QUE FEZ O ENCAMINHAMENTO E DO MOTIVO DE ENCAMINHAMENTO E CÓDIGO DE BARRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
14	PERMITIR REALIZAR O ENCAMINHAMENTO PARA INTERNAÇÃO/ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO. PERMITIR INSERIR O Nº DE REGULAÇÃO DO SAMU. DEFINIR A NATUREZA DO ENCAMINHAMENTO. TIPO DE TRANSPORTE A SER UTILIZADO TIPO DE LEITOS NECESSÁRIO PARA ATENDER O PACIENTE. DESCRIÇÃO DAS C O ENCAMINHAMENTO. ORIENTAÇÕES AO SERVIÇO QUE IRÁ RECEBER O PACIENTE IMPRIMIR A GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA INTERNAÇÃO COM DADOS DO PACIENTE E DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO.	ATÉ 60 DIAS APÓS CONCLUSÃO APÓS DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
15	PERMITIR ENCAMINHAR O PACIENTE PARA SUA UNIDADE DE REFERÊNCIA: INSERIR A JUSTIFICATIVA DO ENCAMINHAMENTO. INSERIR A UNIDADE DE DESTINO DO ENCAMINHAMENTO. IMPRIMIR A GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA UNIDADE RESPONSÁVEL COM DADOS DO PACIENTE E DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
16	PERMITIR EFETUAR A SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, SEM A NECESSIDADE DE SAIR DA TELA DE ATENDIMENTO. INSERIR DADOS CLÍNICOS QUE JUSTIFIQUEM A SOLICITAÇÃO. INSERIR O DIA DA SOLICITAÇÃO. PERMITIR A PESQUISA DE PROCEDIMENTOS DA TABELA SIGTAP E CISMEDPAR, PREVIAMENTE IMPORTADOS DO SIASUS OU CADASTRADOS (NO CASO DE TABELA PRÓPRIA). IMPRIMIR AS GUIAS DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
17	NO CASO DE REQUISIÇÕES DE EXAMES E PROCEDIMENTOS, O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR O CADASTRO DE PROTOCOLOS CLÍNICOS, DE MODO A AGILIZAR O ATENDIMENTO DO PROFISSIONAL E DOS TÉCNICOS ENVOLVIDOS. EXEMPLO: CASO O PROFISSIONAL MÉDICO INDIQUE O AGENDAMENTO DE LIPIDOGRAMA COMPLETO, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O PRÉ-CADASTRO DO PROTOCOLO COM O NOME EM QUESTÃO, E DENTRO DELE, AGRUPAR OS CÓDIGOS SIGTAP REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS COLESTEROL TOTAL, HDL, LDL E TRIGLICÉRIDES, PARA FINS DE FATURAMENTO BPA.	ATÉ 90 DIAS APÓS CONCLUSÃO APÓS DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO

18	PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DA CARTEIRA DE VACINA SEM A NECESSIDADE DE SAIR DA TELA DE ATENDIMENTO OU DE REALIZAR QUALQUER TIPO DE PESQUISA DO PACIENTE. A CARTEIRA DEVE SER APRESENTADA NO FORMATO PADRÃO DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO – COM VACINAS APLICADAS APRESENTADAS EM ORDEM CRONOLÓGICA, DE FORME ESTRUTURADA. PERMITIR QUE SEJAM INDICADAS VACINAS DIRETAMENTE NA IMAGEM DA CARTEIRA DE VACINAS – APENAS SELECIONAR A VACINA E DOSE QUE DESEJA INDICAR. IMPRIMIR A CARTEIRA DE VACINA PARA ENTREGA AO PACIENTE.	ATÉ 90 DIAS APÓS CONCLUSÃO APÓS DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
19	PERMITIR FAZER ORIENTAÇÕES AO PACIENTE SEM A NECESSIDADE DE SAIR DA TELA DE ATENDIMENTO OU DE FAZER QUALQUER PESQUISA DO PACIENTE. PERMITIR INSERIR TEXTO LIVRE DA ORIENTAÇÃO. PERMITIR UTILIZAR PROTOCOLOS CLÍNICOS DEFINIDOS COMO PADRÃO PARA ORIENTAÇÕES. PERMITIR COMPLEMENTAR OS PROTOCOLOS CLÍNICOS DEFINIDOS OU SUPRIMIR INFORMAÇÕES EXISTENTES NELES. IMPRIMIR AS ORIENTAÇÕES PARA ENTREGA AO PACIENTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
20	SOLICITAÇÃO DE EXAMES: DEVE BUSCAR EM LISTA DE FORMA FACILITADA PELA DIGITAÇÃO DE CONJUNTO DE CARACTERES – QUALQUER PARTE DO TEXTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
21	DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE PROTOCOLOS PARA SOLICITAÇÃO PADRÃO PARA CADA PERFIL DE ATENDIMENTO.	ATÉ 90 DIAS APÓS CONCLUSÃO APÓS DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
22	MEDICAMENTOS EM USO (<i>SE ESTÁ USANDO</i>); MEDICAMENTOS SUSPENSOS; MEDICAMENTO EM USO (<i>DETALHE</i>); NOME DO FÁRMACO; CONCENTRAÇÃO (<i>QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA</i>) FORMA FARMACÊUTICA DATA DE INÍCIO - FORMATO: DIA/MÊS/ANO, MÊS/ANO, ANO, NÃO INFORMADO OU NÃO RELATADO POSOLOGIA; PRESCRIÇÃO MÉDICA: -SIM -NÃO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
23	PRESCRIÇÃO MÉDICA - PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE PROTOCOLOS PRÉ-CADASTRADOS (<i>EXEMPLO: PARA HIPERTENSÃO ARTERIAL, DIABETES ETC.</i>) E PERMITIR A CÓPIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA ANTERIOR. PERMITIR BUSCA EM LISTA DE FORMA FACILITADA PELA DIGITAÇÃO DE CONJUNTO DE CARACTERES (<i>AUTO COMPLETAR</i>) NOME DO FÁRMACO CONCENTRAÇÃO (<i>QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA</i>) FORMA FARMACÊUTICA POSOLOGIA (<i>CAMPO LIVRE</i>) PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE POSOLOGIA PADRÃO PRÉ-CADASTRADA. PERMITIR A IMPRESSÃO DA RECEITA MÉDICA, SEPARANDO AUTOMATICAMENTE MEDICAMENTOS QUE TENHAM RECEITAS SIMPLES OU CARBONADAS, MESMO QUE TENHAM SIDO PRESCRITOS NO MESMO ATENDIMENTO. PARA MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL O SISTEMA DEVE IMPRIMIR AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DO PROFISSIONAL PRESCRITOR. OS PROTOCOLOS CLÍNICOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO CONSÓRCIO DEVERÃO SER PRÉ-CADASTRADOS ATÉ O FINAL DA FASE DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA (90 DIAS INICIAIS).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
24	PERMITIR REGISTRAR A IDENTIFICAÇÃO E ACOLHIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – ESTADO FUNCIONAL GERAL – DEFICIÊNCIA AUDITIVA COMUNICAÇÃO VERBAL LIBRAS LEITURA LABIAL	ATÉ 120 DIAS APÓS CONCLUSÃO APÓS DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO

25	PERMITIR REGISTRAR A IDENTIFICAÇÃO E ACOLHIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUNCIONAL GERAL - TODAS AS DEFICIÊNCIAS. INTERAÇÃO FAMILIAR. INTERAÇÃO SOCIAL	ATÉ 120 DIAS APÓS CONCLUSÃO APÓS DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
26	DEVE CONTER A FICHA DE CONTROLE DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, SEGUINDO O PADRÃO DO E-SUS VIGENTE. TODOS OS CAMPOS DA FICHA DEVERÃO RESPEITAR AS REGRAS DO E-SUS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
27	O SISTEMA DEVE GERAR DADOS EM GRÁFICOS OU TABELAS SOBRE A EVOLUÇÃO DE TODOS OS DADOS CLÍNICOS DO USUÁRIO, DE ACORDO COM A LINHA DO TEMPO, INCLUINDO, POR EXEMPLO, GRÁFICOS DE PRESSÃO ARTERIAL E IMC. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DOS GRÁFICOS AO LONGO DO TEMPO.	ATÉ 120 DIAS APÓS CONCLUSÃO APÓS DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
28	EMIÇÃO E IMPRESSÃO DE ATESTADO MÉDICO, DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTOS, ENCAMINHAMENTOS PARA OUTROS PONTOS DE ATENÇÃO, PRESCRIÇÕES, ORIENTAÇÕES, AGENDAS - ESTES IMPRESSOS DEVERÃO SER TODOS GERADOS A PARTIR DOS ATENDIMENTOS (CONSULTAS MÉDICAS, DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR), SEM A NECESSIDADE DE SAIR DO ATENDIMENTO (NO CASO DE EMISSÃO E IMPRESSÃO DE ATESTADO MÉDICO). PARA INFORMAÇÃO DE CID NO ATESTADO DEVE SER SOLICITADA AUTORIZAÇÃO FORMAL (ASSINATURA) DO PACIENTE, GARANTINDO ASSIM ATENDIMENTO A NORMATIVA VIGENTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
29	EM CASO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DEVE EMITIR ALERTA QUANDO DA NÃO REALIZAÇÃO DE EXAMES OU HOUVER RESULTADOS PENDENTES, TAIS COMO EXAMES REALIZADOS RECENTEMENTE (EXEMPLO: EXAMES REALIZADOS COM DATA DE ATÉ 06 MESES)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
30	PERMITIR A CRIAÇÃO DE PROTOCOLOS PARA ORIENTAÇÃO AOS PACIENTES - ESTAS ORIENTAÇÕES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA OS PROFISSIONAIS NO MOMENTO DO ATENDIMENTO DO PACIENTE. QUANDO O PROTOCOLO FOR SELECIONADO O TEXTO CORRESPONDENTE DEVE SER INSERIDO NO CAMPO DE ORIENTAÇÕES A SEREM FORNECIDAS AO PACIENTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
31	PERMITIR A CRIAÇÃO DE PROTOCOLOS PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ESTES PROTOCOLOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA OS PROFISSIONAIS DURANTE OS ATENDIMENTOS, NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS. QUANDO UM PROTOCOLO FOR SELECIONADO TODOS OS MEDICAMENTOS VINCULADOS A ELE DEVERÃO SER INCLUÍDOS NA PRESCRIÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
32	PERMITIR A CRIAÇÃO DE PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS - ESTES PROTOCOLOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA OS PROFISSIONAIS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DE EXAMES E/OU PROCEDIMENTOS. QUANDO O PROTOCOLO FOR SELECIONADO TODOS OS PROCEDIMENTOS VINCULADOS A ELE DEVERÃO SER INSERIDOS NA SOLICITAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
33	PERMITIR A CRIAÇÃO DE PROTOCOLOS, COM A INCLUSÃO DE IMPRESSOS PADRONIZADOS SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SESA E CISMEDPAR, ESPECÍFICOS PARA OS PROGRAMAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO, ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO, INVESTIGAÇÃO, SOLICITAÇÃO DE MEDICAÇÃO, PRESCRIÇÃO DE TRATAMENTO, ACOMPANHAMENTO, EVOLUÇÃO, ALTA E TRANSFERÊNCIA.- ESTES PROTOCOLOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA OS PROFISSIONAIS DURANTE OS ATENDIMENTOS. QUANDO O PROTOCOLO FOR SELECIONADO TODOS OS PROCEDIMENTOS VINCULADOS A ELE DEVERÃO APARECER NA TELA DO SISTEMA PARA PREENCHIMENTO E EVOLUÇÃO.	ATÉ 120 DIAS APÓS CONCLUSÃO APÓS DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
34	PERMITIR A INCLUSÃO DE FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIAL E DA FAMÍLIA, AVALIAÇÃO E HISTÓRICO PSICOLÓGICO/PSIQUIÁTRICO, NOS PROTOCOLOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO E CONFORME MODELOS DETERMINADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SESA E CISMEDPAR. ESTAS FICHAS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA OS PROFISSIONAIS DURANTE OS ATENDIMENTOS. QUANDO O PROTOCOLO FOR SELECIONADO TODOS OS PROCEDIMENTOS VINCULADOS A ELE DEVERÃO APARECER NA TELA DO SISTEMA PARA PREENCHIMENTO E EVOLUÇÃO.	ATÉ 120 DIAS APÓS CONCLUSÃO APÓS DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO

35	QUANDO O PROFISSIONAL MÉDICO PRESCREVER ALGUM MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO, QUE CONSTE NA LISTAGEM DA SESA COMO MEDICAMENTO EXCEPCIONAL, O LAUDO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL (LME) DEVE APARECER AUTOMATICAMENTE PARA EMISSÃO E IMPRESSÃO, DEVENDO FICAR SALVO NO SISTEMA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
36	PERMITIR VISUALIZAR TODO O HISTÓRICO DO PACIENTE SEM A NECESSIDADE DE SAIR DA TELA DE CONSULTA OU EFETUAR QUALQUER TIPO DE PESQUISA. DEVEM SER APRESENTADOS DE FORMA ESTRUTURADA, ATENDENDO AO PADRÃO DO E-SUS - RESUMO DO PRONTUÁRIO - FOLHA DE ROSTO – INFORMAÇÕES PRECONIZADAS NO E-SUS - CONSULTAS REALIZADAS - MEDICAMENTOS PRESCRITOS E ENTREGUES - PROCEDIMENTOS SOLICITADOS E REALIZADOS - ENCAMINHAMENTOS PARA ESPECIALISTAS OU PARA OUTRAS UNIDADES DE ATENDIMENTO - LAUDOS DE EXAMES, TANTO LABORATORIAIS QUANTO DE IMAGEM	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

2.1.5.4. PÓS-ATENDIMENTO / PÓS CONSULTA:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	PERMITIR O ATENDIMENTO APÓS CONSULTA, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES E ROTINAS PÓS-ATENDIMENTO MÉDICO, ATRAVÉS DO ENCAMINHAMENTO FEITO PELO PROFISSIONAL DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A EMISSÃO DE SENHA ELETRÔNICA EM TOTEM, OU IMPRESSA E RESPEITANDO OS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE. TAMBÉM TORNAR POSSÍVEL O USO DE QR CODE PARA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES EMITIDAS PELOS OPERADORES, CONFORME JÁ MENCIONADO EM ITENS ANTERIORES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	PERMITIR O AGENDAMENTO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS, CONFORME VAGAS DISPONÍVEIS, CASO NÃO HOUVER, PERMITIR INSERÇÃO DO USUÁRIO EM LISTA EXPECTANTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	PARA OS EXAMES/PROCEDIMENTOS, APAC E AIH QUE NECESSITAREM DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, PERMITIR O REGISTRO NO SISTEMA PARA EMISSÃO DE RELATÓRIO DE SOLICITAÇÕES EMITIDAS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

2.1.5.5. PRESTADORES EXTERNOS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	PERMITIR A RECEPÇÃO E REGISTRO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADES DE SAÚDE CREDENCIADAS AO CONSÓRCIO, POSSIBILITANDO O REGISTRO DOS CÓDIGOS DE ATENDIMENTO (TABELA SIGTAP E TABELA CISMEPAR), BEM COMO, POSSUIR SUPORTE À INSERÇÃO DE LAUDOS E IMAGENS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMO-PATOLÓGICOS, ULTRASSONOGRAFICO, ENDOSCÓPICOS, ELETRODIAGNÓSTICO, RADIOLOGIA SIMPLES, CONTRASTADA E INTERVENCIÓNISTA, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS, ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, ENTRE OUTROS, PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	PERMITIR A EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA FINS DE FATURAMENTO SUS E REPASSE DE HONORÁRIOS, CONFORME O REGRAMENTO DOS DEMAIS MÓDULOS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

2.1.5.6. HIPERTENSÃO E DIABETES:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
----	-----------	------------------

01	REALIZAR A ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DE HIPERTENSOS AUTOMATICAMENTE, BASEADO EM CARACTERÍSTICAS CLÍNICAS E DO HISTÓRICO DO PACIENTE, CONFORME LINHA GUIA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES DM E/OU LOA – AUSÊNCIA DE CCA – OU PAS > 179 E/OU PAD > 109 MUITO ALTO RISCO – PRESENÇA DE CCA OU PAS > 179 E/OU PAD > 109 COM FR E/OU LOA E/OU CCA AS INFORMAÇÕES QUANTO A LOA, DM, CCA E FR DEVERÃO SER PREENCHIDOS NO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA E A CADA ALTERAÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS O SISTEMA DEVERÁ RECALCULAR AUTOMATICAMENTE O RISCO DA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	REALIZAR A ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DE DIABÉTICOS AUTOMATICAMENTE, BASEADO EM CARACTERÍSTICAS CLÍNICAS E DO HISTÓRICO DO PACIENTE, CONFORME LINHA GUIA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES DO ESTADO DO PARANÁ. CONDIÇÕES A SEREM CONSIDERADAS GLICEMIA DE JEJUM, GLICEMIA PÓS-PRANDIAL, HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C), SINAIS E SINTOMAS DE HIPERGLICEMIA, NÍVEL PRESSÓRICO (MMHG), LOA E/OU NEUROPATIA DIABÉTICA, CCA. O PACIENTE DEVE SER CLASSIFICADO AUTOMATICAMENTE CONFORME ITENS ABAIXO BAIXO RISCO – GJ ≤ 130, GPP ≤ 180, HBA1C ≤ 7, SINAIS AUSENTES, PAS < 130 E PAD < 85, LOA E NEUROPATIA AUSENTES, CCA AUSENTE. MÉDIO RISCO – GJ > 130 E ≤ 150, GPP > 180 E ≤ 200, HBA1C > 7 E ≤ 8, SINAIS AUSENTES, PAS ≥ 130 E < 140 E PAD ≥ 85 E < 90, LOA E NEUROPATIA AUSENTES, CCA AUSENTE. ALTO RISCO – GJ > 150 E ≤ 200, GPP > 200 E ≤ 270, HBA1C > 8 E ≤ 9, SINAIS PRESENTES OU AUSENTES, HIPERTENSÃO ESTÁGIO I OU II SEM CCA, LOA E NEUROPATIA PRESENTES OU AUSENTES, CCA AUSENTE. MUITO ALTO RISCO – GJ > 200, GPP > 270, HBA1C ≥ 9, SINAIS PRESENTES OU AUSENTES, HIPERTENSÃO ESTÁGIO I OU II COM CCA OU ESTÁGIO III, LOA E NEUROPATIA PRESENTES OU AUSENTES, CCA PRESENTE OU AUSENTE. AS INFORMAÇÕES QUANTO A GLICEMIA DE JEJUM, GLICEMIA PÓS-PRANDIAL, HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C), SINAIS E SINTOMAS DE HIPERGLICEMIA, NÍVEL PRESSÓRICO (MMHG), LOA E/OU NEUROPATIA DIABÉTICA, CCA. DEVERÃO SER PREENCHIDOS NO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA E A CADA ALTERAÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS O SISTEMA DEVERÁ RECALCULAR AUTOMATICAMENTE O RISCO DA DIABETES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	ALERTA QUANDO DIAGNOSTICADA A HIPERTENSÃO– O ALERTA DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO QUE O DIAGNÓSTICO FOR CONFIRMADO PELO PROFISSIONAL E DEVERÁ SER MOSTRADO NA TELA DO ATENDIMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
04	REGISTRAR OS RESULTADOS E MANTER HISTÓRICO DA PRESSÃO ARTERIAL – SE APRESENTADO DE FORMA TEXTUAL DEVERÁ CONTER CAMPOS COM AS DATAS DA MEDIÇÃO DA PRESSÃO E OS VALORES CORRESPONDENTES A CADA UMA DAS MEDIÇÕES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
05	REGISTRAR OS RESULTADOS E MANTER HISTÓRICO DA HEMOGLOBINA GLICADA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
06	REGISTRAR OS RESULTADOS E MANTER HISTÓRICO DA GLICEMIA (CAPILAR DE JEJUM, CAPILAR PÓS PRANDIAL E PLASMÁTICA DE JEJUM)– SE APRESENTADO DE FORMA TEXTUAL DEVERÁ CONTER CAMPOS COM AS DATAS DAS MEDIÇÕES DA GLICEMIA E OS VALORES CORRESPONDENTES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
07	ALERTA QUANDO DIAGNOSTICADA A DIABETES – O ALERTA DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO QUE O DIAGNÓSTICO FOR CONFIRMADO PELO PROFISSIONAL E DEVERÁ SER MOSTRADO NA TELA DO ATENDIMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

08	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA: PRÉ-PUBERAL: < 8% PRÉPUBERAL: ≥8% PUBERAL: < 8,5% PUBERAL: ≥8,5% FASE FINAL DA PUBERDADE E ADULTOS JOVENS: < 7% FASE FINAL DA PUBERDADE E ADULTOS JOVENS: ≥ 7% ADULTO: < 7% ADULTO: ≥ 7% IDOSO: < 8% IDOSO: ≥8%	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
09	REGISTRAR OS RESULTADOS E MANTER HISTÓRICO DE TODOS OS RESULTADOS ANTERIORES, INCLUINDO A DATA DE REGISTRO. ESTE HISTÓRICO DEVE ESTAR DISPONÍVEL NA TELA DE REGISTRO DE RESULTADOS, PERMITINDO COMPARAÇÃO IMEDIATA POR PARTE DO PROFISSIONAL (CREATININA, COLESTEROL TOTAL, HDL, LDL, TRIGLICÉRIDES, MICROALBINÚRIA E DOS RESULTADOS DE ECG).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
10	REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DOS FATORES DE RISCO CARDIOVASCULAR: ESTE HISTÓRICO DEVE ESTAR DISPONÍVEL NA TELA DE REGISTRO DE FATORES DE RISCO CARDIOVASCULAR, PERMITINDO COMPARAÇÃO IMEDIATA POR PARTE DO PROFISSIONAL ANTECEDENTES FAMILIARES DE DOENÇA CVC TABAGISMO.	ATÉ 90 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
11	REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DAS LESÕES DE ÓRGÃOS-ALVO: ESTE HISTÓRICO DEVE ESTAR DISPONÍVEL NA TELA DE REGISTRO DAS LESÕES DE ÓRGÃOS-ALVO, PERMITINDO COMPARAÇÃO IMEDIATA POR PARTE DO PROFISSIONAL USG DE CARÓTIDAS HIPERTROFIA DE V.E. ÍNDICE TORNOZELO BRAQUIAL < 0,9 TFG OU CLEARANCE DE CREATININA 30 – 60 ML/MIN: < 0,9 MICROALBUMINÚRIA 24 H	ATÉ 90 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
12	REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DAS CONDIÇÕES CLÍNICAS ASSOCIADAS: ESTE HISTÓRICO DEVE ESTAR DISPONÍVEL NA TELA DE REGISTRO DAS CONDIÇÕES CLÍNICAS ASSOCIADAS, PERMITINDO COMPARAÇÃO IMEDIATA POR PARTE DO PROFISSIONAL DOENÇA CEREBROVASCULAR: AIT, AVEI, AVEH, ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO COGNITIVA DOENÇA CARDÍACA: INFARTO, ANGINA, REVASCULARIZAÇÃO CORONÁRIA, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA. DOENÇA RENAL: DÉFICIT IMPORTANTE DE FUNÇÃO. RETINOPATIA AVANÇADA DOENÇA ARTERIAL PERIFÉRICA NEUROPATIA PRESENTE	ATÉ 90 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
13	REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DOS SINAIS E SINTOMAS DE HIPERGLICEMIA: ESTE HISTÓRICO DEVE ESTAR DISPONÍVEL NA TELA DE REGISTRO DOS SINAIS E SINTOMAS DA HIPERGLICEMIA, PERMITINDO COMPARAÇÃO IMEDIATA POR PARTE DO PROFISSIONAL POLIDIPSIA PERDA NÃO EXPLICADA DE PESO VISÃO EMBAÇADA OU TURVA FRAQUEZA, FADIGA OU LETARGIA DOR E/OU SENSACÃO DE QUEIMAÇÃO EM MMII INFECÇÃO DE REPETIÇÃO DE DIFÍCIL RESOLUÇÃO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
14	PERMITIR A IMPRESSÃO DA FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA CONTENDO: HISTÓRICO DE TODOS OS ATENDIMENTOS RELACIONADOS AO PROGRAMA – COM DADOS VITAIS E ANTROPOMÉTRICOS DO PACIENTE EM CADA UM DELES. HISTÓRICO DOS MEDICAMENTOS RECEITADOS AO PACIENTE HISTÓRICO DE COMPLICAÇÕES E PROBLEMAS RELACIONADOS AO PROGRAMA HISTÓRICO DE RESULTADOS DE EXAMES RELACIONADOS AO PROGRAMA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
15	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
16	PERMITIR A GERAÇÃO DE IMPRESSO PARA LME, EM IMPRESSO PRÓPRIO, A SER PREENCHIDO PELO PROFISSIONAL QUE PRESCREVEU O MEDICAMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO.

		ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
--	--	---

2.1.5.7. AMBULATÓRIO DE FERIDAS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	INTRODUÇÃO DAS FICHAS DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CONTENDO OS DADOS E SUB-DADOS NECESSÁRIOS: CONSULTA DE ENFERMAGEM: IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; CONDIÇÕES SÓCIOECONÔMICAS (RENDA, TIPO DE MORADIA), HÁBITOS (SONO, ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO, FUMO, ÁLCOOL, ELIMINAÇÕES INTESTINAL E URINÁRIAS...), ANTECEDENTES FAMILIARES E ATITUDE DA FAMÍLIA PERANTE A FERIDA, ANTECEDENTES PESSOAIS (, VACINAÇÃO, CIRURGIAS, ALERGIAS, PATOLOGIAS ATUAIS (DOENÇAS VASCULARES, OUTROS PROBLEMAS DE SAÚDE...), PATOLOGIAS ASSOCIADAS (HIPERTENSÃO, DIABETES, TVP, IAPC....), DADOS RELACIONADOS À FERIDA (TEMPO DE EXISTÊNCIA, TIPO, NÚMERO, LOCALIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTERIOR...), DIAGNÓSTICO MÉDICO E DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM, EXAME FÍSICO (DADOS VITAIS, ITB...), INTENSIDADE DA DOR, E DESCRIÇÃO DO EXAME FÍSICO CÉFALO-CAUDAL E DESENHO DA LOCALIZAÇÃO DA FERIDA. EVOLUÇÃO DIÁRIA DOS PACIENTES (ASSINALANDO OS DADOS RELACIONADOS AO ASPECTO DA FERIDA) E INTERCORRÊNCIAS; RELAÇÃO DE CONSUMO DE MATERIAIS POR PACIENTE E POR DIA DE ATENDIMENTO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
02	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DOS PACIENTES ATENDIDOS NO AMBULATÓRIO DE ACORDO COM CADA PATOLOGIA: ARTERIAL, VENOSO, MISTO (ARTERIAL/VENOSO), (VENOSO/LINFÁTICO), HANSENÍASE, OUTROS...	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
03	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

2.1.5.8. UNIDADE DE HANSENÍASE:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	REALIZAR A ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DOS HANSENIANOS: CLASSIFICAÇÃO NO PROGRAMA - (PAUCIBACILAR OU MULTIBACILAR E MHI, MHT, MHD, MHV) PERMITIR REGISTRAR O NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO SINAN; AVALIAÇÃO DE INCAPACIDADE NO DIAGNÓSTICO (GRAU ZERO, GRAU I, GRAU II, NÃO AVALIADO) DATA DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA - DEVE PREENCHER AUTOMATICAMENTE COM A DATA DO ATENDIMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
02	DEVE REGISTRAR AS FICHAS DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DAS FUNÇÕES NEURAIS: NARIZ (QUEIXA PRINCIPAL, RESSECAMENTO, FERIDA, PERFURAÇÃO DE SEPTO) OLHOS (QUEIXA PRINCIPAL, FECHA OS OLHOS SEM FORÇA, FECHA OS OLHOS COM FORÇA), TRIQUIASE, ECTRÓPICO, DIMINUIÇÃO DE SENSIBILIDADE CÓRNEA, OPACIDADE CÓRNEA, ACUIDADE VISUAL MEMBROS SUPERIORES (QUEIXA PRINCIPAL)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
03	DEVE REGISTRAR AS FICHAS DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DAS FUNÇÕES NEURAIS: INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO SENSITIVA MEMBROS SUPERIORES E CAMPO P/ COLORIR DE ACORDO COM O ESTESIOMETRO; - QUEIXA PRINCIPAL, PALPAÇÃO DE NERVOS (ULNAR, MEDIANO, RADIAL)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

04	DEVE REGISTRAR AS FICHAS DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DAS FUNÇÕES NEURAIS – AVALIAÇÃO DA FORÇA (ABRIR DEDO MÍNIMO, ABDUÇÃO DO 5º (DEDO ULLAR), ELEVAR O POLEGAR, ABDUÇÃO DO POLEGAR (NERVO MEDIANO), ELEVAR O PUNHO. EXTENSÃO DO PUNHO (NERVO RADIAL)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
05	DEVE REGISTRAR AS FICHAS DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DAS FUNÇÕES NEURAIS – INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO SENSITIVA MEMBROS INFERIORES E CAMPO P/ COLORIR DE ACORDO COM O ESTESIOMETRO – QUEIXA PRINCIPAL, PALPAÇÃO DE NERVOS (FIBULAR, TIBIAL POSTERIOR)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
06	DEVE REGISTRAR AS FICHAS DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DAS FUNÇÕES NEURAIS – AVALIAÇÃO DA FORÇA (ELEVAR O HALUX. EXTENSÃO DE HALUX (NERVO FIBULAR), ELEVAR O PRÉ. DORSIFLEXÃO DE PÉ (NERVO FIBULAR))	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
07	DEVE REGISTRAR O CONTROLE DA POLIQUIMIOTERAPIA NÚMERO DA CARTELA DATA DE REALIZAÇÃO ESQUEMA (PQT / PB, PQT / MB 12 MESES, PQT / MB 24 MESES, OUTROS) PERMITIR O REGISTRO DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS, ASSOCIANDO A UM CIDADÃO E CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL QUE REALIZOU A ATIVIDADE, A DATA, O HORÁRIO E O LOCAL DA ATIVIDADE E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO (AUXILIAR DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO) E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO (COREN) OBSERVAÇÕES QUANTO AO TRATAMENTO: INICIAL; RECIDIVA; CONTINUIDADE. AVALIAÇÃO DE INCAPACIDADE NA CONCLUSÃO DA PQT (GRAU ZERO, GRAU I, GRAU II) DEVE REGISTRAR MEDICAMENTO P/ REAÇÃO: TALIDOMIDA; PREDNISONA. DEVE REGISTRAR MEDICAMENTO P/ DOR: GABAPENTINA; AMITRIPTILINA; OUTROS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
08	PERMITIR REGISTRAR E GUARDAR HISTÓRICO DAS COMPLICAÇÕES E PROBLEMAS RELACIONADOS A HANSENÍASE: SÍNDROME DA DAPSONA ALERGIA CUTÂNEA OU FERMATITE ESFOLIATIVA ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO RENAL ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO HEPÁTICA SÍNDROME PSEUDOGRIPEAL (GRAVE) DOR ABDOMINAL IMPORTANTE QUADRO PSICÓTICO METAHEMOGLOBINEMIA / ANEMIA HEMOLÍTICA REAÇÃO HANSÊNICA AGUDA - OUTRAS REAÇÕES ADVERSAS DE MENOR GRAVIDADE PERMITIR REGISTRAR E ARMAZENAR HISTÓRICO DAS COLETAS DE BAAR: DATA; LABORATÓRIO; QUEM COLETOU; RESULTADO (POSITIVO / NEGATIVO) ; LD; LE; CD; CE; ÍNDICE BACILOSCÓPICO; ÍNDICE MORFOLÓGICO: B.I.; ÍNDICE MORFOLÓGICO: B.F.; OBSERVAÇÕES. PERMITIR REGISTRAR E ARMAZENAR HISTÓRICO DE BIOPSIA: DATA; LABORATÓRIO; REGIÃO BIOPSIADA; RESULTADO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
09	REGISTRAR OS CONTATOS: NOME DO CONTATO SE MORA NO MESMO DOMICÍLIO SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO (NÃO AVALIADO, AVALIADO) BCG (APLICADA, NÃO APLICADA) DATA DA INCLUSÃO DO CONTATO ACESSO DIRETO AO HISTÓRICO CLÍNICO DO CONTATO SEM A NECESSIDADE DE FAZER QUALQUER PESQUISA ADICIONAL. QUANDO HOUVER MAIS DE UMA PESSOA NO DOMICÍLIO DEVE FAZER COM QUE AS DEMAIS PESSOAS SEJAM AUTOMATICAMENTE COLOCADAS COMO CONTATOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

10	PERMITIR A IMPRESSÃO DA FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA CONTENDO: HISTÓRICO DE TODOS OS ATENDIMENTOS RELACIONADOS AO PROGRAMA HISTÓRICO DA POLIQUIMIOTERAPIA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
11	REGISTRAR INFORMAÇÕES DA ALTA: CONDIÇÃO DA ALTA (<i>CURA/EXCLUSÃO DO PROGRAMA, TRANSFERÊNCIA INTERMUNICIPAL, MUDANÇA DE DIAGNÓSTICO, TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL, TRANSFERÊNCIA PARA OUTRO PAÍS</i>). AVALIAÇÃO DE INCAPACIDADE NA ALTA (<i>GRAU ZERO, GRAU I, GRAU II</i>).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
12	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (<i>EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES</i>).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

2.1.5.9. TUBERCULOSE:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	REALIZAR A ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DOS TUBERCULOSOS: INFORMAR O ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO (<i>PESQUISAR NO CNES</i>); REGISTRAR O NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO SINAN; REGISTRAR O TIPO DE INSCRIÇÃO DO SINAN (<i>CASO NOVO, RECIDIVA, REINGRESSO APÓS ABANDONO, NÃO SABE, TRANSFERÊNCIA</i>); REGISTRAR A FORMA CLÍNICA DA DOENÇA (<i>PULMONAR, EXTRA-PULMONAR, MISTA</i>) REGISTRAR O RISCO ASSOCIADO (<i>BAIXO RISCO, ALTO RISCO</i>) REGISTRAR A LOCALIZAÇÃO PARA CASOS DE TB EXTRA-PULMONAR OU MISTA (<i>PLEURAL, GANGLIONAR PERIFÉRICA, OSTEOARTICULAR, OCULAR, GENITURINÁRIA, MENINGOENCEFÁLICA, MILIAR, OUTRAS LOCALIZAÇÕES</i>); REGISTRAR AUTOMATICAMENTE A DATA DE INSCRIÇÃO A PARTIR DA DATA DO ATENDIMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
02	PERMITIR O REGISTRO E CONTROLE DE HISTÓRICO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE TB: BACILOSCOPIA - 1ª AMOSTRA, BACILOSCOPIA - 2ª AMOSTRA, CULTURA, PPD, HISTOLOGIA, RX, HIV	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
03	PERMITIR REGISTRAR OS MEDICAMENTOS DO PROGRAMA: NÚMERO DA SESSÃO DATA DE REALIZAÇÃO ESQUEMA (<i>ESQUEMA I, ESQUEMA IR, ESQUEMA II, ESQUEMA III, OUTRO ESQUEMA</i>); OBSERVAÇÃO CLÍNICA QUANTO A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO; DATA DE ENCERRAMENTO DO TRATAMENTO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
04	PERMITIR REGISTRAR E ACOMPANHAR HISTÓRICO DAS COMPLICAÇÕES DO TRATAMENTO: FALÊNCIA; TUBERCULOSE MULTIRRESISTENTE (<i>TBMR</i>) FATORES DE RISCO ASSOCIADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

05	REGISTRAR E ACOMPANHAR O HISTÓRICO DOS EFEITOS COLATERAIS MEDICAMENTOSOS MENORES: IRRITAÇÃO GÁSTRICA (<i>NÁUSEA, VÔMITO</i>), EPIGASTRALGIA E DOR ABDOMINAL; ARTRALGIA OU ARTRITE; NEUROPATIA PERIFÉRICA (<i>QUEIMAÇÃO DAS EXTREMIDADES</i>); CEFALÉIA E MUDANÇA DE COMPORTAMENTO (<i>EUFORIA, INSÔNIA, ANSIEDADE E SONOLÊNCIA</i>); SUOR E URINA DE COR LARANJA; PRURIDO CUTÂNEO; HIPERURICEMIA (<i>COM OU SEM SINTOMAS</i>); FEBRE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
06	REGISTRAR E ACOMPANHAR O HISTÓRICO DOS EFEITOS COLATERAIS MEDICAMENTOSOS MAIORES: EXANTEMA; HIPOACUSIA; VERTIGEM E NISTAGMO; PSICOSE, CRISE CONVULSIVA, ENCEFALOPATIA TÓXICA E COMA; NEURITE ÓPTICA; HEPATOTOXIDADE (<i>VÔMITO, ALTERAÇÃO DAS PROVAS DE FUNÇÃO HEPÁTICA, HEPATITE</i>); TROMBOCITOPENIA, LEUCOPENIA, EOSINOFILIA, ANEMIA HEMOLÍTICA; AGRANULOCITOSE, VASCULITE; NEFRITE INTERSTICIAL; RABDOMIÓLISE COM MIOGLOBINÚRIA E INSUFICIÊNCIA RENAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
07	REGISTRAR OS CONTATOS: NOME DO CONTATO SE MORA NO MESMO DOMICÍLIO SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO (<i>NÃO AVALIADO, AVALIADO</i>) BCG (<i>APLICADA, NÃO APLICADA</i>) DATA DA INCLUSÃO DO CONTATO ACESSO DIRETO AO HISTÓRICO CLÍNICO DO CONTATO SEM A NECESSIDADE DE FAZER QUALQUER PESQUISA ADICIONAL. QUANDO HOUVER MAIS DE UMA PESSOA NO DOMICÍLIO DEVE FAZER COM QUE AS DEMAIS PESSOAS SEJAM AUTOMATICAMENTE COLOCADAS COMO CONTATOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
08	PERMITIR A IMPRESSÃO DA FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA CONTENDO: - HISTÓRICO DE TODOS OS ATENDIMENTOS RELACIONADOS AO PROGRAMA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
09	REGISTRAR A CONDIÇÃO DE ALTA DO PROGRAMA: CURA COMPROVADA POR BACILOSCOPIA CURA NÃO COMPROVADA POR BACILOSCOPIA CURA RADIOLÓGICA MUDANÇA DE DIAGNÓSTICO TRANSFERÊNCIA ABANDONO FALÊNCIA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
10	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (<i>EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES</i>).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

2.1.5.10. SAÚDE MENTAL:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
----	-----------	------------------

01	REALIZAR A ESTRATIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA SAÚDE MENTAL BASEADO EM PROTOCOLO ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL, LEVANDO EM CONTA: GRUPO I- SINTOMAS RELACIONADOS AOS TRANSTORNOS MENTAIS COMUNS (TMC) GRUPO II – SINTOMAS RELACIONADOS AOS TRANSTORNOS MENTAIS SEVEROS E PERSISTENTES GRUPO III – SINTOMAS RELACIONADOS À DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS GRUPO IV – SINTOMAS RELACIONADOS A ALTERAÇÕES NA SAÚDE MENTAL QUE SE MANIFESTAM NA INFÂNCIA E/OU NA ADOLESCÊNCIA GRUPO V – SINTOMAS RELACIONADOS A ALTERAÇÕES NA SAÚDE MENTAL QUE SE MANIFESTAM NOS IDOSOS GRUPO VI – FATORES QUE PODEM SE CONSTITUIR EM AGRAVANTES OU ATENUANTES DE PROBLEMAS DE SAÚDE MENTAL JÁ IDENTIFICADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	DEVE REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DAS RESPOSTAS DOS SINTOMAS DO GRUPO I. SENSÇÃO DE MORTE IMINENTE E/OU PÂNICO MEDO INTENSO DESREALIZAÇÃO DESPERSONALIZAÇÃO CRISES CONVERSIVAS CRISE DISSOCIATIVA QUEIXAS SOMÁTICAS PERSISTENTES E/OU HIPOCONDRIAS PENSAMENTOS OU COMPORTAMENTOS REPETITIVOS E/OU CONJUNTO DE RITUAIS PENSAMENTOS DE INUTILIDADE E/OU SENTIMENTO DE CULPA TRISTEZA PERSISTENTE ACOMPANHADA OU NÃO DE CHORO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	DEVE REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DAS RESPOSTAS DOS SINTOMAS DO GRUPO II. IDEÇÃO SUICIDA E/OU TENTATIVA DE SUICÍDIO ISOLAMENTO SOCIAL HETEROAGRESSIVIDADE E/OU AUTOAGRESSIVIDADE DESINIBIÇÃO SOCIAL OU SEXUAL HIPERATIVIDADE ASSOCIADA OU NÃO A ATOS IMPULSIVOS EUFORIA ELEVAÇÃO DESPROPORCIONAL DA AUTOESTIMA DELÍRIO ALUCINAÇÃO ALTERAÇÃO DO CURSO DO PENSAMENTO PERDA DO JUÍZO CRÍTICO DA REALIDADE	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
04	DEVE REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DAS RESPOSTAS DOS SINTOMAS DO GRUPO III. DELIRIUM TREMENS TREMOR ASSOCIADO AO HÁBITO ETÍLICO E SUDORESE ETÍLICA INCAPACIDADE DE REDUÇÃO E CONTROLE DO USO DE DROGAS MANIFESTAÇÃO DE COMPORTAMENTO DE RISCO PARA SI E PARA TERCEIROS TOLERÂNCIA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
05	DEVE REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DAS RESPOSTAS DOS SINTOMAS DO GRUPO IV. DIFICULDADE MANIFESTADA DA INFÂNCIA E/OU ADOLESCÊNCIA DE COMPREENDER E TRANSMITIR INFORMAÇÃO MOVIMENTOS CORPORAIS OU COMPORTAMENTAIS ESTEREOTIPADOS DESATENÇÃO MANIFESTADA NA INFÂNCIA E/OU ADOLESCÊNCIA REGRESSÃO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
06	DEVE REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DAS RESPOSTAS DOS SINTOMAS DO GRUPO V. PERDA DA MEMÓRIA PERDA PROGRESSIVA DA CAPACIDADE FUNCIONAL, OCUPACIONAL E SOCIAL DESORIENTAÇÃO TEMPORAL E ESPACIAL	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

07	DEVE REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DAS RESPOSTAS DOS FATORES DO GRUPO VI. RESISTÊNCIA AO TRATAMENTO E/OU REFRATARIEDADE RECORRÊNCIA OU RECAÍDA USO ABUSIVO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS EXPOSIÇÃO CONTINUADA AO ESTRESSE PRECARIEDADE DE SUPORTE FAMILIAR TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA PERDA DE FUNCIONALIDADE FAMILIAR E/OU AFETIVA VULNERABILIDADE ECONÔMICA E AMBIENTAL COMORBIDADE OU OUTRA CONDIÇÃO CRÔNICA ASSOCIADA FAIXA ETÁRIA > 6 E < DE 18 ANOS ABANDONO E/OU ATRASO ESCOLAR	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
08	ALERTA QUANDO DIAGNOSTICADA UMA CONDIÇÃO REFERENTE À SAÚDE MENTAL. - O ALERTA DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO QUE O DIAGNÓSTICO FOR CONFIRMADO PELO PROFISSIONAL E DEVERÁ SER MOSTRADO NA TELA DO ATENDIMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
09	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

2.1.5.11. SAÚDE DA CRIANÇA:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	REALIZAR A ESTRATIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CRIANÇA LEVANDO EM CONTA FATOR DE RISCO, BIOLÓGICOS, ESTILO DE VIDA E SÓCIO-ECONÔMICO, CONFORME PROTOCOLO DEFINIDO NA LINHA GUIA DE SAÚDE DA CRIANÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ - SESA -PR.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
02	DEVEM SER REGISTRADAS E MANTIDAS HISTÓRICOS DAS RESPOSTAS DOS FATORES RELACIONADOS AO CAMPO BIOLÓGICO INTERCORRÊNCIAS NO PRÉ-NATAL SEM IDENTIFICAÇÃO DE PATOLOGIA ESPECÍFICA MÃE SOROPOSITIVA PARA HIV, TOXOPLASMOSE, SÍFILIS, HEPATITE B, CRIANÇA NEGATIVA PARA ESTAS PATOLOGIAS. MÃE SOROPOSITIVA PARA HIV, TOXOPLASMOSE, SÍFILIS, HEPATITE B, MAS A CRIANÇA SEM DIAGNÓSTICO NEGATIVO OU AINDA NÃO CONCLUÍDO RN COM DEFICIÊNCIA ESTABELECIDADA DESDE O NASCIMENTO; DOENÇAS GENÉTICAS OU NEUROLÓGICAS; MAL FORMAÇÕES MÚLTIPLAS CRESCIMENTO E/OU DESENVOLVIMENTO INADEQUADOS FILHO DE MÃE COM DOENÇA EXANTEMÁTICA FEBRIL NA GESTAÇÃO PORTADORA DE ALERGIAS ALIMENTARES RETIDA NA MATERNIDADE APÓS A ALTA DA MÃE EGRESSA DE UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS MÃE DEFICIENTE MENTAL, DOENÇA MENTAL OU TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS LEVES MÃE COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS DE MODERADO À SEVERO MORTE MATERNA MÃE COM MENOS DE 20 ANOS E MAIS DE TRÊS PARTOS	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
03	DEVEM SER REGISTRADAS E MANTIDAS HISTÓRICOS DAS RESPOSTAS DOS FATORES RELACIONADOS AO ESTILO DE VIDA HISTÓRIA DE ÓBITOS DE MENORES DE CINCO ANOS NO NÚCLEO FAMILIAR DA CRIANÇA CRIANÇA MANIFESTADAMENTE INDESEJADA MÃE PORTADORA DE DEFICIÊNCIA OU COM RESTRIÇÃO QUE IMPOSSIBILITE O CUIDADO DA CRIANÇA PAIS OU RESPONSÁVEIS DEPENDENTES DE DROGAS LÍCITAS OU ILÍCITAS	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

04	DEVEM SER REGISTRADAS E MANTIDOS HISTÓRICOS DAS RESPOSTAS DOS FATORES RELACIONADOS AO CAMPO SOCIOECONÔMICO ESCOLARIDADE DA MÃE MÃE COM MENOS DE 15 ANOS OU MAIS DE 40 ANOS MÃE SEM SUPORTE FAMILIAR CRIANÇA QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE CHEFE DE FAMÍLIA SEM FONTE DE RENDA MÃE DE ETNIA NEGRA OU INDÍGENA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
05	PERMITIR ESCOLHER QUAL A UNIDADE SERÁ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA (<i>BUSCAR NO CNES</i>) PREENCHER AUTOMATICAMENTE A DATA DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA A PARTIR DA DATA DO ATENDIMENTO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
06	PERMITIR INSERIR INFORMAÇÕES SOBRE O PARTO: PERÍMETRO CEFÁLICO AO NASCER PERÍMETRO TORÁCICO AO NASCER PESO AO NASCER COMPRIMENTO (CM) IG NO PARTO TIPO DE PARTO (<i>VAGINAL, CESÁREO, IGNORADO</i>) LOCAL DO PARTO (<i>DOMICILIAR, HOSPITAL, OUTRO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, OUTROS, IGNORADO</i>). APGAR 1º MINUTO APGAR 5º MINUTO PARKING CLASSIFICAÇÃO DO RN (<i>AIG, PIG, GIG</i>) RESULTADO DO TESTE DA ORELHINHA (<i>SEM ALTERAÇÕES, ALTERADO, NÃO REALIZADO</i>) PATOLOGIA ASSOCIADAS (<i>SIM / NÃO</i>) MALFORMAÇÃO (<i>SIM/NÃO</i>) HIPOTIROIDISMO FENILCETONÚRIA FIBROSE CÍSTICA ANEMIA FALCIFORME INFORMAÇÕES SOBRE A ALTA NO PARTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
07	PERMITIR A MIGRAÇÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS DO PRÉ-NATAL DA MÃE PARA O HISTÓRICO DA CRIANÇA SEMPRE QUE FOR CONFIRMADO QUE A PARTURIENTE É A GENITORA DA CRIANÇA QUE ESTÁ SENDO CADASTRADA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
08	PERMITIR REGISTRAR E ACOMPANHAR O HISTÓRICO DO PERÍMETRO CEFÁLICO E PERÍMETRO TORÁCICO DA CRIANÇA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
09	PERMITIR REGISTRAR A AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR SEGUNDO ESCALA DE DENVER ADAPTADA, UTILIZANDO A VIGILÂNCIA DE DESENVOLVIMENTO. DEVERÁ SER REALIZADO DE FORMA VISUAL, SEM A NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DE CAMPOS ESCRITOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
10	PERMITIR O REGISTRO DE INTERCORRÊNCIA DO PERÍODO NEONATAL: REANIMAÇÃO NA SALA DE PARTO ASFIXIA INFECÇÃO (<i>SEPSIS/PNEUMONIA</i>) DOENÇA DA MEMBRANA HIALINA DOENÇA PULMONAR CRÔNICA RETINOPATIA DA PREMATURIDADE HEMORRAGIA PERIINTRAVENTRICULAR II A IV GRAU INTERNAÇÃO EM UTI NEONATAL OUTROS INTERCORRÊNCIAS	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

11	PERMITIR O PREENCHIMENTO DOS TESTES DE DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM 15 ANOS REPETE 6 DÍGITOS REPETE UMA FRASE DE 20 SÍLABAS: NO ACAMPAMENTO DE VERÃO AS CRIANÇAS ACORDAM CEDO PARA IR NADAR REPETE UMA FRASE DE 20 SÍLABAS: ONTEM NÓS FOMOS PASSEAR DE CHARRETE PELA ESTRADA SOBRE A PONTE REPETE 5 DÍGITOS EM ORDEM INVERSA PODE REPETIR 5 PALAVRAS MONOSSILÁBICAS: BOI – PÉ – MÃO – SAL – CHÁ PODE REPETIR 5 PALAVRAS MONOSSILÁBICAS: NÓ – MEL – LÃ – JÁ – SOL REPETIR FRASES DIFÍCEIS DE MEMÓRIA: O AVIÃO FEZ UMA ATERRISSAGEM CUIDADOSA NO LOCAL PREVIAMENTE PREPARADO PARA ISTO. REPETIR FRASES DIFÍCEIS DE MEMÓRIA: ROBERTO MACHADO SUSPIROU AO SABER DO RESULTADO FINAL DO CAMPEONATO MUNDIAL DE FUTEBOL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
12	PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO: PERÍMETRO CEFÁLICO PERÍMETRO TORÁCICO COMPRIMENTO X IDADE – DE 0 À 2 ANOS COMPRIMENTO X IDADE – DE 2 À 5 ANOS PESO X IDADE – DE 0 À 5 ANOS PESO X IDADE – DE 5 À 10 ANOS IMC X IDADE – DE 10 À 19 ANOS OS GRÁFICOS DEVEM SER DIFERENCIADOS POR SEXO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
13	PERMITIR A IMPRESSÃO DA FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA CONTENDO: DADOS ANTROPOMÉTRICOS DE CADA ATENDIMENTO HISTÓRICO DE COMPLICAÇÕES E PROBLEMAS HISTÓRICO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
14	PERMITIR O REGISTRO DE INFORMAÇÕES DO IRDI – INDICADORES DE 0 A 4 MESES INCOMPLETOS 1. QUANDO A CRIANÇA CHORA OU GRITA, A MÃE SABE O QUE ELA QUER. 2. A MÃE FALA COM A CRIANÇA NUM ESTILO PARTICULARMENTE DIRIGIDO A ELA (<i>MANHÊS</i>). 3. A CRIANÇA REAGE AO MANHÊS. 4. A MÃE PROPÕE ALGO À CRIANÇA E AGUARDA A SUA REAÇÃO. 5. HÁ TROCAS DE OLHARES ENTRE A CRIANÇA E A MÃE. 4 A 8 MESES INCOMPLETOS 6. A CRIANÇA COMEÇA A DIFERENCIAR O DIA DA NOITE 7. A CRIANÇA UTILIZA SINAIS DIFERENTES PARA EXPRESSAR SUAS DIFERENTES NECESSIDADES. 8. A CRIANÇA SOLICITA A MÃE E FAZ UM INTERVALO PARA AGUARDAR SUA RESPOSTA. 9. A MÃE FALA COM A CRIANÇA DIRIGINDO-LHE PEQUENAS FRASES 10. A CRIANÇA REAGE (<i>SORRI, VOCALIZA</i>) QUANDO A MÃE OU OUTRA PESSOA ESTÁ SE 11. A CRIANÇA PROCURA ATIVAMENTE O OLHAR DA MÃE. 12. A MÃE DÁ SUPORTE ÀS INICIATIVAS DA CRIANÇA SEM POUPAR-LHE O ESFORÇO. 13. A CRIANÇA PEDE A AJUDA DE OUTRA PESSOA SEM FICAR PASSIVA. 8 A 12 MESES INCOMPLETOS 14. A MÃE PERCEBE QUE ALGUNS PEDIDOS DA CRIANÇA PODEM SER UMA FORMA DE CHAMAR A SUA ATENÇÃO. 15. DURANTE OS CUIDADOS CORPORAIS, A CRIANÇA BUSCA ATIVAMENTE JOGOS E BRINCADEIRAS AMOROSAS COM A MÃE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

	16. A CRIANÇA DEMONSTRA GOSTAR OU NÃO DE ALGUMA COISA. 17. MÃE E CRIANÇA COMPARTILHAM UMA LINGUAGEM PARTICULAR. 18. A CRIANÇA ESTRANHA PESSOAS DESCONHECIDAS PARA ELA. 19. A CRIANÇA POSSUI OBJETOS PREDILETOS. 20. A CRIANÇA FAZ GRACINHAS. 21. A CRIANÇA BUSCA O OLHAR DE APROVAÇÃO DO ADULTO. 22. A CRIANÇA ACEITA ALIMENTAÇÃO SEMI-SÓLIDA, SÓLIDA E VARIADA. 12 A 18 MESES INCOMPLETOS 23. A MÃE ALTERNA MOMENTOS DE DEDICAÇÃO À CRIANÇA COM OUTROS INTERESSES. 24. A CRIANÇA SUPORTA BEM AS BREVES AUSÊNCIAS DA MÃE E REAGE ÀS AUSÊNCIAS PROLONGADAS. 25. A MÃE OFERECE BRINQUEDOS COMO ALTERNATIVAS PARA O INTERESSE DA CRIANÇA PELO CORPO MATERNO. 26. A MÃE JÁ NÃO SE SENTE MAIS OBRIGADA A SATISFAZER TUDO QUE A CRIANÇA PEDE. 27. A CRIANÇA OLHA COM CURIOSIDADE PARA O QUE INTERESSA À MÃE. 28. A CRIANÇA GOSTA DE BRINCAR COM OBJETOS USADOS PELA MÃE E PELO PAI. 29. A MÃE COMEÇA A PEDIR À CRIANÇA QUE NOMEIE O QUE DESEJA, NÃO SE CONTENTANDO APENAS COM GESTOS. 30. OS PAIS COLOCAM PEQUENAS REGRAS DE COMPORTAMENTO PARA A CRIANÇA. 31. A CRIANÇA DIFERENCIA OBJETOS MATEMOS, PATERMOS E PRÓPRIOS.	
15	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

2.1.5.12. SAÚDE DO ADOLESCENTE:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	REALIZAR A ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO AUTOMÁTICA A PARTIR DOS MESMOS CRITÉRIOS DO PROGRAMA DA CRIANÇA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
02	REGISTRAR INFORMAÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO PUBERAL: IDADE DA TELARCA, PUBARCA, MENARCA, ESPERMARCA; CICLOS MENSTRUAIS. APRESENTAR DADOS ESPECÍFICOS CONFORME O SEXO DO USUÁRIO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
03	REGISTRAR A AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO PUBERAL UTILIZANDO A CLASSIFICAÇÃO DE TANNER. DEVE SER APRESENTADO DE FORMA GRÁFICA, SEM A NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DE CAMPOS ESCRITOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

04	PERMITIR A IMPRESSÃO DA FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA CONTENDO: DADOS ANTROPOMÉTRICOS DE CADA ATENDIMENTO HISTÓRICO DE COMPLICAÇÕES E PROBLEMAS EXEMPLO: INFORMAÇÕES SOBRE ALCOOLISMO, TABAGISMO E USO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ILÍCITAS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
05	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

2.1.5.13. SAÚDE DO ADULTO:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	PERMITIR REGISTRAR INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SONO E OUTROS HÁBITOS, SENDO MINIMAMENTE: 1. ESTÁ INSATISFEITO COM O SEU SONO 2. APRESENTA SONO OU FADIGA DURANTE AS ATIVIDADES DIÁRIAS 3. O PARCEIRO OU OUTROS OBSERVADORES QUEIXAM DE COMPORTAMENTO NÃO USUAL DURANTE O SONO 4. DURAÇÃO DA SINTOMATOLOGIA SUPERIOR A 3 MESES	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
02	PERMITIR REGISTRAR INFORMAÇÕES RELATIVAS A ATIVIDADE SEXUAL, SENDO MINIMAMENTE: I. REDUÇÃO DA LIBIDO II. DISPAREUNIA III. ATIVIDADE SEXUAL IV. DISFUNÇÃO ERÉTIL (APRESENTAR EXCLUSIVAMENTE PARA PACIENTES DO SEXO MASCULINO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
03	PERMITIR REGISTRAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS DOMÉSTICAS ANOTAR SE O CIDADÃO REALIZA ATIVIDADE DOMÉSTICA PRODUTIVA, SENDO MINIMAMENTE OS ITENS: a) REALIZA ATIVIDADES PRODUTIVAS DOMÉSTICAS b) QUAL LOCAL DA RESIDÊNCIA ONDE OCORRE A ATIVIDADE c) HÁ EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS d) A ATIVIDADE GERA RUÍDO e) EXISTE RISCO DE ACIDENTE f) EXISTE EXPOSIÇÃO A RISCO BIOLÓGICO?	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
04	REGISTRAR SE REALIZA ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER - SIM - NÃO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
05	PERMITIR DESCREVER AS ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

06	DEVE REGISTRAR INFORMAÇÕES SOBRE ALCOOLISMO: - FAZ USO DE ÁLCOOL? - IDADE DE INÍCIO DO USO DE ÁLCOOL: - INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO ÁLCOOL (<i>TIPO DE BEBIDA, DOSE DIÁRIA, ETC.</i>).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
07	REALIZAR A TRIAGEM DE CAGE, POSITIVO SE DUAS RESPOSTAS AFIRMATIVAS. DEFINE O ESCORE AUTOMATICAMENTE A PARTIR DAS RESPOSTAS DOS ITENS DO TESTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
08	PERMITIR REGISTRAR INFORMAÇÕES SOBRE TABAGISMO; - É FUMANTE? - INFORMAÇÕES SOBRE TABAGISMO (<i>Nº DE CIGARROS/DIA, ETC.</i>)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
09	PERMITIR REGISTRAR INFORMAÇÕES SOBRE USO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS LÍCITAS OU ILÍCITAS: - FAZ USO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS? - IDADE DE INÍCIO DE USO DAS SUBSTÂNCIAS: - INFORMAÇÕES SOBRE USO DAS SUBSTÂNCIAS (<i>TIPO, FREQUÊNCIA, ETC.</i>)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
10	PERMITIR REGISTRAR INFORMAÇÕES SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: - SOFRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA? - PERMITIR ANOTAR FATORES DE RISCO E SINAIS DE ALERTA PARA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA QUE O CIDADÃO APRESENTE:	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
11	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (<i>EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES</i>).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

2.1.5.14. SAÚDE DO IDOSO:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	ESTRATIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO RISCO DO IDOSO COM UTILIZAÇÃO DE PROTOCOLOS PADRÃO E LINHA GUIA DA SAÚDE DO IDOSO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – SESA -PR – ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS VES13 E IVCF20	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO IDOSO VULNERÁVEL VES13 AUTO-PERCEPÇÃO DA SAÚDE (<i>RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO</i>)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO IDOSO VULNERÁVEL VES13 LIMITAÇÃO FÍSICA – DEVE CONTER TODOS OS CAMPOS DO PROTOCOLO (<i>RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO</i>)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

04	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO IDOSO VULNERÁVEL VES13 INCAPACIDADES – DEVE CONTER TODAS AS PERGUNTAS DO PROTOCOLO (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
05	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE ÍNDICE DE VULNERABILIDADE IVCF20 AUTO-PERCEPÇÃO DA SAÚDE (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
06	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE ÍNDICE DE VULNERABILIDADE IVCF20 ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA – DEVE CONTER TODAS AS PERGUNTAS DO PROTOCOLO (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
07	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE ÍNDICE DE VULNERABILIDADE IVCF20 COGNIÇÃO – DEVE CONTER TODAS AS PERGUNTAS DO PROTOCOLO (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
08	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE ÍNDICE DE VULNERABILIDADE IVCF20 HUMOR – DEVE CONTER TODAS AS PERGUNTAS DO PROTOCOLO (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
09	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE ÍNDICE DE VULNERABILIDADE IVCF20 MOBILIDADE – DEVE CONTER TODAS AS PERGUNTAS DO PROTOCOLO (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
10	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE ÍNDICE DE VULNERABILIDADE IVCF20 CAPACIDADE AERÓBICA E MUSCULAR – DEVE CONTER TODAS AS PERGUNTAS DO PROTOCOLO (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
11	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE ÍNDICE DE VULNERABILIDADE IVCF20 COMUNICAÇÃO – DEVE CONTER TODAS AS PERGUNTAS DO PROTOCOLO (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
12	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE ÍNDICE DE VULNERABILIDADE IVCF20 COMORBIDADES MÚLTIPLAS – DEVE CONTER TODAS AS PERGUNTAS DO PROTOCOLO (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
13	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

2.1.5.15. SAÚDE DA MULHER E PRÉ NATAL:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
----	-----------	------------------

01	REALIZAR A CLASSIFICAÇÃO DA MULHER NO PROGRAMA: PERMITIR ESCOLHER QUAL A UNIDADE SERÁ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA MULHER (<i>BUSCAR NO CNES</i>) DEFINIR A CLASSIFICAÇÃO NO PROGRAMA NÃO GESTANTE GESTANTE CLIMATÉRIO / MENOPAUSA PREENCHER AUTOMATICAMENTE A DATA DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA A PARTIR DA DATA DO ATENDIMENTO PREENCHER AUTOMATICAMENTE O RISCO GESTACIONAL RELACIONADO CONDIÇÕES CLÍNICAS E FAMILIARES DA PACIENTE GESTANTE DE BAIXO RISCO – IDADE ENTRE 15 E 34 ANOS, GRAVIDEZ PLANEJADA OU DESEJADA, INTERVALO INTERPARTAL MAIOR DE 1 ANO, SEM INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS E/OU OBSTÉTRICAS NA GRAVIDEZ ANTERIOR E/OU NA ATUAL. GESTANTE DE RISCO INTERMEDIÁRIO – IDADE MENOR QUE 15 OU MAIOR QUE 34, OCUPAÇÃO: (<i>EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS, BIOLÓGICOS NOCIVOS, ESTRESSE</i>), USO DE DROGAS, DESNUTRIÇÃO FETAL, CIRURGIA UTERINA ANTERIOR MENOR DE UM ANO, INTERVALO INTERPARTAL MENOR QUE UM ANO, INFECÇÃO URINÁRIA, SITUAÇÃO CONJUGAL INSEGURA, BAIXA ESCOLARIDADE (< 4 ANOS), TABAGISTA, ALTURA < 1,45 METROS, NULIPARIDADE E MULTIPARIDADE, GRAVIDEZ NÃO PLANEJADA OU INDESEJADA. GESTANTE DE ALTO RISCO – NA HISTÓRIA REPRODUTIVA ANTERIOR (<i>MORTE PERINATAL, ABORTAMENTO HABITUAL, ESTERILIDADE OU INFERTILIDADE, SÍNDROME HEMORRÁGICA OU HIPERTENSIVA, PREMATURIDADE, ANTECEDENTES DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA OU EMBOLIA PULMONAR</i>), NA GRAVIDEZ ATUAL (<i>MALFORMAÇÃO FETAL, DESVIO QUANTO AO CRESCIMENTO DO ÚTERO, GESTAÇÃO MÚLTIPLA, GANHO PONDERAL INADEQUADO, DIABETES GESTACIONAL, PRÉ-ECLAMPSIA, HEMORRAGIAS DA GESTAÇÃO, CARDIOPATIAS, PNEUMOPATIAS, NEFROPATIAS, ENDOCRINOPATIAS, HEMOPATIAS, EPILEPSIA, DOENÇAS INFECCIOSAS, DOENÇAS AUTOIMUNES, GINECOPATIAS, CANCER DE ORIGEM GINECOLÓGICA, GESTAÇÃO RESULTANTE DE ESTUPRO, ISOIMUNIZAÇÃO, HIPERTENSÃO ARTERIAL, INFECÇÃO URINÁRIA DE REPETIÇÃO, DOENÇAS NEUROLÓGICAS, DOENÇAS PSIQUIÁTRICAS QUE NECESSITEM DE ACOMPANHAMENTO, TROMBOSE VENOSA PROFUNDA, ANEMIA SEVERA</i>). GESTANTES HIPERTENSAS QUANDO ESTRATIFICADAS NO PROGRAMA DE HIPERTENSÃO DEVEM SER AUTOMATICAMENTE CLASSIFICADAS COMO DE ALTO RISCO GESTACIONAL NO PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER. TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA GESTANTE DEVERÃO SER REGISTRADAS E MANTIDAS DE FORMA HISTÓRICA DO PRONTUÁRIO E A CADA ALTERAÇÃO DESTAS CARACTERÍSTICAS A CLASSIFICAÇÃO DA GESTANTE DEVERÁ SER ATUALIZADA AUTOMATICAMENTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	APRESENTAR OCORRÊNCIAS EXISTENTES NA HISTÓRIA CLÍNICA DA PACIENTE – ANTECEDENTES OBSTÉTRICOS QUE POSSAM ACARRETER RISCO REPRODUTIVO PARA A MULHER, OU RISCO NA GESTAÇÃO ATUAL: DATA DO ÚLTIMO PARTO MORTE PERINATAL EXPLICADA OU INEXPLICADA ABORTAMENTO HABITUAL ESTERILIDADE / INFERTILIDADE SÍNDROME HEMORRÁGICA OU HIPERTENSIVA; COM MAU RESULTADO OBSTÉTRICO E PERINATAL PREMATURIDADE ANTECEDENTES DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA OU EMBOLIA PULMONAR	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	REGISTRAR OS ANTECEDENTES OBSTÉTRICOS: NÚMERO DE GESTAÇÕES (<i>FORMATO: 00</i>) NÚMERO DE ABORTOS (<i>FORMATO: 00</i>) NÚMEROS DE PARTOS (<i>FORMATO: 00</i>) PARTOS VAGINAIS (<i>FORMATO: 00</i>) PARTOS CESÁREOS (<i>FORMATO: 00</i>) INFORMAÇÕES SOBRE NASCIDOS	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

04	REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DE INFORMAÇÕES SOBRE O MÉTODO ANTICONCEPCIONAL EM USO: NÃO INDICADA ANTICONCEPÇÃO ANTICONCEPÇÃO (ANTICONCEPCIONAL ORAL, ANTICONCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA, ETC). BAIXA DOSAGEM ORAL (MINI PÍLULA) BILINGS CONDOM (MASCULINO ADOLESCENTE, MASCULINO ADULTO, FEMININO) DIAFRAGMA (COM GELEIA ESPERMICIDA, SEM GELEIA ESPERMICIDA) DIU T DE COBRE ESPERMICIDA. INJETÁVEL (MENSAL, TRIMESTRAL) LAM LAQUEADURA TUBÁRIA PRESERVATIVOS E CONTRACEPTIVOS PRESERVATIVOS E ESPERMICIDAS TABELA VASECTOMIA DE PARCEIRO OUTRO MÉTODO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
05	REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DE INFORMAÇÕES SOBRE O COMPLICAÇÕES E PROBLEMAS DA ANTICONCEPÇÃO: DISPAREUNIA DOR PÉLVICA EFEITOS COLATERAIS PRÓPRIOS DA ACH ENDOMETRIOSE FENÔMENOS TROMBOEMBÓLICOS HEMORRAGIA MIGRAÇÃO DO DIU NÃO ADESÃO AO MÉTODO INDICADO SANGRAMENTO INTERMENSTRUAL, OUTRO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
06	REGISTRAR INFORMAÇÕES SOBRE PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER GINECOLÓGICO: COMPLICAÇÕES / PROBLEMAS ATIVIDADE OCUPACIONAL DE RISCO / MÚLTIPLOS PARCEIROS COMPLICAÇÕES DA QUIMIOTERAPIA COMPLICAÇÕES DA RADIOTERAPIA DOR DE DIFÍCIL MANUSEIO FORA DE POSSIBILIDADE TERAPÊUTICA HISTÓRIA FAMILIAR DE CÂNCER GINECOLÓGICO MENOPAUSA PRECOCE METÁSTASE MULTIPARIDADE MUTILAÇÃO NULIPARIDADE, OUTROS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
07	REGISTRAR RISCOS RELACIONADOS AO CONTROLE DO CÂNCER GINECOLÓGICO HPV; NIC.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
08	PERMITIR A INSERÇÃO DE APRAZAMENTO E EMITIR ALERTA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
09	REGISTRAR A SOLICITAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS: SOLICITAR EXAME CITOPATOLÓGICO NO CASO DO MATERIAL JÁ TER SIDO COLETADO DEVE ABRIR AUTOMATICAMENTE A FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - PERMITIR O PREENCHIMENTO DA FICHA E REALIZAR A IMPRESSÃO DA FICHA PARA ACOMPANHAR A AMOSTRA. REALIZAÇÃO DE EXAME CLÍNICO DE MAMA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
10	PERMITIR REGISTRAR E ACOMPANHAR O HISTÓRICO DE INFORMAÇÕES DO CLIMATÉRIO / MENOPAUSA ATROFIAS CISTITE BACTERIANA DISPAREUNIA / APAREUNIA DISTÚRBIOS NEUROVEGETATIVOS (DEFICIT HORMONAL) OSTEOPOROSE VULVO VAGINITES OUTROS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
11	REGISTRAR INFORMAÇÕES REFERENTES AO CADASTRO DA GESTANTES NO PRÉ-NATAL: DATA DA ÚLTIMA MENSTRUACÃO (PODENDO PREENCHE COM DATA PARCIAL - SOMENTE MÊS E ANO OU SOMENTE O ANO) CALCULAR AUTOMATICAMENTE A DATA PROVÁVEL DO PARTO NÚMERO DO SISPRENATAL SE É UMA GRAVIDEZ PLANEJADA SE IMUNOBIOLOGÍCOS ESTÃO EM DIA POSSIBILITAR A VINCULAÇÃO DA GESTANTE A UMA MATERNIDADE DE REFERÊNCIA PESO ANTES DA GESTAÇÃO TIPO DA GRAVIDEZ (ÚNICA, GEMELAR, TRIPLA OU MAIS, IGNORADA)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

12	REGISTRAR A CADA CONSULTA DO PRÉ-NATAL MINIMAMENTE AS SEGUINTE INFORMações: NÚMERO DA CONSULTA (PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO) DATA (PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO PELA DATA DO ATENDIMENTO) IG (SEMANAS) PESO KG MASSA CORPORAL – CALCULADO P.A. PALPAÇÃO DE ÚTERO AU (CM) POSIÇÃO DO COLO UTERINO DILATAÇÃO DO COLO UTERINO (SIM/NÃO) VALOR DA DILATAÇÃO POSIÇÃO DO FETO BCF SE EXISTE PRESENÇA DE EDEMA DESCRIÇÃO DO EDEMA RESULTADO DA ULTRASSONOGRÁFIA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
13	REGISTRAR INTERCORRÊNCIA DO PERÍODO GESTACIONAL: NENHUMA TRABALHO DE PARTO PREMATURO ISOIMUNIZAÇÃO PELO FATOR RH INFECÇÃO URINÁRIA OLIGO/POLIDRAMNIO ÁLCOOL CARDIOPATIA ROTURA PREMATURA DE MEMBRANAS INCONTINÊNCIA ISTMO-CERVICAL HIV/AIDS CIGARROS DROGAS CIUR DIABETES GESTACIONAL, PRÉ-ECLÂMPSIA, HEMORRAGIAS DA GESTAÇÃO, HIPERTENSÃO, EM USO DE MEDICAMENTOS POS-DATISMO, NEFROPATIA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
14	REGISTRAR E ACOMPANHAR HISTÓRICO DOS RESULTADOS DOS EXAMES DO PRÉNATAL: VDRL PARCIAL DE URINA GLICEMIA HB HT HEPATITE B HIV COOMBS INDIRETO URINA, ROTINA HBSAG IGG UROCULTURA IGM TOXOPLASMOSE	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
15	REGISTRAR INFORMAÇÕES REFERENTES AO PUERPÉRIO: DATA DO PARTO LOCAL DO PARTO TIPO DO RECÉM NATO PESO AO NASCER COMPRIMENTO AO NASCER PARKING APGAR 1º MINUTO APGAR 5º MINUTO TIPO DE PARTO PATOLOGIA MALFORMAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO RN	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
16	TESTE DA ORELHINHA HIPOTIREOIDISMO FENILCETONÚRIA FIBROSE CÍSTICA ANEMIA FALCIFORME PERÍMETRO CEFÁLICO PERÍMETRO TORÁCICO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
17	IMPRIMIR A FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DA MULHER CONTENDO: HISTÓRICO DE TODOS OS ATENDIMENTOS – COM DADOS ANTROPOMÉTRICOS RESULTADOS DE TODOS OS EXAMES DO PRÉ-NATAL REALIZADOS GRÁFICOS DE AUMENTO DE PESO E ALTURA UTERINA PARA CARTEIRA DA GESTANTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
18	DEVERÁ CONTER ESTRUTURA DE CAMPOS PARA ACOMPANHAMENTO DO CÂNCER DE MAMA: HISTÓRICO; BIRADS; ESTAGIO; DATA DA CONSULTA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE; DATA MMG/US; DATA DE ENTRADA NA REGULAÇÃO ATA DA REGULAÇÃO; DATA DO PRIMEIRO ATENDIMENTO NA UNIDADE DA MAMA; NEOPLASIA; DATA DO DIAGNÓSTICO; DATA DE INÍCIO DE TRATAMENTO; OBSERVAÇÕES; PLANO DE CUIDADO DATA; STATUS; DATA DE RETORNO; HISTÓRICO DOS ATENDIMENTOS; PROCEDIMENTO DATA DE SOLICITAÇÃO; DATA DE REALIZAÇÃO; REALIZADO?; UNIDADE PROFISSIONAL RESULTADO ENCAMINHAMENTO ALTA/ ÓBITO, ETC.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

19	DEVERÁ CONTER ESTRUTURA DE CAMPOS PARA ACOMPANHAMENTO DE CÂNCER DE COLO DE ÚTERO: PROCEDIMENTO; DATA REALIZAÇÃO; DIAGNÓSTICO; OBSERVAÇÃO; ENCAMINHAMENTOS; ALTA; ABANDONO; ÓBITO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
20	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

2.1.5.16. MEDICAMENTOS ESPECIAIS (LME):

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	DEVERÁ PERMITIR O CADASTRO DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DO MEDICAMENTO, CONTENDO MINIMAMENTE: - INFORMAÇÕES DO USUÁRIO (BUSCAR CADASTRO NO PRONTUÁRIO) - DEVE PERMITIR CADASTRAR USUÁRIO USANDO A MESMA BASE DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO - INFORMAÇÕES DO PROCESSO - TIPO DE PROCESSO - ÓRGÃO DE ORIGEM - NÚMERO DO PROCESSO - DATA DE INÍCIO DA ENTREGA - DATA FINAL DE ENTREGA - DATA DA PRÓXIMA ENTREGA - SITUAÇÃO DA ENTREGA - MEDICAMENTOS A SEREM ENTREGUES - DESCRIÇÃO - UNIDADE DE MEDIDA - QUANTIDADE A SER ENTREGUE - VALOR UNITÁRIO - VIA DE ADMINISTRAÇÃO - POSOLOGIA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	PERMITIR PESQUISA DE PROCESSO PELO NOME DO PACIENTE	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	PERMITIR VISUALIZAR O HISTÓRICO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS POR PACIENTE DIRETAMENTE DA TELA DE CADASTRO DE PROCESSOS, SEM A NECESSIDADE DE PESQUISAS ADICIONAIS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
04	PERMITIR VISUALIZAR O HISTÓRICO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS POR PACIENTE DIRETAMENTE DA TELA DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS, SEM A NECESSIDADE DE PESQUISAS ADICIONAIS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

05	PERMITIR IMPRIMIR O COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE ENTREGA PARA O PACIENTE CONTENDO MINIMAMENTE: - NOME DO PACIENTE - DADOS DO PROCESSO - DATA DE RETORNO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
06	PERMITIR REGISTRAR A ENTREGA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS TRAZENDO NA PESQUISA APENAS OS MEDICAMENTOS A SEREM ENTREGUES NA DATA ATUAL, SEM QUE SEJA NECESSÁRIO PREENCHER NENHUM CAMPO ADICIONAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
07	PERMITIR REGISTRAR A ENTREGA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS CONTENDO MINIMAMENTE: - QUANTIDADE ENTREGUE - LOTE DO MEDICAMENTO ENTREGUE - DATA DE VALIDADE DO LOTE - SALDO ATUAL DO LOTE - QUANTIDADE ENTREGUE DEVE PERMITIR A ENTREGA DE VÁRIOS LOTES PARA O MESMO MEDICAMENTO, GARANTINDO QUE A SOMA DAS QUANTIDADES DOS LOTES SEJA IDÊNTICA A QUANTIDADE TOTAL DA ENTREGA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

2.1.5.17. EPIDEMIOLOGIA:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	PERMITIR A CRIAÇÃO DE GRUPOS EPIDEMIOLÓGICOS DE INTERESSE LOCAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
02	PERMITIR A MONITORAÇÃO AUTOMÁTICA DOS AGRAVOS INSERIDOS NOS GRUPOS EPIDEMIOLÓGICOS CRIADOS, PERMITINDO INCLUSIVE A CONTABILIZAÇÃO DE CASOS OCORRIDOS ANTES DA CRIAÇÃO DO GRUPO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
03	PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DE CASOS POR CID, CONTENDO INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS DE CADA PACIENTE ATENDIDO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
04	PERMITIR A PARAMETRIZAÇÃO DOS DIAGNÓSTICOS (CID), PERMITINDO DEFINIÇÃO QUANTO A FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CASO, PRAZO ENTRE NOTIFICAÇÕES E SE É DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA PARA O MS	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
05	PERMITIR A PARAMETRIZAÇÃO DE FAIXAS ETÁRIAS A SEREM UTILIZADAS RELATÓRIOS EPIDEMIOLÓGICOS	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO.

		ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
06	EFETUAR A ATUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DO CASO (<i>NÃO VERIFICADO, CONFIRMADO OU NÃO CONFIRMADO</i>) DIRETAMENTE NA TELA DE MONITORAÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE NENHUMA PESQUISA ADICIONAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
07	PERMITIR VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE LOCALIZAÇÃO DOS CASOS EM MAPAS GEORREFERENCIADOS. ESTA VISUALIZAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA PARA MÚLTIPLOS SIMULTANEAMENTE NO MESMO MAPA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

2.1.5.18. ACESSO PELA POPULAÇÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	PERMITIR REALIZAR DOWNLOAD DO APLICATIVO NA LOJA GOOGLE PLAY E APPLE STORE PARA INSTALAÇÃO EM DISPOSITIVOS ANDROID, NO MÍNIMO A PARTIR DA VERSÃO 5 E, NOS DISPOSITIVOS IOS A PARTIR DA VERSÃO 8.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE
02	PERMITIR QUE O USUÁRIO REALIZE O LOGIN UTILIZANDO O NÚMERO DO CPF, ACOMPANHADO DE SENHA DE ACESSO NO SMARTPHONE.	
03	PERMITIR QUE O USUÁRIO RESGATE SUAS INFORMAÇÕES DE DADOS PESSOAIS EM OUTRO SMARTPHONE, SEM NECESSIDADE DE RECADASTRAMENTO.	
04	PERMITIR QUE O USUÁRIO RESGATE SUAS INFORMAÇÕES DE DADOS PESSOAIS EM OUTRO SMARTPHONE, MESMO QUE TENHA ESQUECIDO SUA SENHA ACESSO, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DE RECUPERAÇÃO DE SENHA DO APLICATIVO, QUE ESTARÁ DISPONÍVEL NO PRÓPRIO SMARTPHONE.	
05	PERMITIR QUE O USUÁRIO REALIZE O LOGOUT DO SISTEMA, OU O FECHAMENTO DA APLICAÇÃO.	
06	PERMITIR QUE O USUÁRIO REALIZE A TROCA DA SENHA DIRETAMENTE NO APLICATIVO.	
07	QUANDO O USUÁRIO ESTIVER COM ACESSIBILIDADE À INTERNET, DEVERÁ RECEBER MENSAGENS DE NOTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO APLICATIVO MESMO NÃO ESTANDO LOGADO	
08	PERMITIR QUE O USUÁRIO EM CASO DE ESQUECIMENTO DE SENHA ALTERE SUA SENHA DE ACESSO, POR MEIO DE SENHA PROVISÓRIA.	
09	DEVE PERMITIR AO USUÁRIO ACOMPANHAR SEU HISTÓRICO DE SAÚDE, CONTENDO MINIMAMENTE OS ÚLTIMOS ATENDIMENTOS REALIZADOS E LISTA DE ESPERA DE PROCEDIMENTOS EM AGUARDANDO NO CONSÓRCIO (<i>COM PREVISÃO DE AGENDAMENTO BASEADO NA OFERTA ATUAL DE VAGAS EM DETERMINADA ESPECIALIDADE</i>).	
10	DEVERÁ PERMITIR QUE O USUÁRIO REALIZE AÇÕES DE RESPOSTAS EM RELAÇÃO AOS AVISOS RECEBIDOS NO PRÓPRIO SMARTPHONE. AÇÕES COMO: SIM, NÃO, GOSTEI, NÃO GOSTEI, EXCELENTE, PÉSSIMO, CONFIRMADO, NÃO CONFIRMADO.	

11	PERMITIR A CRIAÇÃO DE FORMULÁRIO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO, POR PARTE DO OPERADOR ADMINISTRADOR DO CONSÓRCIO, PARA SER ENVIADO EM MASSA AOS USUÁRIOS DO APLICATIVO, POSSIBILITANDO RESTRINGIR O ENVIO PERSONALIZADO POR FILTROS: ENVIO PARA USUÁRIOS ATENDIDOS EM DETERMINADO PERÍODO, ENVIO GERAL, ENVIO PROGRAMADO, ENVIO INDIVIDUAL PARA DETERMINADO USUÁRIO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE
12	DEVERÁ PERMITIR QUE O USUÁRIO RESPONDA O QUESTIONÁRIO DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO. ONDE, CADA PERGUNTA PODERÁ TER 2 OU MAIS OPÇÕES DE RESPOSTA.	
13	O QUESTIONÁRIO DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DEVE SER DIRECIONADO PARA O TIPO DE ATENDIMENTO RECEBIDO PELO USUÁRIO. ONDE, PERGUNTAS DIFERENTES SERÃO ENVIADAS PARA CADA TIPO DE ATENDIMENTO.	
14	O USUÁRIO DEVERÁ REGISTRAR A CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE USO DO APLICATIVO.	

2.1.5.19. GESTÃO DO PORTAL DE INFORMAÇÕES – MOBILIDADE:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	DEVERÁ EXISTIR UM PORTAL ONDE SEJA POSSÍVEL CADASTRAR AS PESSOAS RESPONSÁVEIS DA CONTRATANTE PARA GESTÃO E ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO A SER DISPONIBILIZADO PARA OS USUÁRIOS DO APLICATIVO MÓVEL. O CADASTRO DEVERÁ SER COMPOSTO DOS SEGUINTE CAMPOS: NOME, CPF, LOGIN, E-MAIL, SENHA, CONFIRMAÇÃO DE SENHA.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
02	O PORTAL SOMENTE PODERÁ PERMITIR ACESSO MEDIANTE A LOGIN E SENHA VÁLIDOS.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
03	VISUALIZAR EM FORMA DE INDICADORES, UTILIZANDO APRESENTAÇÃO GRÁFICA, A EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DE AVISOS ENVIADOS AO APLICATIVO MÓVEL. ESTE INDICADOR DEVE PERMITIR VISUALIZAÇÃO POR TIPO DE RESPOSTA. ESTE INDICADOR PODERÁ SER FILTRADO POR PERÍODO INICIAL E FINAL.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
04	VISUALIZAR EM FORMA DE INDICADORES, UTILIZANDO APRESENTAÇÃO GRÁFICA, A EVOLUÇÃO QUANTITATIVA AS NOTÍCIAS ENVIADAS AO APLICATIVO MÓVEL. ESTE INDICADOR DEVE PERMITIR VISUALIZAÇÃO DAS NOTÍCIAS LIDAS E NÃO LIDAS. O DETALHE DEVE PERMITIR VISUALIZAR ESTE INDICADOR PARA CADA NOTÍCIA ENVIADA.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
05	VISUALIZAR EM FORMA DE INDICADORES, UTILIZANDO APRESENTAÇÃO GRÁFICA, O RANKING DAS NOTÍCIAS MAIS LIDAS NO APLICATIVO MÓVEL, EM UM DETERMINADO PERÍODO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE
06	VISUALIZAR EM FORMA DE INDICADORES, UTILIZANDO APRESENTAÇÃO GRÁFICA, DE FORMA QUANTITATIVA O HISTÓRICO DOS QUESTIONÁRIOS ENVIADOS COM SUAS PERGUNTAS E RESPOSTAS RESPONDIDAS PELO USUÁRIO NO APLICATIVO MÓVEL.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
07	PERMITIR QUE O PROFISSIONAL REALIZE A TROCA DE SENHA A QUALQUER MOMENTO, DESDE QUE O MESMO ESTEJA LOGADO NO PORTAL.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
08	NA TELA DE LOGIN, PERMITIR QUE O PROFISSIONAL RECUPERE A SENHA, POR MEIO DE SENHA PROVISÓRIA QUE SERÁ ENVIADA POR E-MAIL.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO

2.1.6. UNIDADES DE REGULAÇÃO DO ACESSO:

2.1.6.1. ESTRUTURA DAS AGENDAS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	A FUNCIONALIDADE AGENDA DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE AGENDA PARA TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS (<i>MÉDICOS, ENFERMEIROS, PSICÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS, NUTRICIONISTAS, ODONTÓLOGOS, ETC.</i>).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	PERMITIR CONSULTA À AGENDA DE CADA PROFISSIONAL – APRESENTANDO TODAS AS DATAS EM ABERTO A PARTIR DE UMA DATA INICIAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	PERMITIR REALIZAR CONSULTAS EXTRAS OU DE EMERGÊNCIAS (<i>DEMANDA ESPONTÂNEA</i>). ESTA OPÇÃO DEVE SER PARAMETRIZÁVEL, LIMITANDO-A POR PERFIL OU PAPEL DE ACESSO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
04	PERMITIR A MONTAGEM DA AGENDA DE CADA PROFISSIONAL CONTENDO HORÁRIOS, DATAS, DEFINIÇÃO QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS POR TEMPO OU QUANTIDADE FIXA DE PACIENTES, DEFINIÇÃO DE EXIGÊNCIA DE PRÉ-CONSULTA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
05	PERMITIR O BLOQUEIO DE AGENDAS POR HORÁRIOS, DATAS, COM MOTIVO DO BLOQUEIO E PROFISSIONAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
06	PERMITIR REALIZAR O AGENDAMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSULTAS DEFININDO O PROFISSIONAL, DATA, HORÁRIO, PACIENTE E TIPO DE AGENDAMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
07	PERMITIR O CANCELAMENTO DE AGENDAS, CONTENDO O PROFISSIONAL, HORÁRIO, PACIENTE E MOTIVO DO CANCELAMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
08	PERMITIR O REMANEJAMENTO DE AGENDA, CONTENDO PROFISSIONAL ORIGEM, HORÁRIO DE ORIGEM, PROFISSIONAL DE DESTINO, HORÁRIO DE DESTINO, PODENDO REMANEJAR UM PACIENTE E ATÉ MESMO GRUPO DE PACIENTES NO MESMO MOMENTO DE UMA ÚNICA VEZ.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
09	PERMITIR SEPARAR OS HORÁRIOS DAS AGENDAS EM CONSULTAS PROGRAMADAS (<i>VÁRIAS MODALIDADES, PADRÃO ATUAL: PC PARA PRIMEIRA CONSULTA, RT PARA RETORNO, RS PARA RESERVA TÉCNICA E AI PARA AGENDA INTERNA</i>), DE DEMANDA ESPONTÂNEA, ATIVIDADES DE GRUPOS MULTIDISCIPLINARES E OUTRAS MODALIDADES DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA UNIDADE E DO PROFISSIONAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
10	PERMITIR CONTROLAR, NO MOMENTO DO AGENDAMENTO, O USO DE HORÁRIO JÁ ULTRAPASSADO NAS AGENDAS DO DIA, POSSIBILITANDO BLOQUEAR OU NÃO ESTES HORÁRIOS ATRAVÉS DE PARÂMETROS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

2.1.6.2. ORGANIZAÇÃO DE FILAS DE ESPERA PARA ATENDIMENTO:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
----	-----------	------------------

01	PERMITIR ESTRUTURAÇÃO DO ATENDIMENTO POR FILAS. PARA AS FILAS DE ESPERA DE CONSULTAS DEVERÁ SER CONSIDERADA A ORDEM DA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO, INCLUSIVE APRESENTANDO NA FILA O PARÂMETRO CORRESPONDENTE A ESTRATIFICAÇÃO DO PACIENTE. AS ESTRATIFICAÇÕES ATUAIS DEVEM SE BASEAR NOS CRITÉRIOS DE REGULAÇÃO DO ACESSO ORGANIZADAS PELO GESTOR PLENO DA REGIONAL DE SAÚDE (MUNICÍPIO DE LONDRINA) E SÃO DESCRITOS DA SEGUINTE FORMA: -PRIORITÁRIO (RISCO 3, 2 E 1: SENDO 3 O MAIOR RISCO E 1 O MENOR) -ROTINA (O MENOR DOS RISCOS)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	PERMITIR QUE AS FILAS DE ESPERA SEJAM AGRUPADAS POR UNIDADE DE ATENDIMENTO, POR RISCO CLÍNICO, POR STATUS DE AUTORIZAÇÃO, POR ESPECIALIDADE MÉDICA (AGENDA), POR MUNICÍPIO, POR PROFISSIONAL, POR TIPO DE CONSULTA (PC, RT, RS E AI).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	AS FILAS DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DEVERÃO SER CLASSIFICADAS POR CORES CONFORME PROTOCOLO A SER ESTABELECIDO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
04	PERMITIR QUE A SELEÇÃO DE PACIENTES NA FILA SEJA FEITA APENAS PELO PROFISSIONAL QUE IRÁ FAZER O ATENDIMENTO (EXEMPLO: CONSULTA AGENDADA COM UM MÉDICO SÓ PODERÁ SER ATENDIDA POR ELE).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
05	PERMITIR ACOMPANHAR AS CHAMADAS JÁ REALIZADAS AOS USUÁRIOS QUE ESTÃO NA FILA, APRESENTANDO HORÁRIO E QUEM FOI O PROFISSIONAL QUE CHAMOU O PACIENTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
06	PERMITIR ENCERRAR O PACIENTE DA FILA DE ATENDIMENTO EXIGINDO O PREENCHIMENTO DO MOTIVO DO ENCERRAMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

2.1.6.3. UNIDADE DE REGULAÇÃO DO ACESSO:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	PERMITIR A INSERÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS VIA SISTEMA ONLINE, TANTO POR USUÁRIOS EXTERNOS, COMO POR EXEMPLO, OS TÉCNICOS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL E MÉDICOS, QUANTO POR USUÁRIOS INTERNOS DO CONSÓRCIO. NESTE CASO, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA ACESSO AO CAMPO PARA INSERÇÃO EM FILA DE ESPERA PARA ENCAMINHAMENTO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, POSSIBILITANDO QUE O ENCAMINHAMENTO POSSA TER CAMPO PARA DIGITAÇÃO DE TODA EVOLUÇÃO, RESULTADOS DE EXAMES, BEM COMO, A POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE ANEXOS SEM LIMITE DE QUANTIDADE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	PERMITIR ACESSO AOS USUÁRIOS EXTERNOS, VIA LINK A SER DIVULGADO PELO CONSÓRCIO NO SITE INSTITUCIONAL (CISMEDPAR.ORG.BR), O ACOMPANHAMENTO DA FILA DE ESPERA, POR MUNICÍPIO, POR ESPECIALIDADE, POR TIPO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO COM A INFORMAÇÃO DA PREVISÃO DE AGENDAMENTO. ESTE ACESSO DEVERÁ SER INDIVIDUAL, MEDIANTE CONSULTA DE CPF E CONFIRMAÇÃO POR CAPTCHA (OU OUTRO RECURSO DE SEGURANÇA DIGITAL).	ATÉ 120 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
03	PERMITIR AOS USUÁRIOS EXTERNOS (TÉCNICOS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL), A POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DOS USUÁRIOS EM FILA DE ESPERA, COM A OBRIGATORIEDADE DE UM CAMPO PARA JUSTIFICATIVA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

04	PERMITIR ESTRUTURAÇÃO DO ATENDIMENTO POR FILAS. PARA AS FILAS DE ESPERA DE CONSULTAS DEVERÁ SER CONSIDERADA A ORDEM DA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO, INCLUSIVE APRESENTANDO NA FILA O PARÂMETRO CORRESPONDENTE A ESTRATIFICAÇÃO DO PACIENTE. AS ESTRATIFICAÇÕES ATUAIS DEVEM SE BASEAR NOS CRITÉRIOS DE REGULAÇÃO DO ACESSO ORGANIZADAS PELO GESTOR PLENO DA REGIONAL DE SAÚDE (MUNICÍPIO DE LONDRINA) E SÃO DESCRITOS DA SEGUINTE FORMA: -PRIORITÁRIO (RISCO 3, 2 E 1: SENDO 3 O MAIOR RISCO E 1 O MENOR) -ROTINA (O MENOR DOS RISCOS)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
05	O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR NA MESMA TELA E DE FORMA DINÂMICA A CRIAÇÃO, CONSULTA E LISTAGEM DAS OFERTAS POR UNIDADE, PROFISSIONAL OU EQUIPE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
06	O MÓDULO DE CADASTRO DA AGENDA DEVERÁ PERMITIR A INSERÇÃO DAS VAGAS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS, DE MODO DINÂMICO, PERMITINDO A REPLICAÇÃO DAS MESMAS PARA DIFERENTES PERÍODOS: DIÁRIO, SEMANAL, MENSAL, E TAMBÉM PERMITIR ESCOLHER UMA DATA INICIAL E UMA FINAL PARA REPLICAÇÃO DA MESMA AGENDA DIÁRIA, SEMANAL OU MENSAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
07	DEVE PERMITIR O AGENDAMENTO E REAGENDAMENTO AUTOMATIZADO EM LOTES, DE ACORDO COM RESTRIÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS NAS AGENDAS. EXEMPLO: CAMPO CLASSIFICANDO SE AQUELE GRUPO DE VAGAS/AGENDA SERÁ ABERTO PARA AGENDAMENTO EM LOTES (AUTOMATIZADO) OU BLOQUEADO PARA RESERVA TÉCNICA/AGENDAMENTO MANUAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
08	DEVE PERMITIR A CLASSIFICAÇÃO DOS TIPOS DE VAGA CADASTRADA NA AGENDA: PRIMEIRA CONSULTA (PC), RETORNO (RT), AGENDA INTERNA (AI), RESERVA TÉCNICA (RC), OU QUALQUER OUTRO TIPO QUE SE FAÇA NECESSÁRIO POR MEIO DE MÓDULO QUE PERMITA CRIAR NOVAS NOMENCLATURAS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
09	DEVE PERMITIR CADASTRAR UMA AGENDA POR CONFORME SUBCLASSIFICAÇÃO HIERÁRQUICA COM OS SEGUINTE NÍVEIS: NOME DA UNIDADE DE SAÚDE (LOCAL, POR EXEMPLO: CISMEDPAR, SEDE PRÓPRIA, SEDE MUNICIPAL), UNIDADE DE CUIDADO (ESPECIALIDADE), NOME DO PROFISSIONAL, TIPO DE AGENDA (CONSULTA, EXAME, TERAPIA), PROCEDIMENTO A SER AGENDADO. ESTA CLASSIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR TANTO EM TELA DE CADASTRO DE AGENDA, QUANTO EM TELA PARA REALIZAÇÃO DO AGENDAMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
10	O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE OFERTA CONTENDO MINIMAMENTE OS SEGUINTE CAMPOS: UNIDADE DE ATENDIMENTO (LOCAL, POR EXEMPLO: CISMEDPAR, SEDE PRÓPRIA, SEDE MUNICIPAL), UNIDADE DO CUIDADO E ESPECIALIDADE MÉDICA - AO SER SELECIONADO, POSSIBILITAR A ESCOLHA DE DATA E HORA INICIAL E DATA E HORA FINAL DA OFERTA. DIAS DA SEMANA DA OFERTA - O SISTEMA DEVERÁ GARANTIR COMPATIBILIDADE COM A DATA INICIAL E DATA FINAL SELECIONADA, CONSIDERANDO DIAS ÚTEIS E POSSIBILITANDO A CRIAÇÃO DE BLOQUEIOS PARA FERIADOS E DATAS DE RECESSO OFICIAL DO CONSÓRCIO. O SISTEMA DEVERÁ REALIZAR O CÁLCULO AUTOMÁTICO DO TEMPO DOS AGENDAMENTOS BASEADO NA QUANTIDADE DE OFERTA CADASTRADA NO INTERVALO DE HORÁRIO. EXEMPLO: SE CADASTRAR 10 VAGAS DAS 8 ÀS 9HS DA MANHÃ, AS VAGAS DEVERÃO SER DISTRIBUÍDAS DE 6 EM 6 MINUTOS. ALTERNATIVAMENTE, POSSIBILITAR O CADASTRO DE UM GRUPO DE VAGAS POR BLOCO DE HORÁRIO, AO SELECIONAR O MESMO HORÁRIO INICIAL E FINAL NO CADASTRO DA OFERTA. NESTE CASO, TODAS AS VAGAS PERMANECERÃO COM O MESMO INDICATIVO DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

11	PERMITIR A PARAMETRIZAÇÃO DE IDADE MÍNIMA E IDADE MÁXIMA DA OFERTA, CONSIDERANDO OS PROTOCOLOS DE REGULAÇÃO DA ESPECIALIDADE (AGENDA) EM QUESTÃO, BEM COMO, POSSIBILITAR RESTRINGIR A OFERTA DA ESPECIALIDADE POR GÊNERO (MASCULINO, FEMININO E AMBOS).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
12	O SISTEMA DEVERÁ REALIZAR CONSISTÊNCIA PARA IMPEDIR A DUPLICAÇÃO DE OFERTA PELOS OPERADORES HABILITADOS NESTA FUNÇÃO (PERFIL DA UNIDADE DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO MUNICIPAL).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
13	O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR NA MESMA TELA E DE FORMA DINÂMICA A CRIAÇÃO, CONSULTA E LISTAGEM DOS BLOQUEIOS DE AGENDA POR LOCAL DE ATENDIMENTO, UNIDADE DO CUIDADO, ESPECIALIDADE, PROFISSIONAL E PERFIL DE ACESSO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
14	O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A CRIAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DE BLOQUEIOS EM AGENDAS ESPECÍFICAS, RELACIONADOS A: FERIADOS, RECESSOS, FINAIS DE SEMANA, BEM COMO, BLOQUEAR ATÉ DETERMINADA DATA E POR PERFIL DE ACESSO DA VAGA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
15	PARA REALIZAR O BLOQUEIO DA AGENDA O SISTEMA DEVERÁ CONTER MINIMAMENTE OS SEGUINTE CAMPOS: DATA INICIAL E DATA FINAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
16	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR REALIZAR O BLOQUEIO DE OFERTA POR PERÍODO ESPECÍFICO (FAIXA DE HORÁRIO) OU PERÍODO INTEGRAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
17	O SISTEMA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE EXIGIR O MOTIVO PARA CADA BLOQUEIO REALIZADO, ESTE MOTIVO DO BLOQUEIO DEVERÁ SER PREVIAMENTE CADASTRADO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
18	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR GERAR BLOQUEIOS PARA AGENDA QUE CONTENHA PACIENTES AGENDADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
19	O SISTEMA DEVERÁ GARANTIR QUE EM UMA AGENDA BLOQUEADA NÃO SEJA POSSÍVEL REALIZAR QUALQUER TIPO DE AGENDAMENTO OU REMANEJAMENTO, SEM QUE HAJA UM ALERTA POR PARTE DO SISTEMA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
20	O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR, NA MESMA TELA E DE FORMA DINÂMICA, O REMANEJAMENTO DE AGENDA POR LOCAL DE ATENDIMENTO, UNIDADE DO CUIDADO, ESPECIALIDADE, PROFISSIONAL E PERFIL DE ACESSO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
21	O SISTEMA DEVE POSSIBILITAR O ACESSO A AGENDA DE ORIGEM SELECIONANDO O LOCAL DE ATENDIMENTO, UNIDADE DO CUIDADO, ESPECIALIDADE, PROFISSIONAL E PERFIL DE ACESSO DAS VAGAS CADASTRADAS. O MESMO PROCESSO DEVE SER FEITO PARA ACESSO A AGENDA DE DESTINO (TRANSFERÊNCIA DE AGENDA).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
22	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O REMANEJAMENTO DE UMA ÚNICA VEZ DE UM OU VÁRIOS PACIENTES, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DA AGENDA DE DESTINO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
23	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A CONSULTA DE AGENDAS CRIADAS SELECIONANDO LOCAL DE ATENDIMENTO (ESTABELECIMENTO), UNIDADE DO CUIDADO, ESPECIALIDADE, PROFISSIONAL E PROCEDIMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

24	A CONSULTA DA AGENDA DEVERÁ APRESENTAR MINIMAMENTE OS SEGUINTE CAMPOS: LOCAL DE ATENDIMENTO, UNIDADE DO CUIDADO, ESPECIALIDADE, PROFISSIONAL, HORÁRIO DA AGENDA. NOME DO PACIENTE AGENDADO, BEM COMO, POSSIBILITAR A FILTRAGEM POR TIPO DE CONSULTA (<i>PRIMEIRA CONSULTA, RETORNO, AGENDA INTERNA, RESERVA TÉCNICA E OUTRAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS</i>).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
25	AO VISUALIZAR A AGENDA O SISTEMA DEVERÁ AUTOMATICAMENTE CRIAR INDICATIVO VISUAL PARA OS PACIENTES QUE JÁ FORAM ATENDIDOS, OS CONFIRMADOS E OS QUE AINDA NÃO TIVERAM ATENDIMENTO (<i>SOMENTE AGENDADOS</i>). ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ TAMBÉM ESTAR DISPONÍVEL PARA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
26	O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A IMPRESSÃO (<i>FÍSICA E/OU EM PDF</i>) DA AGENDA DOS PROFISSIONAIS, UNIDADES OU EQUIPE SELECIONANDO OS CAMPOS: ESTABELECIMENTO. UNIDADE. PROCEDIMENTO. PROFISSIONAL. DATA INICIAL E DATA FINAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
27	A IMPRESSÃO DETALHADA DA AGENDA DEVERÁ CONTER MINIMAMENTE: NOME DO ESTABELECIMENTO, ENDEREÇO E TELEFONE, UNIDADE DO CUIDADO, ESPECIALIDADE, PROFISSIONAL E PROCEDIMENTO. ALÉM DISSO: - DATA, HORÁRIO DA CONSULTA, HORÁRIO DE COMPARECIMENTO DA CONSULTA. NAS INFORMAÇÕES PESSOAIS (<i>LISTA DE PACIENTES</i>) DEVERÁ CONTER: - NOME DO PACIENTE, DATA DE NASCIMENTO, NÚMERO DO PRONTUÁRIO, TELEFONE E OBS CAMPO ABERTO PARA OBSERVAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
28	O SISTEMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O HISTÓRICO DO USUÁRIO, O QUAL SERÁ APRESENTADO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS AGENDAMENTOS REALIZADOS, SENDO POSSÍVEL A EXTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES (<i>EM TELA E RELATÓRIO IMPRESSO, SE DESEJADO</i>) DOS SEGUINTE TIPOS: - MUNICÍPIO DE ORIGEM, DATA DE REALIZAÇÃO, PROCEDIMENTO, TIPO DE AGENDAMENTO, DATA DE AGENDAMENTO, HISTÓRICO DE SOLICITAÇÕES POR ESPECIALIDADE, ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE, PROFISSIONAL SUGERIDO, PROFISSIONAL SOLICITANTE. ADICIONALMENTE, DEVERÁ SER CAPAZ DE GERAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: - DATA DA ÚLTIMA AÇÃO NA AGENDA (<i>AGENDAMENTO, REMANEJAMENTO, CONFIRMAÇÃO DE CONSULTA, FALTOSOS, ETC.</i>), PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NA AGENDA, OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA, OBSERVAÇÃO LISTA EXPECTANTE (<i>TODOS OS STATUS POSSÍVEIS</i>), DATA DE SAÍDA DE REGULAÇÃO, PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA REGULAÇÃO E OUTROS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
29	O SISTEMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR A FUNCIONALIDADE DE AGENDAMENTO DE CONSULTA/PROCEDIMENTO. PARA TAL AÇÃO O SISTEMA DEVERÁ SOLICITAR O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS DE: - SELECIONAR O ESTABELECIMENTO SOLICITANTE (<i>LOCAL DE ATENDIMENTO</i>) - PREVIAMENTE CADASTRADO. - SELECIONAR A UNIDADE E ESPECIALIDADE - PREVIAMENTE CADASTRADO. - SELECIONAR A NATUREZA DO PROCEDIMENTO (<i>CONSULTA, TERAPIA, EXAME, OUTRO</i>) - PREVIAMENTE CADASTRADO. - SELECIONAR O PROFISSIONAL SOLICITANTE - PREVIAMENTE CADASTRADO - AO PESQUISAR O PROFISSIONAL, DEVERÁ SER POSSÍVEL CONSULTAR O NOME DO PROFISSIONAL, ÓRGÃO DO CONSELHO REGIONAL, NÚMERO DO CONSELHO E UNIDADE FEDERATIVA. - SELECIONAR O PACIENTE PREVIAMENTE CADASTRADO, AO PESQUISAR DEVERÁ SER POSSÍVEL CONSULTA (<i>ID, NOME DO USUÁRIO, DATA DE NASCIMENTO, NOME DA MÃE E A SITUAÇÃO DO CADASTRO</i>). - SELECIONAR O PROCEDIMENTO, DEVERÁ SER POSSÍVEL CONSULTAR TODOS OS PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE CADASTRADOS, FILTRADOS DE ACORDO COM A NATUREZA DO PROCEDIMENTO E HABILITAÇÃO PARA O PROFISSIONAL/PRESTADOR SELECIONADO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

30	O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR SUGESTÕES DE PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DE AGENDA, DE ACORDO COM AS OPÇÕES QUE FOREM SENDO SELECIONADAS, RESTRINGINDO OPÇÕES CONFORME APLICAÇÃO DO FILTRO DO CAMPO ANTERIOR (<i>RESTRIÇÃO HIERÁRQUICA</i>). DEVEM SER ABARCADOS NESTAS SUGESTÕES OS CAMPOS: - ESTABELECIMENTO, UNIDADE DO CUIDADO, ESPECIALIDADE, PROFISSIONAL E OUTROS CAMPOS QUE SE FIZERAM INTERRELACIONADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
31	AO SELECIONAR A DATA E HORA DESEJADA O SISTEMA DEVERÁ GERAR O COMPROVANTE DE AGENDAMENTO CONTENDO: - CABEÇALHO PADRÃO COM O LOGOTIPO E IDENTIFICAÇÃO DO CISMENPAR; NOME DO PACIENTE; NÚMERO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE; ENDEREÇO RESIDENCIAL; PROCEDIMENTO; ESTABELECIMENTO DE AGENDAMENTO; ENDEREÇO E TELEFONE DO ESTABELECIMENTO DE AGENDAMENTO; PROFISSIONAL AGENDADO. DATA E HORÁRIO DO AGENDAMENTO E O NÚMERO DO AGENDAMENTO (<i>DEVE SER ÚNICO E INDIVIDUALIZADO, CONTENDO O CONTROLE DE RETORNO COM O ÚLTIMO DÍGITO</i>). O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR CUSTOMIZAR TEXTOS PARA O COMPROVANTE, ATRELADOS AOS PROCEDIMENTOS (<i>CONSULTA, EXAMES, TERAPIA</i>) CONTENDO INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DE PREPARO, POR EXEMPLO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
32	A BASE DE DADOS DA LISTA EXPECTANTE DEVERÁ CONTER: DADOS BÁSICOS: NOME COMPLETO, IDADE, DATA DE NASCIMENTO, FAIXA ETÁRIA ESTRATIFICADO POR PARAMETRO (<i>IGUAL, ENTRE, ABAIXO DE, ACIMA DE</i>), NÚMERO DO PEDIDO. DADOS DA SOLICITAÇÃO: TIPO DE SOLICITAÇÃO (<i>CONSULTA, EXAME, TERAPIA</i>), STATUS DE AUTORIZAÇÃO (<i>ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO GESTOR MUNICIPAL E JÁ DESCRITOS EM OUTROS TRECHOS DESTA TERMO DE REFERÊNCIA</i>), ESPECIALIDADE, UNIDADE E PROFISSIONAL SOLICITANTE, PROFISSIONAL DE PREFERÊNCIA (<i>SE HOUVER</i>), TIPO DE AGENDAMENTO (<i>PRIMEIRA CONSULTA E RETORNO E OUTROS</i>) E ATA DE ENTRADA DA SOLICITAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
33	NO MÓDULO DE AGENDAMENTO, CASO NÃO EXISTA AGENDA DISPONÍVEL, O SISTEMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR A OPÇÃO PARA ENCAMINHAR O PACIENTE PARA A LISTA EXPECTANTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
34	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR REALIZAR O ENCAIXE DE VAGAS EXTRAS NA AGENDA, EM CASOS EXTRAORDINÁRIOS E AUTORIZADOS PELA CHEFIA RESPONSÁVEL, SELECIONANDO O HORÁRIO E PERMITINDO A INSERÇÃO DE JUSTIFICATIVA. ESTA OPÇÃO DEVERÁ SER PREVIAMENTE HABILITADA NO MOMENTO DO CADASTRO DA AGENDA, SENDO QUE, AO SE REALIZAR CONSULTAS E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS POSTERIORES, A VAGA DEVERÁ ESTAR MARCADA COMO „ENCAIXE“, CONTENDO O NOME E HORÁRIO EM QUE O OPERADOR REALIZOU A AÇÃO E A JUSTIFICATIVA PREENCHIDA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
35	O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A GESTÃO DA LISTA EXPECTANTE, NA MESMA TELA DE VISUALIZAÇÃO, DE MODO A OTIMIZAR O FLUXO DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS REGULADORES. PARA ISSO, O SISTEMA DEVERÁ UTILIZAR O PARÂMETRO DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO PARA DESTACAR A SITUAÇÃO INDIVIDUAL DE CADA PACIENTE NA LISTA, PODENDO RESTRINGIR AS LISTAGENS COM OS FILTROS JÁ MENCIONADOS ANTERIORMENTE (<i>UNIDADE SOLICITANTE, ESTABELECIMENTO, UNIDADE DO CUIDADO, ESPECIALIDADE, RISCO CLÍNICO, STATUS DE AUTORIZAÇÃO, PACIENTE (NOME E/OU ID), MUNICÍPIO, PROFISSIONAL, TIPO DE AGENDAMENTO E OUTROS CAMPOS QUE FOREM PERTINENTES AO MÓDULO</i>). COM RELAÇÃO A INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR TAMBÉM, OS SEGUINTE DADOS COMPLEMENTARES PARA CADA CASO INSERIDO EM LISTA DE ESPERA: - OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA: O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A INSERÇÃO DE OBSERVAÇÕES SOBRE A SOLICITAÇÃO, TANTO PELO OPERADOR QUE INSERIU, QUANTO PELO PROFISSIONAL REGULADOR, MANTENDO O HISTÓRICO DAS OBSERVAÇÕES COM DATA E O RESPONSÁVEL PELA NOTA. - ACESSO AO CADASTRO INDIVIDUAL DO PACIENTE: O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR BOTÃO PARA ACESSO DIRETO AO CADASTRO DO PACIENTE NA TELA DE REGULAÇÃO DO CASO EM ANÁLISE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

36	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR REALIZAR O AGENDAMENTO AUTOMÁTICO (EM LOTE) DOS PACIENTES INSERIDOS EM LISTA DE ESPERA, CLASSIFICADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE ESTRATIFICAÇÃO, AGENDANDO OS PACIENTES DE ACORDO COM A PRIORIDADE, SUBSEQUENTEMENTE, CASO HAJA VAGAS DISPONÍVEIS NA ESPECIALIDADE EM QUESTÃO. OS AGENDAMENTOS DEVEM LEVAR O EM CONTA: - COTA CADASTRADA: O SISTEMA DEVE PERMITIR A RESTRIÇÃO DE COTAS POR MUNICÍPIO, E/OU COTA GERAL (INTEGRADA COM OS DEMAIS MUNICÍPIOS); - A ORDENAÇÃO DO RISCO (DO MAIOR PARA O MENOR); - DATA E HORÁRIO DA ENTRADA NA LISTA EXPECTANTE (O MAIS ANTIGO TEM PRIORIDADE DENTRO DA MESMA PRIORIDADE); - PROFISSIONAL DE REFERÊNCIA PARA AGENDAMENTO: EM CASOS DE PRIMEIRA CONSULTA O SISTEMA DEVE AGENDAR O PACIENTE PARA O PROFISSIONAL DE REFERÊNCIA INDICADO NA LISTA DE ESPERA (CASO PREENCHIDO PREVIAMENTE PELO SOLICITANTE), SE HOUVER VAGA DISPONÍVEL PARA O MESMO. EM CASO NEGATIVO, DEVERÁ SER REALIZADO O AGENDAMENTO PARA O PROFISSIONAL DISPONÍVEL NAQUELA ESPECIALIDADE*. EM CASOS DE CONSULTAS DE RETORNO, O AGENDAMENTO AUTOMÁTICO DEVE SEMPRE AGENDAR PARA O PROFISSIONAL QUE REALIZOU O ATENDIMENTO INICIAL. <i>*OBS: NO ATO DE INSERÇÃO DO PACIENTE EM LISTA DE ESPERA, O OPERADOR SOLICITANTE DEVERÁ TER A OPÇÃO DE RESTRINGIR A SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO SOMENTE PARA O PROFISSIONAL DE PREFERÊNCIA INDICADO (POR EXEMPLO, POR MEIO DE CAIXA DE SELEÇÃO NOMEADA DE "AGENDAR OBRIGATORIAMENTE PARA O PROFISSIONAL DE PREFERÊNCIA"). ESTA OPÇÃO VISA ATENDER A DEMANDA DE SUBESPECIALIDADES, POIS, PODE HAVER INDICAÇÃO CLÍNICA DE AGENDAMENTO SOMENTE PARA DETERMINADO PROFISSIONAL.</i>	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
37	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O AGENDAMENTO DE PACIENTES DO STATUS DE REGULAÇÃO DE ROTINA, SOMENTE APÓS A REALIZAÇÃO DOS AGENDAMENTOS DOS STATUS DE PRIORIDADE. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O AGENDAMENTO AUTOMÁTICO DE PACIENTES EM FILA DE ESPERA, POR MUNICÍPIO OU GERAL, DEVERÁ PERMITIR O BLOQUEIO DO AGENDAMENTO AUTOMÁTICO DE ALGUM MUNICÍPIO ELENCAO EM CAIXA DE SELEÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
38	PARA TODOS OS PACIENTES QUE ESTAVAM NA LISTA EXPECTANTE E QUE FORAM SELECIONADOS PELO AGENDAMENTO AUTOMÁTICO, O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A OPÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA CONSULTA PELO MUNICÍPIO SOLICITANTE. ESTA OPÇÃO DEVERÁ ESTAR ATRELADA ESPECIFICAMENTE AO MUNICÍPIO, SENDO POSSÍVEL HABILITAR E DESABILITAR A EXIGÊNCIA DE CONFIRMAÇÃO. CASO A OPÇÃO ESTEJA HABILITADA, A VAGA FICARÁ RESERVADA ATÉ UMA DATA EM ESPECÍFICO, PREVIAMENTE PARAMETRIZADA NO CADASTRO DA AGENDA DAQUELA ESPECIALIDADE (DATA MÁXIMA PARA RESERVA DE VAGA NÃO CONFIRMADA). CASO A OPÇÃO ESTEJA DESABILITADA NO MUNICÍPIO EM QUESTÃO, A VAGA DO PACIENTE SERÁ AUTOMATICAMENTE CONFIRMADA APÓS O PROCESSO DE AGENDAMENTO AUTOMÁTICO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
39	PARA OS OPERADORES QUE REALIZARÃO REGULAÇÃO DE CASOS CLÍNICOS, O SISTEMA DEVERÁ INFORMAR (VIA DASHBOARD INICIAL, OU AVISO DENTRO DO MÓDULO REGULADOR) SOBRE PACIENTES QUE ESTÃO A MAIS DE 60 DIAS NA LISTA DE PENDENTES DE REGULAÇÃO (CASOS AINDA NÃO ANALISADOS).	ATÉ 90 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
40	NA PRÓPRIA LISTA EXPECTANTE, DEVERÁ HAVER POSSIBILIDADE DE AGENDAR O PACIENTE, DE ACORDO COM AS AGENDAS JÁ CADASTRADAS, CASO HAJA VAGA PARA O PERFIL EM QUESTÃO LOGADO NO SISTEMA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

41	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A INCLUSÃO DO PACIENTE NA LISTA EXPECTANTE DIRETAMENTE, SEM A NECESSIDADE DE AGENDÁ-LO NO MOMENTO. EM OUTRAS PALAVRAS, DEVERÁ HAVER NA LISTA EXPECTANTE UM MECANISMO DE BLOQUEIO DE AGENDAMENTO PARA AQUELE DETERMINADO CASO INSERIDO EM LISTA, CONFIGURÁVEL POR DATA, PARA QUE UM CASO INSERIDO EM FILA SÓ SEJA AGENDADO APÓS DATA ESPECÍFICA (A CRITÉRIO CLÍNICO, POR EXEMPLO).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
42	COM RELAÇÃO AO CADASTRO DE PROCEDIMENTOS E OUTRAS CARACTERÍSTICAS RELACIONADAS, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR: - CONTROLAR A VIGÊNCIA QUE IRÁ HABILITAR OU INABILITAR O PROCEDIMENTO (PARA CASOS EM QUE O PROCEDIMENTO, POR EXEMPLO, FOR INABILITADO NA TABELA SIGTAP OU CISMEDPAR, OU EM CASOS DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES). - CONTROLAR A IDADE MÍNIMA E MÁXIMA PARA AGENDAMENTO PARA CADA PROCEDIMENTO (CONFORME REGRAMENTO DO SIA-BPA). - CONFIGURAR QUANTIDADE MÁXIMA DE AUTORIZAÇÃO DE SESSÃO (PARA CASOS DE TERAPIAS, COMO PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, QUE POSSUEM TETO DE SESSÕES POR PERÍODO FATURADO, CONFORME REGRAMENTO DO SIA-BPA).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
43	COM RELAÇÃO ÀS OFERTAS DE VAGAS E OUTRAS CARACTERÍSTICAS RELACIONADAS, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR: - CONFIGURAR PERCENTUAL DE RETORNO. DEVERÁ CONTROLAR QUAL O PERCENTUAL DE OFERTA FICARÁ RESTRITO PARA RETORNOS (PODENDO SER CALCULADO MEDIANTE Nº ABSOLUTO E PERCENTUAL DE VAGAS). - POSSIBILITAR RESERVA DE VAGAS (EM Nº ABSOLUTO E PERCENTUAL) DE ACORDO COM O PERFIL DE ACESSO (PAPEL NO SISTEMA), COMO POR EXEMPLO: REGULAÇÃO, AGENDAMENTO MUNICIPAL, SERVIÇO SOCIAL, ETC. - POSSIBILITAR INFORMAR O TIPO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FORMA MANUAL, POR POPULAÇÃO OU LIVRE. MANUAL DEVERÁ SER LIBERADO PARA INFORMAÇÃO PELO OPERADOR RESPONSÁVEL (RESTRITO POR PERFIL). POR POPULAÇÃO SERÁ CALCULADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA DE ACORDO COM A POPULAÇÃO PREVIAMENTE INFORMADA NO CADASTRO DO MUNICÍPIO (POSSIBILITAR A INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO ANUAL DESTE DADO). - NO CADASTRO DO MUNICÍPIO E TAMBÉM NAS OPÇÕES AVANÇADAS DA LISTA EXPECTANTE, DEVERÁ HAVER A OPÇÃO DE HABILITAR DETERMINADA ESPECIALIDADE PARA USO DE "COTA LIVRE". ESTA OPÇÃO SE REFERE AO PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO (AGENDAMENTO EM LOTE) DAS VAGAS UTILIZANDO O CRITÉRIO DE PRIORIDADE DA LISTA EXPECTANTE PARA AGENDAMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
44	POSSIBILITAR A VINCULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIOS AO PROCEDIMENTO CADASTRADO. POSSIBILITAR VINCULAR UM PROCEDIMENTO DA TABELA SIGTAP PARA UM PROCEDIMENTO CRIADO PARA TABELA CISMEDPAR E VICE-VERSA. POSSIBILITAR QUE O SISTEMA REGISTRE UM GRUPO DE PROCEDIMENTOS PARA FATURAMENTO BPA, VINCULADOS A UM PROTOCOLO ESPECÍFICO QUE POSSA SER ESOLHIDO PELO OPERADOR NO MOMENTO DA EVOLUÇÃO DE PRONTUÁRIOS OU BAIXA EM ATENDIMENTOS (EXEMPLO: LIPIDOGRAMA COMPLETO, QUE É COMPOSTO POR: COLESTEROL TOTAL, LDL, HDL E TRIGLICERÍDEOS).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
45	O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR MECANISMOS DE CÓPIA DE COTAS, A FIM DE REDUZIR O ESFORÇO DO GESTOR NA MANUTENÇÃO DAS COTAS. O SISTEMA DEVERÁ TAMBÉM DISPONIBILIZAR MECANISMOS QUE POSSAM AGENDAR PACIENTES DE SOLICITANTES QUE NÃO POSSUEM COTAS, SEM REGIONALIZAÇÃO E QUE POSSUAM VAGAS DISPONÍVEIS E NÃO APROVEITADAS POR OUTROS ESTABELECIMENTOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

46	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR, DE FORMA PARAMETRIZADA, A MANUTENÇÃO DOS SEGUINTE CRITÉRIOS: PRAZO LIMITE PARA MANUTENÇÃO DE RESERVAS DE VAGAS SEM CONFIRMAÇÃO, CANCELAMENTO DE CONSULTA, REMANEJAMENTO, E AGENDAMENTO DE „SOBRAS“ DE OFERTA. ESTES AGENDAMENTOS DEVERÃO SER RESTRITOS A USUÁRIOS QUE ESTÃO NA LISTA EXPECTANTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
47	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O CONTROLE DE AGENDAMENTO POR UNIDADE SOLICITANTE, NO CASO OS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS, PARA AGENDAS COTIZADAS E PELO CISMEDPAR, EM AGENDAS QUE SEGUEM O ESQUEMA DE AGENDAMENTO AUTOMÁTICO PELA LISTA EXPECTANTE, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
50	A FUNCIONALIDADE DE AGENDAMENTO AUTOMATIZADO DA LISTA EXPECTANTE DEVERÁ SE BASEAR NOS SEGUINTE CRITÉRIOS: -COTA CADASTRADA (SE HOUVER, POR MUNICÍPIO); -RISCO CLÍNICO (ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO); -DATA DE INSERÇÃO DO CASO EM LISTA EXPECTANTE; -PROFISSIONAL DE PREFERÊNCIA (SELECIONADO PREVIAMENTE AO INSERIR O PACIENTE EM LISTA DE ESPERA). CASO NÃO HAJA VAGAS PARA AQUELE DETERMINADO PROFISSIONAL, AGENDAR PARA OS DEMAIS QUE ATENDEM A MESMA ESPECIALIDADE (EXCETO PARA CASOS EM QUE A OPÇÃO DE "AGENDAR OBRIGATORIAMENTE PARA O PROFISSIONAL DE PREFERÊNCIA" ESTIVER SELECIONADO NAQUELE CASO EM ESPECÍFICO EM ESPERA, CONFORME ITEM 36 DESTA MÓDULO). -DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS (DISTRIBUIR O AGENDAMENTO DOS PACIENTES ENTRE OS PROFISSIONAIS COM VAGAS ABERTAS, PELA DATA MAIS PRÓXIMA, GARANTINDO A ISONOMIA ENTRE OS CREDENCIADOS. EXEMPLO: LISTA DE ESPERA COM 100 PACIENTES DE UMA DETERMINADA ESPECIALIDADE. SE HOUVER 5 MÉDICOS DESTA ESPECIALIDADE COM 10 VAGAS/CADA DISPONÍVEIS NA AGENDA, O SISTEMA DEVERÁ PREENCHE-LAS UMA A UMA, REVEZANDO ENTRE OS OFERTANTES, ATÉ COMPLETAR TODA A AGENDA).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
51	DEVE PERMITIR RESTRINGIR A CADA OPERADOR DA UNIDADE AGENDADORA QUAIS PROCEDIMENTOS PODERÃO SER AGENDADOS EM SEU USUÁRIO/PERFIL, POSSIBILITANDO ASSIM CONTROLAR AGENDAS ESPECÍFICAS QUE SOMENTE PODERÃO SER ACESSADAS POR PROFISSIONAIS AUTORIZADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
52	DURANTE O PROCESSO DE REGULAÇÃO, O PROFISSIONAL DEVERÁ TER ACESSO A TODO O PRONTUÁRIO DO PACIENTE. DEVE PERMITIR AUTORIZAR, NEGAR OU SOLICITAR MAIORES INFORMAÇÕES COM RELAÇÃO A SOLICITAÇÃO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS CITADOS NO ITEM MÓDULO REGULADOR.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
53	PARA AS SITUAÇÕES ONDE HOUVER PEDIDO DE MAIORES INFORMAÇÕES AO SOLICITANTE O SISTEMA DEVE APRESENTAR PARA O SOLICITANTE QUE O PEDIDO FOI DEVOLVIDO, PERMITINDO A ELE COMPLEMENTAR AS INFORMAÇÕES E REENVIAR PARA REGULAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
54	PERMITIR QUE O MÓDULO DE REGULAÇÃO (TELAS EM QUE HÁ OPÇÕES PARA INSERÇÃO E GERENCIAMENTO DOS CASOS, BEM COMO, OPÇÕES PARA REGULAÇÃO) POSSUAM RECURSOS DE OTIMIZAÇÃO DE FLUXO E COMUNICAÇÃO ENTRE OS AS UNIDADES DE REGULAÇÃO MUNICIPAIS E O CISMEDPAR. EX: MUNICÍPIO X CISMEDPAR, MUNICÍPIO X MUNICÍPIO, CISMEDPAR X LONDRINA E MUNICÍPIO X LONDRINA. ESTES RECURSOS PODEM SER NA FORMA DE ALERTAS EM TEMPO REAL (DE CASOS REGULADOS,E/OU PENDENTES), COMUNICADOR INSTANTÂNEO E/OU ALERTAS EM GERAL NA TELA DOS OPERADORES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

55	DEVERÁ RESTRINGIR A INSERÇÃO E GERENCIAMENTO DA LISTA DE ESPERA PELO OPERADOR, DE ACORDO COM O MUNICÍPIO O QUAL CONSTA EM SEU CADASTRO. ESTA OPÇÃO DEVERÁ SER POSSÍVEL HABILITADA (PARA ATIVAR A RESTRIÇÃO) OU DESABILITADA (PARA GERENCIAMENTO GLOBAL DA LISTA EXPECTANTE), PELOS USUÁRIOS ADMINISTRADORES DO SISTEMA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
56	O SISTEMA DEVERÁ EXPORTAR DADOS DA FILA DE ESPERA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PARÂMETROS ESTABELECIDO PELO MS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

2.1.6.4. MÓDULO REGULADOR:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	PERFIL DE ACESSO EXCLUSIVO PARA OS REGULADORES HABILITADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
02	O REGULADOR DEVERÁ POSSUIR ACESSO AO MÓDULO DE LISTA EXPECTANTE, CONTENDO TELA DE REGULAÇÃO QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO DE: - NOME DO PACIENTE; - IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; - IDADE; - NÚMERO DO PEDIDO; - ACESSO AO CADASTRO DO PACIENTE: CONTENDO DADOS CADASTRAIS; - AUTORIZAÇÃO/ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO: PRIORIDADE, ROTINA, OFERTA NÃO DISPONÍVEL, DADOS INSUFICIENTES PARA REGULAÇÃO, ENCAMINHADO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA; RISCO: RISCO 1 ; RISCO 2 ; RISCO 3; - ESPECIALIDADE; - SOLICITANTE; - TIPO DE AGENDAMENTO; - UNIDADE SOLICITANTE; - PROFISSIONAL DE PREFERÊNCIA; - DATA DE REGULAÇÃO;	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
03	DEVE CONTER CAMPOS ABERTOS PARA INSERÇÃO JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO; RESULTADO DE EXAMES; MEDICAÇÃO EM USO; ANTECEDENTES CLÍNICOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
04	PERMITIR QUE O REGULADOR FAÇA OBSERVAÇÕES SOBRE O CASO, LISTANDO AS INSERÇÕES POR DATA E OPERADOR, CRIANDO ASSIM UM HISTÓRICO DAS JUSTIFICATIVAS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
05	PERMITIR CARREGAR ARQUIVOS EM: JPEG, PNG, BMP, PDF, DOC, DOCX E OUTROS FORMATOS MAIS COMUNS DE IMAGEM E DADOS. PROIBIR O UPLOAD DE ARQUIVOS DO TIPO EXE, BEM COMO, ARQUIVOS COMPACTADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
06	PERMITIR ACESSO AO RESUMO DE PRONTUÁRIO, INCLUSÃO DE NOVA ESPECIALIDADE, CANCELAMENTO DO PACIENTE DA LISTA E TROCA DE ESPECIALIDADE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
07	PERMITIR SOLICITAR NOVAS JUSTIFICATIVAS, TROCAR O REGULADOR E TROCA DE UNIDADE/CENTRAL DE REGULAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

08	O PROFISSIONAL REGULADOR DEVERÁ TER ACESSO À PREVISÃO DE AGENDAMENTO DE CADA ESPECIALIDADE E POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (POR EXEMPLO, POR MEIO DE DASHBOARD NA TELA INICIAL DE ACESSO DO PERFIL "REGULADOR").	ATÉ 90 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
----	---	--

2.1.6.5. PRODUÇÃO DE SERVIÇOS SIA-SUS: APAC, BPA, CIHA, SISCAN, POTENCIALIZAÇÃO, PLANTÕES MÉDICOS E DEMAIS PROGRAMAS DO CONSÓRCIO:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	O SISTEMA DEVE CONTER ACESSO RESTRITO EM MÓDULO PRÓPRIO PARA OS PRESTADORES EXTERNOS, PARA FINS DE FATURAMENTO, ONDE DEVERÁ SER POSSÍVEL A RECEPÇÃO E ATENDIMENTOS DE EXAMES/ PROCEDIMENTOS/ TERAPIAS/ CONSULTAS AGENDADOS. MEDIANTE ACESSO AOS DADOS DO PACIENTE AGENDADO SOMENTE PARA AQUELE SERVIÇO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
02	O SISTEMA DEVE POSSIBILITAR A PARAMETRIZAÇÃO DOS VALORES FATURADOS CONFORME CLÁUSULAS E VIGÊNCIA DISPOSTAS EM CONTRATO, COMO, POR EXEMPLO: FATURAMENTO POR PROCEDIMENTOS REALIZADOS (<i>QUANTIDADE, CÓDIGO DO PROCEDIMENTO, NOME DO PROCEDIMENTO, VALOR UNITÁRIO/TOTAL</i>); FATURAMENTO EM QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS, CASO ESTE PARÂMETRO ESTEJA HABILITADO NO CADASTRO DO PROFISSIONAL (CALCULADOS MEDIANTE PERÍODO LOGADO/DIA NO SISTEMA); POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE RELATÓRIO DE HORAS TRABALHADAS, COM CÁLCULO FINANCEIRO BASEADO NO VALOR/HORA CADASTRADO PARA AQUELA DETERMINADA ESPECIALIDADE MÉDICA. FATURAMENTO PELA QUANTIDADE DE REGULAÇÕES REALIZADAS; SENDO POSSÍVEL A INSERÇÃO DE NOVAS OBSERVAÇÕES E VALORES DE PAGAMENTO DE ACORDO COM CADA ESPECIALIDADE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
03	DEVE GERAR RELATÓRIOS INDIVIDUAIS E GERAIS DE PAGAMENTO, POR CNPJ (<i>PRESTADOR/PROFISSIONAL</i>), POR INEXIGIBILIDADE, POR TERMO DE CREDENCIAMENTO, POR VIGÊNCIA, POR CÓDIGO REDUZIDO, POR DESDOBRAMENTO E SUBDESDOBRAMENTO, POR UNIDADES, POR MUNICÍPIO, POR PACIENTE, POR PROCEDIMENTO (<i>COM QUANTIDADE, CÓDIGO DO PROCEDIMENTO, NOME DO PROCEDIMENTO, VALOR UNITÁRIO/TOTAL</i>), POR FONTE DE PAGAMENTO, POR PERÍODO. ESTAS UNIDADES/ FONTES SERÃO ESTABELECIDAS PELO CISMENPAR E DEVERÃO CONSTAR COMO OPÇÕES DE FILTRO PARA OS RELATÓRIOS GERAIS DE PAGAMENTO, POSSIBILITANDO A EXIBIÇÃO PRÉVIA DO MONTANTE FATURADO PARA CADA UNIDADE EM QUALQUER MOMENTO DO PERÍODO DO MÊS (<i>ANÁLISE EM TEMPO REAL</i>). <i>*ATÉ 90 DIAS EXTRAS PARA PARAMETRIZAÇÕES RELACIONADAS À INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS E LICITATÓRIAS.</i>	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS <i>*ATÉ 90 DIAS EXTRAS PARA PARAMETRIZAÇÕES RELACIONADAS À INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS E LICITATÓRIAS.</i>
04	DEVE GERAR RELATÓRIOS DE PRODUÇÃO, CONFORME DESCRITOS NO ITEM ACIMA EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE PERMITINDO EXPORTAÇÃO PARA NO MÍNIMO PDF, CSV E EXCEL, BEM COMO DEMAIS FORMATOS LOCAIS, COMO POR EXEMPLO, O SISTEMA VIGENTE UTILIZADO PELA CONTABILIDADE DO CISMENPAR (<i>ATUALMENTE ELOTECH</i>).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
05	POSSIBILITAR A IMPORTAÇÃO AUTOMÁTICA DAS DEFINIÇÕES DO APLICATIVO SIGTAP DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REALIZANDO AUTOMATICAMENTE O DOWNLOAD A PARTIR DO REPOSITÓRIO DO DATASUS (FTP), MANTENDO ATUALIZADAS AS REGRAS DE FATURAMENTO DE PROCEDIMENTOS DO SUS EM RELAÇÃO A COMPETÊNCIA ATUAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
06	DEVERÁ PERMITIR IMPORTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA TABELA SIGTAP, GARANTINDO O FATURAMENTO DOS PROCEDIMENTOS PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

07	DEVE CONTER PROCESSAMENTO ELETRÔNICO INTERFACEADO (SUBSTITUINDO A DIGITAÇÃO MANUAL DO BPA, APAC, CIH/CIHA, RASS E OUTROS PERTINENTES) E COMPATÍVEL COM PROTOCOLO SIASUS – MINISTÉRIO DA SAÚDE, POSSIBILITANDO A IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO, GERAÇÃO DE ARQUIVO DE DADOS SELECIONADOS PARA BPA INDIVIDUALIZADO E BPA CONSOLIDADO, BPA MAGNÉTICO E CIHA. POSSIBILITAR SELECIONAR QUAIS UNIDADES OU AGENDAS SERÃO INCLUÍDAS NA GERAÇÃO DESTES ARQUIVOS. DEVERÁ EFETUAR A CONSISTÊNCIA DAS REGRAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO MOMENTO DA IMPORTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, GERANDO AS GLOSAS CORRESPONDENTES ÀS INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS. ESTAS GLOSAS DEVERÃO SER APRESENTADAS NA TELA PERMITINDO QUE O PROFISSIONAL AUTORIZADOR POSSA EXCLUI-LAS, MANTENDO HISTÓRICO DESTA EXCLUSÃO, COM O REGISTRO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL E A DATA DA REALIZAÇÃO. DEVERÁ PERMITIR A EXPORTAÇÃO MANUAL (PARA FINS DE AUDITORIA E CONFERÊNCIA) DOS ARQUIVOS DE REMESSA, POR PERÍODO, NOS FORMATOS EXIGIDOS PELAS PLATAFORMAS DO SIA-SUS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
08	DISPONIBILIZAR INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA CNES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PERMITINDO ATUALIZAR O SISTEMA ASSIM QUE FOR REALIZADO UM CADASTRO OU EDIÇÃO DE PROFISSIONAL/ESTABELECIMENTO/EQUIPE NO SISTEMA CNES DO MUNICÍPIO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
09	DISPONIBILIZAR ROTINA DE IMPORTAÇÃO DA TABELA SIGTAP E ATUALIZAÇÃO MANUAL DA TABELA CISMEDPAR.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
10	PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIGEM AUDITORIA DO GESTOR MUNICIPAL (CONFORME JÁ PREVISTO NO REGRAMENTO DO SIA-SUS), O SISTEMA DEVERÁ OFERECER MÓDULO DE AUDITORIA AO MESMO PARA POSSIBILITAR A LIBERAÇÃO E INSERÇÃO DO CÓDIGO DE AUTORIZAÇÃO. ESTE MÓDULO DEVERÁ POSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO DE LISTA EM TELA, PELO AUDITOR, CONTENDO TODOS OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM DETERMINADO PERÍODO QUE ESTEJA MARCADO NO CADASTRO COMO “PROCEDIMENTO EXIGE AUDITORIA”. SENDO ASSIM, AS INFORMAÇÕES DE PRODUÇÃO DESTES PROCEDIMENTOS SÓ SERÃO EXPORTADAS PARA O ARQUIVO DE REMESSA DO BPA/APAC, (NAQUELE DETERMINADO PERÍODO SELECIONADO) SE HOUVER AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO AUDITOR NOS TERMOS MENCIONADOS ACIMA. INCLUEM-SE NESTE CRITÉRIO, ATUALMENTE, AS PRODUÇÕES DE: FISIOTERAPIA, OSTOMIAS, BIÓPSIAS DE MAMA E GÂNGLIOS LINFÁTICOS, BIÓPSIAS DE PRÓSTATA, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE PEQUENA CIRURGIA, POSTECTOMIAS E VASECTOMIAS E APAC’S.	ATÉ 120 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO

2.1.6.6. MÓDULO DE PLANTÕES MÉDICOS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	DEVERÁ CONTER MÓDULO DE FATURAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS COM AS SEGUINTE INTERFACES: PRESTADORES/EMPRESAS - POSSIBILITAR O CADASTRO DE EMPRESAS E CONTRATOS, COM RECURSOS DE ADICÇÃO DE CORPO CLÍNICO E LIBERARAÇÃO DE REGISTRO DE ATENDIMENTOS, INDIVIDUALIZADO POR PROFISSIONAL E LOCAL DE ATENDIMENTO (EXEMPLO: UPA, MATERNIDADE MUNICIPAL, ETC). - POSSIBILITAR O REGISTRO DOS PLANTÕES EXECUTADOS CONSIDERANDO: DATA INICIAL, COM HORA E MINUTO DE INÍCIO E DATA FINAL, COM HORA E MINUTO FINAL, UTILIZANDO COMO BASE O MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO, A UNIDADE DE SAÚDE, A EMPRESA CADASTRADA E O PROFISSIONAL PLANTONISTA. OS ATENDIMENTOS DEVERÃO SER REGISTRADOS POR MEIO DE CÓDIGO DE TABELA PRÓPRIA PREVIAMENTE CADASTRADA (EXEMPLO: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA DE 12H – VALOR R\$ XX,XX). - O SISTEMA DEVERÁ CONTABILIZAR O VALOR DE ACORDO COM A UNIDADE DE MINUTO TRABALHADO, COM BASE NO TIPO DE PLANTÃO REALIZADO (EXEMPLO: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA DE 12H – VALOR R\$ 1.350,0 (720 MINUTOS), OU R\$ 1,8750 POR MINUTO [COM QUATRO CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA PARA CÁLCULO DO VALOR EXATO]).	ATÉ 180 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO

	- POSSIBILITAR GERAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PLANTÕES EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS PARA CONFERÊNCIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS (<i>MUNICÍPIO</i>). - POSSIBILITAR EMISSÃO DE RELATÓRIO COM RESUMO SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO PELA EMPRESA QUANTO AO TOTAL EM VALORES DE PLANTÕES REALIZADOS, DISCRIMINADO EM QUAL MUNICÍPIO, QUAL PERÍODO, QUAIS PROFISSIONAIS E SOMA DE VALORES TOTAIS. - POSSIBILITAR VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS AO FIM DE REGISTRO. - POSSIBILITAR ENVIO/DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS PARA QUE O MUNICÍPIO RECEBA OS REGISTROS DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO INFORMADO. GESTÃO DE CONTRATOS - POSSIBILITAR A ALIMENTAÇÃO/CADASTRO DE DADOS CONFORME A SEGUINTE HIERÁRQUIA: EDITAL (<i>DOCUMENTO CENTRAL QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS</i>)>MUNICÍPIO (<i>UNIDADE GEOGRÁFICA QUE ADERE AO EDITAL</i>)>UNIDADE DE SAÚDE (<i>LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PLANTÕES</i>)>EMPRESA HABILITADA (<i>PRESTADORA DE SERVIÇOS, CADASTRADA NO EDITAL, VINCULADA POR HABILITAÇÃO A UM OU MAIS MUNICÍPIOS</i>)>TIPOS DE PLANTÃO (<i>MODALIDADE DE ATENDIMENTO [EX: CLÍNICO, PEDIÁTRICO, ORTOPÉDICO]</i>)>MÉDICO (<i>PROFISSIONAL ALOCADO POR EMPRESA</i>)>ESPECIALIDADE (<i>UMA OU MAIS DE ACORDO COM A FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL</i>). MUNICÍPIO - POSSIBILITAR A GERAÇÃO DE RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS, EM TEMPO REAL, CONFORME LANÇAMENTO REALIZADO PELAS EMPRESAS. - POSSIBILIDADE DA GESTÃO DO MUNICÍPIO VALIDAR A PRODUÇÃO DIGITADA PELO PRESTADOR (<i>POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL NOS RELATÓRIOS E CHECAGEM ITEM A ITEM LANÇADO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS</i>). - CONDICIONAR O ENVIO/DISPONIBILIZAÇÃO DOS RELATÓRIOS À EFETIVA VALIDAÇÃO DO MUNICÍPIO. CONSÓRCIO - INSERÇÃO DE VALORES ESTIMADOS PARA DE PLANTÕES A SEREM REALIZADOS POR CADA EMPRESA NO PERÍODO A SER FATURADO POSTERIORMENTE (<i>O PERÍODO DE REFERÊNCIA É MÊS</i>), POR MUNICÍPIO. - GERAÇÃO DE RELATÓRIOS JÁ VALIDADOS PELO MUNICÍPIO (<i>SEPARADO DOS RELATÓRIOS INICIAIS GERADOS PELO PRESTADOR</i>). - ACESSO A DADOS SOMENTE APÓS SEREM VALIDADOS PELO MUNICÍPIO NO PERÍODO SUBSEQUENTE À REALIZAÇÃO DOS PLANTÕES FATURADOS. - EMISSÃO DE RELATÓRIO DE VALORES COM BASE NA RELAÇÃO ENTRE VALORES PRÉVIAMENTE INFORMADOS SEPARADOS POR EMPRESA E VALORES APRESENTADOS E VALIDADOS PELO MUNICÍPIO (<i>VALOR APRESENTADO SUBTRAÍDO DO VALOR REGISTRADO PREVIAMENTE, QUANDO AO MENOS UM DOS VALORES FOR MAIOR QUE ZERO</i>), SEMPRE CONSIDERANDO O PERÍODO MENSAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. - MÓDULO BI/RELATÓRIOS EM MODELO ESPECÍFICO A SER DEFINIDO PELO CONSÓRCIO PARA GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO E DE ESTATÍSTICAS DE SERVIÇOS PRESTADOS DE ACORDO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DE REGISTRO.	
--	--	--

2.1.6.7. APACS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	DEVE CONTER O CAMPO PARA CADASTRO DE FAIXA DE APAC.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

02	DEVE CONTER CADASTRO DE LAUDOS DE PROCEDIMENTOS CONTENDO MINIMAMENTE: ESTABELECIMENTO SOLICITANTE, CNES DO ESTABELECIMENTO, DATA DA SOLICITAÇÃO, TIPO DA APAC, SITUAÇÃO DO LAUDO, ESTABELECIMENTO EXECUTANTE, USUÁRIO (<i>PACIENTE</i>), CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE, IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO (<i>PRONTUÁRIO - ID</i>), CID 10 PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO, PROFISSIONAL SOLICITANTE, CBO, CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL, OBSERVAÇÕES, PROCEDIMENTOS SOLICITADOS, QUANTIDADE E TIPO DOS PROCEDIMENTOS (<i>CÓDIGO DO PROCEDIMENTO</i>). CASO EXISTA SOLICITAÇÃO ANTERIOR DO MESMO PROCEDIMENTO O SISTEMA DEVERÁ EMITIR AVISO INFORMANDO A DUPLICIDADE. CASO EXISTA LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO EM ABERTO OU DENTRO DA DATA DE VALIDADE O MESMO DEVE SER EXIBIDO NO MOMENTO EM QUE O PACIENTE E O ESTABELECIMENTO REALIZADOR FOREM INFORMADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
03	DEVERÁ EFETUAR A CONSISTÊNCIA DAS REGRAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO MOMENTO DO CADASTRO DO LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO, GERANDO AS GLOSAS CORRESPONDENTES ÀS INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS. ESTAS GLOSAS DEVERÃO SER APRESENTADAS NA TELA PERMITINDO QUE O PROFISSIONAL AUTORIZADOR POSSA EXCLUI-LAS, MANTENDO HISTÓRICO DESTA EXCLUSÃO, COM O REGISTRO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL E A DATA DA REALIZAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
04	DEVE CONTER TELA DE CONTROLE DE FLUXO DE LAUDOS DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, PODENDO FILTRAR LAUDOS POR SITUAÇÃO (<i>AUTORIZADOS, NÃO AUTORIZADOS, AGUARDANDO REGULAÇÃO, ETC.</i>)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
05	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE REGULAÇÃO DE LAUDOS DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (<i>AUTORIZAR, NEGAR, DEVOLVER E CANCELAR</i>). EM CASO DE AUTORIZAÇÃO DEVE SER OBRIGATÓRIO COLOCAR A VIGÊNCIA. NOS DEMAIS CASOS DEVE SER OBRIGATÓRIO A JUSTIFICATIVA DO MOTIVO. CAMPO PARA O NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO, CNS DO AUDITOR/REGULADOR.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
06	DEVE CONTER O HISTÓRICO DE APAC EMITIDOS POR USUÁRIO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

2.1.6.8. GESTÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS (MÓDULO DE LME)

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	O SISTEMA DEVERÁ TER FUNCIONALIDADE, MESMO QUE BÁSICA QUE PERMITA A SOLICITAÇÃO E PREENCHIMENTO DE LME	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
02	O SISTEMA DEVERÁ CONTER TELA DE CONTROLE DE FLUXO DE SOLICITAÇÕES DE MEDICAMENTOS. ESTE MÓDULO DEVERÁ PERMITIR AO SETOR RESPONSÁVEL, CONTROLAR O FLUXO DE SOLICITAÇÕES DE LAUDOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (<i>LME</i>). DEVERÁ TAMBÉM, VIA RELATÓRIO, SER POSSÍVEL OBTER A LISTA GERAL DE MEDICAMENTOS PRESCRITOS EM DETERMINADO PERÍODO, AGENDA, UNIDADE DO CUIDADO E ESTABELECIMENTO.	ATÉ 180 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
03	DEVE CONTER MÓDULO DE CADASTRO DE LMES, DE ACORDO COM AS REGRAS E PROTOCOLOS RELACIONADOS, SENDO POSSÍVEL GERAR TODO O PROCESSO PELO OPERADOR RESPONSÁVEL DA UNIDADE (<i>COM PERFIL E LIBERAÇÕES PERTINENTES À FUNÇÃO</i>).	ATÉ 180 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO

04	DEVE PERMITIR AO PROFISSIONAL MÉDICO SOLICITAR LME DURANTE AS CONSULTAS MÉDICAS, DE MODO COMPLETO (<i>EXIGINDO O PREENCHIMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ANTES DE FINALIZAR O ATENDIMENTO</i>), OU APENAS ENCAMINHAR O PACIENTE PARA PREENCHIMENTO POSTERIOR DA LME (<i>MARCANDO A OPÇÃO CORRESPONDENTE NA TELA DE ATENDIMENTO</i>). NESTE SEGUNDO CASO, O PACIENTE DEVERÁ SE DIRIGIR, APÓS O ATENDIMENTO, PARA A UNIDADE DE LME, PARA QUE O OPERADOR RESPONSÁVEL PREENCHA AS INFORMAÇÕES PENDENTES NO ATENDIMENTO PRÉVIO, DE MODO A GERAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA RETIRADA DOS MEDICAMENTOS NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO MUNICIPAL.	ATÉ 180 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
05	AS LME PREENCHIDAS PELOS OPERADORES DA UNIDADE DE LME DEVERÃO ENTRAR EM MODO „PENDENTE“ DE ANÁLISE PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, FICANDO AS MESMAS AGUARDANDO ASSINATURA ELETRÔNICA PELO PROFISSIONAL MÉDICO RESPONSÁVEL. NESTES CASOS, O SISTEMA DEVERÁ ALERTAR O PROFISSIONAL QUE HÁ LMES DE SUA RESPONSABILIDADE PENDENTES DE ASSINATURA NO MOMENTO EM QUE LOGAREM NO SISTEMA E/OU AO RETORNAREM PARA A TELA PRINCIPAL DE ATENDIMENTO.	ATÉ 180 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
06	DEVE CONTER TELA DE CONTROLE DE FLUXO DE LAUDOS DE SOLICITAÇÃO DE LME, PODENDO FILTRAR LAUDOS POR SITUAÇÃO (<i>AUTORIZADOS, NÃO AUTORIZADOS, AGUARDANDO ASSINATURA, ETC.</i>)	ATÉ 180 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO

2.1.7. RELATÓRIOS E MÓDULOS BI:

2.1.7.1. UNIDADES DE REGULAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	RELATÓRIOS GERAIS DE OFERTA, AGENDAMENTOS, ATENDIMENTOS REALIZADOS E FALTOSOS, CONTENDO MINIMAMENTE OS FILTROS: - ESTABELECIMENTO REALIZADOR, OFERTA POR COTA, OFERTA POR TETO ESTIPULADO, OFERTA POR ESPECIALIDADE, OFERTA POR PERÍODO, VAGAS DISPONÍVEIS E UTILIZADAS, PACIENTES FALTOSOS (<i>POR DATA, POR ESPECIALIDADE, POR PROFISSIONAL, POR TIPO DE ATENDIMENTO, ETC.</i>), AGENDAMENTOS E ATENDIMENTOS EXCLUÍDOS, TIPO DE AGENDAMENTO, SITUAÇÃO DO AGENDAMENTO, HORA DA CONSULTA, NÚMERO DO AGENDAMENTO, PROCEDIMENTO, PROFISSIONAL REALIZADOR, USUÁRIO, SEXO, NOME DA MÃE, NÚMERO DO PRONTUÁRIO, NÚMERO DO CELULAR, ESTABELECIMENTO SOLICITANTE, PROFISSIONAL SOLICITANTE, TEMPO NA LISTA EXPECTANTE, LOGIN DO RESPONSÁVEL PELO AGENDAMENTO, ENDEREÇO DO USUÁRIO, MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA, DATA DA INCLUSÃO NA LISTA EXPECTANTE, DATA DE REALIZAÇÃO DO AGENDAMENTO, DATA DE NASCIMENTO, DATA DA CONSULTA/PROCEDIMENTO. CADA TIPO DE FILTRO, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE O RELATÓRIO SEJA GERAL E/OU POR MUNICÍPIO. O RELATÓRIO DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
02	RELATÓRIO DE CADASTRO DE PROCEDIMENTOS CONTENDO MINIMAMENTE OS FILTROS: - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO, DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO, IDADE MÍNIMA, IDADE MÁXIMA, SEXO, QUANTIDADE MÁXIMA DE SESSÕES, DIAS MÍNIMOS PARA AGENDAMENTO, DIAS MÁXIMO PARA AGENDAMENTO, PERCENTUAL DE RETORNO, DIAS MÁXIMO PARA AGENDAMENTO DE RETORNO, OFERTA LIMITE DE REALIZAÇÃO, PERCENTUAIS POR COTA, DIAS MÍNIMOS PARA LIBERAR RETORNO COMO INICIAL, INDICAÇÕES DE FLUXO DE AGENDAMENTO (<i>AGENDAMENTO AUTOMATIZADO, PODE INCLUIR NA LISTA EXPECTANTE (SIM OU NÃO), TIPO DE PROCEDIMENTO (CONSULTA, TERAPIA, EXAME), TIPO DE CONTROLE DE COTA DE SOLICITAÇÃO ETC.</i>). O RELATÓRIO DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

03	RELATÓRIO DE OFERTA DE SOLICITAÇÃO E DE REALIZAÇÃO/RETORNO CONTENDO MINIMAMENTE: 1. PARA COTAS DE SOLICITAÇÃO: - MÊS - ESTABELECIMENTO 2. PARA COTA DE REALIZAÇÃO/RETORNO - MÊS, ESTABELECIMENTO, PROFISSIONAL - TIPO DE OFERTA, OFERTA, OFERTA AGENDADA, OFERTA REALIZADA, OFERTA DISPONÍVEL	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
04	RELATÓRIO POR PROFISSIONAL, CONTENDO NÚMERO E VIGÊNCIA DE CONTRATO, NESTE CASO, INTERFACEANDO COM SISTEMA ADMINISTRATIVO ATUAL (VIA API OU OUTRA FORMA DE IMPORTAÇÃO DE DADOS), CONTENDO TIPO DE ESPECIALIDADE, DIA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO, UNIDADE DE ATENDIMENTO. O DESENVOLVIMENTO DESTA FUNCIONALIDADE FICARÁ DEPENDENTE DO ALINHAMENTO TÉCNICO ENTRE A EMPRESA CONTRATADA E A EMPRESA FORNECEDORA DO SISTEMA ADMINISTRATIVO UTILIZADO PELO CISMEDPAR, COM INTERMEDIÇÃO DO CONSÓRCIO. FICANDO A CONTRATADA LIBERADA DO DESENVOLVIMENTO CASO NÃO HAJA ÊXITO NA TRATATIVA COM A FORNECEDORA DO SISTEMA ADMINISTRATIVO.	ATÉ 180 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO

2.1.7.2. UNIDADE DE CONTROLE E MONITORAMENTO:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	RELATÓRIOS GERAIS DE ATENDIMENTO, CONTENDO MINIMAMENTE OS FILTROS: - ATENDIMENTOS POR ESTABELECIMENTO/PRESTADOR, PROFISSIONAL, UNIDADE DO CUIDADO, ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTO REALIZADO (COM QUANTIDADE, CÓDIGO DO PROCEDIMENTO, NOME DO PROCEDIMENTO, VALOR UNITÁRIO/TOTAL), MUNICÍPIO SOLICITANTE, TIPO DE CONTRATO, FONTE DE PAGAMENTO, EMPRESA CADASTRADA E OUTROS FILTROS RELACIONÁVEIS. O RELATÓRIO DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS, CRUZANDO INFORMAÇÕES MÚLTIPLAS, ESTILO TABELA DINÂMICA. - RELATÓRIO DE PREVISÃO DE GASTOS ORÇAMENTÁRIOS, CONSIDERANDO AS AGENDAS DISPONIBILIZADAS EM DETERMINADO PERÍODO (SISTEMA DEVE CONSIDERAR A BASE DE CÁLCULO DE ACORDO COM O VALOR MÉDIO DOS PROCEDIMENTOS DISPONIBILIZADOS DENTRO DA AGENDA), POR UNIDADE DO CUIDADO, PROFISSIONAL, EMPRESA CADASTRADA, FONTE DE PAGAMENTOS E OUTROS FILTROS RELACIONÁVEIS. O RELATÓRIO DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS, CRUZANDO INFORMAÇÕES MÚLTIPLAS, ESTILO TABELA DINÂMICA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
02	RELATÓRIO DE REVISÃO DE FATURAMENTO SUS, CONTENDO MINIMAMENTE OS SEGUINTE ELEMENTOS: - GRUPO, SUBGRUPO E CÓDIGO DE PROCEDIMENTOS (SIGTAP/CISMEDPAR), COMPETÊNCIA FATURADA, DIFERENÇA E CONSOLIDADO (PRODUZIDO CISMEDPAR X APRESENTADO SIA X APROVADO SIA), TOTALIZADOS POR GRUPO, SUBGRUPO, CÓDIGO DE PROCEDIMENTO. - RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DE TABELA PRÓPRIA CISMEDPAR X TABELA SIGTAP. O RELATÓRIO DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS, CRUZANDO INFORMAÇÕES MÚLTIPLAS, ESTILO TABELA DINÂMICA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

2.1.7.3. GRÁFICOS E INDICADORES (MÓDULO DE B.I.):

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
----	-----------	------------------

01	PERMITIR A CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE RELATÓRIOS DINÂMICOS EM FORMA DE CRUZAMENTO ENTRE LINHAS E COLUNAS (<i>PIVOT TABLE</i>).	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
02	PERMITIR SALVAR CONFIGURAÇÃO DE RELATÓRIO PARA QUE O MESMO SEJA ACESSADO POR OUTROS USUÁRIOS COM DADOS ATUALIZADOS SEM NECESSIDADE DE RECRIÁ-LOS.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
03	PERMITIR O AGENDAMENTO DE ENVIO DE RELATÓRIO POR EMAIL NO FORMATO DE PDF, EM POSIÇÃO DE RETRATO OU PAISAGEM E INFORMAÇÃO DE LINK PARA ACESSO ONLINE DIRETO AO RELATÓRIO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
04	PERMITIR A CRIAÇÃO DE DIVERSAS VISÕES, ATRAVÉS DE GRÁFICOS SOBRE OS MESMOS DADOS DO RELATÓRIO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
05	POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE GRÁFICOS EM 2D E 3D.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
06	POSSIBILIDADE DE INDICADORES EM <i>GAUGE</i> , EXPOSIÇÃO NUMÉRICA DIRETA E % DE CONCLUSÃO/PROGRESSÃO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
07	POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DE DASHBOARD PERSONALIZÁVEL (<i>EDIÇÃO PELO OPERADOR, MAS COM POSSIBILIDADE DE TROCAS DE FILTRO PELO USUÁRIO VISUALIZADOR</i>), ACESSADO POR MEIO DE LINK PRÓPRIO, COM POSSIBILIDADE DE RESTRIÇÃO DE ACESSO MEDIANTE USUÁRIO NO SISTEMA E/OU ABERTO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
08	PERMITIR QUE CADA UNIDADE DO CUIDADO DO CISMEDPAR (<i>QUE SÃO COMO SUBUNIDADES DO CONSÓRCIO</i>) POSSA TER ACESSO A UM DASHBOARD PERSONALIZÁVEL CONTENDO OS DADOS MAIS RELEVANTES SOBRE OS AGENDAMENTOS, ATENDIMENTOS, LISTA DE ESPERA E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES. ESTE ACESSO DEVERÁ SER PERSONALIZÁVEL COMO OPÇÃO PADRÃO PARA ABERTURA DO SISTEMA, PARA CASOS DE USUÁRIOS GESTORES DAS UNIDADES, OU MESMO, ACESSANDO SEPARADAMENTE, PARA OS DEMAIS OPERADORES. ISTO DEVE SER PERSONALIZADO NAS CONFIGURAÇÕES DE ACESSO DO OPERADOR (<i>DEFINIDO PELO ADMINISTRADOR DO ACESSO</i>).	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO

2.1.7.4. PRONTUÁRIO ELETRÔNICO:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS CONTENDO: - RESUMO GRÁFICO COM OS PRINCIPAIS ATENDIMENTOS E PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS - VISÃO SINTÉTICA DE TODA A PRODUÇÃO QUE APRESENTE MINIMAMENTE: ESTABELECIMENTO, PROFISSIONAL QUE EFETUOU O ATENDIMENTO, OCUPAÇÃO DO PROFISSIONAL, PROCEDIMENTO REALIZADO, QUANTIDADE REALIZADA, IDADE DOS PACIENTES, VALOR DOS PROCEDIMENTOS. - VISÃO ANALÍTICA DE TODA A PRODUÇÃO, CONTENDO ALÉM DAS INFORMAÇÕES SINTÉTICAS: EQUIPE, NOME DO PACIENTE, NÚMERO DO PRONTUÁRIO, DATA DE NASCIMENTO, DATA E HORA DO ATENDIMENTO, IDADE. MICRO ÁREA, ENDEREÇO, BAIRRO, UNIDADE DE CADASTRO DO USUÁRIO. ESTE RELATÓRIO DEVE PERMITIR FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS EM TEMPO REAL, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR NOVAMENTE O RELATÓRIO A CADA MUDANÇA DE FILTRO E/OU ORDENAÇÃO. O RELATÓRIO DEVE PERMITIR EMISSÃO MINIMAMENTE POR TRÊS NÍVEIS - UNIDADE, SEGMENTO E MUNICÍPIO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO

02	RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICOS CONTENDO: - RESUMO GRÁFICO COM OS PRINCIPAIS DIAGNÓSTICOS REGISTRADOS NO SISTEMA - VISÃO SINTÉTICA DE TODOS OS DIAGNÓSTICOS QUE APRESENTE MINIMAMENTE: SEGMENTO, UNIDADE DE SAÚDE, GRUPO DO CID, CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO CID, SEXO DO PACIENTE, IDADE DO PACIENTE, QUANTIDADE. ESTE RELATÓRIO DEVE PERMITIR FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS EM TEMPO REAL, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR NOVAMENTE O RELATÓRIO A CADA MUDANÇA DE FILTRO E/OU ORDENAÇÃO. O RELATÓRIO DEVE PERMITIR EMISSÃO MINIMAMENTE POR TRÊS NÍVEIS UNIDADE, SEGMENTO E MUNICÍPIO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
03	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DO PMAQ. DEVE SER APRESENTADO EM FORMATO GRÁFICO, PERMITINDO AVALIAR VISUALMENTE OS EIXOS TEMÁTICOS: 1.1 – MÉDIA DE ATENDIMENTOS POR HABITANTE 1.2 E 1.3 – PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTÂNEA E AGENDADA 1.4 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO POR CONDIÇÃO DE SAÚDE AVALIADA 1.5 – RAZÃO DE COLETA DE CITO DE COLO DO ÚTERO 1.6 – COBERTURA DE 1ª CONSULTA ODONTOLÓGICA 2.1 – PERCENTUAL DE RECÉM NASCIDOS ATENDIDOS NOS PRIMEIROS 14 DIAS 3.1 – PERCENTUAL ENCAMINHAMENTOS MÉDICOS 3.2 RAZÃO TRATAMENTO CONCLUÍDO/1ª CONSULTA ODONTOLÓGICA 4.1 E 4.2 – PERCENTUAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
04	RELATÓRIO DE CADASTRO DE USUÁRIOS CONTENDO: NOME, NÚMERO DO CARTÃO SUS, DATA DE NASCIMENTO, NOME DA MÃE, SEXO, DATA DO CADASTRO, DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO, PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO CADASTRO, PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO, DATA DO ÓBITO, EQUIPE QUE ATENDE MICRO-ÁREA, NÚMERO DA FAMÍLIA, ENDEREÇO, BAIRRO, MUNICÍPIO. ESTE RELATÓRIO DEVE PERMITIR FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS EM TEMPO REAL, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR NOVAMENTE O RELATÓRIO A CADA MUDANÇA DE FILTRO E/OU ORDENAÇÃO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
05	RELATÓRIO MÉDICO PADRÃO PARA AFASTAMENTO NO INSS: COM DATA DO ATENDIMENTO, DIAGNÓSTICO, EVOLUÇÃO E PROGNÓSTICO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO

2.1.7.5. PACIENTES CRÔNICOS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	RELATÓRIO DE USUÁRIO EM PROGRAMA DE ATENÇÃO CONTINUADA CONTENDO: PROGRAMA, SITUAÇÃO NO PROGRAMA, CLASSIFICAÇÃO NO PROGRAMA, DATA DO CADASTRO, DATA DA CLASSIFICAÇÃO ATUAL, DATA DA ÚLTIMA CONSULTA, DATA DA PRÓXIMA CONSULTA, USUÁRIO, PRONTUÁRIO, IDADE, ENDEREÇO, MICRO-ÁREA, BAIRRO. O RELATÓRIO DEVE PERMITIR EMISSÃO MINIMAMENTE POR TRÊS NÍVEIS UNIDADE, REGIONAL E MUNICÍPIO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
02	RELATÓRIO DE CONCENTRAÇÃO DE CONSULTAS PARA PACIENTES CRÔNICOS: QUANTIDADE DE PACIENTES POR FAIXA ETÁRIA, QUANTIDADE DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS, CONCENTRAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE PACIENTES, QUANTIDADE DE CONSULTAS DE ENFERMAGEM REALIZADAS, CONCENTRAÇÃO DE CONSULTAS DE ENFERMAGEM EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE PACIENTES, QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM REALIZADAS, CONCENTRAÇÃO DE ATENDIMENTOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE PACIENTES.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO

2.1.7.6. CICLO DE VIDA:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	RELATÓRIO DE CONCENTRAÇÃO DE CONSULTAS PARA PACIENTES POR CICLO DE VIDA: QUANTIDADE DE PACIENTES POR FAIXA ETÁRIA, QUANTIDADE DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS, CONCENTRAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE PACIENTES, QUANTIDADE DE CONSULTAS DE ENFERMAGEM REALIZADAS, CONCENTRAÇÃO DE CONSULTAS DE ENFERMAGEM EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE PACIENTES, QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM REALIZADAS, CONCENTRAÇÃO DE ATENDIMENTOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE PACIENTES.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
02	RELATÓRIO DE CRIANÇAS COM BAIXO PESO: DEVE CONTER O NOME DA CRIANÇA, DATA DE NASCIMENTO, SEXO, NOME DA MÃE.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
03	RELATÓRIO DE RESUMO DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E PREVENÇÃO DE CÂNCER GINECOLÓGICO: - QUANTIDADE DE INSCRITOS POR FAIXA ETÁRIA, INDICANDO QUANTIDADE DE EXAMES CITO PATOLÓGICOS REALIZADOS EM CADA FAIXA ETÁRIA E QUANTIDADE DE PACIENTES SEM EXAME REALIZADO POR FAIXA ETÁRIA.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO

2.1.7.7. VIGILÂNCIAS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS DETALHADO, CONTENDO DADOS DO CID (<i>SITUAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE CASO PARA NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA</i>), SEMANA EPIDEMIOLÓGICA, TIPO DE CID (<i>PROVISÓRIO OU DEFINITIVO</i>), UNIDADE DE ATENDIMENTO, PROFISSIONAL QUE REALIZOU O ATENDIMENTO, DATA DE ATENDIMENTO, ENDEREÇO DO PACIENTE (<i>RUA, BAIRRO, MICROÁREA</i>), DADOS PESSOAIS DO PACIENTE (<i>IDADE E SEXO</i>). ESTE RELATÓRIO DEVE PERMITIR FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS EM TEMPO REAL, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR NOVAMENTE O RELATÓRIO A CADA MUDANÇA DE FILTRO E/OU ORDENAÇÃO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
02	RELATÓRIO EPIDEMIOLÓGICO RESUMIDO CONTENDO: SEGMENTO DO MUNICÍPIO, ESTABELECIMENTO, GRUPO DE CID, SEXO, IDADE DO PACIENTE, CID. ESTE RELATÓRIO DEVE PERMITIR FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS EM TEMPO REAL, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR NOVAMENTE O RELATÓRIO A CADA MUDANÇA DE FILTRO E/OU ORDENAÇÃO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
03	EMITIR RELATÓRIO DAS DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME A SEMANA EPIDEMIOLÓGICA E TAMBÉM O RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL NEGATIVA POR SEMANA EPIDEMIOLÓGICA	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO

2.2. A empresa contratada deverá apresentar cronograma de implantação do sistema que passará por aprovação do Cismepar. O cronograma deverá contemplar detalhadamente todas as etapas do processo de implantação do sistema, com a migração/importação de dados, parametrizações e ajustes contendo os prazos para o cumprimento das fases.

2.3. O prazo para cumprimento da 1ª fase de implantação (com módulos e funcionalidades de entrega imediata) deverá ser de no máximo 120 dias a contar da emissão da Nota de Empenho. A 2ª fase de implantação (com os demais módulos e funcionalidades) deverá ser concluída no prazo máximo de 180 dias contados da formalização do recebimento definitivo da 1ª fase pelo

Cismepar, devendo as etapas da 2ª fase serem executadas conforme os prazos estipulados na tabela acima e cronograma apresentado.

2.4. Em casos excepcionais de necessidade de prorrogação de algum prazo estipulado, a contratada deverá apresentar justificativa técnica plausível, que será analisada pelo Cismepar e a prorrogação do prazo ficará condicionada ao aceite da Equipe Técnica do consórcio.

2.5. Da usabilidade:

2.5.1. O sistema deve conter interface WEB para todas as funcionalidades, sendo obrigatório o funcionamento nos browsers Google Chrome (versão 35 ou posterior); Microsoft Edge (versão 50 ou posterior) e Firefox (versão 50 ou posterior), sendo tolerável o funcionamento parcial em no máximo uma das três possibilidades.

2.5.2. Deverá possuir manual online para operação do sistema, com fácil acesso pelos operadores do sistema, além de recursos extras, como, vídeo-aulas e tutoriais para demonstração de funcionalidades básicas e avançadas. Estes recursos deverão ser periodicamente atualizados pela equipe de suporte da contratada afim de abarcar as novas funcionalidades e atualizações realizadas no sistema.

2.5.3. Com relação à interface do usuário, o sistema deverá suportar em sua base de registros todo o período de vida do cidadão, com registro longitudinal da condição de saúde e intervenções, que devem ser visualizadas de forma cronológica. O aplicativo é simultaneamente:

- a) Retrospectivo: oferece visão histórica das condições de saúde e intervenções (Exemplo: eventos ou atos em saúde realizados), exibindo o status ATENDIDO para fins de registro e relatórios;
- b) Atual: visão da condição atual de saúde e intervenções ativas ou em andamento, exibindo o status PRESENTE/EM ATENDIMENTO e/ou RECEPCIONADO para fins de registro e relatórios;
- c) Prospectivo: planejamento das ações futuras (eventos ou atos em saúde pendentes ou agendados), exibindo o status AGENDADO para fins de registro e relatórios;
- d) Suportar a apresentação automática de alertas, lembretes e avisos, tais como alergias e resultados de exames, os quais deverão ser necessariamente exibidos sempre que se abrir a ficha do cidadão;
- e) Incorporar lembretes e chamadas sobre os programas de vigilância epidemiológica e outras ações de saúde pública, tais como programas de imunização. Estes lembretes deverão ser necessariamente exibidos sempre que se abrir a ficha do cidadão;
- f) Incorporar o aviso automático da notificação de agravos conforme prevê o gestor federal, estadual e municipal de saúde. Deverão ser contemplados, no mínimo, os agravos constantes da Portaria N.º 5, de 21/02/2006 da Secretaria de Vigilância em Saúde, no momento da confirmação do diagnóstico durante a consulta médica deverá ser emitida a ficha de notificação com os dados do paciente já preenchido;
- g) Suportar a emissão de dados categorizados como resumo de prontuário, sendo possível a exibição em tela e relatório impresso. Este documento deverá conter, minimamente, os diagnósticos, medicamentos, exames, atendimentos anteriores, por profissional, por agenda, unidade e/ou outras formas de categorização dos

atendimentos. Esta funcionalidade deverá poder ser habilitada ou inabilitada de acordo com o perfil de acesso do operador;

- h) Resgate automático dos dados de identificação do cidadão. Em todos os pontos de atendimento do prontuário deve ser possível acessar os dados cadastrais do usuário, permitir a edição apenas dos usuários vinculados à unidade de saúde ou em situação Provisório/Incompleto sem a necessidade de sair da tela de atendimento que estiver sendo usada.

2.6. Da segurança:

2.6.1. O sistema deve garantir que as senhas dos profissionais que irão utilizar o sistema atendam minimamente as seguintes condições:

- a) A senha deve ser armazenada em banco de dados, de forma codificada;
- b) As codificações das senhas de acesso dos usuários devem ser protegidas contra acesso não autorizado. Apenas o usuário do banco de dados utilizado pela aplicação deve ter acesso aos mesmos;
- c) Qualidade da senha: deve ser verificada a qualidade da senha no momento de sua definição, obrigando a utilização de, no mínimo, 8 caracteres sendo ao menos 1 caractere alfabético e 1 numérico;
- d) Troca de senha: o usuário do sistema deve ser capaz de efetuar troca de senha de seu usuário no sistema;
- e) Troca forçada de senha: o sistema deve ser capaz de solicitar a troca de senha de usuário(s) no próximo login por solicitação do administrador ou gestor de acessos (Exemplo: caso de comprometimento da segurança do banco de dados e/ou aplicação);
- f) Periodicidade de troca de senhas: deve ser obrigatória a troca de senhas pelos usuários, em um período máximo configurável que não exceda a 6 meses. O controle de tempo para periodicidade de senha deve ser realizado pelo administrador do sistema;
- g) Igualdade de senha: os processos de troca de senha devem exigir que a nova senha seja diferente da imediatamente anterior àquela já utilizada pelo usuário;
- h) Troca de senha temporária: O sistema deverá forçar o usuário a trocar sua senha caso a mesma tenha sido gerada automaticamente pelo sistema ou por terceiros. A troca deverá ocorrer imediatamente após o usuário acessar o sistema pela primeira vez após a geração da senha. Adicionalmente, nenhuma ação poderá ser efetuada pelo usuário no sistema até que a troca de senha seja efetuada.

2.6.2. Os acessos dos profissionais deverão respeitar suas categorias profissionais, impedindo que exista o preenchimento de informações por profissionais não qualificados (Exemplo: acesso ao CID por profissionais não qualificados, acessos à realização de procedimentos por profissionais que não correspondam as regras estipuladas pelo ministério da Saúde);

2.6.3. Deverá possibilitar o cadastramento de assinaturas eletrônicas (padrão ICP-Brasil) certificadas (passíveis de verificação pública via QRCode) para cada operador/profissional usuário do sistema nos atos administrativos realizados na plataforma, como: emissão de receitas, resultado de exames, pedidos médicos, guias de atendimento emitidas, atestados, declarações, emissões de resumo de prontuário etc.

2.6.4. Seguindo as regras de segurança e confiabilidade para prontuários eletrônicos o sistema não poderá permitir, em nenhuma situação de atendimento, a alteração de datas de registros e/ou atribuição de ações a profissionais diferentes do que estiver logado e utilizando o sistema. Caso o sistema permita este tipo de ação estará desqualificado do processo por não atender aos quesitos de segurança para prontuários eletrônicos;

2.6.5. A solução deverá controlar o acesso ao sistema e fornecer rastreabilidade de todas as ações dos operadores, incluindo acessos, tentativas de acesso, alterações cadastrais, inclusão e exclusão de informações de agenda, lista expectante, regulações dos profissionais, dentre outras movimentações. Os logs e relatórios relacionados a estas informações deverão estar protegidos mediante autenticação de usuário administrador, mediante senha ou certificação digital, sendo que, o acesso do administrador também deverá ser passível de rastreabilidade.

2.6.6. O sistema deverá comportar diferentes perfis de usuário, que possibilitem a atribuição diferenciada de papéis (funções específicas por usuário), tipos de acesso (administrador, técnico, médico, enfermeiro etc), de forma que se possam delimitar quais os menus e funções que cada tipo de usuário irá acessar, como agendas, vagas disponíveis, unidades com acesso, etc.

2.6.7. O sistema deverá garantir que cada profissional tenha login único no sistema independente do módulo que esteja utilizando. Caso haja necessidade de um mesmo operador realizar diferentes funções, o sistema deverá permitir a troca de papéis (já anteriormente cadastrados pelo administrador) na tela posterior ao login.

2.7. Do data center:

2.7.1. Deverá estar incluso no serviço ofertado, a infraestrutura de hospedagem de dados e disponibilidade de acesso via WEB, com características mínimas de segurança e disponibilidade conforme descrito abaixo:

- a) Data Center de Alta Performance, com operação ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana), que possua certificações reconhecidas por órgãos competentes, atendendo integralmente aos critérios de Segurança Física, incluindo proteção contra incêndio, falhas de energia e sistemas de controle de acesso e antifurto.
- b) *FailOver*, a infraestrutura deverá contar com sistema de *Failover* ativo para o ambiente onde o Banco de Dados está armazenado, utilizando componentes com redundância automática, de forma que, em caso de falha em um dos nós, o serviço seja assumido imediatamente por outro nó sem interrupção.
- c) Firewall, o ambiente deverá dispor de sistema de firewall com capacidade de filtragem de pacotes TCP e UDP, bem como a implementação de políticas de restrição de acesso que garantam a proteção contra-ataques do tipo DDoS e outras ameaças cibernéticas.
- d) Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB aos usuários do sistema, sem limite de usuários simultâneos;
- e) Backup, deve possuir plano de backup diário da base de dados do sistema contratado, com apresentação de Plano de Prevenção de Desastres (PRD) e

capacidade de reativação do serviço de forma imediata, em caso de panes ou outros eventos que comprometam a disponibilidade de acesso.

- f) Sistemas de gerenciamento de banco de dados devidamente licenciado em caso de uso de SGBD proprietário;
- g) Seguindo as normas de segurança da SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde) e do CFM (Conselho Federal de Medicina) é obrigatório que o Data Center esteja fisicamente localizado em território nacional.

2.8. Da compatibilidade:

2.8.1. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá ser relacional de grande porte, com garantia de manutenção e evolução tecnológica, assim como escalabilidade;

2.8.2. O sistema deve ser multiusuário podendo mais de um usuário inserir informações, simultaneamente numa mesma tarefa, com total integridade dos dados, respeitando o perfil de acesso, sem limite de quantidade de cadastros e de acessos simultâneos;

2.8.3. O sistema deverá ser previamente parametrizado com, no mínimo, os seguintes perfis de acesso: AGENDAMENTO CISMEPAR, REGULAÇÃO CISMEPAR, REGULAÇÃO MUNICIPAL, AUDITORIA, ADMINISTRADORES, SERVIÇO SOCIAL, REAGENDAMENTO, PRESTADORES EXTERNOS, MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉC. ENFERMAGEM, RECEPÇÃO, FATURAMENTO e outros que vierem a ser necessários.

2.8.4. Permitir a comunicação, envio e recebimento de dados através de uma rede pública de internet, em qualquer tipo de tecnologia (por exemplo: rede fixa, satelital e rádio). Em outros termos, o aplicativo deverá funcionar estando os estabelecimentos de saúde conectados à rede através de uma conexão permanente, não discada; (O sistema deverá estar baseado em tecnologias escaláveis, não havendo limitações técnicas para seu crescimento);

2.8.5. O sistema deverá realizar interface digital (geração automatizada de arquivos para serem recebidos em outro sistema) com todos os sistemas de informação do Ministério da Saúde e Secretária de Saúde do Estado do Paraná, envolvidos no atendimento SUS, passíveis de integração e/ou relação com nossa base de atendimento. Atualmente a base instalada conta com 21 municípios da 17ª Regional de Saúde (todos consorciados), devendo o sistema ser escalável para outros que eventualmente vierem a ser associados. Segue abaixo exemplos de sistemas DATASUS, passíveis de interfaceamento e/ou integração:

- CNES – Importar arquivos do CNES;
- CARE-PR – Possibilidades futuras de integração de lista de espera e outras funções;
- SIA (BPA Consolidado e BPA Individualizado, RAAS e APAC) conforme layout da última competência – Exportar dados de produção;
- E-SUS – Cadastro de família, usuários e produção dos profissionais de saúde, prontuário eletrônico da Atenção Básica;
- SISVAN, SISCAN, SISMAMA e CIHA.
- TabWin.
- Outras plataformas que vierem a ser implantadas por meio de políticas públicas em saúde, portarias ministeriais e outras medidas normativas que impactem no funcionamento do consórcio.

2.8.6. O sistema deverá conter e utilizar como base os procedimentos padronizados pelo Ministério da Saúde (SIGTAP), bem como possibilitar a criação de tabela própria, permitindo o cadastro de codificação interna do Cismepar para procedimentos não vinculados à tabela SIGTAP.

2.8.7. O sistema deve conter e utilizar como padrão a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.9. Da migração: (compreendido no item 02)

2.9.1. A contratada deverá realizar a importação/migração da base de dados do sistema atual (tecnologia Oracle) e disponibilizá-los para acesso como histórico legado em seu sistema de saúde, incluindo cadastros (dados pessoais, número ID, CADSUS, dentre outros) base de atendimentos (incluindo informações das unidades de atendimento, especialidade, nome do profissional e outras informações adjacentes) prontuário eletrônico e lista expectante (incluindo status de separação na lista e outras categorizações relacionadas). Deverá também manejar adequadamente as tabelas relacionais, como CID, profissionais, atividades profissionais, procedimentos SUS/SIGTAP e outros de tabela própria, utilizadas no consórcio.

2.9.2. A contratada será responsável por migrar os dados relevantes dos sistemas legados dos seus respectivos sistemas.

2.9.3. O banco de dados necessário para a realização da migração completa será fornecido pela contratante. Os dados serão providos na forma de bases em formato Dump, CSV, pasta de arquivos ou outro formato adequado.

2.9.4. A contratada deverá analisar a consistência das informações fornecidas e emitir um laudo explicando as condições dos dados e possibilidades de migração, devendo iniciar a migração mediante aprovação do laudo pela comissão técnica do Cismepar.

2.9.5. A migração/importação dos dados deverá, obrigatoriamente, comportar:

- Migração de base de operadores cadastrados;
- Migração da base de cidadãos cadastrados;
- Migração da base de profissionais e prestadores cadastrados;
- Migração dos perfis e permissões de acesso, podendo ser adaptada conforme as nomenclaturas mais adequadas ao novo sistema.
- Migração de base de atendimentos realizados e agendados;
- Migração das especialidades médicas e unidades do cuidado cadastradas.
- Migração de casos em lista de espera, incluindo informações complementares e anexas;
- Migração/importação de anexos avulsos, porém relacionados ao banco de dados principal, de modo a disponibilizar acesso às informações anteriores ao início do sistema;

2.9.6. A contratada será responsável por realizar a migração de todos os dados necessários e essenciais, inclusive aqueles que não estiverem listados no item acima.

2.9.7. Em caso de inviabilidade parcial ou completa da contratante em conseguir apresentar seus dados ou projeto para migração, a contratada deverá custear um representante do software anterior, ou especialista capacitado para a extração e viabilidades dos dados, mediante aprovação do cronograma de migração aprovada pela contratante.

2.9.8. A migração deverá ser realizada no prazo definido neste termo, devendo os dias e horários para execução ser previamente agendados junto ao Cismepar, podendo ser agendado fora do horário de expediente normal, inclusive no turno da noite e/ou final de semana e feriados, em razão da disponibilidade dos serviços da rede de computadores para usuários/CISMEPAR, não podendo a contratada sem justo motivo, expressamente aceito pelo CISMEPAR, se negar a realizá-los.

2.10. Da Integração: (compreendido no item 02)

2.10.1. O software ofertado deverá ser capaz de operar de forma integrada ao sistema Saúde Web, que é o sistema utilizado pelo Município Gestor – Londrina, por meio de desenvolvimento API – Application Programming Interface própria dispondo das seguintes funcionalidades:

- Integração dos cadastros dos pacientes;
- Integração da lista expectante;
- Integração das ofertas de vagas e agendas;
- Integração dos atendimentos agendados;
- Outras integrações, conforme ordenamento do fluxo vigente entre o Gestor Londrina e o Cismepar.

2.10.2. A empresa deverá realizar todos os ajustes necessários para a integração citada no item acima, sendo de responsabilidade do Cismepar realizar as tratativas para a disponibilização de todas as condições no que diz respeito ao sistema do Município Gestor – Londrina, para que seja possível que a contratada realize a integração dos sistemas.

2.10.3. Além da integração com sistema Saúde Web, a contratada deverá ser capaz de desenvolver as funções de integração com os sistemas de saúde fornecidos pelo SUS (CADSUS, BPA, CNES, SIA, APAC, CIHA, SISCAN) entre outros que possam ser necessários para o cumprimento de regras, portarias e leis relacionadas à regulação de acesso e faturamento SUS.

2.11. Da Implantação do Sistema (item 02)

2.11.1. A implantação do sistema será de responsabilidade integral da empresa contratada, compreendendo todas as etapas necessárias para garantir o pleno funcionamento da solução para utilização do Cismepar e dos municípios consorciados.

2.11.2. A implantação deverá ocorrer de forma planejada, escalonada e assistida, observando as seguintes etapas mínimas:

- Planejamento conjunto: reunião inicial com equipe técnica do Cismepar para definição do cronograma detalhado de implantação;
- Customização e parametrização: adaptação da solução contratada para funcionar conforme a realidade do consórcio, incluindo cadastro de serviços, definição dos fluxos de atendimento, perfis de usuários e níveis de acesso;
- Migração de dados: importação de bases legadas com integridade e segurança;

- Treinamento dos usuários: capacitação presencial dos colaboradores do consórcio dos municípios e prestadores de serviços indicados pelo Cismepar, incluindo materiais de apoio;
- Homologação 1ª fase: verificação de pleno funcionamento dos módulos e funcionalidades de caráter “imediato”;
- Início da operação assistida: fase em que o sistema entra efetivamente na fase de execução com os módulos e funcionalidades essenciais;
- Homologação 2ª fase: verificação de pleno funcionamento dos módulos e funcionalidades de caráter “não imediato”;
- Efetiva utilização do sistema: fase em que o sistema já está completamente implantado com todos os módulos e funcionalidades.

2.11.3. Durante a implantação, caberá à contratada:

- Disponibilizar equipe técnica qualificada e dedicada;
- Apresentar cronograma detalhado e atualizado de atividades;
- Garantir que todos os módulos estejam operacionais ao final da implantação;
- Realizar ajustes técnicos conforme necessidade real identificada pelo Cismepar Administração;
- Garantir o correto funcionamento do sistema e integração com os sistemas do Ministério da Saúde.

2.11.4. Da 1ª Fase de implantação com módulos e funcionalidades de caráter “imediato”

2.11.4.1. A primeira fase da implantação com os módulos e funcionalidades de caráter imediato deverá ser concluída no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) contados da emissão da “Nota de Empenho”, salvo prorrogação tecnicamente justificada e aceita pelo Cismepar.

2.11.4.2. A implantação deverá seguir o cronograma aprovado pelas partes, contratada e contratante.

2.11.4.3. Concluída a implantação conforme cronograma estabelecido a contratada deverá realizar a demonstração do sistema, cuja dinâmica deverá ser estabelecida entre a contratada e a Equipe Técnica de Acompanhamento do Cismepar.

2.11.4.4. Realizada a demonstração a Equipe Técnica de Acompanhamento deverá emitir Termo de Recebimento Provisório da 1ª fase, manifestando que a implantação foi concluída, ou se for o caso, emitir relatório informando que foi constatada a necessidade de ajustes, formalizando para a contratada, prazo para os procedimentos e agendamento de nova demonstração.

2.11.4.5. A aceitação da implantação será formalizada após validação de que o sistema atende aos requisitos funcionais, de desempenho e de integração previstos neste Termo de Referência.

2.11.4.6. Constatado que a implantação cumpriu com os requisitos e emitido Termo de Recebimento Provisório pela Comissão Técnica de Acompanhamento, deverá se proceder com os treinamentos iniciais.

2.12. Do treinamento inicial: (compreendido no item 02)

2.12.1. Após a implantação da 1ª fase do sistema, a contratada deverá realizar treinamento presencial obrigatório para os colaboradores do Cismepar, dos municípios consorciados e prestadores externos do consórcio que atuarão diretamente na utilização da solução contratada.

2.12.2. O treinamento terá como objetivo capacitar os usuários finais para a operação adequada e segura do sistema, garantindo o pleno domínio das funcionalidades contratadas, devendo incluir:

- Apresentação geral do sistema;
- Navegação pelos principais módulos relativos com as atividades do setor/grupo que estiver sendo treinando;
- Execução das rotinas diárias (cadastros, agendamentos, atendimentos, relatórios);
- Procedimentos de segurança e boas práticas, incluindo instruções sobre a LGPD;
- Dúvidas e orientações específicas por perfil de acesso.

2.12.3. As sessões de treinamento deverão ocorrer nas dependências do Cismepar ou em outro local indicado pela contratante.

2.12.4. Os agendamentos dos treinamentos deverão ser feitos em comum acordo entre a contratada e contratante, a fim de atender os grupos específicos. Devendo ser considerado que o prazo para realização está dentro do prazo de implantação da 1ª fase.

2.12.5. Cabe à empresa contratada:

- Disponibilizar instrutores qualificados, com conhecimento prático do sistema;
- Fornecer materiais de apoio didáticos (digitais e/ou impressos);
- Garantir que, ao final do treinamento, os participantes estejam aptos a utilizar o sistema em ambiente real de produção;
- Emitir declaração de participação, contendo data, local, conteúdo ministrado e nome dos treinandos.

2.12.6. A realização do treinamento é condição essencial para o aceite definitivo da primeira fase de implantação.

2.12.7. Concluída a 1ª fase do sistema será iniciada a utilização do mesmo com os módulos e funcionalidades essenciais.

2.13. Implantação dos Módulos e Funcionalidades de Caráter Não Imediato – 2ª Fase: (compreendido no item 02)

2.13.1 Após a conclusão da fase inicial de implantação com módulos e funcionalidades de caráter "imediato" e o respectivo aceite definitivo por parte do Cismepar, a contratada deverá dar continuidade à execução da implantação dos módulos e funcionalidades de

caráter “não imediato”, conforme prazos previsto neste Termo de Referência e no cronograma de execução contratual.

2.13.2. O prazo para execução e entrega dos módulos e funcionalidades considerados como de entrega não imediata terá início a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da 1ª fase de implantação, sendo obrigatória a disponibilização plena do sistema para uso, até a data limite estabelecida no cronograma.

2.13.3. O não cumprimento dos prazos fixados para esses módulos sujeitará a contratada às sanções administrativas cabíveis, conforme legislação vigente e cláusulas contratuais, sem prejuízo da adoção de medidas corretivas pela Administração.

2.13.4. Para monitorar o cumprimento das obrigações relativas aos módulos não imediatos, serão realizadas reuniões mensais de acompanhamento técnico, com participação obrigatória da contratada e da Equipe Técnica de Acompanhamento designada pelo Cismepar.

2.13.5. Nessas reuniões, a contratada deverá apresentar demonstração prática da evolução e/ou conclusão das funcionalidades previstas, permitindo a verificação da conformidade com os requisitos definidos no projeto.

2.13.6. As atas das reuniões servirão como instrumento formal de controle e registro do cumprimento das obrigações e poderão embasar decisões quanto a aceites parciais ou totais.

2.13.7. Caso seja identificado, em qualquer etapa, que determinado módulo ultrapassou o prazo acordado sem justificativa aceita; ou a entrega foi realizada de forma incompleta, com falhas ou em desacordo com as especificações técnicas, a contratada será formalmente notificada para que proceda à adequação, correção ou nova entrega, conforme o caso, sem qualquer ônus adicional ao Cismepar.

2.13.8. A contratada deverá apresentar justificativa formal do atraso ou da falha, acompanhada de um plano de ação com prazos definidos, mantendo-se o dever de observância às penalidades legais previstas para descumprimento contratual.

2.13.9. Realizada as demonstrações e constatada que foram cumpridas todas as especificações do Termo de Referência e cronograma, a Equipe Técnica de Acompanhamento deverá emitir Termo de Recebimento Definitivo manifestando que a implantação do sistema foi definitivamente concluída.

2.13.10. A aceitação da implantação será formalizada após validação de que o sistema atende aos requisitos funcionais, de desempenho e de integração previstos neste Termo de Referência.

2.14. Suporte Técnico (compreendido no item 01)

2.14.1. A contratada deverá dispor de suporte técnico, serviço que está compreendido dentro do valor mensal a ser pago à contratada.

2.14.2. Entende-se por suporte técnico o atendimento pela contratada através de profissionais capacitados com o objetivo de solucionar problemas técnicos a fim de garantir e manter o pleno funcionamento do sistema.

2.14.3. Para fins de suporte técnico serão consideradas as seguintes prioridades:

- Prioridades Nível 1: Situações que impeçam totalmente o uso do sistema e que requerem início imediato do atendimento.

- Prioridade Nível 2 – Situações que afetem seriamente o sistema, causem restrições ao uso para muitos usuários, comprometendo o atendimento dos pacientes, não existindo alternativas disponíveis para contornar o problema.
- Prioridade Nível 3 – Situações que causem restrições para alguns ou um usuário específico, que comprometa o atendimento dos pacientes, mas que exista alguma forma de contornar a situação de modo paliativo.
- Prioridade Nível 4 – Situações que causem problemas ou vícios em telas que não envolvam o atendimento ao paciente ou nas tratativas com os municípios, que gerem impacto na produtividade do usuário, mas que tenha alguma forma de contorna a situação momentaneamente ou que não impeça a realização das atividades.

2.14.4. A abertura dos chamados técnicos pelo Cismepar deverá ser realizada através de software disponibilizado pela contratada ou dentro do próprio sistema se disponível.

2.14.5. Os chamados técnicos poderão ser abertos por quaisquer usuários/login do sistema.

2.14.6. Os chamados abertos deverão ter o seu recebimento confirmado através da alteração do seu status pela contratada, e também deverá ter opção de acompanhamento do histórico.

2.14.7. Todos os atendimentos deverão ser registrados em chamados, contendo minimamente a solicitação inicial, data de abertura, responsável, status, desfecho e a data do encerramento.

2.14.8. Para os chamados de Prioridade Nível 1 e Nível 2, consideradas prioridades que inspirem providências imediatas, a contratada deverá disponibilizar atendimento via telefone 0800 ou aplicativo WhatsApp e realizar o pronto atendimento do Cismepar dentro ou fora do horário de expediente de forma que não gerem barreiras ou dificuldades e prejudiquem o tempo de atendimento.

2.14.9. O suporte técnico deverá ser disponibilizado de segunda à sábado, das 7h às 19h, devendo os chamados serem atendidos nos seguintes prazos:

- Prioridade Nível 1: O início do atendimento deverá ser imediato após o registro da ocorrência por parte do Cismepar e será resolvido com prontidão pela contratada com contorno do problema ou solução definitiva em até 1 hora da notificação;
- Prioridade Nível 2: O início do atendimento deverá ser imediato após o registro da ocorrência por parte da contratante e serem resolvidos no prazo de até 4 horas da notificação;
- Prioridade Nível 3: O prazo para atendimento e resolução do problema será de 02 dias úteis contados do registro do chamado;
- Prioridade Nível 4: O prazo para atendimento e resolução do problema será de 05 dias úteis contados do registro do chamado.

2.14.10. Para os casos em que a contratada não conseguir dar resolutividade ao problema de forma remota, a mesma deverá disponibilizar equipe técnica competente, sem qualquer custo adicional para o Cismepar, para realizar o atendimento e solução do problema in-loco.

2.14.11. Todo e qualquer chamado que a contratada constatar que não conseguirá cumprir com os prazos estabelecidos para solução do problema, a mesma deverá formalizar ao Cismepar de forma justificada e informar o prazo atualizado, sem prejuízos a aplicação de sanções, caso a justificativa não seja tecnicamente plausível na avaliação da contratante.

2.15 Da manutenção corretiva/adaptativa e programada: (compreendido no item 01)

2.15.1. A contratada deverá prestar serviços de manutenção corretiva e adaptativa que estão compreendidos no item 01, devendo estar inclusos:

- a) Correções de problemas (bugs) no software e as devidas atualizações de versões mantendo-o sempre atualizado;
- b) Correções de eventuais falhas no funcionamento da solução;
- c) Atualizações necessárias para garantir a compatibilidade com os sistemas já integrados ou sistema novos obrigatórios para atendimento do SUS;
- d) O SLA (Service Level Agreement), ou Acordo de Nível de Serviço para a Manutenção será 6/8 ou seja: 6 dias por semana por 8 horas, no horário comercial, com prazo máximo de atendimento de 4 horas, a partir do acionamento por telefone e/ou e-mail;
- e) Como prazo máximo de 4 (quatro) horas úteis para a normalização operacional da solução em caso de falha que impeça a utilização, prazo este, contado a partir da comunicação, pela contratante, do problema ao fornecedor do serviço de manutenção.

2.15.2. Também está incluso no item 01, a manutenção programada, que visa manter, adequar, atualizar e incrementar a infraestrutura de processamento de dados.

2.15.3. As manutenções programadas deverão ser realizadas conforme necessidades técnicas, devendo ser comunicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

2.15.4. Caso alguma manutenção programada requeira a interrupção da disponibilidade do sistema ou dos serviços de processamento de dados, tais manutenções deverão ser realizadas preferencialmente nos finais de semana e feriados.

2.16. Da Manutenção evolutiva/desenvolvimento de novas funcionalidades: (compreendido no item 03).

2.16.1. Entende-se por manutenção evolutiva os serviços a serem prestados pela contratada para melhorias nos processos de trabalho do Cismepar.

2.16.2. As solicitações por parte do Cismepar deverão ser efetuadas formalmente via software específico fornecido pela contratada para abertura de chamados ou dentro do próprio sistema.

2.16.3. A contratada deverá realizar o orçamento informando prazos e quantidades de horas necessárias para realização à execução da tarefa, conforme a complexidade de cada procedimento solicitado.

2.16.4. As solicitações de novas funcionalidades deverão constar a necessidade e o impacto para o Cismepar, e deverão ser atendidas pela contratada, devendo a mesma, sempre justificar tecnicamente os casos em que não for possível desenvolver alguma função da

forma solicitada pelo consórcio, devendo apresentar outra solução que atenda a realidade do órgão contratante.

2.16.5. O desenvolvimento da nova funcionalidade deverá ser realizado somente após aprovação do orçamento pelo Cismepar.

2.12.6. A homologação e recebimento definitivo da funcionalidade desenvolvida se dará mediante demonstração e aceite formal pelo Cismepar, para faturamento das horas técnicas e pagamento.

2.17. Dos treinamentos durante a vigência do contrato: (compreendido no item 01)

2.17.1. A contratada deverá ministrar treinamento presencial para colaboradores do Cismepar, dos municípios consorciados e prestadores externos do consórcio sempre que constatada a necessidade, mediante solicitação formal da contratante, estando tais treinamentos compreendidos no serviço do item 01.

2.17.2. O treinamento visa capacitar os novos usuários para a operação adequada e segura do sistema, garantindo o pleno domínio das funcionalidades, ou direcionado a alguma funcionalidade nova.

2.17.3. As sessões de treinamento deverão ocorrer nas dependências do Cismepar ou em outro local indicado pela contratante.

2.17.4. A contratada deverá apresentar plano de treinamento com sugestão de data, carga horária e metodologia a ser aplicada e será definido em comum acordo com o Cismepar, respeitando as particularidades e a disponibilidade da contratante e contratada.

2.17.5. Cabe à empresa contratada:

- Disponibilizar instrutores qualificados, com conhecimento prático do sistema;
- Fornecer materiais de apoio didáticos (digitais e/ou impressos);
- Garantir que, ao final do treinamento, os participantes estejam aptos a utilizar o sistema em ambiente real de produção;
- Emitir declaração de participação, contendo data, local, conteúdo ministrado e nome dos treinandos.

2.18. Da disponibilização dos dados quando do encerramento do contrato:

2.18.1. A empresa será responsável por disponibilizar os dados geridos e salvaguardados pelo sistema utilizado para a prestação do serviço de processamento de dados. Deverão ser entregues os dados relacionados com o CISMEPAR, conforme comunicado oficial expedido pelas contratantes.

2.18.2. O comunicado será expedido 30 (trinta) dias antes do término do contrato.

2.18.3. A contratada deverá tomar todas as ações técnicas necessárias neste prazo de 30 (trinta) dias para viabilizar em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do contrato, a entrega dos dados atualizados até o último dia do contrato.

2.18.4. Os dados deverão ser fornecidos legíveis e em formato dump de banco de dados, incluindo todas tabelas, estrutura relacional, anexos e metadados, e/ou outros formatos acordados entre ambas as partes. Adicionalmente, deverá ser encaminhada documentação

do banco contendo, minimamente, informações sobre o dicionário de dados, diagramas relacionais e arquivo LEIA-ME, com informações descritivas sobre o banco de dados.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O Cismepar é um consórcio público de saúde composto por 21 (vinte e um) municípios, tendo como uma de suas finalidades a realização dos interesses comuns dos seus entes consorciados com apoio na implantação de políticas de saúde pública, assim o consórcio vem buscando desenvolver ações de cooperação interinstitucional na área da saúde pública que ordenem a colaborarem na regulação da oferta de serviços, racionalizando os recursos financeiros disponibilizados pelos municípios e oportunizando um melhor gerenciamento dos resultados, visando contemplar o atendimento às necessidades e deficiências em saúde apontadas pelos usuários, conselhos municipais e gestores de saúde, com presteza, agilidade e resolutividade na solução de problemas comuns aos seus municípios integrantes.

3.2. A capacidade de se prestar serviços de melhor qualidade aos cidadãos está 2estreitamente ligado às condições da organização, sejam do ponto de vista de seus processos, fluxos, conhecimento técnico ou ferramentas de trabalho.

3.3. A disponibilidade e o uso eficiente sem ociosidade, sobrecarga ou duplicidade de vagas, cotas e agenda dependem grandemente de ágil comunicação entre os municípios e do uso de ferramentas e de sistemáticas que facilitem, otimizem e garantam a qualidade dos processos de trabalho do Cismepar.

3.4. No âmbito do consórcio, a informatização é fundamental para prover meios de comunicação ágeis e eficientes entre o consórcio e os municípios, permitindo uma gestão eficiente das demandas e dos recursos disponíveis.

3.5. Levando-se em conta estes fatos e a premissa que os principais objetivos do Cismepar são fomentar a integração dos serviços de saúde dos seus municípios constituintes, gerando celeridade nos processos administrativos dos municípios, economicidade e com isso a melhora na qualidade dos serviços de saúde pública, os prefeitos, reunidos em Assembleia Ordinária, deliberaram pela necessidade da contratação de uma ferramenta de processamento de dados voltada para a gestão de saúde pública, que permita aprimorar a atuação do consórcio e a prestação dos serviços por ele ofertada.

3.6. Os benefícios esperados com a contratação de um sistema de gestão pública na área da saúde são:

- Gestão e governança mais eficientes: Visão em tempo real das demandas e ofertas de recursos de saúde pública relacionados com o consórcio e seus municípios.
- Economicidade: Maior capacidade de negociação com os prestadores de serviço de saúde utilizados pelo consórcio e pelos municípios; Eliminação de duplicidades.
- Maior qualidade dos serviços: Maior celeridade no agendamento e melhor aproveitamento das vagas disponíveis.
- Maior transparência: Visão de toda a lista expectante, regras regulatórias, cotas e ofertas de todos os municípios; Visão efetiva dos indicadores do Cismepar; Aperfeiçoamento da entrega dos serviços de saúde ao cidadão; Humanização do atendimento; Valorização profissional dos empregados públicos do consórcio.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de solução informatizada integrada para gestão em saúde pública, por meio do fornecimento de licença de uso de software especializado, com arquitetura em nuvem que atenda às necessidades operacionais e estratégicas do Cismepar e dos municípios consorciados.

4.2. A solução demandada deverá contemplar um conjunto de módulos interdependentes, voltados ao suporte de processos administrativos, assistenciais, regulatórios e de apoio à decisão no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, incluindo, de forma não exaustiva os módulos e funcionalidades descritas no item 2 deste termo.

4.3. A contratação abrangerá, além do fornecimento da licença de uso do sistema, os seguintes serviços essenciais à implantação e funcionamento contínuo da solução:

- Hospedagem em nuvem com alta disponibilidade, segurança da informação, backup automatizado e conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- Conversão de dados legados, assegurando a integridade e compatibilidade das informações provenientes de sistemas anteriores eventualmente utilizados pelos entes consorciados;
- Implantação e parametrização da solução, com configuração personalizada conforme fluxos e normas locais de cada município;
- Treinamento técnico-operacional dos usuários, com metodologia adequada ao perfil dos profissionais da saúde pública;
- Suporte técnico qualificado e contínuo, com atendimento remoto e presencial, sempre que necessário;
- Manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, garantindo atualização tecnológica e aderência às exigências legais e regulatórias em constante evolução.

4.4. A escolha por um modelo em nuvem visa reduzir custos com infraestrutura local, aumentar a escalabilidade da operação e garantir atualização automática da plataforma, alinhando-se ao princípio da economicidade previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A adoção da presente solução digital promove a transformação digital da saúde pública, favorece a interoperabilidade com os sistemas nacionais do Ministério da Saúde, fortalece o controle social, amplia a eficiência da gestão pública e melhora a qualidade da atenção à saúde da população usuária do SUS, em estrita consonância com o interesse público.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. Para que a solução a ser contratada atenda ao objeto da administração, deverão ser observados os seguintes requisitos indispensáveis:

5.1.1. O sistema ofertado deverá operar no regime de processamento de dados, exclusivamente em ambiente WEB sem limite de usuário simultâneos a fim de facilitar o acesso remoto através de navegador de internet, sem instalação de programas nos computadores de cada município e suas respectivas unidades;

5.1.2. O software ofertado deverá ser capaz de operar de forma integrada ao sistema Saúde Web, que é o sistema utilizado pelo Município Gestor – Londrina, por meio de desenvolvimento API – Application Programming Interface, e possuir capacidade para desenvolvimento de funções de integração com os sistemas de saúde fornecidos pelo SUS (CADSUS, BPA, CNES, SIA, APAC, CIHA, SISCAN) entre outros que possam ser necessários para o cumprimento de regras, portarias e leis relacionadas à regulação de acesso e faturamento SUS.

5.1.3. A empresa deverá demonstrar a capacidade técnica operacional através de atestado que comprove experiência anterior em implantação e funcionamento contínuo de sistema de informação em saúde pública com módulos integrados em município ou consórcio com população superior a 173.000 habitantes (aproximadamente 30% do total de habitantes de Londrina que possui aproximadamente 577. 318).

5.1.3.1. Com base no artigo 67 da lei 14133.21 a exigência visa mitigar riscos de falhas na prestação de serviço essencial, assegurar que o sistema ofertado já foi testado em ambiente real, e garantir que a empresa licitante possui capacidade técnica e estrutural para atender o objeto contratado. Neste caso a escala populacional influencia diretamente na complexidade da solução de software.

5.1.4. A empresa deverá prestar os serviços através de profissionais com conhecimento técnico especializado e com vínculo formal com a mesma, devendo apresentar declaração de que possui equipe técnica adequada e documento que comprove os vínculos.

5.1.4.1. A exigência de comprovação de equipe técnica e o vínculo dos profissionais visa assegurar a efetiva operacionalização e manutenção da solução a ser contratada, uma vez que envolve não somente a licença, mas os serviços de migração, implantação, suporte e manutenção.

5.1.5. Será realizada prova de conceito do sistema ofertado pelo licitante arrematante, para fins de verificação prática se o sistema está plenamente operável e atende as funcionalidades mínimas obrigatórias no momento da contratação.

5.1.5.1. A exigência de prova de conceito visa assegurar a execução satisfatória do objeto, com base no princípio da eficiência e buscas da proposta mais vantajosa, sendo uma ação mitigadora de riscos considerando que o sistema precisa apresentar funções mínimas e serão usados critérios objetivos.

5.1.6. Deverá ser apresentada certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.6.1. A exigência da certidão negativa de falência e concordata está amparada no art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tal exigência tem por finalidade avaliar a regularidade da situação econômico-financeira da licitante, de modo a assegurar que a empresa possui condições de honrar com os compromissos assumidos durante a execução do contrato, o que é especialmente relevante considerando que a implantação de sistema de informação em saúde envolve diversas etapas técnicas interdependentes e exige continuidade operacional durante todo o período contratual e a interrupção na prestação dos serviços por inadimplência contratual ou insolvência da empresa contratada pode trazer sérios prejuízos à administração pública e à população usuária do sistema.

5.1.7. Não será admitida subcontratação total ou parcial do objeto deste termo de referência.

6. DA PROVA DE CONCEITO:

6.1. A Prova de Conceito será realizada após a fase de julgamento dos documentos de habilitação do licitante arrematante do certame, antes da efetiva homologação da licitação.

6.2. A empresa arrematante será convocada formalmente pelo Cismepar mediante comunicação no Sistema Eletrônico e deverá entrar em contato com a Comissão de Avaliação para realizar o agendamento da apresentação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação.

6.3. O contato deverá ser feito com a Unidade de Tecnologia da Informação através do telefone 43 3371-0823, entre o horário das 8h às 13h, ou por e-mail do setor: ti@cismepar.org.br, aos cuidados de Isaias Ramos.

6.4. O prazo máximo para realização da Prova de Conceitos será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da convocação, devendo as datas serem acordadas entre a licitante e a Comissão de Avaliação do Cismepar. O prazo poderá ser prorrogável uma única vez por igual período devendo ser comunicado no sistema eletrônico.

6.5. A demonstração será realizada de forma presencial nas dependências do auditório do Cismepar e no dia e horário pactuados entre as partes.

6.6. A data e horário da apresentação para prova de conceito será divulgada no Sistema Eletrônico, sendo admitida a presença dos demais licitantes participantes do certame, ficando desde já vedada a manifestação escrita ou oral por parte dos mesmos no decorrer da apresentação, podendo as manifestações ser realizadas no momento oportuno da fase de recursos.

6.7. Caso haja necessidade a apresentação poderá se estender por mais de 01 (um) dia, em consenso com entre a licitante e o Cismepar.

6.8. O sistema poderá ser acessado remotamente (via internet, VPN ou outro mecanismo) ou localmente, em equipamentos do licitante.

6.9. A licitante será a única responsável pela garantia da disponibilidade do seu sistema e das funcionalidades durante a apresentação (exceto caso haja problemas de conectividade interna da rede Cismepar), não podendo a licitante alegar lentidão e/ou indisponibilidade temporária do sistema ou da funcionalidade, como motivo ou justificativa de incapacidade de demonstrar determinado item. Caso ocorra o supracitado, a licitante terá um prazo de 30 (trinta) minutos para regularizar a disponibilidade do seu sistema, caso não ocorra a regularização a apresentação poderá ser remarcada no próximo dia útil.

6.10. Da apresentação

6.10.1. A licitante deverá demonstrar os módulos e funcionalidades elencadas no item 2 deste termo, como sendo "obrigatório para prova de conceito".

6.10.2. Cada item deverá ser demonstrado na ordem disposta no Termo de Referência, podendo somente, ser alterada a ordem e critério do Cismepar.

6.10.3. Caberá somente aos membros da Comissão de Avaliação deliberar acerca da possibilidade de alterar a sequência da demonstração de um determinado item, eventualmente movendo este item para um momento posterior da apresentação, no intuito de auxiliar a licitante a resolver problemas pontuais. Um mesmo item não poderá ser postergado mais de uma vez.

6.11. Da avaliação

6.11.1. A avaliação da Prova de Conceito será conduzida por Comissão Técnica designada pelo Cismepar, composta por:

- Colaboradores da área requisitante (saúde);
- Colaboradores da área de Tecnologia da Informação;
- Colaboradores da área de licitações e contratos;
- Colaboradores indicados como fiscais do contrato.

6.11.2. A Comissão utilizará um checklist padronizado, com base nos módulos e funcionalidades de caráter "obrigatório para a prova de conceito", para julgamento objetivo da conformidade das funcionalidades mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.11.3. Serão considerados entregues os módulos e funcionalidades classificados como "*obrigatório para prova de conceito*" que estiverem implantados no sistema ofertado e suas telas forem demonstradas na apresentação, independente da necessidade de ajustes para atendimento da realidade específica do consórcio, ajustes que deverão ocorrer posteriormente dentro do prazo da 1ª fase de implantação do sistema.

6.12. Da aprovação ou desaprovação:

6.12.1. Será considerado aprovado o sistema que atender satisfatoriamente a todos os itens obrigatórios do checklist, com a comprovação da existência dos módulos e funcionalidades essenciais para a contratação descritos no Termo de Referência.

6.12.2. Caso o sistema demonstrado não atenda às funcionalidades obrigatórias, ou seja, se for constatado no momento da apresentação, que o sistema não possui algum módulo ou funcionalidade classificados como "*obrigatório para prova de conceito*", a empresa será inabilitada mediante fundamentação técnica detalhada.

6.12.3. Não será considerada para desclassificação, situação em que a funcionalidade estiver de alguma forma implantada com tela demonstrada na apresentação, porém com necessidades de ajustes para atender a realidade específica do Cismepar, assim a avaliação será objetiva somente, quanto à existência ou não, da funcionalidade solicitada.

6.12.4. Inabilitada a empresa na Prova de Conceito, será convocada próxima licitante na ordem de classificação para cumprimento dos ritos do processo licitatório.

6.12.5. A empresa sendo habilitada na Prova de Conceito a mesma será declarada vencedora do certame.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO

7.1. Estando o contrato vigente o Cismepar emitirá a "Nota de Empenho" que será encaminhada a empresa via correio eletrônico com solicitação de confirmação de leitura.

7.2. Todos os serviços deverão ser prestados em estrita conformidade com as especificações e prazos detalhados no item 2 deste termo.

7.3. As etapas de implantação serão acompanhadas por Comissão Técnica de Acompanhamento do Cismepar.

7.4. Emitido o empenho, a Comissão Técnica de Acompanhamento do Cismepar agendará a reunião inicial com o representante da empresa, a comissão técnica, fiscal do contrato e gestor do contrato.

7.4.1 A reunião inicial tem como objetivo:

- estabelecer como deverá ocorrer a execução do objeto;
- informar as pessoas de referência para comunicação entre o Cismepar e contratada;
- apresentar a metodologia de fiscalização;
- sanear eventuais dúvidas;
- tratar sobre as visitas técnicas para fins conhecimento do fluxo de trabalho;
- elaboração do cronograma.

7.5. A contratada terá o prazo máximo de 20 dias contados do recebimento da data da realização da reunião inicial para apresentar o cronograma para aprovação do Cismepar. O cronograma não poderá ultrapassar o prazo de 120 dias para conclusão da 1ª fase da implantação e de 180 dias para a conclusão da 2ª fase, contados da data da Nota de Empenho.

7.6. O Cronograma deve conter detalhadamente todas as etapas do processo, incluindo migração/importação de dados, parametrizações necessárias e ajustes adicionais pós-importação, contendo prazos claramente delimitados para cumprimento das fases.

7.7. Possível ampliação do prazo de implantação, mediante justificativa técnica e novo plano para entrega, ficará a cargo da análise e prerrogativa de aceite pelo Cismepar, sem prejuízo de aplicação de sanções legais aplicáveis.

7.8. Do Recebimento da implantação do sistema:

7.8.1. O recebimento provisório da 1ª fase da implantação do sistema com os módulos e funcionalidades de "caráter obrigatório" se dará mediante Termo de Recebimento Provisório emitido pela Equipe Técnica de Acompanhamento do Cismepar, após demonstração do sistema e comprovação que o sistema está apto para o início dos treinamentos iniciais.

7.8.2. O recebimento definitivo da 1ª fase da implantação será efetuado através da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Equipe Técnica de Acompanhamento do Cismepar após constatado a conclusão dos treinamentos iniciais.

7.8.3. O recebimento provisório da 2ª fase da implantação do sistema com os demais módulos e funcionalidades se dará de forma sumária mediante reuniões mensais e registro em ata do aceite pela Equipe Técnica de Acompanhamento de cada etapa que for concluída e demonstrada.

7.8.4. O recebimento definitivo da 2ª fase e a efetiva homologação da implantação completa do sistema se dará mediante de Termo de Recebimento Definitivo pela Equipe Técnica de Acompanhamento do Cismepar depois a concluído todos os módulos e funcionalidades e o pleno funcionamento do sistema.

7.8.5. O recebimento provisório da implantação do sistema com os módulos e funcionalidades de caráter obrigatório se dará mediante Termo de Recebimento Provisório emitido pela Equipe Técnica do Cismepar, após demonstração do sistema e comprovação que o sistema está apto para o início dos treinamentos iniciais.

7.8.6. O recebimento definitivo da implantação do sistema com os módulos e funcionalidades de caráter obrigatório e não obrigatório conforme cronograma se dará mediante Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo fiscal e gestor de contratos condicionado aos seguintes passos:

- Conclusão da implantação dos módulos e funcionalidades de caráter obrigatório, cuja finalização se dará através da emissão de Termo de Recebimento Provisório pela Equipe Técnica;

- Realização dos treinamentos iniciais cuja finalização deverá ser formalizada pela Equipe Técnica;
- Conclusão da implantação dos módulos e funcionalidades de caráter não obrigatório, cuja finalização deverá ser formalizada pela Equipe Técnica.

7.8.7 O Recebimento definitivo da fase de implantação é condição para o pagamento do item 02 e início do pagamento do item 01.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato como um todo após a implantação será feito pelos seguintes empregados:

FISCAIS TITULARES:

ISAÍAS DA SILVA RAMOS, Matrícula 3907

JAMES ANDERSON FERNANDES RODRIGUES, Matrícula 3910

FRANCIELE CAROLINE MORENO PAVAN, Matrícula 3115

FISCAIS SUPLENTE:

WILLIAN AMERICO MOREIRA DA SILVA, Matrícula 4147

ANA MARIA DA SILVA, Matrícula 1031

PAULA FERNANDA MARTINS SITTA, Matrícula 3945

8.2. Os gestores de contratos são os empregados públicos designados: Nilton Cesar Benevenuto, Matrícula 1829 e Sergio Moreno Chagas Rocha, Matrícula 4141.

8.3. O fiscal de contrato deverá:

- a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- b) Manter registros detalhados de todas as transações relacionadas ao contrato/ata. Isso inclui recibos de entrega, faturas, relatórios, e-mails e qualquer outra correspondência relevante;
- c) Verificar os relatórios mensais, quando for o caso e as notas fiscais para fins de pagamento.
- d) Definir os principais indicadores e critérios que serão usados para monitorar o desempenho do contrato/ata.
- e) Manter uma comunicação regular com os contratados para discutir qualquer problema ou preocupação e garantir que ambos os lados estejam cientes de quaisquer mudanças nas condições ou requisitos do contrato/ata;
- f) O fiscal deverá informar o gestor de contratos, em tempo hábil, sobre todas as medidas que ultrapassar suas atribuições.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.4.1. Obrigações da contratada:

- a) executar a prestação dos serviços contratados em estrita conformidade com as disposições do contrato e nos prazos pactuados no cronograma;

- b) prestar os serviços do contrato pelos preços consignados na proposta;
- c) responsabilizar-se pela qualidade do serviços prestado, sob pena de responder pelos danos causados ao Cismepar, ou a terceiros na execução do contato;
- d) assumir inteira responsabilidade por danos causados ao Cismepar e ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições;
- e) proceder à execução do objeto de acordo com todas as normas de segurança vigentes;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- g) permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto;
- h) prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
- i) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação, devendo comunicar ao Cismepar, imediatamente, qualquer alteração em seu Contrato Social ou outras que venham a comprometer a manutenção do vínculo;
- j) assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados;
- k) atender prontamente às reclamações do Cismepar, bem como, reparar, corrigir, refazer total ou parcialmente, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou qualquer tipo de falha que não condizente com o serviço contratado;
- l) designar um representante para acompanhar a execução do objeto do contrato;
- m) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da lei 14.333/21;
- n) guardar a confiabilidade dos dados e informações a que tiver acesso, reconhecendo que os mesmos devem ser utilizados para a execução dos serviços, ficando passível de acionamento judicial na hipótese da divulgação sob qualquer forma para terceiros, de acordo com as preposições dispostas na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

8.4.2. Obrigações do Cismepar

- a) notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação dos serviços;
- b) efetuar o pagamento à contratada dentro das condições e prazos estabelecidos no contrato;
- c) supervisionar a execução do objeto;
- d) zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. Das sanções:

8.5.1 As licitantes ou contratadas que praticarem as infrações dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, ficarão sujeitos as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. compensatória
- IV. de mora
- V. impedimento de licitar e contratar com o Cismepar;
- VI. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.5.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do instrumento contratual com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta instrução normativa.

8.5.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do referido item.

8.5.4. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) descumprimento de pequena relevância;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual.

8.5.5. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no instrumento contratual, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

- I. de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
 - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c) não celebrar o instrumento contratual quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.
- I. de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
- II. de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executado, em caso de inexecução parcial do instrumento contratual;
- III. de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o do instrumento contratual em caso de:
 - a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do instrumento contratual;
 - b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do instrumento contratual;
 - c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
 - d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e) prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
 - g) dar causa à inexecução parcial do instrumento contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - h) dar causa à inexecução total do objeto do instrumento contratual;

8.5.6. Naqueles do instrumento contratual; que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação estipulado no instrumento convocatório.

8.5.7. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- I. retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros instrumentos contratuais firmados com o contratado;
- II. descontado do valor da garantia prestada;
- III. pago por meio de guia de pagamento emitida pelo Cismepar;
- IV. cobrado judicialmente.

8.5.8 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do instrumento contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
Pena – impedimento pelo período de 01 (um) até 02 (dois) anos.
- II. dar causa à inexecução total do instrumento contratual;:
Pena – impedimento pelo período de 01 (um) até 03 (três) anos.
- III. deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
Pena – impedimento pelo período de 01 (um) até 03 (três) meses.
- IV. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:
Pena – impedimento pelo período de 01 (um) até 06 (seis) meses.
- V. não celebrar do instrumento contratual ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
Pena – impedimento pelo período de 01 (um) até 02 (dois) anos.
- VI. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
Pena – impedimento pelo período de 03 (três) até 06 (seis) meses.

8.5.9. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do instrumento contratual:
Pena – de 01 (um) até 04 (quatro) anos.
- II. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do instrumento contratual:
Pena – de 01 (um) até 06 (seis) anos.
- III. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
Pena – de 01 (um) até 06 (seis) anos.

- IV. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:
Pena – de 01 (um) até 05 (cinco) anos.
- V. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:
Pena – de 01 (um) até 06 (seis) anos.

8.5.10. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no item 8.5.9, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Pelos serviços de Implantação do sistema (item 02) o pagamento será efetuado em duas etapas:

- Pagamento de 80% do valor do item, após recebimento definitivo pelo Cismepar da 1ª fase da implantação.
- Pagamento dos 20% restante do valor do item, após recebimento definitivo pelo Cismepar da 2ª fase da implantação e efetiva homologação total.

9.2. Pela licença de uso do sistema e demais serviços contemplados no item 01 o pagamento será efetuado mensalmente em parcelas iguais, com início do pagamento somente após a conclusão da implantação definitiva do sistema e início da efetiva utilização do mesmo com todos os módulos e funcionalidades.

9.3. Pelos serviços de manutenção evolutiva/desenvolvimento de novas funcionalidades o pagamento será feito conforme o valor hora/homem mediante orçamento aprovado pelo Cismepar.

9.4. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Financeiro do consórcio, por processo legal, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal no Cismepar.

9.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida sem rasuras, com data legível, constando a descrição do objeto, preço unitário e total, nº da licitação e também informar o número da conta corrente, nome do banco (preferencialmente Banco do Brasil) e a respectiva agência da contratada. O Cismepar não realizará pagamento para terceiros, somente à contratada.

9.6. A contratada deverá, também, apresentar como condição para o recebimento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- b) Prova de regularidade referente aos Tributos Federais (*conforme Portaria MF 358 de 05 de setembro de 2014*).

9.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Cismepar.

9.8. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal quando o órgão contratante atestar o recebimento definitivo do objeto.

10. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Conforme estudo técnico realizado a licitação será pela modalidade de Pregão Eletrônico com critério de julgamento do tipo menor preço global, devendo a arrematante cumprir com os requisitos de habilitação e realizar a prova de conceito.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. O valor total previsto para a referida contratação é estimado em 1.117.232,30 (um milhão cento e dezessete mil duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos), conforme pesquisa de preços realizada.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Cismepar deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

05. 001.10.122.0001.2080 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO REGIONALIZADA EM SAÚDE

168 - 05.001.10.122.0001.2.080.3.3.90.40.00.0 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

370 - 05.001.10.122.0001.2.080.3.3.90.40.00.0 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

12.2. Ultrapassado o exercício financeiro de 2025, o Cismepar adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

13. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado do dia do último dia previsto para apresentação das propostas de preços do certame.

13.2. Havendo prorrogação do contrato, após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgada(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. A revisão de preços para reequilíbrio econômico-financeiro, em sentido estrito, decorre da imprevisão, ou seja, aplica-se quando a causa do desequilíbrio resulta de um fato imprevisível, anormal e extraordinário.

13.8. A revisão de preços pode ser concedida a qualquer tempo, independente de previsão contratual, desde que o evento seja futuro e incerto, após a apresentação da proposta e que não tenha ocorrido por culpa da contratada.

13.9. A solicitação de revisão de preços para reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitada pela contratada e devidamente instruída com a documentação (planilha de custos, documentos comprobatórios) que demonstrem que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

13.10. O gestor de contratos deverá analisar, processar e concluir o pedido de revisão de preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da solicitação de revisão.

13.11. O CISMEDPAR poderá fazer o pagamento retroativo pelo período que a solicitação de repactuação permanecer sob sua análise.

14.1. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.3. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

14.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Londrina, 09 de setembro de 2025.

Colaboradores na elaboração do TR:

Unidade de Tecnologia da Informação

Unidade de Regulação

Unidade de Faturamento

Curadoria Estratégica

Documento assinado digitalmente
gov.br **EDUARDO TERKELLI DE SOUZA**
Data: 09/09/2025 16:24:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Terkelli de Souza
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente
gov.br **JENNIFER ORTEGA LUPPI**
Data: 09/09/2025 16:17:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jennifer Ortega Luppi
Diretora de Planejamento e Atenção Regionalizada em Saúde

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/25

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social:		
CNPJ nº:		
Endereço:		
Telefone:	Fax:	Email:
Banco:	Agência n.º:	Conta corrente n.º:
Nome do Representante:		
CPF:		
RG:		

Especificação do Lote Arrematado:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
01	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE COM HOSPEDAGEM EM NUVEM E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTATIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, BACKUP, REDUNDÂNCIA, CONSULTORIA TÉCNICA E TREINAMENTO.	UND	12	R\$ (...)	R\$ (...)
02	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA (IMPORTAÇÃO DO BANCO DE DADOS, INTEGRAÇÕES NECESSÁRIAS E TREINAMENTO INICIAL).	UND	12	R\$ (...)	R\$ (...)
03	HORAS/HOMEM TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO EVOLUTIVA/DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES.	UND	01	R\$ (...)	R\$ (...)
Valor Máximo do Lote: R\$ (...)					

Valor global da proposta: R\$(por extenso)

Prazo de validade da proposta:

Declaração: Declaro para os devidos fins, que estão incluídos no preço proposto, todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



Local, data

Identificação e assinatura do representante da empresa

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA EMPRESA JUNTAMENTE COM A ASSINATURA DE SEU REPRESENTANTE.

ANEXO III – CHECK LIST

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/25

CHECK LIST – PROVA DE CONCEITO

1.1 CADASTRO DE UNIDADES

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, CONFORME PADRÕES DO CNES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS	
02	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SUBTIPO DA UNIDADE/ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, CONFORME PADRÕES DO CNES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS	
03	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE/ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, CONFORME PADRÕES DO CNES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS	
04	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE, CONFORME PADRÕES DO CNES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS	
05	DEVE PERMITIR ACESSO RESTRITO POR MÓDULOS AS UNIDADES E PRESTADORES EXTERNOS, PARA FIM DE RECEPÇÃO DE USUÁRIOS, ATENDIMENTOS, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, AGENDAMENTOS E INSERÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES NO SISTEMA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS	
06	DEVE PERMITIR O ACESSO UNIFICADO PARA FINS DE GESTÃO, FATURAMENTO E OUTROS DA PRODUÇÃO DAS UNIDADES CONTRATADAS, TANTO A PRODUÇÃO NO AMBULATÓRIO LOCAL QUANTO NOS PRESTADORES EXTERNOS. A PRODUÇÃO UNIFICADA DEVERÁ COMPOR A PRODUÇÃO GERAL PARA APRESENTAÇÃO DO BPA, CIHA E APAC NO SISTEMA SIA-SUS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS	

1.1.1. CADASTRO DE PROFISSIONAIS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, CONFORME PADRÕES DO CNES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS	
02	DEVE PERMITIR O REGISTRO DA VINCULAÇÃO DO PROFISSIONAL NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE	

		IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
03	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE DADOS DE CARGA HORÁRIA DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, CONFORME PADRÕES DO CNES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
04	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE, CONFORME PADRÕES DO CNES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
05	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE INFORMAÇÃO DE CONTRATO: -Nº DO CONTRATO -Nº DO EDITAL -MODALIDADE -VÍNCULO DO PROFISSIONAL (CLT, CESSÃO OU PJ) -VIGÊNCIA CONTRATUAL -CADASTRO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PARA FUTURA INTEGRAÇÃO COM O SOFTWARE ADMINISTRATIVO). -CADASTRO DE FONTE DE RECURSO VINCULADA ÀS UNIDADES DE ATENDIMENTO (VISANDO QUALIFICAR RELATÓRIOS DE PRODUÇÃO).	ATÉ 120 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO

1.1.2. CADASTRO DE PROCEDIMENTOS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	DEVE PERMITIR O REGISTRO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS (SEGUINDO PADRÃO DO SIGTAP).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
02	CRIAÇÃO E A VINCULAÇÃO DE UMA TABELA DO CONSÓRCIO, COM POSSIBILIDADE DE USO DE NUMERAÇÃO PRÓPRIA (SEGUINDO O MODELO SIGTAP), BEM COMO PARAMETRIZAR OS VALORES DOS PROCEDIMENTOS. DEVE TAMBÉM PERMITIR A ALTERAÇÃO DE VALORES DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A TABELA SIGTAP (USANDO O MESMO CÓDIGO), HAJA VISTA QUE OS PREÇOS PRATICADOS EM DETERMINADOS PROCEDIMENTOS SÃO DIFERENCIADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
03	DEVE PERMITIR PARAMETRIZAR OS PROCEDIMENTOS LOCAIS: - IDADE MÍNIMA; - IDADE MÁXIMA; - SEXO; - COMPLEXIDADE PARA FATURAMENTO; - QUANTIDADE MÁXIMA; - COMPETÊNCIA INICIAL; - COMPETÊNCIA FINAL; - VALORES (SERVIÇO AMBULATORIAL, SERVIÇO PROFISSIONAL, SERVIÇO HOSPITALAR) E TODOS OS CAMPOS DA TABELA SIGTAP TAIS COMO OS PROFISSIONAIS (CBO) QUE PODERÃO EXECUTAR O PROCEDIMENTO, SERVIÇO/CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICO, ENTRE OUTROS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

1.1.3. CADASTRO DO CIDADÃO – CONFORME PADRÃO DO E-SUS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	O FLUXO DE ATENDIMENTO NESTE SERVIÇO CONSISTE INICIALMENTE NO CADASTRO DO CIDADÃO NA PLATAFORMA SAÚDE WEB, POR PARTE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. ESTA PLATAFORMA É DISPONIBILIZADA PELO MUNICÍPIO DE LONDRINA, QUE É O GESTOR PLENO DA 17ª REGIONAL DE SAÚDE. ESTE CADASTRO GERA UM NÚMERO DE ID DO CIDADÃO, QUE SERVE COMO BASE PARA INTEGRAÇÃO COM OS SERVIÇOS DE SAÚDE CREDENCIADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

	SENDO ASSIM, O SISTEMA DEVE PERMITIR INICIALMENTE A IMPORTAÇÃO DOS CADASTROS DE USUÁRIOS DO SISTEMA SOLUS (BASE ATUAL) VIA ROTINA DE MIGRAÇÃO PREVISTA NA IMPLANTAÇÃO E TAMBÉM DO SISTEMA SAUDE WEB (IMPORTAÇÃO INCREMENTAL). A IMPORTAÇÃO INCREMENTAL DEVE SER FEITA COM BASE EM ARQUIVOS CSV EXPORTADOS DIRETAMENTE DO SISTEMA SAUDE WEB, CONFORME ROTINA JÁ EXISTENTE, EM INTERVALOS DE, NO MÍNIMO UMA VEZ POR SEMANA, EM HORÁRIO FORA DO EXPEDIENTE, DE MODO A MANTER O SISTEMA DE SAÚDE ATUALIZADO. O SISTEMA DEVERÁ REALIZAR AS DEVIDAS VALIDAÇÕES NO ATO DA IMPORTAÇÃO, PRESERVANDO O NÚMERO DE ID DO SAUDE WEB, NÚMERO DO CADSUS E OUTROS DADOS PROVENIENTES DO SISTEMA DO GESTOR LONDRINA. DEVERÁ TAMBÉM PERMITIR A CRIAÇÃO MANUAL (CADASTRO TEMPORÁRIO), COM OS CAMPOS DISPONÍVEIS PARA PREENCHIMENTO NOS MOLDES DO E-SUS. ESTES CADASTROS DEVERÃO FICAR PENDENTES DE VALIDAÇÃO COM A BASE DO SAUDE WEB, CONSIDERANDO O ID COMO OPÇÃO PADRÃO DE CHEGAGEM. NO DECORRER DO CONTRATO A IMPORTAÇÃO INCREMENTAL PODERÁ SER REALIZADA POR API E/OU OUTRA ROTINA AUTOMATIZADA CONFORME CRONOGRAMA ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS (CONSÓRCIO, GESTOR PLENO E CONTRATADA).		
02	DEVE IMPORTAR AUTOMATICAMENTE O NÚMERO DO PRONTUÁRIO DO CIDADÃO (ID), QUE CORRESPONDE AO NÚMERO ELETRÔNICO DO PRONTUÁRIO JÁ EXISTENTE NO SISTEMA SAUDE WEB, DIFICULTANDO A DUPLICIDADE DE INFORMAÇÕES. SENDO OBRIGATÓRIO INFORMAR PELO NÚMERO DO CPF NO CADASTRO. PARA OS CASOS EM QUE O CADASTRO IMPORTADO DO SISTEMA SAUDE WEB NÃO POSSUIR CPF, CONTATO OU CADSUS, O SISTEMA DEVERÁ ALERTAR PARA NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO NA PRIMEIRA OPORTUNIDADE EM QUE O CADASTRO FOR ACESSADO PELO OPERADOR.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
03	NOME COMPLETO POR EXTENSO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
04	NOME SOCIAL POR EXTENSO: QUANDO INDICADO UM NOME SOCIAL O SISTEMA DEVE SEMPRE POSSIBILITAR SEU USO NAS PESQUISAS DE CIDADÃOS (UTILIZAR ESTE NOME E NÃO MAIS AO NOME OFICIAL DO CIDADÃO). O NOME OFICIAL DEVE SER MANTIDO PARA FINS LEGAIS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
05	SEXO (MASCULINO / FEMININO).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
06	DATA DE NASCIMENTO - FORMATO - DIA/MÊS/ANO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
07	DEFINIR IDADE. O SISTEMA DEVERÁ CALCULAR AUTOMATICAMENTE A PARTIR DA DATA DE ANIVERSÁRIO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
08	NOME DA MÃE COMPLETO POR EXTENSO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO.	

		ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
09	NOME DO PAI COMPLETO POR EXTENSO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
10	INFORMAR A RAÇA/COR DO CIDADÃO: BRANCA NEGRA AMARELA PARDA INDÍGENA SEM INFORMAÇÃO - APÓS IMPORTAÇÃO INICIAL DA BASE DE DADOS DO SOLUS E SAUDE WEB, OS PACIENTES QUE, PORVENTURA AINDA ESTIVEREM COM O STATUS "SEM INFORMAÇÃO" DEVERÃO SER ALTERADOS PARA A PRIMEIRA OPÇÃO DISPONÍVEL NO SEQUENCIAMENTO DA TABELA DE BASE DO BANCO DE DADOS. ESTA MEDIDA VISA CORRIGIR PROBLEMAS DE INCONSISTÊNCIA NO FATURAMENTO, HAJA VISTA QUE O DATASUS EXIJE O PREENCHIMENTO DESTA INFORMAÇÃO. ADICIONALMENTE, PARA POSSIBILITAR A REVISÃO DESTA INFORMAÇÃO, O SISTEMA DEVERÁ EMITIR UM ALERTA (AO ABRIR O CADASTRO DO CIDADÃO) DE QUE ESTA INFORMAÇÃO ENCONTRA-SE PENDENTE DE ATUALIZAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
11	DATA DO CADASTRO DO CIDADÃO NO SISTEMA E DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO, CONTENDO O NOME DO OPERADOR QUE REALIZOU ESTA ALTERAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
12	CURSO MAIS ELEVADO QUE FREQUENTA OU FREQUENTOU (SEGUINDO PADRÃO DO E-SUS) CRECHE PRÉ- ESCOLAR- EXCETO DA CLASSE ALFABETIZADA - CA. ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES. ENSINO FUNDAMENTAL 5ª A 8ª SÉRIES ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	ATÉ 30 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
13	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
14	NÚMERO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE. DEVE PERMITIR A PESQUISA DO Nº DO CARTÃO SUS DIRETAMENTE DA BASE NACIONAL, PREENCHENDO AUTOMATICAMENTE AS INFORMAÇÕES CADASTRAIS A PARTIR DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NA BASE NACIONAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
15	DEVE INDICAR SE O CIDADÃO ESTÁ SEM DOCUMENTO FORTE - SENDO CONSIDERADOS COMO DOCUMENTOS FORTES RG OU CPF OU CERTIDÕES. DEVE SER PREENCHIDO AUTOMATICAMENTE CASO CIDADÃO TENHA ALGUM DOCUMENTO FORTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
16	E-MAIL DO CIDADÃO (ITEM COMPLEMENTAR NÃO OBRIGATÓRIO).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
17	DEVE PERMITIR REGISTRAR MAIS DE UM TELEFONE PARA O CIDADÃO. ESTAS INFORMAÇÕES, BEM COMO AS DEMAIS	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE	

	CADASTRAIS DEVEM SEGUIR AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), NO QUE SE REFERE ÀS RESTRIÇÕES DE ACESSO E EDIÇÃO PELOS OPERADORES DO SISTEMA.	CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
18	EM CASO DE ÓBITO, PERMITIR PREENCHER NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO, DATA DO ÓBITO (DIA/MÊS/ANO).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
19	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE UM NOVO ENDEREÇO, CONFORME CRITÉRIOS DO E-SUS PARA VINCULAÇÃO COM MEMBROS DA FAMÍLIA E OUTRAS OPÇÕES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
20	O SISTEMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONALIDADE DE UNIFICAÇÃO DE TODOS OS REGISTROS DE ATENDIMENTO DE UM PACIENTE A OUTRO SE O PRINCIPAL DA UNIFICAÇÃO FOR SEMELHANTE, ISTO É: O PRIMEIRO NOME DO CIDADÃO E O PRIMEIRO NOME DA MÃE DEVERÃO SER FONETICAMENTE IGUAIS AO DO CIDADÃO SECUNDÁRIO DA UNIFICAÇÃO. DEMAIS CRITÉRIOS DE UNIFICAÇÃO DEVERÃO SER ANALISADOS/VALIDADOS PELO OPERADOR.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
21	EM CASO DE EFETIVAÇÃO DE UNIFICAÇÃO INDEVIDA DE CADASTROS O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A REVERSÃO DA UNIFICAÇÃO, SEPARANDO TODOS OS REGISTROS UNIFICADOS ANTERIORMENTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
22	OS ITENS CADASTRAIS NÃO DESCRITOS EXPRESSAMENTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SEGUIR CONFORME O PADRÃO E-SUS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

1.1.4. ATENDIMENTO E PRONTUÁRIO ELETRÔNICO:

1.1.4.1. RECEPÇÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	PERMITIR EFETUAR A PESQUISA PELO NOME DO CIDADÃO - EXIGINDO NO MÍNIMO O PRIMEIRO NOME E UMA LETRA DO SEGUNDO NOME, ID (NÚMERO DO PRONTUÁRIO), BEM COMO PERMITIR OTIMIZAR A PESQUISA UTILIZANDO A DATA DE NASCIMENTO DO CIDADÃO, Nº CADSUS, NOME DA MÃE, CPF OU IDENTIDADE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
02	PERMITIR EFETUAR A PESQUISA DO CIDADÃO PELO CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO COMPROVANTE DE AGENDAMENTO. DEVE EFETUAR A LEITURA DO CÓDIGO DE BARRAS, SEM A NECESSIDADE DE DIGITAÇÃO DO MESMO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
03	DEVE PERMITIR A VISUALIZAÇÃO EM TELA DOS ATENDIMENTOS DO CIDADÃO PESQUISADO, EM FORMA DE RESUMO SUMARIZADO, COM INFORMAÇÕES BÁSICAS DOS ATENDIMENTOS (NOME DA AGENDA, PROFISSIONAL MÉDICO, DATA E HORA DO ATENDIMENTO) DE TODOS OS ATENDIMENTOS PRÉVIOS E AGENDAMENTOS FUTUROS DO CIDADÃO EM QUESTÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

04	PARA ATENDIMENTOS QUE JÁ ESTEJAM AGENDADOS VINCULADOS A PROFISSIONAIS ESPECÍFICOS, O SISTEMA DEVE PERMITIR A RECEPÇÃO DO CIDADÃO, CONSIDERANDO O HORÁRIO DO AGENDAMENTO, BEM COMO, POSSIBILITAR SUA CLASSIFICAÇÃO POR HORA, ORDEM DE CHEGADA E PRIORIDADE, NOS TERMOS DA LEI 10.048 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
05	DEVERÁ PERMITIR A RECEPÇÃO DE PACIENTES NÃO AGENDADOS PREVIAMENTE EM AGENDAS ESPECÍFICAS, COMO NOS CASOS DA UNIDADE DE LME (LAUDO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL), E OUTRAS UNIDADES EM QUE A EQUIPE DE ENFERMAGEM ATENDE SEM AGENDAMENTO PRÉVIO. ESTA MODALIDADE TAMBÉM É UTILIZADA EM CASOS DE ATENDIMENTOS MULTIDICISPLINARES (COMO NA REDE QUALICIS).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
06	DEVE PERMITIR EFETUAR UM NOVO CADASTRO DE CIDADÃO DIRETAMENTE DA TELA DE RECEPÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE NOVAS PESQUISAS. RESSALTANDO QUE ESTA FUNÇÃO SEGUE OS PROTOCOLOS JÁ CITADOS NO ITEM 5.1.4.	ATÉ 30 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
07	QUANDO UM CIDADÃO FOR SELECIONADO NA PESQUISA DEVEM SER APRESENTADAS INFORMAÇÕES DO SEU CADASTRO: (DADOS PESSOAIS, ENDEREÇO, ESTABELECIMENTO DE SAÚDE AO QUAL ESTÁ VINCULADO, NÚMERO DO PRONTUÁRIO (ID) E OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
08	DEVE EMITIR ALERTA QUANDO: O CIDADÃO TIVER ATENDIMENTOS PENDENTES NO SISTEMA. O CIDADÃO ESTIVER COM O CADASTRO SEM ATUALIZAÇÃO POR MAIS DE 6 MESES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
09	DEVE PERMITIR CONSULTAR OS AGENDAMENTOS FUTUROS DO CIDADÃO - SEM A NECESSIDADE DE SAIR DA TELA DE RECEPÇÃO, E SEM A NECESSIDADE DE FAZER NOVAS PESQUISAS.	ATÉ 30 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
10	DEVE PERMITIR A EMISSÃO E IMPRESSÃO DE UM "CARTÃO DO USUÁRIO", O QUAL DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES BÁSICAS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, Nº DE ID, VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS PARA PERMITIR O SEU ACOLHIMENTO NO SERVIÇO DE SAÚDE DIRETAMENTE DA TELA DE RECEPÇÃO, MEDIANTE LEITURA ELETRÔNICA (COM LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS DO PRÓPRIO CONSÓRCIO) SEM A NECESSIDADE DE PESQUISAS MANUAIS CASO O CONSÓRCIO DECIDA UTILIZAR ESTE RECURSO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
11	DEVE PERMITIR A RECEPÇÃO DE PACIENTES POR BIOMETRIA. ESTA OPÇÃO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL PARA SER HABILITADA EM TODOS OS TIPOS DE AGENDA. O CADASTRO DA DIGITAL PODERÁ SER FEITO PREVIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ORIGEM DO PACIENTE, OU NO PRÓPRIO CISMENPAR, MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO CADASTRADOR PRÓPRIO. EM OUTRAS PALAVRAS, O SISTEMA DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE INTERFACEAR SEU MÓDULO WEB COM ESTE RECURSO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
12	DEVE PERMITIR A RECEPÇÃO DE PACIENTES POR QR CODE E/OU CÓDIGO DE BARRAS (PADRÃO EAN-13 OU OUTRO COMPATÍVEL). ESTA OPÇÃO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL PARA HABILITAÇÃO PRÉVIA NA CONFIGURAÇÃO DE EMISSÃO DAS GUIAS, DE MODO QUE O SISTEMA GERE AUTOMATICAMENTE UM QR CODE DIFERENCIADO QUE POSSIBILITE A IDENTIFICAÇÃO DA GUIA E PACIENTE AGENDADOS NO MOMENTO DA RECEPÇÃO, PASSÍVEIS DE LEITURA NO PAPEL IMPRESSO POR MEIO EQUIPAMENTO EXTERNO LIGADO AO COMPUTADOR.	ATÉ 120 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
13	DEVE PERMITIR ATUALIZAR O CADASTRO DO CIDADÃO A PARTIR DA TELA DE RECEPÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE NOVAS PESQUISAS.	ATÉ 30 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO

1.1.4.2. DE PROCEDIMENTOS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	REGISTRAR OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS,	OBRIGATÓRIO PARA	

	RESPEITANDO OS CRITÉRIOS DO SIGTAP/SUS*. DEVE PERMITIR O REGISTRO DA ATIVIDADE REALIZADA, ASSOCIANDO A UM CIDADÃO E CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL QUE REALIZOU A ATIVIDADE, A DATA, O HORÁRIO E O LOCAL DA ATIVIDADE E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO. (CRM). *NO CASO DO PROCEDIMENTO EXIGIR CID, O MESMO DEVERÁ SER REGISTRADO, SENDO QUE, O SISTEMA DEVE TRAZER A LISTA DE CIDS COMPATÍVEIS COM O PROCEDIMENTO PREVIAMENTE SELECIONADO E NÃO DEVERÁ PERMITIR REGISTRO SEM O PREENCHIMENTO DO CID QUANDO O MESMO FOR OBRIGATÓRIO PELOS CRITÉRIOS DO SIA/SUS.	PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
02	PERMITIR O REGISTRO DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO (COREN).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
03	PERMITIR A INSERÇÃO DE OBSERVAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO. E DADOS CLÍNICOS	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
04	PERMITIR A PESQUISA DE PROCEDIMENTOS NA TABELA SIA E TABELA SIGTAP, DIFERENCIANDO NA VISUALIZAÇÃO PROCEDIMENTOS QUE PODEM SER REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA E MÉDICA COMPLEXIDADE. DEVERÁ SER POSSÍVEL PESQUISAR POR: -QUALQUER PARTE DO NOME DO PROCEDIMENTO. SELECIONANDO O PROCEDIMENTO DIRETAMENTE NA RELAÇÃO ESTRUTURADA DO SIA OU SIGTAP.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
05	PERMITIR A PESQUISA E SELEÇÃO DE PROCEDIMENTOS A PARTIR DE PROTOCOLOS CLÍNICOS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. PERMITIR A SELEÇÃO DE TODO O PROTOCOLO, SEM A NECESSIDADE DE MARCAR INDIVIDUALMENTE CADA UM DOS PROCEDIMENTOS. DEVE PERMITIR TAMBÉM QUE SEJAM DESMARCADOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DENTRO DO PROTOCOLO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
06	DEVE EXIGIR A VINCULAÇÃO DO PROFISSIONAL SOLICITANTE DO PROCEDIMENTO - CONTENDO MINIMAMENTE - NOME DO PROFISSIONAL, NÚMERO DO CONSELHO PROFISSIONAL E DATA DA SOLICITAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
07	DEVE APRESENTAR OS DADOS ANTROPOMÉTRICOS BÁSICOS MEDIDOS NO ÚLTIMO ACOLHIMENTO DO CIDADÃO (EXAME FÍSICO): -DATA DO ACOLHIMENTO, -PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA, -OXIMETRIA, -FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, -GLICEMIA CAPILAR, -FREQUÊNCIA CARDÍACA, -TEMPERATURA CORPORAL MENSURADA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
08	PERMITIR O REGISTRO DA PRÉ-CONSULTA REALIZADA, ASSOCIANDO A UM CIDADÃO E CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL QUE REALIZOU A ATIVIDADE, A DATA, O HORÁRIO E O LOCAL DA ATIVIDADE, VINCULANDO OS DADOS DESTA PRÉ-CONSULTA DIRETAMENTE NA CONSULTA MÉDICA SUBSEQUENTE. DEVE PERMITIR O REGISTRO DE INFORMAÇÕES DO CIAP2 - CONFORME PADRÃO DO E-SUS. *OBS: O NOME E NÚMERO DE CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL QUE ESTARÁ REALIZANDO O ATENDIMENTO DEVEM CONSTAR NO REGISTRO DE PRÉ-CONSULTA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
09	PERMITIR O REGISTRO DAS ATIVIDADES EM GRUPO REALIZADAS, ASSOCIANDO A UM OU MAIS CIDADÃOS E CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE UM OU MAIS PROFISSIONAIS QUE	ATÉ 30 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA

	REALIZARAM A ATIVIDADE.	IMPLANTAÇÃO	DE CONCEITO
10	PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PRESCRITOS COMO PENDENTES PARA PROFISSIONAIS REALIZAREM (MÉDICOS, DA EQUIPE DE ENFERMAGEM E OUTROS).	ATÉ 30 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO

1.1.4.3. CONSULTAS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	DEVE SER REALIZADA DENTRO DO PADRÃO DO E-SUS, CONTENDO TODAS AS FASES DO ATENDIMENTO: - DADOS OBJETIVOS - DADOS SUBJETIVOS - AVALIAÇÃO PLANO DE CUIDADO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
02	ESTES DADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA USO DE TODOS OS PROFISSIONAIS CADASTRADOS (MÉDICO, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, ETC.)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
03	DADOS BÁSICOS DA CONSULTA: DADOS VITAIS E ANTROPOMÉTRICOS - SE JÁ TIVEREM SIDO PREENCHIDOS NA PRÉ-CONSULTAS DEVEM SER APRESENTADOS, SENDO POSSÍVEL SUA EDIÇÃO, SE NÃO TIVEREM SIDO PREENCHIDOS O PROFISSIONAL MÉDICO PODERÁ INSERÍ-LOS, SÃO ELES: - PESO, - PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA E SISTÓLICA - OXIMETRIA - FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA - GLICEMIA CAPILAR - FREQUÊNCIA CARDÍACA - TEMPERATURA CORPORAL MENSURADA - QUEIXA PRINCIPAL - HISTÓRIA CLÍNICA - HIPÓTESE DIAGNÓSTICA - TERAPÊUTICA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
04	O SISTEMA DEVERÁ CALCULAR AUTOMATICAMENTE O IMC E EFETUAR A CLASSIFICAÇÃO A PARTIR DO IMC. O SISTEMA DEVERÁ FAZER A CLASSIFICAÇÃO AUTOMATICAMENTE APÓS CÁLCULO DO IMC. LEVANDO EM CONTA SEXO, FAIXA ETÁRIA E SE A PACIENTE É GESTANTE, ENQUADRANDO O RESULTADO DENTRO DAS FAIXAS DE NORMALIDADE PARA CADA PERFIL DE PACIENTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
05	REGISTRAR A MEDIDA EM CM DA CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA. DEFINIR AUTOMATICAMENTE O RISCO ASSOCIADO À CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA: DEVE PREENCHER AUTOMATICAMENTE A PARTIR DA MEDIDA DA CINTURA; - SEM RISCO - RISCO MODERADO - RISCO ALTO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
06	REGISTRAR A MEDIDA EM CM DA CIRCUNFERÊNCIA DO QUADRIL. DEVE CALCULAR AUTOMATICAMENTE O ÍNDICE CINTURA / QUADRIL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
07	PERMITIR INSERIR O RESULTADO DA ESCALA DE COMA DE GLASGOW: -ABERTURA OCULAR -RESPOSTA -VERBAL	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE	

	-RESPOSTA MOTORA -DEVE CALCULAR O ESCORE FINAL AUTOMATICAMENTE	IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
08	DIAGNÓSTICO DO CIDADÃO, CONFORME A CID-10, DSM-5 E CIAP2 (O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A CLASSIFICAÇÃO NOS 3 PADRÕES, SENDO QUE O PREENCHIMENTO DO CID DEVERÁ SER OBRIGATÓRIO). POSSIBILIDADE DE REGISTRAR TODOS OS DIAGNÓSTICOS VERIFICADOS NO ATENDIMENTO, SEM LIMITAÇÃO DE QUANTIDADE. DEVE UTILIZAR PESQUISA TANTO PELO CÓDIGO QUANTO POR QUALQUER PARTE DO TEXTO DA DESCRIÇÃO DO CID PARA LOCALIZAÇÃO DOS DIAGNÓSTICOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
09	DEVE EMITIR ALERTA QUANDO CONSTATADO UM CID RELACIONADO A DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS (AQUELAS RELACIONADAS A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA), ACIDENTE DE TRABALHO E/OU DOENÇAS OCUPACIONAIS - O ALERTA DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO QUE O DIAGNÓSTICO FOR CONFIRMADO PELO PROFISSIONAL E DEVERÁ SER MOSTRADO NA TELA DO ATENDIMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
10	CASO O CIAP2 TENHA SIDO PREENCHIDO DEVEM SER SUGERIDOS OS CIDS VINCULADOS AS QUEIXAS RELATADAS COMO SUGESTÃO PARA O PROFISSIONAL. DEVE PERMITIR A VINCULAÇÃO DE CIDS A MÚLTIPLOS CIAP2, SEM A NECESSIDADE DE REFAZER A PESQUISA PARA CADA CIAP2 QUE FOI INSERIDO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
11	O SISTEMA DEVERÁ RESTRINGIR O REGISTRO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS ÀQUELE PROFISSIONAL, CONFORME CBO, EVITANDO ASSIM REGISTROS INCORRETOS E INCONSISTENTES COM AS REGRAS PARA FATURAMENTO SIA/SUS. DEVERÁ TAMBÉM POSSIBILITAR A LIBERAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS, CONFORME TABELA PRÓPRIA DO CONSÓRCIO (TABELA CISMENPAR).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
12	PERMITIR O CADASTRAMENTO DE GRUPOS DE PROCEDIMENTOS (PROTOCOLOS) PARA SELEÇÃO FACILITADA DO PROFISSIONAL MÉDICO E/OU REGISTRO EM ATENDIMENTO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS. EM OUTRAS PALAVRAS, POSSIBILITAR, DURANTE O ATENDIMENTO, QUE O PROFISSIONAL POSSA SELECIONAR UM PROTOCOLO CADASTRADO PREVIAMENTE, COMO "LÍPIDOGRAMA", POR EXEMPLO, E O PRÓPRIO SISTEMA REGISTRA OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS (COLESTEROL TOTAL, LDL, HDL, TRIGLICÉRIDES, NO CASO) A FIM DE ATENDER OS CRITÉRIOS PARA REGISTRO DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPA).	ATÉ 60 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
13	PERMITIR REALIZAR O ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALISTA SEM A NECESSIDADE DE SAIR DA TELA DE ATENDIMENTO. DEVE PERMITIR SUGERIR ESTABELECIMENTO E PROFISSIONAL PARA ONDE O PACIENTE DEVE SER ENCAMINHADO. DEVE PERMITIR DEFINIR O CID QUE JUSTIFIQUE O ENCAMINHAMENTO E PERMITIR PREENCHER UMA DESCRIÇÃO DO MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO. DEVE EMITIR A GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALISTA COM DADOS COMPLETOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, DO PROFISSIONAL QUE FEZ O ENCAMINHAMENTO E DO MOTIVO DE ENCAMINHAMENTO E CÓDIGO DE BARRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
14	PERMITIR REALIZAR O ENCAMINHAMENTO PARA INTERNAÇÃO/ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO. PERMITIR INSERIR O Nº DE REGULAÇÃO DO SAMU. DEFINIR A NATUREZA DO ENCAMINHAMENTO. TIPO DE TRANSPORTE A SER UTILIZADO. TIPO DE LEITOS NECESSÁRIO PARA ATENDER O PACIENTE. DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM O ENCAMINHAMENTO. ORIENTAÇÕES AO SERVIÇO QUE IRÁ RECEBER O PACIENTE. IMPRIMIR A GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA INTERNAÇÃO COM DADOS DO PACIENTE E DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO.	ATÉ 60 DIAS APÓS CONCLUSÃO APÓS DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
15	PERMITIR ENCAMINHAR O PACIENTE PARA SUA UNIDADE DE REFERÊNCIA: INSERIR A JUSTIFICATIVA DO ENCAMINHAMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE	

	INSERIR A UNIDADE DE DESTINO DO ENCAMINHAMENTO. IMPRIMIR A GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA UNIDADE RESPONSÁVEL COM DADOS DO PACIENTE E DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO.	CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
16	PERMITIR EFETUAR A SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, SEM A NECESSIDADE DE SAIR DA TELA DE ATENDIMENTO. INSERIR DADOS CLÍNICOS QUE JUSTIFIQUEM A SOLICITAÇÃO. INSERIR O DIAGNÓSTICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO. PERMITIR A PESQUISA DE PROCEDIMENTOS DA TABELA SIGTAP E CISMENPAR, PREVIAMENTE IMPORTADOS DO SIASUS OU CADASTRADOS (NO CASO DE TABELA PRÓPRIA). IMPRIMIR AS GUIAS DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
17	NO CASO DE REQUISIÇÕES DE EXAMES E PROCEDIMENTOS, O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR O CADASTRO DE PROTOCOLOS CLÍNICOS, DE MODO A AGILIZAR O ATENDIMENTO DO PROFISSIONAL E DOS TÉCNICOS ENVOLVIDOS. EXEMPLO: CASO O PROFISSIONAL MÉDICO INDIQUE O GENDAMENTO DE LIPIDOGRAMA COMPLETO, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O PRÉ-CADASTRO DO PROTOCOLO COM O NOME EM QUESTÃO, E DENTRO DELE, AGRUPAR OS CÓDIGOS SIGTAP REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS COLESTEROL TOTAL, HDL, LDL E TRIGLICÉRIDES, PARA FINS DE FATURAMENTO BPA.	ATÉ 90 DIAS APÓS CONCLUSÃO APÓS DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
18	PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DA CARTEIRA DE VACINA SEM A NECESSIDADE DE SAIR DA TELA DE ATENDIMENTO OU DE REALIZAR QUALQUER TIPO DE PESQUISA DO PACIENTE. A CARTEIRA DEVE SER APRESENTADA NO FORMATO PADRÃO DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO - COM VACINAS APLICADAS APRESENTADAS EM ORDEM CRONOLÓGICA, DE FORME ESTRUTURADA. PERMITIR QUE SEJAM INDICADAS VACINAS DIRETAMENTE NA IMAGEM DA CARTEIRA DE VACINAS - APENAS SELECIONAR A VACINA E DOSE QUE DESEJA INDICAR. IMPRIMIR A CARTEIRA DE VACINA PARA ENTREGA AO PACIENTE.	ATÉ 90 DIAS APÓS CONCLUSÃO APÓS DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
19	PERMITIR FAZER ORIENTAÇÕES AO PACIENTE SEM A NECESSIDADE DE SAIR DA TELA DE ATENDIMENTO OU DE FAZER QUALQUER PESQUISA DO PACIENTE. PERMITIR INSERIR TEXTO LIVRE DA ORIENTAÇÃO. PERMITIR UTILIZAR PROTOCOLOS CLÍNICOS DEFINIDOS COMO PADRÃO PARA ORIENTAÇÕES. PERMITIR COMPLEMENTAR OS PROTOCOLOS CLÍNICOS DEFINIDOS OU SUPRIMIR INFORMAÇÕES EXISTENTES NELES. IMPRIMIR AS ORIENTAÇÕES PARA ENTREGA AO PACIENTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
20	SOLICITAÇÃO DE EXAMES: DEVE BUSCAR EM LISTA DE FORMA FACILITADA PELA DIGITAÇÃO DE CONJUNTO DE CARACTERES - QUALQUER PARTE DO TEXTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
21	DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE PROTOCOLOS PARA SOLICITAÇÃO PADRÃO PARA CADA PERFIL DE ATENDIMENTO.	ATÉ 90 DIAS APÓS CONCLUSÃO APÓS DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
22	MEDICAMENTOS EM USO (SE ESTÁ USANDO); MEDICAMENTOS SUSPENSOS; MEDICAMENTO EM USO (DETALHE); NOME DO FÁRMACO; CONCENTRAÇÃO (QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA) FORMA FARMACÊUTICA; DATA DE INÍCIO - FORMATO: DIA/MÊS/ANO, MÊS/ANO, ANO, NÃO INFORMADO OU NÃO RELATADO POSOLOGIA; PRESCRIÇÃO MÉDICA: -SIM -NÃO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
23	PRESCRIÇÃO MÉDICA - PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE PROTOCOLOS PRÉ-CADASTRADOS (EXEMPLO: PARA HIPERTENSÃO ARTERIAL, DIABETES ETC.) E PERMITIR A CÓPIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA ANTERIOR. PERMITIR BUSCA EM LISTA DE FORMA FACILITADA PELA DIGITAÇÃO DE CONJUNTO DE CARACTERES	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE	

	(AUTO COMPLETAR) NOME DO FÁRMACO CONCENTRAÇÃO (QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA) FORMA FARMACÊUTICA POSOLOGIA (CAMPO LIVRE) PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE POSOLOGIA PADRÃO PRÉ-CADASTRADA. PERMITIR A IMPRESSÃO DA RECEITA MÉDICA, SEPARANDO AUTOMATICAMENTE MEDICAMENTOS QUE TENHAM RECEITAS SIMPLES OU CARBONADAS, MESMO QUE TENHAM SIDO PRESCRITOS NO MESMO ATENDIMENTO. PARA MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL O SISTEMA DEVE IMPRIMIR AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DO PROFISSIONAL PRESCRITOR. OS PROTOCOLOS CLÍNICOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO CONSÓRCIO DEVERÃO SER PRÉ-CADASTRADOS ATÉ O FINAL DA FASE DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA (90 DIAS INICIAIS).	IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
24	PERMITIR REGISTRAR A IDENTIFICAÇÃO E ACOLHIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ESTADO FUNCIONAL GERAL - DEFICIÊNCIA AUDITIVA COMUNICAÇÃO VERBAL LEITURA LABIAL	ATÉ 120 DIAS APÓS CONCLUSÃO APÓS DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
25	PERMITIR REGISTRAR A IDENTIFICAÇÃO E ACOLHIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUNCIONAL GERAL - TODAS AS DEFICIÊNCIAS. INTERAÇÃO FAMILIAR. INTERAÇÃO SOCIAL	ATÉ 120 DIAS APÓS CONCLUSÃO APÓS DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
26	DEVE CONTER A FICHA DE CONTROLE DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, SEGUINDO O PADRÃO DO E-SUS VIGENTE. TODOS OS CAMPOS DA FICHA DEVERÃO RESPEITAR AS REGRAS DO E-SUS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
27	O SISTEMA DEVE GERAR DADOS EM GRÁFICOS OU TABELAS SOBRE A EVOLUÇÃO DE TODOS OS DADOS CLÍNICOS DO USUÁRIO, DE ACORDO COM A LINHA DO TEMPO, INCLUINDO, POR EXEMPLO, GRÁFICOS DE PRESSÃO ARTERIAL E IMC. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DOS GRÁFICOS AO LONGO DO TEMPO.	ATÉ 120 DIAS APÓS CONCLUSÃO APÓS DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
28	EMISSION E IMPRESSÃO DE ATESTADO MÉDICO, DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTOS, ENCAMINHAMENTOS PARA OUTROS PONTOS DE ATENÇÃO, PRESCRIÇÕES, ORIENTAÇÕES, AGENDAS - ESTES IMPRESSOS DEVERÃO SER TODOS GERADOS A PARTIR DOS ATENDIMENTOS (CONSULTAS MÉDICAS, DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR), SEM A NECESSIDADE DE SAIR DO ATENDIMENTO (NO CASO DE EMISSION E IMPRESSÃO DE ATESTADO MÉDICO). PARA INFORMAÇÃO DE CID NO ATESTADO DEVE SER SOLICITADA AUTORIZAÇÃO FORMAL (ASSINATURA) DO PACIENTE, GARANTINDO ASSIM ATENDIMENTO A NORMATIVA VIGENTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
29	EM CASO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DEVE EMITIR ALERTA QUANDO DA NÃO REALIZAÇÃO DE EXAMES OU HOVER RESULTADOS PENDENTES, TAIS COMO EXAMES REALIZADOS RECENTEMENTE (EXEMPLO: EXAMES REALIZADOS COM DATA DE ATÉ 06 MESES)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
30	PERMITIR A CRIAÇÃO DE PROTOCOLOS PARA ORIENTAÇÃO AOS PACIENTES - ESTAS ORIENTAÇÕES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA OS PROFISSIONAIS NO MOMENTO DO ATENDIMENTO DO PACIENTE. QUANDO O PROTOCOLO FOR SELECIONADO O TEXTO CORRESPONDENTE DEVE SER INSERIDO NO CAMPO DE ORIENTAÇÕES A SEREM FORNECIDAS AO PACIENTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
31	PERMITIR A CRIAÇÃO DE PROTOCOLOS PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ESTES PROTOCOLOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA OS PROFISSIONAIS DURANTE OS ATENDIMENTOS, NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS. QUANDO UM PROTOCOLO FOR SELECIONADO TODOS OS MEDICAMENTOS VINCULADOS A ELE DEVERÃO SER INCLUÍDOS NA PRESCRIÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

		DIAS	
32	PERMITIR A CRIAÇÃO DE PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS – ESTES PROTOCOLOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA OS PROFISSIONAIS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DE EXAMES E/OU PROCEDIMENTOS. QUANDO O PROTOCOLO FOR SELECIONADO TODOS OS PROCEDIMENTOS VINCULADOS A ELE DEVERÃO SER INSERIDOS NA SOLICITAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS	
33	PERMITIR A CRIAÇÃO DE PROTOCOLOS, COM A INCLUSÃO DE IMPRESSOS PADRONIZADOS SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SESA E CISMENPAR, ESPECÍFICOS PARA OS PROGRAMAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO, ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO, INVESTIGAÇÃO, SOLICITAÇÃO DE MEDICAÇÃO, PRESCRIÇÃO DE TRATAMENTO, ACOMPANHAMENTO, EVOLUÇÃO, ALTA E TRANSFERÊNCIA.– ESTES PROTOCOLOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA OS PROFISSIONAIS DURANTE OS ATENDIMENTOS. QUANDO O PROTOCOLO FOR SELECIONADO TODOS OS PROCEDIMENTOS VINCULADOS A ELE DEVERÃO APARECER NA TELA DO SISTEMA PARA PREENCHIMENTO E EVOLUÇÃO.	ATÉ 120 DIAS APÓS CONCLUSÃO APÓS DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
34	PERMITIR A INCLUSÃO DE FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIAL E DA FAMÍLIA, AVALIAÇÃO E HISTÓRICO PSICOLÓGICO/PSIQUIÁTRICO, NOS PROTOCOLOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO E CONFORME MODELOS DETERMINADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SESA E CISMENPAR. ESTAS FICHAS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA OS PROFISSIONAIS DURANTE OS ATENDIMENTOS. QUANDO O PROTOCOLO FOR SELECIONADO TODOS OS PROCEDIMENTOS VINCULADOS A ELE DEVERÃO APARECER NA TELA DO SISTEMA PARA PREENCHIMENTO E EVOLUÇÃO.	ATÉ 120 DIAS APÓS CONCLUSÃO APÓS DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
35	QUANDO O PROFISSIONAL MÉDICO PRESCREVER ALGUM MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO, QUE CONSTE NA LISTAGEM DA SESA COMO MEDICAMENTO EXCEPCIONAL, O LAUDO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL (LME) DEVE APARECER AUTOMATICAMENTE PARA EMISSÃO E IMPRESSÃO, DEVENDO FICAR SALVO NO SISTEMA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS	
36	PERMITIR VISUALIZAR TODO O HISTÓRICO DO PACIENTE SEM A NECESSIDADE DE SAIR DA TELA DE CONSULTA OU EFETUAR QUALQUER TIPO DE PESQUISA. DEVEM SER APRESENTADOS DE FORMA ESTRUTURADA, ATENDENDO AO PADRÃO DO E-SUS RESUMO DO PRONTUÁRIO FOLHA DE ROSTO – INFORMAÇÕES PRECONIZADAS NO E-SUS CONSULTAS REALIZADAS MEDICAMENTOS PRESCRITOS E ENTREGUES PROCEDIMENTOS SOLICITADOS E REALIZADOS ENCAMINHAMENTOS PARA ESPECIALISTAS OU PARA OUTRAS UNIDADES DE ATENDIMENTO LAUDOS DE EXAMES, TANTO LABORATORIAIS QUANTO DE IMAGEM	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS	

1.1.4.4. PÓS-ATENDIMENTO / PÓS CONSULTA:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	PERMITIR O ATENDIMENTO APÓS CONSULTA, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES E ROTINAS PÓS-ATENDIMENTO MÉDICO, ATRAVÉS DO ENCAMINHAMENTO FEITO PELO PROFISSIONAL DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A EMISSÃO DE SENHA ELETRÔNICA EM TOTEM, OU IMPRESSA E RESPEITANDO OS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE. TAMBÉM TORNAR POSSÍVEL O USO DE QR CODE PARA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES EMITIDAS PELOS OPERADORES, CONFORME JÁ MENCIONADO EM ITENS ANTERIORES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS	
02	PERMITIR O AGENDAMENTO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS, CONFORME VAGAS DISPONÍVEIS, CASO NÃO HOUVER, PERMITIR INSERÇÃO DO USUÁRIO EM LISTA EXPECTANTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS	

		DIAS	
03	PARA OS EXAMES/PROCEDIMENTOS, APAC E AIH QUE NECESSITAREM DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, PERMITIR O REGISTRO NO SISTEMA PARA EMISSÃO DE RELATÓRIO DE SOLICITAÇÕES EMITIDAS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

1.1.4.5. PRESTADORES EXTERNOS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	PERMITIR A RECEPÇÃO E REGISTRO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADES DE SAÚDE CREDENCIADAS AO CONSÓRCIO, POSSIBILITANDO O REGISTRO DOS CÓDIGOS DE ATENDIMENTO (TABELA SIGTAP E TABELA CISMEPAR), BEM COMO, POSSUIR SUPORTE À INSERÇÃO DE LAUDOS E IMAGENS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMO-PATOLÓGICOS, ULTRASSONOGRAFICO, ENDOSCÓPICOS, ELETRODIAGNÓSTICO, RADIOLOGIA SIMPLES, CONTRASTADA E INTERVENCIONISTA, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS, ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, ENTRE OUTROS, PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
02	PERMITIR A EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA FINS DE FATURAMENTO SUS E REPASSE DE HONORÁRIOS, CONFORME O REGRAMENTO DOS DEMAIS MÓDULOS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

1.1.4.6. HIPERTENSÃO E DIABETES:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	REALIZAR A ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DE HIPERTENSOS AUTOMATICAMENTE, BASEADO EM CARACTERÍSTICAS CLÍNICAS E DO HISTÓRICO DO PACIENTE, CONFORME LINHA GUIA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES DM E/OU LOA - AUSÊNCIA DE CCA - OU PAS > 179 E/OU PD > 109 MUITO ALTO RISCO - PRESENÇA DE CCA OU PAS > 179 E/OU PAD > 109 COM FR E/OU LOA E/OU CCA AS INFORMAÇÕES QUANTO A LOA, DM, CCA E FR DEVERÃO SER PREENCHIDOS NO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA E A CADA ALTERAÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS O SISTEMA DEVERÁ RECALCULAR AUTOMATICAMENTE O RISCO DA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
02	REALIZAR A ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DE DIABÉTICOS AUTOMATICAMENTE, BASEADO EM CARACTERÍSTICAS CLÍNICAS E DO HISTÓRICO DO PACIENTE, CONFORME LINHA GUIA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES DO ESTADO DO PARANÁ. CONDIÇÕES A SEREM CONSIDERADAS GLICEMIA DE JEJUM, GLICEMIA PÓS-PRANDIAL, HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C), SINAIS E SINTOMAS DE HIPERGLICEMIA, NÍVEL PRESSÓRICO (MMHG), LOA E/OU NEUROPATIA DIABÉTICA, CCA. O PACIENTE DEVE SER CLASSIFICADO AUTOMATICAMENTE CONFORME ITENS ABAIXO BAIXO RISCO - GJ ≤ 130, GPP ≤ 180, HBA1C ≤ 7, SINAIS AUSENTES, PAS < 130 E PAD < 85, LOA E NEUROPATIA AUSENTES, CCA AUSENTE. MÉDIO RISCO - GJ > 130 E ≤ 150, GPP > 180 E ≤ 200, HBA1C > 7 E ≤ 8, SINAIS AUSENTES, PAS ≥ 130 E < 140 E PAD ≥ 85 E < 90, LOA E NEUROPATIA AUSENTES, CCA AUSENTE. ALTO RISCO - GJ > 150 E ≤ 200, GPP > 200 E ≤ 270, HBA1C > 8 E ≤ 9, SINAIS PRESENTES OU AUSENTES, HIPERTENSÃO ESTÁGIO I OU II SEM CCA, LOA E NEUROPATIA PRESENTES OU AUSENTES, CCA AUSENTE. MUITO ALTO RISCO - GJ > 200, GPP > 270, HBA1C ≥ 9, SINAIS PRESENTES OU AUSENTES, HIPERTENSÃO ESTÁGIO I OU II COM	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

	CCA OU ESTÁGIO III, LOA E NEUROPATIA PRESENTES OU AUSENTES, CCA PRESENTE OU AUSENTE. AS INFORMAÇÕES QUANTO A GLICEMIA DE JEJUM, GLICEMIA PÓS-PRANDIAL, HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C), SINAIS E SINTOMAS DE HIPERGLICEMIA, NÍVEL PRESSÓRICO (MMHG), LOA E/OU NEUROPATIA DIABÉTICA, CCA. DEVERÃO SER PREENCHIDOS NO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA E A CADA ALTERAÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS O SISTEMA DEVERÁ RECALCULAR AUTOMATICAMENTE O RISCO DA DIABETES.		
03	ALERTA QUANDO DIAGNOSTICADA A HIPERTENSÃO- O ALERTA DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO QUE O DIAGNÓSTICO FOR CONFIRMADO PELO PROFISSIONAL E DEVERÁ SER MOSTRADO NA TELA DO ATENDIMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
04	REGISTRAR OS RESULTADOS E MANTER HISTÓRICO DA PRESSÃO ARTERIAL - SE APRESENTADO DE FORMA TEXTUAL DEVERÁ CONTER CAMPOS COM AS DATAS DA MEDIÇÃO DA PRESSÃO E OS VALORES CORRESPONDENTES A CADA UMA DAS MEDIÇÕES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
05	REGISTRAR OS RESULTADOS E MANTER HISTÓRICO DA HEMOGLOBINA GLICADA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
06	REGISTRAR OS RESULTADOS E MANTER HISTÓRICO DA GLICEMIA (CAPILAR DE JEJUM, CAPILAR PÓS PRANDIAL E PLASMÁTICA DE JEJUM)- SE APRESENTADO DE FORMA TEXTUAL DEVERÁ CONTER CAMPOS COM AS DATAS DAS MEDIÇÕES DA GLICEMIA E OS VALORES CORRESPONDENTES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
07	ALERTA QUANDO DIAGNOSTICADA A DIABETES - O ALERTA DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO QUE O DIAGNÓSTICO FOR CONFIRMADO PELO PROFISSIONAL E DEVERÁ SER MOSTRADO NA TELA DO ATENDIMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
08	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA: PRÉ-PUBERAL: < 8% PRÉPUBERAL: ≥8% PUBERAL: < 8,5% PUBERAL: ≥8,5% FASE FINAL DA PUBERDADE E ADULTOS JOVENS: < 7% FASE FINAL DA PUBERDADE E ADULTOS JOVENS: ≥ 7% ADULTO: < 7% ADULTO: ≥ 7% IDOSO: < 8% IDOSO: ≥8%	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
09	REGISTRAR OS RESULTADOS E MANTER HISTÓRICO DE TODOS OS RESULTADOS ANTERIORES, INCLUINDO A DATA DE REGISTRO. ESTE HISTÓRICO DEVE ESTAR DISPONÍVEL NA TELA DE REGISTRO DE RESULTADOS, PERMITINDO COMPARAÇÃO IMEDIATA POR PARTE DO PROFISSIONAL (CREATININA, COLESTEROL TOTAL, HDL, LDL, TRIGLICÉRIDES, MICROALBINÚRIA E DOS RESULTADOS DE ECG).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
10	REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DOS FATORES DE RISCO CARDIOVASCULAR: ESTE HISTÓRICO DEVE ESTAR DISPONÍVEL NA TELA DE REGISTRO DE FATORES DE RISCO CARDIOVASCULAR, PERMITINDO COMPARAÇÃO IMEDIATA POR PARTE DO PROFISSIONAL ANTECEDENTES FAMILIARES DE DOENÇA CVC TABAGISMO.	ATÉ 90 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
11	REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DAS LESÕES DE ÓRGÃOS-ALVO: ESTE HISTÓRICO DEVE ESTAR DISPONÍVEL NA TELA DE REGISTRO DAS LESÕES DE ÓRGÃOS-ALVO, PERMITINDO COMPARAÇÃO IMEDIATA POR PARTE DO PROFISSIONAL	ATÉ 90 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO

	USG DE CARÓTIDAS HIPERTROFIA DE V.E. ÍNDICE TORNOZELO BRAQUIAL < 0.9 TFG OU CLEARANCE DE CREATININA 30 - 60 ML/MIN: < 0,9 MICROALBUMINÚRIA 24 H		
12	REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DAS CONDIÇÕES CLÍNICAS ASSOCIADAS: ESTE HISTÓRICO DEVE ESTAR DISPONÍVEL NA TELA DE REGISTRO DAS CONDIÇÕES CLÍNICAS ASSOCIADAS, PERMITINDO COMPARAÇÃO IMEDIATA POR PARTE DO PROFISSIONAL DOENÇA CEREBROVASCULAR: AIT, AVEI, AVEH, ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO COGNITIVA DOENÇA CARDÍACA: INFARTO, ANGINA, REVASCULARIZAÇÃO CORONÁRIA, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA. DOENÇA RENAL: DÉFICIT IMPORTANTE DE FUNÇÃO. RETINOPATIA AVANÇADA DOENÇA ARTERIAL PERIFÉRICA NEUROPATIA PRESENTE	ATÉ 90 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
13	REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DOS SINAIS E SINTOMAS DE HIPERGLICEMIA: ESTE HISTÓRICO DEVE ESTAR DISPONÍVEL NA TELA DE REGISTRO DOS SINAIS E SINTOMAS DA HIPERGLICEMIA, PERMITINDO COMPARAÇÃO IMEDIATA POR PARTE DO PROFISSIONAL POLIÚRIA POLIDIPSIA PERDA NÃO EXPLICADA DE PESO VISÃO EMBACADA OU TURVA FRAQUEZA, FADIGA OU LETARGIA DOR E/OU SENSÇÃO DE QUEIMAÇÃO EM MMII INFECÇÃO DE REPETIÇÃO DE DIFÍCIL RESOLUÇÃO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
14	PERMITIR A IMPRESSÃO DA FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA CONTENDO: HISTÓRICO DE TODOS OS ATENDIMENTOS RELACIONADOS AO PROGRAMA - COM DADOS VITAIS E ANTROPOMÉTRICOS DO PACIENTE EM CADA UM DELES. HISTÓRICO DOS MEDICAMENTOS RECEITADOS AO PACIENTE HISTÓRICO DE COMPLICAÇÕES E PROBLEMAS RELACIONADOS AO PROGRAMA HISTÓRICO DE RESULTADOS DE EXAMES RELACIONADOS AO PROGRAMA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
15	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
16	PERMITIR A GERAÇÃO DE IMPRESSO PARA LME, EM IMPRESSO PRÓPRIO, A SER PREENCHIDO PELO PROFISSIONAL QUE PRESCREVEU O MEDICAMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

1.1.4.7. AMBULATÓRIO DE FERIDAS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	INTRODUÇÃO DAS FICHAS DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CONTENDO OS DADOS E SUB-DADOS NECESSÁRIOS: CONSULTA DE ENFERMAGEM: IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; CONDIÇÕES SÓCIOECONÔMICAS (RENDA, TIPO DE MORADIA), HÁBITOS (SONO, ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO, FUMO, ÁLCOOL, ELIMINAÇÕES INTESTINAL E URINÁRIAS...), ANTECEDENTES FAMILIARES E ATITUDE DA FAMÍLIA PERANTE A FERIDA, ANTECEDENTES PESSOAIS (, VACINAÇÃO, CIRURGIAS, ALERGIAS, PATOLOGIAS ATUAIS (DOENÇAS VASCULARES, OUTROS PROBLEMAS DE SAÚDE...), PATOLOGIAS ASSOCIADAS (HIPERTENSÃO, DIABETES, TVP, IAPC...), DADOS RELACIONADOS À FERIDA (TEMPO DE EXISTÊNCIA, TIPO, NÚMERO, LOCALIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTERIOR...), DIAGNÓSTICO MÉDICO E DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM, EXAME FÍSICO (DADOS VITAIS, ITB...), INTENSIDADE DA DOR, E DESCRIÇÃO DO EXAME FÍSICO CÉFALO-CAUDAL E DESENHO DA LOCALIZAÇÃO DA FERIDA. EVOLUÇÃO DIÁRIA DOS PACIENTES (ASSINALANDO OS DADOS RELACIONADOS AO ASPECTO DA FERIDA) E INTERCORRÊNCIAS;	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO

	RELAÇÃO DE CONSUMO DE MATERIAIS POR PACIENTE E POR DIA DE ATENDIMENTO.		
02	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DOS PACIENTES ATENDIDOS NO AMBULATÓRIO DE ACORDO COM CADA PATOLOGIA: ARTERIAL, VENOSO, MISTO (ARTERIAL/VENOSO), (VENOSO/LINFÁTICO), HANSENÍASE, OUTROS...	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
03	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

1.1.4.8. UNIDADE DE HANSENÍASE:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	REALIZAR A ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DOS HANSENÍANOS: CLASSIFICAÇÃO NO PROGRAMA - (PAUCIBACILAR OU MULTIBACILAR E MHI, MHT,MHD,MHV) PERMITIR REGISTRAR O NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO SINAN; AVALIAÇÃO DE INCAPACIDADE NO DIAGNÓSTICO (GRAU ZERO, GRAU I, GRAU II, NÃO AVALIADO) DATA DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA - DEVE PREENCHER AUTOMATICAMENTE COM A DATA DO ATENDIMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
02	DEVE REGISTRAR AS FICHAS DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DAS FUNÇÕES NEURAIS: NARIZ (QUEIXA PRINCIPAL, RESSECAMENTO, FERIDA, PERFURAÇÃO DE SEPTO) OLHOS (QUEIXA PRINCIPAL, FECHA OS OLHOS SEM FORÇA, FECHA OS OLHOS COM FORÇA), TRIQUIÍASE, ECTRÓPICO, DIMINUIÇÃO DE SENSIBILIDADE Córnea, OPACIDADE Córnea, ACUIDADE VISUAL MEMBROS SUPERIORES (QUEIXA PRINCIPAL)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
03	DEVE REGISTRAR AS FICHAS DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DAS FUNÇÕES NEURAIS: INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO SENSITIVA MEMBROS SUPERIORES E CAMPO P/ COLORIR DE ACORDO COM O ESTESIOMETRO; - QUEIXA PRINCIPAL, PALPAÇÃO DE NERVOS (ULNAR, MEDIANO, RADIAL)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
04	DEVE REGISTRAR AS FICHAS DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DAS FUNÇÕES NEURAIS - AVALIAÇÃO DA FORÇA (ABRIR DEDO MÍNIMO, ABDUÇÃO DO 5º (DEDO ULNAR), ELEVAR O POLEGAR, ABDUÇÃO DO POLEGAR (NERVO MEDIANO), ELEVAR O PUNHO. EXTENSÃO DO PUNHO (NERVO RADIAL)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
05	DEVE REGISTRAR AS FICHAS DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DAS FUNÇÕES NEURAIS - INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO SENSITIVA MEMBROS INFERIORES E CAMPO P/ COLORIR DE ACORDO COM O ESTESIOMETRO - QUEIXA PRINCIPAL, PALPAÇÃO DE NERVOS (FIBULAR, TIBIAL POSTERIOR)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
06	DEVE REGISTRAR AS FICHAS DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DAS FUNÇÕES NEURAIS - AVALIAÇÃO DA FORÇA (ELEVAR O HALUX. EXTENSÃO DE HALUX (NERVO FIBULAR), ELEVAR O PRÉ. DORSIFLEXÃO DE PÉ (NERVO FIBULAR))	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
07	DEVE REGISTRAR O CONTROLE DA POLIQUIMIOTERAPIA NÚMERO DA CARTELA DATA DE REALIZAÇÃO ESQUEMA (PQT / PB, PQT / MB 12 MESES, PQT / MB 24 MESES, OUTROS) PERMITIR O REGISTRO DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS, ASSOCIANDO A UM CIDADÃO E CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL QUE REALIZOU A ATIVIDADE,	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

	A DATA, O HORÁRIO E O LOCAL DA ATIVIDADE E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO (AUXILIAR DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO) E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO (COREN) OBSERVAÇÕES QUANTO AO TRATAMENTO: INICIAL; RECIDIVA; CONTINUIDADE. AVALIAÇÃO DE INCAPACIDADE NA CONCLUSÃO DA PQT (GRAU ZERO, GRAU I, GRAU II) DEVE REGISTRAR MEDICAMENTO P/ REAÇÃO: TALIDOMIDA; PREDNISONA. DEVE REGISTRAR MEDICAMENTO P/ DOR: GABAPENTINA; AMITRIPTILINA; OUTROS.	DIAS	
08	PERMITIR REGISTRAR E GUARDAR HISTÓRICO DAS COMPLICAÇÕES E PROBLEMAS RELACIONADOS A HANSENÍASE: SÍNDROME DA DAPSONA ALERGIA CUTÂNEA OU FERMATITE ESFOLIATIVA ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO RENAL ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO HEPÁTICA SÍNDROME PSEUDOGRIPEAL (GRAVE) DOR ABDOMINAL IMPORTANTE QUADRO PSICÓTICO METAHEMOGLOBINEMIA / ANEMIA HEMOLÍTICA REAÇÃO HANSÊNICA AGUDA - OUTRAS REAÇÕES ADVERSAS DE MENOR GRAVIDADE PERMITIR REGISTRAR E ARMAZENAR HISTÓRICO DAS COLETAS DE BAAR: DATA; LABORATÓRIO; QUEM COLETOU; RESULTADO (POSITIVO / NEGATIVO) ; LD; LE; CD; CE; ÍNDICE BACILOSCÓPICO; ÍNDICE MORFOLÓGICO: B.I.; ÍNDICE MORFOLÓGICO: B.F.; OBSERVAÇÕES. PERMITIR REGISTRAR E ARMAZENAR HISTÓRICO DE BIÓPSIA: DATA; LABORATÓRIO; REGIÃO BIÓPSIADA; RESULTADO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
09	REGISTRAR OS CONTATOS: NOME DO CONTATO SE MORA NO MESMO DOMICÍLIO SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO (NÃO AVALIADO, AVALIADO) BCG (APLICADA, NÃO APLICADA) DATA DA INCLUSÃO DO CONTATO ACESSO DIRETO AO HISTÓRICO CLÍNICO DO CONTATO SEM A NECESSIDADE DE FAZER QUALQUER PESQUISA ADICIONAL. QUANDO HOUVER MAIS DE UMA PESSOA NO DOMICÍLIO DEVE FAZER COM QUE AS DEMAIS PESSOAS SEJAM AUTOMATICAMENTE COLOCADAS COMO CONTATOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
10	PERMITIR A IMPRESSÃO DA FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA CONTENDO: HISTÓRICO DE TODOS OS ATENDIMENTOS RELACIONADOS AO PROGRAMA HISTÓRICO DA POLIQUIMIOTERAPIA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
11	REGISTRAR INFORMAÇÕES DA ALTA: CONDIÇÃO DA ALTA (CURA/EXCLUSÃO DO PROGRAMA, TRANSFERÊNCIA INTERMUNICIPAL, MUDANÇA DE DIAGNÓSTICO, TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL, TRANSFERÊNCIA PARA OUTRO PAÍS). AVALIAÇÃO DE INCAPACIDADE NA ALTA (GRAU ZERO, GRAU I, GRAU II).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
12	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

1.1.4.9. TUBERCULOSE:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	REALIZAR A ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DOS TUBERCULOSOS: INFORMAR O ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO (PESQUISAR NO CNES); REGISTRAR O NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO SINAN;	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA	

	REGISTRAR O TIPO DE INSCRIÇÃO DO SINAN (CASO NOVO, RECIDIVA, REINGRESSO APÓS ABANDONO, NÃO SABE, TRANSFERÊNCIA); REGISTRAR A FORMA CLÍNICA DA DOENÇA (PULMONAR, EXTRA-PULMONAR, MISTA) REGISTRAR O RISCO ASSOCIADO (BAIXO RISCO, ALTO RISCO) REGISTRAR A LOCALIZAÇÃO PARA CASOS DE TB EXTRA-PULMONAR OU MISTA (PLEURAL, GANGLIONAR PERIFÉRICA, OSTEOARTICULAR, OCULAR, GENITURINÁRIA, MENINGOENCEFÁLICA, MILIAR, OUTRAS LOCALIZAÇÕES); REGISTRAR AUTOMATICAMENTE A DATA DE INSCRIÇÃO A PARTIR DA DATA DO ATENDIMENTO.	NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
02	PERMITIR O REGISTRO E CONTROLE DE HISTÓRICO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE TB: BACILOSCOPIA - 1ª AMOSTRA, BACILOSCOPIA - 2ª AMOSTRA, CULTURA, PPD, HISTOLOGIA, RX, HIV	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
03	PERMITIR REGISTRAR E ACOMPANHAR HISTÓRICO DAS COMPLICAÇÕES DO TRATAMENTO: FALÊNCIA; TUBERCULOSE MULTIRRESISTENTE (TBMR) FATORES DE RISCO ASSOCIADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
04	PERMITIR REGISTRAR E ACOMPANHAR HISTÓRICO DAS COMPLICAÇÕES DO TRATAMENTO: FALÊNCIA; TUBERCULOSE MULTIRRESISTENTE (TBMR) FATORES DE RISCO ASSOCIADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
05	REGISTRAR E ACOMPANHAR O HISTÓRICO DOS EFEITOS COLATERAIS MEDICAMENTOSOS MENORES: IRRITAÇÃO GÁSTRICA (NÁUSEA, VÔMITO), EPIGASTRALGIA E DOR ABDOMINAL; ARTRALGIA OU ARTRITE; NEUROPATIA PERIFÉRICA (QUEIMAÇÃO DAS EXTREMIDADES); CEFALÉIA E MUDANÇA DE COMPORTAMENTO (EUFORIA, INSÔNIA, ANSIEDADE E SONOLÊNCIA); SUOR E URINA DE COR LARANJA; PRURIDO CUTÂNEO; HIPERURICEMIA (COM OU SEM SINTOMAS); FEBRE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
06	REGISTRAR E ACOMPANHAR O HISTÓRICO DOS EFEITOS COLATERAIS MEDICAMENTOSOS MAIORES: EXANTEMA; HIPOACUSIA; VERTIGEM E NISTAGMO; PSICOSE, CRISE CONVULSIVA, ENCEFALOPATIA TÓXICA E COMA; NEURITE ÓPTICA; HEPATOTOXIDADE (VÔMITO, ALTERAÇÃO DAS PROVAS DE FUNÇÃO HEPÁTICA, HEPATITE); TROMBOCITOPENIA, LEUCOPENIA, EOSINOFILIA, ANEMIA HEMOLÍTICA, AGRANULOCITOSE, VASCULITE; NEFRITE INTERSTICIAL; RABDOMIÓLISE COM MIOGLOBINÚRIA E INSUFICIÊNCIA RENAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
07	REGISTRAR OS CONTATOS: NOME DO CONTATO SE MORA NO MESMO DOMICÍLIO SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO (NÃO AVALIADO, AVALIADO) BCG (APLICADA, NÃO APLICADA) DATA DA INCLUSÃO DO CONTATO ACESSO DIRETO AO HISTÓRICO CLÍNICO DO CONTATO SEM A NECESSIDADE DE FAZER QUALQUER PESQUISA ADICIONAL. QUANDO HOUVER MAIS DE UMA PESSOA NO DOMICÍLIO DEVE FAZER COM QUE AS DEMAIS PESSOAS SEJAM AUTOMATICAMENTE COLOCADAS COMO CONTATOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
08	PERMITIR A IMPRESSÃO DA FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA CONTENDO: - HISTÓRICO DE TODOS OS ATENDIMENTOS RELACIONADOS AO PROGRAMA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA	

		NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
09	REGISTRAR A CONDIÇÃO DE ALTA DO PROGRAMA: CURA COMPROVADA POR BACILOSCOPIA CURA NÃO COMPROVADA POR BACILOSCOPIA CURA RADIOLÓGICA MUDANÇA DE DIAGNÓSTICO TRANSFERÊNCIA ABANDONO FALÊNCIA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
10	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

1.1.4.10. SAÚDE MENTAL:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	REALIZAR A ESTRATIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA SAÚDE MENTAL BASEADO EM PROTOCOLO ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL, LEVANDO EM CONTA: GRUPO I- SINTOMAS RELACIONADOS AOS TRANSTORNOS MENTAIS COMUNS (TMC) GRUPO II - SINTOMAS RELACIONADOS AOS TRANSTORNOS MENTAIS SEVEROS E PERSISTENTES GRUPO III - SINTOMAS RELACIONADOS À DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS GRUPO IV - SINTOMAS RELACIONADOS A ALTERAÇÕES NA SAÚDE MENTAL QUE SE MANIFESTAM NA INFÂNCIA E/OU NA ADOLESCÊNCIA GRUPO V - SINTOMAS RELACIONADOS A ALTERAÇÕES NA SAÚDE MENTAL QUE SE MANIFESTAM NOS IDOSOS GRUPO VI - FATORES QUE PODEM SE CONSTITUIR EM AGRAVANTES OU ATENUANTES DE PROBLEMAS DE SAÚDE MENTAL JÁ IDENTIFICADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
02	DEVE REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DAS RESPOSTAS DOS SINTOMAS DO GRUPO I. SENSÇÃO DE MORTE IMINENTE E/OU PÂNICO MEDO INTENSO DESREALIZAÇÃO DESPERSONALIZAÇÃO CRISES CONVERSAS CRISE DISSOCIATIVA QUEIXAS SOMÁTICAS PERSISTENTES E/OU HIPOCONDRIAS PENSAMENTOS OU COMPORTAMENTOS REPETITIVOS E/OU CONJUNTO DE RITUAIS PENSAMENTOS DE INUTILIDADE E/OU SENTIMENTO DE CULPA TRISTEZA PERSISTENTE ACOMPANHADA OU NÃO DE CHORO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
03	DEVE REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DAS RESPOSTAS DOS SINTOMAS DO GRUPO II. IDEIAÇÃO SUICIDA E/OU TENTATIVA DE SUICÍDIO ISOLAMENTO SOCIAL HETEROAGRESSIVIDADE E/OU AUTOAGRESSIVIDADE DESINIBIÇÃO SOCIAL OU SEXUAL HIPERATIVIDADE ASSOCIADA OU NÃO A ATOS IMPULSIVOS EUFORIA ELEVÇÃO DESPROPORCIONAL DA AUTOESTIMA DELÍRIO ALUCINAÇÃO ALTERAÇÃO DO CURSO DO PENSAMENTO PERDA DO JUÍZO CRÍTICO DA REALIDADE	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
04	DEVE REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DAS RESPOSTAS DOS SINTOMAS DO GRUPO III. DELÍRIUM TREMENS TREMOR ASSOCIADO AO HÁBITO ETÍLICO E SUDORESE ETÍLICA INCAPACIDADE DE REDUÇÃO E CONTROLE DO USO DE DROGAS MANIFESTAÇÃO DE COMPORTAMENTO DE RISCO PARA SI E PARA TERCEIROS TOLERÂNCIA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
05	DEVE REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DAS RESPOSTAS DOS SINTOMAS DO GRUPO IV. DIFICULDADE MANIFESTADA DA INFÂNCIA E/OU ADOLESCÊNCIA DE COMPREENDER E TRANSMITIR INFORMAÇÃO MOVIMENTOS CORPORAIS OU COMPORTAMENTAIS ESTEREOTIPADOS DESATENÇÃO MANIFESTADA NA INFÂNCIA E/OU ADOLESCÊNCIA REGRESSÃO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

06	DEVE REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DAS RESPOSTAS DOS SINTOMAS DO GRUPO V. PERDA DA MEMÓRIA PERDA PROGRESSIVA DA CAPACIDADE FUNCIONAL, OCUPACIONAL E SOCIAL DESORIENTAÇÃO TEMPORAL E ESPACIAL	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
07	DEVE REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DAS RESPOSTAS DOS FATORES DO GRUPO VI. RESISTÊNCIA AO TRATAMENTO E/OU REFRATARIEDADE RECORRÊNCIA OU RECAÍDA USO ABUSIVO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS EXPOSIÇÃO CONTINUADA AO ESTRESSE PRECARIEDADE DE SUPORTE FAMILIAR TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA PERDA DE FUNCIONALIDADE FAMILIAR E/OU AFETIVA VULNERABILIDADE ECONÔMICA E AMBIENTAL COMORBIDADE OU OUTRA CONDIÇÃO CRÔNICA ASSOCIADA FAIXA ETÁRIA > 6 E < DE 18 ANOS ABANDONO E/OU ATRASO ESCOLAR	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
08	ALERTA QUANDO DIAGNOSTICADA UMA CONDIÇÃO REFERENTE À SAÚDE MENTAL. - O ALERTA DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO QUE O DIAGNÓSTICO FOR CONFIRMADO PELO PROFISSIONAL E DEVERÁ SER MOSTRADO NA TELA DO ATENDIMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
09	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

1.1.4.11. SAÚDE DA CRIANÇA:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	REALIZAR A ESTRATIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CRIANÇA LEVANDO EM CONTA FATOR DE RISCO, BIOLÓGICOS, ESTILO DE VIDA E SÓCIO-ECONÔMICO, CONFORME PROTOCOLO DEFINIDO NA LINHA GUIA DE SAÚDE DA CRIANÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ - SESA -PR.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
02	DEVEM SER REGISTRADAS E MANTIDAS HISTÓRICOS DAS RESPOSTAS DOS FATORES RELACIONADOS AO CAMPO BIOLÓGICO INTERCORRÊNCIAS NO PRÉ-NATAL SEM IDENTIFICAÇÃO DE PATOLOGIA ESPECÍFICA MÃE SOROPOSITIVA PARA HIV, TOXOPLASMOSE, SÍFILIS, HEPATITE B, CRIANÇA NEGATIVA PARA ESTAS PATOLOGIAS. MÃE SOROPOSITIVA PARA HIV, TOXOPLASMOSE, SÍFILIS, HEPATITE B, MAS A CRIANÇA SEM DIAGNÓSTICO NEGATIVO OU AINDA NÃO CONCLUÍDO RN COM DEFICIÊNCIA ESTABELECIDADA DESDE O NASCIMENTO; DOENÇAS GENÉTICAS OU NEUROLÓGICAS; MAL FORMAÇÕES MÚLTIPLAS CRESCIMENTO E/OU DESENVOLVIMENTO INADEQUADOS FILHO DE MÃE COM DOENÇA EXANTEMÁTICA FEBRIL NA GESTAÇÃO PORTADORA DE ALERGIAS ALIMENTARES RETIDA NA MATERNIDADE APÓS A ALTA DA MÃE EGRESSA DE UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS MÃE DEFICIENTE MENTAL, DOENÇA MENTAL OU TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS LEVES MÃE COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS DE MODERADO À SEVERO MORTE MATERNA MÃE COM MENOS DE 20 ANOS E MAIS DE TRÊS PARTOS	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
03	DEVEM SER REGISTRADAS E MANTIDAS HISTÓRICOS DAS RESPOSTAS DOS FATORES RELACIONADOS AO ESTILO DE VIDA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE	

	HISTÓRIA DE ÓBITOS DE MENORES DE CINCO ANOS NO NÚCLEO FAMILIAR DA CRIANÇA CRIANÇA MANIFESTADAMENTE INDESEJADA MÃE PORTADORA DE DEFICIÊNCIA OU COM RESTRIÇÃO QUE IMPOSSIBILITE O CUIDADO DA CRIANÇA PAIS OU RESPONSÁVEIS DEPENDENTES DE DROGAS LÍCITAS OU ILÍCITAS	CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
04	DEVEM SER REGISTRADAS E MANTIDAS HISTÓRICOS DAS RESPOSTAS DOS FATORES RELACIONADOS AO CAMPO SOCIOECONÔMICO ESCOLARIDADE DA MÃE MÃE COM MENOS DE 15 ANOS OU MAIS DE 40 ANOS MÃE SEM SUPORTE FAMILIAR CRIANÇA QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE CHEFE DE FAMÍLIA SEM FONTE DE RENDA MÃE DE ETNIA NEGRA OU INDÍGENA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
05	PERMITIR ESCOLHER QUAL A UNIDADE SERÁ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA (BUSCAR NO CNES) PREENCHER AUTOMATICAMENTE A DATA DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA A PARTIR DA DATA DO ATENDIMENTO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
06	PERMITIR INSERIR INFORMAÇÕES SOBRE O PARTO: PERÍMETRO CEFÁLICO AO NASCER PERÍMETRO TORÁCICO AO NASCER PESO AO NASCER COMPRIMENTO (CM) IG NO PARTO TIPO DE PARTO (VAGINAL, CESÁREO, IGNORADO) LOCAL DO PARTO (DOMICILIAR, HOSPITAL, OUTRO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, OUTROS, IGNORADO). APGAR 1º MINUTO APGAR 5º MINUTO PARKING CLASSIFICAÇÃO DO RN (AIG, PIG, GIG) RESULTADO DO TESTE DA ORELHINHA (SEM ALTERAÇÕES, ALTERADO, NÃO REALIZADO) PATOLOGIA ASSOCIADAS (SIM / NÃO) MALFORMAÇÃO (SIM/NÃO) HIPOTIROIDISMO FENILCETONÚRIA FIBROSE CÍSTICA ANEMIA FALCIFORME INFORMAÇÕES SOBRE A ALTA NO PARTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
07	PERMITIR A MIGRAÇÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS DO PRÉ-NATAL DA MÃE PARA O HISTÓRICO DA CRIANÇA SEMPRE QUE FOR CONFIRMADO QUE A PARTURIENTE É A GENITORA DA CRIANÇA QUE ESTÁ SENDO CADASTRADA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
08	PERMITIR REGISTRAR E ACOMPANHAR O HISTÓRICO DO PERÍMETRO CEFÁLICO E PERÍMETRO TORÁCICO DA CRIANÇA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
09	PERMITIR REGISTRAR A AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR SEGUNDO ESCALA DE DENVER ADAPTADA, UTILIZANDO A VIGILÂNCIA DE DESENVOLVIMENTO. DEVERÁ SER REALIZADO DE FORMA VISUAL, SEM A NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DE CAMPOS ESCRITOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
10	PERMITIR O REGISTRO DE INTERCORRÊNCIA DO PERÍODO NEONATAL: REANIMAÇÃO NA SALA DE PARTO ASFIXIA INFECÇÃO (SEPSIS/PNEUMONIA) DOENÇA DA MEMBRANA HIALINA DOENÇA PULMONAR CRÔNICA RETINOPATIA DA PREMATURIDADE HEMORRAGIA PERIINTRAVENTRICULAR II A IV GRAU INTERNAÇÃO EM UTI NEONATAL OUTROS INTERCORRÊNCIAS	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
11	PERMITIR O PREENCHIMENTO DOS TESTES DE DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM 15 ANOS REPETE 6 DÍGITOS REPETE UMA FRASE DE 20 SÍLABAS: NO ACAMPAMENTO DE	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO.	

	VERÃO AS CRIANÇAS ACORDAM CEDO PARA IR NADAR REPETE UMA FRASE DE 20 SÍLABAS: ONTEM NÓS FOMOS PASSEAR DE CHARRETE PELA ESTRADA SOBRE A PONTE REPETE 5 DÍGITOS EM ORDEM INVERSA PODE REPETIR 5 PALAVRAS MONOSSILÁBICAS: BOI – PÉ – MÃO – SAL – CHÁ PODE REPETIR 5 PALAVRAS MONOSSILÁBICAS: NÓ – MEL – LÃ – JÁ – SOL REPETIR FRASES DIFÍCEIS DE MEMÓRIA: O AVIÃO FEZ UMA ATERRISSAGEM CUIDADOSA NO LOCAL PREVIAMENTE PREPARADO PARA ISTO. REPETIR FRASES DIFÍCEIS DE MEMÓRIA: ROBERTO MACHADO SUSPIROU AO SABER DO RESULTADO FINAL DO CAMPEONATO MUNDIAL DE FUTEBOL.	ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS	
12	PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO: PERÍMETRO CEFÁLICO PERÍMETRO TORÁCICO COMPRIMENTO X IDADE – DE 0 À 2 ANOS COMPRIMENTO X IDADE – DE 2 À 5 ANOS PESO X IDADE – DE 0 À 5 ANOS PESO X IDADE – DE 5 À 10 ANOS IMC X IDADE – DE 10 À 19 ANOS OS GRÁFICOS DEVEM SER DIFERENCIADOS POR SEXO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS	
13	PERMITIR A IMPRESSÃO DA FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA CONTENDO: DADOS ANTROPOMÉTRICOS DE CADA ATENDIMENTO HISTÓRICO DE COMPLICAÇÕES E PROBLEMAS HISTÓRICO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS	
14	PERMITIR O REGISTRO DE INFORMAÇÕES DO IRDI – INDICADORES DE 0 A 4 MESES INCOMPLETOS 1. QUANDO A CRIANÇA CHORA OU GRITA, A MÃE SABE O QUE ELA QUER. 2. A MÃE FALA COM A CRIANÇA NUM ESTILO PARTICULARMENTE DIRIGIDO A ELA (MANHÊS). 3. A CRIANÇA REAGE AO MANHÊS. 4. A MÃE PROPÕE ALGO À CRIANÇA E AGUARDA A SUA REAÇÃO. 5. HÁ TROCAS DE OLHARES ENTRE A CRIANÇA E A MÃE. 4 A 8 MESES INCOMPLETOS 6. A CRIANÇA COMEÇA A DIFERENCIAR O DIA DA NOITE 7. A CRIANÇA UTILIZA SINAIS DIFERENTES PARA EXPRESSAR SUAS DIFERENTES NECESSIDADES. 8. A CRIANÇA SOLICITA A MÃE E FAZ UM INTERVALO PARA AGUARDAR SUA RESPOSTA. 9. A MÃE FALA COM A CRIANÇA DIRIGINDO-LHE PEQUENAS FRASES 10. A CRIANÇA REAGE (SORRI, VOCALIZA) QUANDO A MÃE OU OUTRA PESSOA ESTÁ SE 11. A CRIANÇA PROCURA ATIVAMENTE O OLHAR DA MÃE. 12. A MÃE DÁ SUPORTE ÀS INICIATIVAS DA CRIANÇA SEM POUPAR-LHE O ESFORÇO. 13. A CRIANÇA PEDE A AJUDA DE OUTRA PESSOA SEM FICAR PASSIVA. 8 A 12 MESES INCOMPLETOS 14. A MÃE PERCEBE QUE ALGUNS PEDIDOS DA CRIANÇA PODEM SER UMA FORMA DE CHAMAR A SUA ATENÇÃO. 15. DURANTE OS CUIDADOS CORPORAIS, A CRIANÇA BUSCA ATIVAMENTE JOGOS E BRINCADEIRAS AMOROSAS COM A MÃE. 16. A CRIANÇA DEMONSTRA GOSTAR OU NÃO DE ALGUMA COISA. 17. MÃE E CRIANÇA COMPARTILHAM UMA LINGUAGEM PARTICULAR. 18. A CRIANÇA ESTRANHA PESSOAS DESCONHECIDAS PARA ELA. 19. A CRIANÇA POSSUI OBJETOS PREDILETOS. 20. A CRIANÇA FAZ GRACINHAS. 21. A CRIANÇA BUSCA O OLHAR DE APROVAÇÃO DO ADULTO. 22. A CRIANÇA ACEITA ALIMENTAÇÃO SEMI-SÓLIDA, SÓLIDA E VARIADA. 12 A 18 MESES INCOMPLETOS 23. A MÃE ALTERNA MOMENTOS DE DEDICAÇÃO À CRIANÇA COM OUTROS INTERESSES. 24. A CRIANÇA SUPORTA BEM AS BREVES AUSÊNCIAS DA MÃE E REAGE ÀS AUSÊNCIAS PROLONGADAS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS	

	25. A MÃE OFERECE BRINQUEDOS COMO ALTERNATIVAS PARA O INTERESSE DA CRIANÇA PELO CORPO MATERNO. 26. A MÃE JÁ NÃO SE SENTE MAIS OBRIGADA A SATISFAZER TUDO QUE A CRIANÇA PEDE. 27. A CRIANÇA OLHA COM CURIOSIDADE PARA O QUE INTERESSA À MÃE. 28. A CRIANÇA GOSTA DE BRINCAR COM OBJETOS USADOS PELA MÃE E PELO PAI. 29. A MÃE COMEÇA A PEDIR À CRIANÇA QUE NOMEIE O QUE DESEJA, NÃO SE CONTENTANDO APENAS COM GESTOS. 30. OS PAIS COLOCAM PEQUENAS REGRAS DE COMPORTAMENTO PARA A CRIANÇA. 31. A CRIANÇA DIFERENCIA OBJETOS MATERNOS, PATERNOS E PRÓPRIOS.		
15	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

1.1.4.12. SAÚDE DO ADOLESCENTE:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	REALIZAR A ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO AUTOMÁTICA A PARTIR DOS MESMOS CRITÉRIOS DO PROGRAMA DA CRIANÇA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
02	REGISTRAR INFORMAÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO PUBERAL: IDADE DA TELARCA, PUBARCA, MENARCA, ESPERMARCA; CICLOS MENSTRUAIS. APRESENTAR DADOS ESPECÍFICOS CONFORME O SEXO DO USUÁRIO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
03	REGISTRAR A AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO PUBERAL UTILIZANDO A CLASSIFICAÇÃO DE TANNER. DEVE SER APRESENTADO DE FORMA GRÁFICA, SEM A NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DE CAMPOS ESCRITOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
04	PERMITIR A IMPRESSÃO DA FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA CONTENDO: DADOS ANTROPOMÉTRICOS DE CADA ATENDIMENTO HISTÓRICO DE COMPLICAÇÕES E PROBLEMAS EXEMPLO: INFORMAÇÕES SOBRE ALCOOLISMO, TABAGISMO E USO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ILÍCITAS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
05	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

1.1.4.13. SAÚDE DO ADULTO:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	PERMITIR REGISTRAR INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SONO E OUTROS HÁBITOS, SENDO MINIMAMENTE:	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE	

	ESTÁ INSATISFEITO COM O SEU SONO APRESENTA SONO OU FADIGA DURANTE AS ATIVIDADES DIÁRIAS O PARCEIRO OU OUTROS OBSERVADORES QUEIXAM DE COMPORTAMENTO NÃO USUAL DURANTE O SONO DURAÇÃO DA SINTOMATOLOGIA SUPERIOR A 3 MESES	CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
02	PERMITIR REGISTRAR INFORMAÇÕES RELATIVAS A ATIVIDADE SEXUAL, SENDO MINIMAMENTE: REDUÇÃO DA LIBIDO DISPAREUNIA ATIVIDADE SEXUAL DISFUNÇÃO ERÉTIL (APRESENTAR EXCLUSIVAMENTE PARA PACIENTES DO SEXO MASCULINO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
03	PERMITIR REGISTRAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS DOMÉSTICAS ANOTAR SE O CIDADÃO REALIZA ATIVIDADE DOMÉSTICA PRODUTIVA, SENDO MINIMAMENTE OS ITENS: REALIZA ATIVIDADES PRODUTIVAS DOMÉSTICAS QUAL LOCAL DA RESIDÊNCIA ONDE OCORRE A ATIVIDADE HÁ EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS A ATIVIDADE GERA RUÍDO EXISTE RISCO DE ACIDENTE EXISTE EXPOSIÇÃO A RISCO BIOLÓGICO?	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
04	REGISTRAR SE REALIZA ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER - SIM - NÃO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
05	PERMITIR DESCREVER AS ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
06	DEVE REGISTRAR INFORMAÇÕES SOBRE ALCOOLISMO: FAZ USO DE ÁLCOOL? IDADE DE INÍCIO DO USO DE ÁLCOOL: INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO ÁLCOOL (TIPO DE BEBIDA, DOSE DIÁRIA, ETC.).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
07	REALIZAR A TRIAGEM DE CAGE, POSITIVO SE DUAS RESPOSTAS AFIRMATIVAS. DEFINE O ESCORE AUTOMATICAMENTE A PARTIR DAS RESPOSTAS DOS ITENS DO TESTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
08	PERMITIR REGISTRAR INFORMAÇÕES SOBRE TABAGISMO; - É FUMANTE? - INFORMAÇÕES SOBRE TABAGISMO (Nº DE CIGARROS/DIA, ETC.)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
09	PERMITIR REGISTRAR INFORMAÇÕES SOBRE USO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS LÍCITAS OU ILÍCITAS: - FAZ USO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS? - IDADE DE INÍCIO DE USO DAS SUBSTÂNCIAS: - INFORMAÇÕES SOBRE USO DAS SUBSTÂNCIAS (TIPO, FREQUÊNCIA, ETC.)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
10	PERMITIR REGISTRAR INFORMAÇÕES SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: - SOFRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA? - PERMITIR ANOTAR FATORES DE RISCO E SINAIS DE ALERTA PARA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA QUE O CIDADÃO APRESENTE:	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

		DÍAS	
11	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

1.1.4.14. SAÚDE DO IDOSO:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	ESTRATIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO RISCO DO IDOSO COM UTILIZAÇÃO DE PROTOCOLOS PADRÃO E LINHA GUIA DA SAÚDE DO IDOSO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - SESA -PR - ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS VES13 E IVCF20	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
02	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO IDOSO VULNERÁVEL VES13 AUTO-PERCEPÇÃO DA SAÚDE (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
03	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO IDOSO VULNERÁVEL VES13 LIMITAÇÃO FÍSICA - DEVE CONTER TODOS OS CAMPOS DO PROTOCOLO (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
04	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO IDOSO VULNERÁVEL VES13 INCAPACIDADES - DEVE CONTER TODAS AS PERGUNTAS DO PROTOCOLO (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
05	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE ÍNDICE DE VULNERABILIDADE IVCF20 AUTO-PERCEPÇÃO DA SAÚDE (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
06	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE ÍNDICE DE VULNERABILIDADE IVCF20 ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA - DEVE CONTER TODAS AS PERGUNTAS DO PROTOCOLO (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
07	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE ÍNDICE DE VULNERABILIDADE IVCF20 COGNICÃO - DEVE CONTER TODAS AS PERGUNTAS DO PROTOCOLO (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
08	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE ÍNDICE DE VULNERABILIDADE IVCF20 HUMOR - DEVE CONTER TODAS AS PERGUNTAS DO PROTOCOLO (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

09	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE ÍNDICE DE VULNERABILIDADE IVCF20 MOBILIDADE - DEVE CONTER TODAS AS PERGUNTAS DO PROTOCOLO (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
10	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE ÍNDICE DE VULNERABILIDADE IVCF20 CAPACIDADE AERÓBICA E MUSCULAR - DEVE CONTER TODAS AS PERGUNTAS DO PROTOCOLO (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
11	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE ÍNDICE DE VULNERABILIDADE IVCF20 COMUNICAÇÃO - DEVE CONTER TODAS AS PERGUNTAS DO PROTOCOLO (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
12	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE ÍNDICE DE VULNERABILIDADE IVCF20 COMORBIDADES MÚLTIPLAS - DEVE CONTER TODAS AS PERGUNTAS DO PROTOCOLO (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
13	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

1.1.4.15. SAÚDE DA MULHER E PRÉ NATAL:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	REALIZAR A CLASSIFICAÇÃO DA MULHER NO PROGRAMA: PERMITIR ESCOLHER QUAL A UNIDADE SERÁ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA MULHER (BUSCAR NO CNES) DEFINIR A CLASSIFICAÇÃO NO PROGRAMA NÃO GESTANTE GESTANTE CLIMATÉRIO / MENOPAUSA PREENCHER AUTOMATICAMENTE A DATA DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA A PARTIR DA DATA DO ATENDIMENTO PREENCHER AUTOMATICAMENTE O RISCO GESTACIONAL RELACIONADO CONDIÇÕES CLÍNICAS E FAMILIARES DA PACIENTE GESTANTE DE BAIXO RISCO - IDADE ENTRE 15 E 34 ANOS, GRAVIDEZ PLANEJADA OU DESEJADA, INTERVALO INTERPARTAL MAIOR DE 1 ANO, SEM INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS E/OU OBSTÉTRICAS NA GRAVIDEZ ANTERIOR E/OU NA ATUAL. GESTANTE DE RISCO INTERMEDIÁRIO - IDADE MENOR QUE 15 OU MAIOR QUE 34, OCUPAÇÃO: (EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS, BIOLÓGICOS NOCIVOS, ESTRESSE), USO DE DROGAS, DESNUTRIÇÃO FETAL, CIRURGIA UTERINA ANTERIOR MENOR DE UM ANO, INTERVALO INTERPARTAL MENOR QUE UM ANO, INFECÇÃO URINÁRIA, SITUAÇÃO CONJUGAL INSEGURA, BAIXA ESCOLARIDADE (< 4 ANOS), TABAGISTA, ALTURA < 1,45 METROS, NULIPARIDADE E MULTIPARIDADE, GRAVIDEZ NÃO PLANEJADA OU INDESEJADA. GESTANTE DE ALTO RISCO - NA HISTÓRIA REPRODUTIVA ANTERIOR (MORTE PERINATAL, ABORTAMENTO HABITUAL, ESTERILIDADE OU INFERTILIDADE, SÍNDROME HEMORRÁGICA OU HIPERTENSIVA, PREMATURIDADE, ANTECEDENTES DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA OU EMBOLIA PULMONAR), NA GRAVIDEZ ATUAL (MALFORMAÇÃO FETAL, DESVIO QUANTO AO CRESCIMENTO DO ÚTERO, GESTAÇÃO MÚLTIPLA, GANHO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

	PONDERAL INADEQUADO, DIABETES GESTACIONAL, PRÉ-ECLAMPSIA, HEMORRAGIAS DA GESTAÇÃO, CARDIOPATIAS, PNEUMOPATIAS, NEFROPATIAS, ENDOCRINOPATIAS, HEMOPATIAS, EPILEPSIA, DOENÇAS INFECCIOSAS, DOENÇAS AUTOIMUNES, GINECOPATIAS, CANCER DE ORIGEM GINECOLÓGICA, GESTAÇÃO RESULTANTE DE ESTUPRO, ISOIMUNIZAÇÃO, HIPERTENSÃO ARTERIAL, INFECÇÃO URINÁRIA DE REPETIÇÃO, DOENÇAS NEUROLÓGICAS, DOENÇAS PSIQUIÁTRICAS QUE NECESSITEM DE ACOMPANHAMENTO, TROMBOSE VENOSA PROFUNDA, ANEMIA SEVERA). GESTANTES HIPERTENSAS QUANDO ESTRATIFICADAS NO PROGRAMA DE HIPERTENSÃO DEVEM SER AUTOMATICAMENTE CLASSIFICADAS COMO DE ALTO RISCO GESTACIONAL NO PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER. TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA GESTANTE DEVERÃO SER REGISTRADAS E MANTIDAS DE FORMA HISTÓRICA DO PRONTUÁRIO E A CADA ALTERAÇÃO DESTAS CARACTERÍSTICAS A CLASSIFICAÇÃO DA GESTANTE DEVERÁ SER ATUALIZADA AUTOMATICAMENTE.		
02	APRESENTAR OCORRÊNCIAS EXISTENTES NA HISTÓRIA CLÍNICA DA PACIENTE - ANTECEDENTES OBSTÉTRICOS QUE POSSAM ACARREJAR RISCO REPRODUTIVO PARA A MULHER, OU RISCO NA GESTAÇÃO ATUAL: DATA DO ÚLTIMO PARTO MORTE PERINATAL EXPLICADA OU INEXPLICADA ABORTAMENTO HABITUAL ESTERILIDADE / INFERTILIDADE SÍNDROME HEMORRÁGICA OU HIPERTENSIVA; COM MAU RESULTADO OBSTÉTRICO E PERINATAL PREMATURIDADE ANTECEDENTES DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA OU EMBOLIA PULMONAR	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
03	REGISTRAR OS ANTECEDENTES OBSTÉTRICOS: NÚMERO DE GESTAÇÕES (FORMATO: 00) NÚMERO DE ABORTOS (FORMATO: 00) NÚMEROS DE PARTOS (FORMATO: 00) PARTOS VAGINAIS (FORMATO: 00) PARTOS CESÁREOS (FORMATO: 00) INFORMAÇÕES SOBRE NASCIDOS	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
04	REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DE INFORMAÇÕES SOBRE O MÉTODO ANTICONCEPCIONAL EM USO: NÃO INDICADA ANTICONCEPÇÃO ANTICONCEPÇÃO (ANTICONCEPCIONAL ORAL, ANTICONCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA, ETC). BAIXA DOSAGEM ORAL (MINI PÍLULA) BILINGS CONDOM (MASCULINO ADOLESCENTE, MASCULINO ADULTO, FEMININO) DIAFRAGMA (COM GELEIA ESPERMICIDA, SEM GELEIA ESPERMICIDA) DIU T DE COBRE ESPERMICIDA. INJETÁVEL (MENSAL, TRIMESTRAL) LAM LAQUEADURA TUBÁRIA PRESERVATIVOS E CONTRACEPTIVOS PRESERVATIVOS E ESPERMICIDAS TABELA VASECTOMIA DE PARCEIRO OUTRO MÉTODO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
05	REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DE INFORMAÇÕES SOBRE O COMPLICAÇÕES E PROBLEMAS DA ANTICONCEPÇÃO: DISPAREUNIA DOR PÉLVICA EFEITOS COLATERAIS PRÓPRIOS DA ACH ENDOMETRIOSE FENÔMENOS TROMBOEMBÓLICOS HEMORRAGIA MIGRAÇÃO DO DIU NÃO ADESÃO AO MÉTODO INDICADO SANGRAMENTO INTERMENSTRUAL, OUTRO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
06	REGISTRAR INFORMAÇÕES SOBRE PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER GINECOLÓGICO: COMPLICAÇÕES / PROBLEMAS ATIVIDADE OCUPACIONAL DE RISCO / MÚLTIPLOS PARCEIROS COMPLICAÇÕES DA QUIMIOTERAPIA COMPLICAÇÕES DA RADIOTERAPIA DOR DE DIFÍCIL MANUSEIO FORA DE POSSIBILIDADE TERAPÊUTICA HISTÓRIA FAMILIAR DE CÂNCER GINECOLÓGICO MENOPAUSA PRECOCE METÁSTASE MULTIPARIDADE MUTILAÇÃO NULIPARIDADE, OUTROS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
07	REGISTRAR RISCOS RELACIONADOS AO CONTROLE DO CÂNCER GINECOLÓGICO HPV; NIC.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO.	

		ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
08	PERMITIR A INSERÇÃO DE APRAZAMENTO E EMITIR ALERTA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
09	REGISTRAR A SOLICITAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS: SOLICITAR EXAME CITOPATOLÓGICO NO CASO DO MATERIAL JÁ TER SIDO COLETADO DEVE ABRIR AUTOMATICAMENTE A FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - PERMITIR O PREENCHIMENTO DA FICHA E REALIZAR A IMPRESSÃO DA FICHA PARA ACOMPANHAR A AMOSTRA. REALIZAÇÃO DE EXAME CLÍNICO DE MAMA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
10	PERMITIR REGISTRAR E ACOMPANHAR O HISTÓRICO DE INFORMAÇÕES DO CLIMATÉRIO / MENOPAUSA ATROFIAS CISTITE BACTERIANA DISPARÉUNIA / APAREUNIA DISTÚRBIOS NEUROVEGETATIVOS (DEFICIT HORMONAL) OSTEOPOROSE VULVO VAGINITES OUTROS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
11	REGISTRAR INFORMAÇÕES REFERENTES AO CADASTRO DA GESTANTES NO PRÉ-NATAL: DATA DA ÚLTIMA MENSTRUACÃO (PODENDO PREENCHE COM DATA PARCIAL - SOMENTE MÊS E ANO OU SOMENTE O ANO) CALCULAR AUTOMATICAMENTE A DATA PROVÁVEL DO PARTO NÚMERO DO SISPRENATAL SE É UMA GRAVIDEZ PLANEJADA SE IMUNOBIOLOGICOS ESTÃO EM DIA POSSIBILITAR A VINCULAÇÃO DA GESTANTE A UMA MATERNIDADE DE REFERÊNCIA PESO ANTES DA GESTAÇÃO TIPO DA GRAVIDEZ (ÚNICA, GEMELAR, TRIPLA OU MAIS, IGNORADA)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
12	REGISTRAR A CADA CONSULTA DO PRÉ-NATAL MINIMAMENTE AS SEGUINTE INFORMACOES: NÚMERO DA CONSULTA (PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO) DATA (PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO PELA DATA DO ATENDIMENTO) IG (SEMANAS) PESO KG MASSA CORPORAL - CALCULADO P.A. PALPAÇÃO DE ÚTERO AU (CM) POSIÇÃO DO COLO UTERINO DILATAÇÃO DO COLO UTERINO (SIM/NÃO) VALOR DA DILATAÇÃO POSIÇÃO DO FETO BCF SE EXISTE PRESENÇA DE EDEMA DESCRIÇÃO DO EDEMA RESULTADO DA ULTRASSONOGRAFIA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
13	REGISTRAR INTERCORRÊNCIA DO PERÍODO GESTACIONAL: NENHUMA TRABALHO DE PARTO PREMATURO ISOIMUNIZAÇÃO PELO FATOR RH INFECÇÃO URINÁRIA OLIGO/POLIDRAMNIO ÁLCOOL CARDIOPATIA ROTURA PREMATURA DE MEMBRANAS INCONTINÊNCIA ISTMO-CERVICAL HIV/AIDS CIGARROS DROGAS CIUR DIABETES GESTACIONAL, PRÉ-ECLÂMPSIA, HEMORRAGIAS DA GESTAÇÃO, HIPERTENSÃO, EM USO DE MEDICAMENTOS POS-DATISMO, NEFROPATIA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
14	REGISTRAR E ACOMPANHAR HISTÓRICO DOS RESULTADOS DOS EXAMES DO PRÉNATAL: VDRL PARCIAL DE URINA GLICEMIA HB HT HEPATITE B HIV COOMBS INDIRETO URINA, ROTINA HBSAG IGG	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

	UROCULTURA IGM TOXOPLASMOSE		
15	REGISTRAR INFORMAÇÕES REFERENTES AO PUERPÉRIO: DATA DO PARTO LOCAL DO PARTO TIPO DO RECÉM NATO PESO AO NASCER COMPRIMENTO AO NASCER PARKING APGAR 1º MINUTO APGAR 5º MINUTO TIPO DE PARTO PATOLOGIA MALFORMAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO RN	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
16	TESTE DA ORELHINHA HIPOTIREOIDISMO FENILCETONÚRIA FIBROSE CÍSTICA ANEMIA FALCIFORME PERÍMETRO CEFÁLICO PERÍMETRO TORÁCICO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
17	IMPRIMIR A FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DA MULHER CONTENDO: HISTÓRICO DE TODOS OS ATENDIMENTOS - COM DADOS ANTROPOMÉTRICOS RESULTADOS DE TODOS OS EXAMES DO PRÉ-NATAL REALIZADOS GRÁFICOS DE AUMENTO DE PESO E ALTURA UTERINA PARA CARTEIRA DA GESTANTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
18	DEVERÁ CONTER ESTRUTURA DE CAMPOS PARA ACOMPANHAMENTO DO CÂNCER DE MAMA: HISTÓRICO; BIRADS; ESTAGIO; DATA DA CONSULTA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE; DATA MMG/US; DATA DE ENTRADA NA REGULAÇÃO ATA DA REGULAÇÃO; DATA DO PRIMEIRO ATENDIMENTO NA UNIDADE DA MAMA; NEOPLASIA; DATA DO DIAGNÓSTICO; DATA DE INÍCIO DE TRATAMENTO; OBSERVAÇÕES; PLANO DE CUIDADO DATA; STATUS; DATA DE RETORNO; HISTÓRICO DOS ATENDIMENTOS; PROCEDIMENTO DATA DE SOLICITAÇÃO; DATA DE REALIZAÇÃO; REALIZADO?; UNIDADE PROFISSIONAL RESULTADO ENCAMINHAMENTO ALTA/ ÓBITO, ETC.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
19	DEVERÁ CONTER ESTRUTURA DE CAMPOS PARA ACOMPANHAMENTO DE CÂNCER DE COLO DE ÚTERO: PROCEDIMENTO; DATA REALIZAÇÃO; DIAGNÓSTICO; OBSERVAÇÃO; ENCAMINHAMENTOS; ALTA; ABANDONO; ÓBITO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
20	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

1.1.4.16. MEDICAMENTOS ESPECIAIS (LME):

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	DEVERÁ PERMITIR O CADASTRO DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DO MEDICAMENTO, CONTENDO MINIMAMENTE: INFORMAÇÕES DO USUÁRIO (BUSCAR CADASTRO NO PRONTUÁRIO) DEVE PERMITIR CADASTRAR USUÁRIO USANDO A MESMA BASE DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO INFORMAÇÕES DO PROCESSO TIPO DE PROCESSO ÓRGÃO DE ORIGEM NÚMERO DO PROCESSO DATA DE INÍCIO DA ENTREGA DATA FINAL DE ENTREGA DATA DA PRÓXIMA ENTREGA SITUAÇÃO DA ENTREGA MEDICAMENTOS A SEREM ENTREGUES DESCRIÇÃO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

	UNIDADE DE MEDIDA QUANTIDADE A SER ENTREGUE VALOR UNITÁRIO VIA DE ADMINISTRAÇÃO POSOLOGIA		
02	PERMITIR PESQUISA DE PROCESSO PELO NOME DO PACIENTE	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
03	PERMITIR VISUALIZAR O HISTÓRICO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS POR PACIENTE DIRETAMENTE DA TELA DE CADASTRO DE PROCESSOS, SEM A NECESSIDADE DE PESQUISAS ADICIONAIS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
04	PERMITIR VISUALIZAR O HISTÓRICO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS POR PACIENTE DIRETAMENTE DA TELA DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS, SEM A NECESSIDADE DE PESQUISAS ADICIONAIS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
05	PERMITIR IMPRIMIR O COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE ENTREGA PARA O PACIENTE CONTENDO MINIMAMENTE: - NOME DO PACIENTE DADOS DO PROCESSO DATA DE RETORNO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
06	PERMITIR REGISTRAR A ENTREGA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS TRAZENDO NA PESQUISA APENAS OS MEDICAMENTOS A SEREM ENTREGUES NA DATA ATUAL, SEM QUE SEJA NECESSÁRIO PREENCHER NENHUM CAMPO ADICIONAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
07	PERMITIR REGISTRAR A ENTREGA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS CONTENDO MINIMAMENTE: QUANTIDADE ENTREGUE LOTE DO MEDICAMENTO ENTREGUE DATA DE VALIDADE DO LOTE SALDO ATUAL DO LOTE QUANTIDADE ENTREGUE DEVE PERMITIR A ENTREGA DE VÁRIOS LOTES PARA O MESMO MEDICAMENTO, GARANTINDO QUE A SOMA DAS QUANTIDADES DOS LOTES SEJA IDÊNTICA A QUANTIDADE TOTAL DA ENTREGA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

1.1.4.17. EPIDEMIOLOGIA:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	PERMITIR A CRIAÇÃO DE GRUPOS EPIDEMIOLÓGICOS DE INTERESSE LOCAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
02	PERMITIR A MONITORAÇÃO AUTOMÁTICA DOS AGRAVOS INSERIDOS NOS GRUPOS EPIDEMIOLÓGICOS CRIADOS, PERMITINDO INCLUSIVE A CONTABILIZAÇÃO DE CASOS OCORRIDOS ANTES DA CRIAÇÃO DO GRUPO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE	

		IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
03	PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DE CASOS POR CID, CONTENDO INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS DE CADA PACIENTE ATENDIDO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
04	PERMITIR A PARAMETRIZAÇÃO DOS DIAGNÓSTICOS (CID), PERMITINDO DEFINIÇÃO QUANTO A FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CASO, PRAZO ENTRE NOTIFICAÇÕES E SE É DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA PARA O MS	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
05	PERMITIR A PARAMETRIZAÇÃO RELATÓRIOS EPIDEMIOLÓGICOS DEFAIXASÉTARIAS A SEREM UTILIZADAS	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
06	EFETUAR A ATUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DO CASO (NÃO VERIFICADO, CONFIRMADO OU NÃO CONFIRMADO) DIRETAMENTE NA TELA DE MONITORAÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE NENHUMA PESQUISA ADICIONAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
07	PERMITIR VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE LOCALIZAÇÃO DOS CASOS EM MAPAS GEORREFERENCIADOS. ESTA VISUALIZAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA PARA MÚLTIPLOS CASOS SIMULTANEAMENTE NO MESMO MAPA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

1.1.4.18. ACESSO PELA POPULAÇÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	PERMITIR REALIZAR DOWNLOAD DO APLICATIVO NA LOJA GOOGLE PLAY E APPLE STORE PARA INSTALAÇÃO EM DISPOSITIVOS ANDROID, NO MÍNIMO A PARTIR DA VERSÃO 5 E, NOS DISPOSITIVOS IOS A PARTIR DA VERSÃO 8.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
02	PERMITIR QUE O USUÁRIO REALIZE O LOGIN UTILIZANDO O NÚMERO DO CPF, ACOMPANHADO DE SENHA DE ACESSO NO SMARTPHONE.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
03	PERMITIR QUE O USUÁRIO RESGATE SUAS INFORMAÇÕES DE DADOS PESSOAIS EM OUTRO SMARTPHONE, SEM NECESSIDADE DE RECADASTRAMENTO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
04	PERMITIR QUE O USUÁRIO RESGATE SUAS INFORMAÇÕES DE DADOS PESSOAIS EM OUTRO SMARTPHONE, MESMO QUE TENHA ESQUECIDO SUA SENHA ACESSO, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DE RECUPERAÇÃO DE SENHA DO APLICATIVO, QUE ESTARÁ DISPONÍVEL NO PRÓPRIO SMARTPHONE.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
05	PERMITIR QUE O USUÁRIO REALIZE O LOGOUT DO SISTEMA, OU O FECHAMENTO DA APLICAÇÃO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
06	PERMITIR QUE O USUÁRIO REALIZE A TROCA DA SENHA DIRETAMENTE NO APLICATIVO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO

07	QUANDO O USUÁRIO ESTIVER COM ACESSIBILIDADE À INTERNET, DEVERÁ RECEBER MENSAGENS DE NOTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO APLICATIVO MESMO NÃO ESTANDO LOGADO	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
08	PERMITIR QUE O USUÁRIO EM CASO DE ESQUECIMENTO DE SENHA ALTERE SUA SENHA DE ACESSO, POR MEIO DE SENHA PROVISÓRIA.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
09	DEVE PERMITIR AO USUÁRIO ACOMPANHAR SEU HISTÓRICO DE SAÚDE, CONTENDO MINIMAMENTE OS ÚLTIMOS ATENDIMENTOS REALIZADOS E LISTA DE ESPERA DE PROCEDIMENTOS EM AGUARDAMENTO NO CONSÓRCIO (COM PREVISÃO DE AGENDAMENTO BASEADO NA OFERTA ATUAL DE VAGAS EM DETERMINADA ESPECIALIDADE).	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
10	DEVERÁ PERMITIR QUE O USUÁRIO REALIZE AÇÕES DE RESPOSTAS EM RELAÇÃO AOS AVISOS RECEBIDOS NO PRÓPRIO SMARTPHONE. AÇÕES COMO: SIM, NÃO, GOSTEI, NÃO GOSTEI, EXCELENTE, PÉSSIMO, CONFIRMADO, NÃO CONFIRMADO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
11	PERMITIR A CRIAÇÃO DE FORMULÁRIO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO, POR PARTE DO OPERADOR ADMINISTRADOR DO CONSÓRCIO, PARA SER ENVIADO EM MASSA AOS USUÁRIOS DO APLICATIVO, POSSIBILITANDO RESTRINGIR O ENVIO PERSONALIZADO POR FILTROS: ENVIO PARA USUÁRIOS ATENDIDOS EM DETERMINADO PERÍODO, ENVIO GERAL, ENVIO PROGRAMADO, ENVIO INDIVIDUAL PARA DETERMINADO USUÁRIO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
12	DEVERÁ PERMITIR QUE O USUÁRIO RESPONDA O QUESTIONÁRIO DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO. ONDE, CADA PERGUNTA PODERÁ TER 2 OU MAIS OPÇÕES DE RESPOSTA.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
13	O QUESTIONÁRIO DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DEVE SER DIRECIONADO PARA O TIPO DE ATENDIMENTO RECEBIDO PELO USUÁRIO. ONDE, PERGUNTAS DIFERENTES SERÃO ENVIADAS PARA CADA TIPO DE ATENDIMENTO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
14	O USUÁRIO DEVERÁ REGISTRAR A CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE USO DO APLICATIVO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO

1.1.4.19. GESTÃO DO PORTAL DE INFORMAÇÕES – MOBILIDADE:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	DEVERÁ EXISTIR UM PORTAL ONDE SEJA POSSÍVEL CADASTRAR AS PESSOAS RESPONSÁVEIS DA CONTRATANTE PARA GESTÃO E ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO A SER DISPONIBILIZADO PARA OS USUÁRIOS DO APLICATIVO MÓVEL. O CADASTRO DEVERÁ SER COMPOSTO DOS SEGUINTE CAMPOS: NOME, CPF, LOGIN, E-MAIL, SENHA, CONFIRMAÇÃO DE SENHA.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
02	O PORTAL SOMENTE PODERÁ PERMITIR ACESSO MEDIANTE A LOGIN E SENHA VÁLIDOS.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
03	VISUALIZAR EM FORMA DE INDICADORES, UTILIZANDO APRESENTAÇÃO GRÁFICA, A EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DE AVISOS ENVIADOS AO APLICATIVO MÓVEL. ESTE INDICADOR DEVE PERMITIR VISUALIZAÇÃO POR TIPO DE RESPOSTA. ESTE INDICADOR PODERÁ SER FILTRADO POR PERÍODO INICIAL E FINAL.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
04	VISUALIZAR EM FORMA DE INDICADORES, UTILIZANDO APRESENTAÇÃO GRÁFICA, A EVOLUÇÃO QUANTITATIVA AS NOTÍCIAS ENVIADAS AO APLICATIVO MÓVEL. ESTE INDICADOR DEVE PERMITIR VISUALIZAÇÃO DAS NOTÍCIAS LIDAS E NÃO LIDAS O DETALHE DEVE PERMITIR VISUALIZAR ESTE INDICADOR PARA CADA NOTÍCIA ENVIADA.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
05	VISUALIZAR EM FORMA DE INDICADORES, UTILIZANDO APRESENTAÇÃO GRÁFICA, O RANKING DAS NOTÍCIAS MAIS LIDAS	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA	NÃO OBRIGATÓRIO

	NO APLICATIVO MÓVEL, EM UM DETERMINADO PERÍODO.	1ª FASE	PARA PROVA DE CONCEITO
06	VISUALIZAR EM FORMA DE INDICADORES, UTILIZANDO APRESENTAÇÃO GRÁFICA, DE FORMA QUANTITATIVA O HISTÓRICO DOS QUESTIONÁRIOS ENVIADOS COM SUAS PERGUNTAS E RESPOSTAS RESPONDIDAS PELO USUÁRIO NO APLICATIVO MÓVEL.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
07	PERMITIR QUE O PROFISSIONAL REALIZE A TROCA DE SENHA A QUALQUER MOMENTO, DESDE QUE O MESMO ESTEJA LOGADO NO PORTAL.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
08	NA TELA DE LOGIN, PERMITIR QUE O PROFISSIONAL RECUPERE A SENHA, POR MEIO DE SENHA PROVISÓRIA QUE SERÁ ENVIADA POR E-MAIL.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO

1.1.5. UNIDADES DE REGULAÇÃO DO ACESSO:

2.1.6.1. ESTRUTURA DAS AGENDAS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	A FUNCIONALIDADE AGENDA DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE AGENDA PARA TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS (MÉDICOS, ENFERMEIROS, PSICÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS, NUTRICIONISTAS, ODONTÓLOGOS, ETC.).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
02	PERMITIR CONSULTA À AGENDA DE CADA PROFISSIONAL - APRESENTANDO TODAS AS DATAS EM ABERTO A PARTIR DE UMA DATA INICIAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
03	PERMITIR REALIZAR CONSULTAS EXTRAS OU DE EMERGÊNCIAS (DEMANDA ESPONTÂNEA). ESTA OPÇÃO DEVE SER PARAMETRIZÁVEL, LIMITANDO-A POR PERFIL OU PAPEL DE ACESSO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
04	PERMITIR A MONTAGEM DA AGENDA DE CADA PROFISSIONAL CONTENDO HORÁRIOS, DATAS, DEFINIÇÃO QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS POR TEMPO OU QUANTIDADE FIXA DE PACIENTES, DEFINIÇÃO DE EXIGÊNCIA DE PRÉ-CONSULTA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
05	PERMITIR O BLOQUEIO DE AGENDAS POR HORÁRIOS, DATAS, COM MOTIVO DO BLOQUEIO E PROFISSIONAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
06	PERMITIR REALIZAR O AGENDAMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSULTAS DEFININDO O PROFISSIONAL, DATA, HORÁRIO, PACIENTE E TIPO DE AGENDAMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
07	PERMITIR O CANCELAMENTO DE AGENDAS, CONTENDO O PROFISSIONAL, HORÁRIO, PACIENTE E MOTIVO DO CANCELAMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA	

		NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
08	PERMITIR O REMANEJAMENTO DE AGENDA, CONTENDO PROFISSIONAL ORIGEM, HORÁRIO DE ORIGEM, PROFISSIONAL DE DESTINO, HORÁRIO DE DESTINO, PODENDO REMANEJAR UM PACIENTE E ATÉ MESMO GRUPO DE PACIENTES NO MESMO MOMENTO DE UMA ÚNICA VEZ.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
09	PERMITIR SEPARAR OS HORÁRIOS DAS AGENDAS EM CONSULTAS PROGRAMADAS (VÁRIAS MODALIDADES, PADRÃO ATUAL: PC PARA PRIMEIRA CONSULTA, RT PARA RETORNO, RS PARA RESERVA TÉCNICA E AI PARA AGENDA INTERNA), DE DEMANDA ESPONTÂNEA, ATIVIDADES DE GRUPOS MULTIDISCIPLINARES E OUTRAS MODALIDADES DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA UNIDADE E DO PROFISSIONAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
10	PERMITIR CONTROLAR, NO MOMENTO DO AGENDAMENTO, O USO DE HORÁRIO JÁ ULTRAPASSADO NAS AGENDAS DO DIA, POSSIBILITANDO BLOQUEAR OU NÃO ESTES HORÁRIOS ATRAVÉS DE PARÂMETROS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

2.1.6.2. ORGANIZAÇÃO DE FILAS DE ESPERA PARA ATENDIMENTO:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	PERMITIR ESTRUTURAÇÃO DO ATENDIMENTO POR FILAS. PARA AS FILAS DE ESPERA DE CONSULTAS DEVERÁ SER CONSIDERADA A ORDEM DA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO, INCLUSIVE APRESENTANDO NA FILA O PARÂMETRO CORRESPONDENTE A ESTRATIFICAÇÃO DO PACIENTE. AS ESTRATIFICAÇÕES ATUAIS DEVEM SE BASEAR NOS CRITÉRIOS DE REGULAÇÃO DO ACESSO ORGANIZADAS PELO GESTOR PLENO DA REGIONAL DE SAÚDE (MUNICÍPIO DE LONDRINA) E SÃO DESCRITOS DA SEGUINTE FORMA: -PRIORITÁRIO (RISCO 3, 2 E 1: SENDO 3 O MAIOR RISCO E 1 O MENOR) -ROTINA (O MENOR DOS RISCOS)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
02	PERMITIR QUE AS FILAS DE ESPERA SEJAM AGRUPADAS POR UNIDADE DE ATENDIMENTO, POR RISCO CLÍNICO, POR STATUS DE AUTORIZAÇÃO, POR ESPECIALIDADE MÉDICA (AGENDA), POR MUNICÍPIO, POR PROFISSIONAL, POR TIPO DE CONSULTA (PC, RT, RS E AI).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
03	AS FILAS DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DEVERÃO SER CLASSIFICADAS POR CORES CONFORME PROTOCOLO A SER ESTABELECIDO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
04	PERMITIR QUE A SELEÇÃO DE PACIENTES NA FILA SEJA FEITA APENAS PELO PROFISSIONAL QUE IRÁ FAZER O ATENDIMENTO (EXEMPLO: CONSULTA AGENDADA COM UM MÉDICO SÓ PODERÁ SER ATENDIDA POR ELE).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
05	PERMITIR ACOMPANHAR AS CHAMADAS JÁ REALIZADAS AOS USUÁRIOS QUE ESTÃO NA FILA, APRESENTANDO HORÁRIO E QUEM FOI O PROFISSIONAL QUE CHAMOU O PACIENTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

06	PERMITIR ENCERRAR O PACIENTE DA FILA DE ATENDIMENTO EXIGINDO O PREENCHIMENTO DO MOTIVO DO ENCERRAMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
----	---	---	--

2.1.6.3. UNIDADE DE REGULAÇÃO DO ACESSO:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	PERMITIR A INSERÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS VIA SISTEMA ONLINE, TANTO POR USUÁRIOS EXTERNOS, COMO POR EXEMPLO, OS TÉCNICOS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL E MÉDICOS, QUANTO POR USUÁRIOS INTERNOS DO CONSÓRCIO. NESTE CASO, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA ACESSO AO CAMPO PARA INSERÇÃO EM FILA DE ESPERA PARA ENCAMINHAMENTO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, POSSIBILITANDO QUE O ENCAMINHAMENTO POSSA TER CAMPO PARA DIGITAÇÃO DE TODA EVOLUÇÃO, RESULTADOS DE EXAMES, BEM COMO, A POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE ANEXOS SEM LIMITE DE QUANTIDADE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
02	PERMITIR ACESSO AOS USUÁRIOS EXTERNOS, VIA LINK A SER DIVULGADO PELO CONSÓRCIO NO SITE INSTITUCIONAL (CISMEDPAR.ORG.BR), O ACOMPANHAMENTO DA FILA DE ESPERA, POR MUNICÍPIO, POR ESPECIALIDADE, POR TIPO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO COM A INFORMAÇÃO DA PREVISÃO DE AGENDAMENTO. ESTE ACESSO DEVERÁ SER INDIVIDUAL, MEDIANTE CONSULTA DE CPF E CONFIRMAÇÃO POR CAPTCHA (OU OUTRO RECURSO DE SEGURANÇA DIGITAL).	ATÉ 120 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
03	PERMITIR AOS USUÁRIOS EXTERNOS (TÉCNICOS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL), A POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DOS USUÁRIOS EM FILA DE ESPERA, COM A OBRIGATORIEDADE DE UM CAMPO PARA JUSTIFICATIVA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
04	PERMITIR ESTRUTURAÇÃO DO ATENDIMENTO POR FILAS. PARA AS FILAS DE ESPERA DE CONSULTAS DEVERÁ SER CONSIDERADA A ORDEM DA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO, INCLUSIVE APRESENTANDO NA FILA O PARÂMETRO CORRESPONDENTE A ESTRATIFICAÇÃO DO PACIENTE. AS ESTRATIFICAÇÕES ATUAIS DEVEM SE BASEAR NOS CRITÉRIOS DE REGULAÇÃO DO ACESSO ORGANIZADAS PELO GESTOR PLENO DA REGIONAL DE SAÚDE (MUNICÍPIO DE LONDRINA) E SÃO DESCRITOS DA SEGUINTE FORMA: -PRIORITÁRIO (RISCO 3, 2 E 1: SENDO 3 O MAIOR RISCO E 1 O MENOR) -ROTINA (O MENOR DOS RISCOS)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
05	O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR NA MESMA TELA E DE FORMA DINÂMICA A CRIAÇÃO, CONSULTA E LISTAGEM DAS OFERTAS POR UNIDADE, PROFISSIONAL OU EQUIPE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
06	O MÓDULO DE CADASTRO DA AGENDA DEVERÁ PERMITIR A INSERÇÃO DAS VAGAS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS, DE MODO DINÂMICO, PERMITINDO A REPLICAÇÃO DAS MESMAS PARA DIFERENTES PERÍODOS: DIÁRIO, SEMANAL, MENSAL, E TAMBÉM PERMITIR ESCOLHER UMA DATA INICIAL E UMA FINAL PARA REPLICAÇÃO DA MESMA AGENDA DIÁRIA, SEMANAL OU MENSAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
07	DEVE PERMITIR O AGENDAMENTO E REAGENDAMENTO AUTOMATIZADO EM LOTES, DE ACORDO COM RESTRIÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS NAS AGENDAS. EXEMPLO: CAMPO CLASSIFICANDO SE AQUELE GRUPO DE VAGAS/AGENDA SERÁ ABERTO PARA AGENDAMENTO EM LOTES (AUTOMATIZADO) OU	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE	

	BLOQUEADO PARA RESERVA TÉCNICA/AGENDAMENTO MANUAL.	IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
08	DEVE PERMITIR A CLASSIFICAÇÃO DOS TIPOS DE VAGA CADASTRADA NA AGENDA: PRIMEIRA CONSULTA (PC), RETORNO (RT), AGENDA INTERNA (AI), RESERVA TÉCNICA (RC), OU QUALQUER OUTRO TIPO QUE SE FAÇA NECESSÁRIO POR MEIO DE MÓDULO QUE PERMITA CRIAR NOVAS NOMENCLATURAS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
09	DEVE PERMITIR CADASTRAR UMA AGENDA POR CONFORME SUBCLASSIFICAÇÃO HIERÁRQUICA COM OS SEGUINTE NÍVEIS: NOME DA UNIDADE DE SAÚDE (LOCAL, POR EXEMPLO: CISMEPAR, SEDE PRÓPRIA, SEDE MUNICIPAL), UNIDADE DE CUIDADO (ESPECIALIDADE), NOME DO PROFISSIONAL, TIPO DE AGENDA (CONSULTA, EXAME, TERAPIA), PROCEDIMENTO A SER AGENDADO. ESTA CLASSIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR TANTO EM TELA DE CADASTRO DE AGENDA, QUANTO EM TELA PARA REALIZAÇÃO DO AGENDAMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
10	O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE OFERTA CONTENDO MINIMAMENTE OS SEGUINTE CAMPOS: UNIDADE DE ATENDIMENTO (LOCAL, POR EXEMPLO: CISMEPAR, SEDE PRÓPRIA, SEDE MUNICIPAL), UNIDADE DO CUIDADO E ESPECIALIDADE MÉDICA - AO SER SELECIONADO, POSSIBILITAR A ESCOLHA DE DATA E HORA INICIAL E DATA E HORA FINAL DA OFERTA. DIAS DA SEMANA DA OFERTA - O SISTEMA DEVERÁ GARANTIR COMPATIBILIDADE COM A DATA INICIAL E DATA FINAL SELECIONADA, CONSIDERANDO DIAS ÚTEIS E POSSIBILITANDO A CRIAÇÃO DE BLOQUEIOS PARA FERIADOS E DATAS DE RECESSO OFICIAL DO CONSÓRCIO. O SISTEMA DEVERÁ REALIZAR O CÁLCULO AUTOMÁTICO DO TEMPO DOS AGENDAMENTOS BASEADO NA QUANTIDADE DE OFERTA CADASTRADA NO INTERVALO DE HORÁRIO. EXEMPLO: SE CADASTRAR 10 VAGAS DAS 8 ÀS 9HS DA MANHÃ, AS VAGAS DEVERÃO SER DISTRIBUÍDAS DE 6 EM 6 MINUTOS. ALTERNATIVAMENTE, POSSIBILITAR O CADASTRO DE UM GRUPO DE VAGAS POR BLOCO DE HORÁRIO, AO SELECIONAR O MESMO HORÁRIO INICIAL E FINAL NO CADASTRO DA OFERTA. NESTE CASO, TODAS AS VAGAS PERMANECERÃO COM O MESMO INDICATIVO DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
11	PERMITIR A PARAMETRIZAÇÃO DE IDADE MÍNIMA E IDADE MÁXIMA DA OFERTA, CONSIDERANDO OS PROTOCOLOS DE REGULAÇÃO DA ESPECIALIDADE (AGENDA) EM QUESTÃO, BEM COMO, POSSIBILITAR RESTRINGIR A OFERTA DA ESPECIALIDADE POR GÊNERO (MASCULINO, FEMININO E AMBOS).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
12	O SISTEMA DEVERÁ REALIZAR CONSISTÊNCIA PARA IMPEDIR A DUPLICAÇÃO DE OFERTA PELOS OPERADORES HABILITADOS NESTA FUNÇÃO (PERFIL DA UNIDADE DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO MUNICIPAL).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
13	O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR NA MESMA TELA E DE FORMA DINÂMICA A CRIAÇÃO, CONSULTA E LISTAGEM DOS BLOQUEIOS DE AGENDA POR LOCAL DE ATENDIMENTO, UNIDADE DO CUIDADO, ESPECIALIDADE, PROFISSIONAL E PERFIL DE ACESSO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
14	O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A CRIAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DE BLOQUEIOS EM AGENDAS ESPECÍFICAS, RELACIONADOS A: FERIADOS, RECESSOS, FINAIS DE SEMANA, BEM COMO, BLOQUEAR ATÉ DETERMINADA DATA E POR PERFIL DE ACESSO DA VAGA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
15	PARA REALIZAR O BLOQUEIO DA AGENDA O SISTEMA DEVERÁ CONTER MINIMAMENTE OS SEGUINTE CAMPOS: DATA INICIAL E	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE	

	DATA FINAL.	CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
16	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR REALIZAR O BLOQUEIO DE OFERTA POR PERÍODO ESPECÍFICO (FAIXA DE HORÁRIO) OU PERÍODO INTEGRAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
17	O SISTEMA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE EXIGIR O MOTIVO PARA CADA BLOQUEIO REALIZADO, ESTE MOTIVO DO BLOQUEIO DEVERÁ SER PREVIAMENTE CADASTRADO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
18	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR GERAR BLOQUEIOS PARA AGENDA QUE CONTENHA PACIENTES AGENDADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
19	O SISTEMA DEVERÁ GARANTIR QUE EM UMA AGENDA BLOQUEADA NÃO SEJA POSSÍVEL REALIZAR QUALQUER TIPO DE AGENDAMENTO OU REMANEJAMENTO, SEM QUE HAJA UM ALERTA POR PARTE DO SISTEMA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
20	O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR, NA MESMA TELA E DE FORMA DINÂMICA, O REMANEJAMENTO DE AGENDA POR LOCAL DE ATENDIMENTO, UNIDADE DO CUIDADO, ESPECIALIDADE, PROFISSIONAL E PERFIL DE ACESSO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
21	O SISTEMA DEVE POSSIBILITAR O ACESSO A AGENDA DE ORIGEM SELECIONANDO O LOCAL DE ATENDIMENTO, UNIDADE DO CUIDADO, ESPECIALIDADE, PROFISSIONAL E PERFIL DE ACESSO DAS VAGAS CADASTRADAS. O MESMO PROCESSO DEVE SER FEITO PARA ACESSO A AGENDA DE DESTINO (TRANSFERÊNCIA DE AGENDA).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
22	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O REMANEJAMENTO DE UMA ÚNICA VEZ DE UM OU VÁRIOS PACIENTES, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DA AGENDA DE DESTINO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
23	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A CONSULTA DE AGENDAS CRIADAS SELECIONANDO LOCAL DE ATENDIMENTO (ESTABELECIMENTO), UNIDADE DO CUIDADO, ESPECIALIDADE, PROFISSIONAL E PROCEDIMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
24	A CONSULTA DA AGENDA DEVERÁ APRESENTAR MINIMAMENTE OS SEGUINTE CAMPOS: LOCAL DE ATENDIMENTO, UNIDADE DO CUIDADO, ESPECIALIDADE, PROFISSIONAL, HORÁRIO DA AGENDA. NOME DO PACIENTE AGENDADO, BEM COMO, POSSIBILITAR A FILTRAGEM POR TIPO DE CONSULTA (PRIMEIRA CONSULTA, RETORNO, AGENDA INTERNA, RESERVA TÉCNICA E OUTRAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
25	AO VISUALIZAR A AGENDA O SISTEMA DEVERÁ AUTOMATICAMENTE CRIAR INDICATIVO VISUAL PARA OS PACIENTES QUE JÁ FORAM ATENDIDOS, OS CONFIRMADOS E OS	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO.	

	QUE AINDA NÃO TIVERAM ATENDIMENTO (SOMENTE AGENDADOS). ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ TAMBÉM ESTAR DISPONÍVEL PARA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS.	ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
26	O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A IMPRESSÃO (FÍSICA E/OU EM PDF) DA AGENDA DOS PROFISSIONAIS, UNIDADES OU EQUIPE SELECIONANDO OS CAMPOS: ESTABELECIMENTO. UNIDADE. PROCEDIMENTO. DATA INICIAL E DATA FINAL. PROFISSIONAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
27	A IMPRESSÃO DETALHADA DA AGENDA DEVERÁ CONTER MINIMAMENTE: NOME DO ESTABELECIMENTO, ENDEREÇO E TELEFONE, UNIDADE DO CUIDADO, ESPECIALIDADE, PROFISSIONAL E PROCEDIMENTO. ALÉM DISSO: -DATA, HORÁRIO DA CONSULTA, HORÁRIO DE COMPARECIMENTO DA CONSULTA. NAS INFORMAÇÕES PESSOAIS (LISTA DE PACIENTES) DEVERÁ CONTER: - NOME DO PACIENTE, DATA DE NASCIMENTO, NÚMERO DO PRONTUÁRIO, TELEFONE E OBS CAMPO ABERTO PARA OBSERVAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
28	O SISTEMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O HISTÓRICO DO USUÁRIO, O QUAL SERÁ APRESENTADO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS AGENDAMENTOS REALIZADOS, SENDO POSSÍVEL A EXTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES (EM TELA E RELATÓRIO IMPRESSO, SE DESEJADO) DOS SEGUINTE TIPOS: - MUNICÍPIO DE ORIGEM, DATA DE REALIZAÇÃO, PROCEDIMENTO, TIPO DE AGENDAMENTO, DATA DE AGENDAMENTO, HISTÓRICO DE SOLICITAÇÕES POR ESPECIALIDADE, ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE, PROFISSIONAL SUGERIDO, PROFISSIONAL SOLICITANTE. ADICIONALMENTE, DEVERÁ SER CAPAZ DE GERAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: - DATA DA ÚLTIMA AÇÃO NA AGENDA (AGENDAMENTO, REMANEJAMENTO, CONFIRMAÇÃO DE CONSULTA, FALTOSOS, ETC.), PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NA AGENDA, OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA, OBSERVAÇÃO LISTA EXPECTANTE (TODOS OS STATUS POSSÍVEIS), DATA DE SAÍDA DE REGULAÇÃO, PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA REGULAÇÃO E OUTROS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
29	O SISTEMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR A FUNCIONALIDADE DE AGENDAMENTO DE CONSULTA/PROCEDIMENTO. PARA TAL AÇÃO O SISTEMA DEVERÁ SOLICITAR O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS DE: - SELECIONAR O ESTABELECIMENTO SOLICITANTE (LOCAL DE ATENDIMENTO) - PREVIAMENTE CADASTRADO. - SELECIONAR A UNIDADE E ESPECIALIDADE - PREVIAMENTE CADASTRADO. - SELECIONAR A NATUREZA DO PROCEDIMENTO (CONSULTA, TERAPIA, EXAME, OUTRO) - PREVIAMENTE CADASTRADO. - SELECIONAR O PROFISSIONAL SOLICITANTE - PREVIAMENTE CADASTRADO - AO PESQUISAR O PROFISSIONAL, DEVERÁ SER POSSÍVEL CONSULTAR O NOME DO PROFISSIONAL, ÓRGÃO DO CONSELHO REGIONAL, NÚMERO DO CONSELHO E UNIDADE FEDERATIVA. - SELECIONAR O PACIENTE PREVIAMENTE CADASTRADO, AO PESQUISAR DEVERÁ SER POSSÍVEL CONSULTA (ID, NOME DO USUÁRIO, DATA DE NASCIMENTO, NOME DA MÃE E A SITUAÇÃO DO CADASTRO). - SELECIONAR O PROCEDIMENTO, DEVERÁ SER POSSÍVEL CONSULTAR TODOS OS PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE CADASTRADOS, FILTRADOS DE ACORDO COM A NATUREZA DO PROCEDIMENTO E HABILITAÇÃO PARA O PROFISSIONAL/PRESTADOR SELECIONADO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
30	O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR SUGESTÕES DE PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DE AGENDA, DE ACORDO COM AS OPÇÕES QUE FOREM SENDO SELECIONADAS, RESTRINGINDO OPÇÕES CONFORME APLICAÇÃO DO FILTRO DO CAMPO ANTERIOR (RESTRIÇÃO HIERÁRQUICA). DEVEM SER ABRACADOS NESTAS SUGESTÕES OS CAMPOS:	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120	

	- ESTABELECIMENTO, UNIDADE DO CUIDADO, ESPECIALIDADE, PROFISSIONAL E OUTROS CAMPOS QUE SE FIZERAM INTERRELACIONADOS.	DIAS	
31	AO SELECIONAR A DATA E HORA DESEJADA O SISTEMA DEVERÁ GERAR O COMPROVANTE DE AGENDAMENTO CONTENDO: - CABEÇALHO PADRÃO COM O LOGOTIPO E IDENTIFICAÇÃO DO CISMENPAR; NOME DO PACIENTE; NÚMERO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE; ENDEREÇO RESIDENCIAL; PROCEDIMENTO; ESTABELECIMENTO DE AGENDAMENTO; ENDEREÇO E TELEFONE DO ESTABELECIMENTO DE AGENDAMENTO; PROFISSIONAL AGENDADO. DATA E HORÁRIO DO AGENDAMENTO E O NÚMERO DO AGENDAMENTO (DEVE SER ÚNICO E INDIVIDUALIZADO, CONTENDO O CONTROLE DE RETORNO COM O ÚLTIMO DÍGITO). O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR CUSTOMIZAR TEXTOS PARA O COMPROVANTE, ATRELADOS AOS PROCEDIMENTOS (CONSULTA, EXAMES, TERAPIA) CONTENDO INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DE PREPARO, POR EXEMPLO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
32	A BASE DE DADOS DA LISTA EXPECTANTE DEVERÁ CONTER: DADOS BÁSICOS: NOME COMPLETO, IDADE, DATA DE NASCIMENTO, FAIXA ETÁRIA ESTRATIFICADO POR PARÂMETRO (IGUAL, ENTRE, ABAIXO DE, ACIMA DE), NÚMERO DO PEDIDO. DADOS DA SOLICITAÇÃO: TIPO DE SOLICITAÇÃO (CONSULTA, EXAME, TERAPIA), STATUS DE AUTORIZAÇÃO (ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO GESTOR MUNICIPAL E JÁ DESCRITOS EM OUTROS TRECHOS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA), ESPECIALIDADE, UNIDADE E PROFISSIONAL SOLICITANTE, PROFISSIONAL DE PREFERÊNCIA (SE HOUVER), TIPO DE AGENDAMENTO (PRIMEIRA CONSULTA E RETORNO E OUTROS) E ATA DE ENTRADA DA SOLICITAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
33	NO MÓDULO DE AGENDAMENTO, CASO NÃO EXISTA AGENDA DISPONÍVEL, O SISTEMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR A OPÇÃO PARA ENCAMINHAR O PACIENTE PARA A LISTA EXPECTANTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
34	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR REALIZAR O ENCAIXE DE VAGAS EXTRAS NA AGENDA, EM CASOS EXTRAORDINÁRIOS E AUTORIZADOS PELA CHEFIA RESPONSÁVEL, SELECIONANDO O HORÁRIO E PERMITINDO A INSERÇÃO DE JUSTIFICATIVA. ESTA OPÇÃO DEVERÁ SER PREVIAMENTE HABILITADA NO MOMENTO DO CADASTRO DA AGENDA, SENDO QUE, AO SE REALIZAR CONSULTAS E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS POSTERIORES, A VAGA DEVERÁ ESTAR MARCADA COMO 'ENCAIXE', CONTENDO O NOME E HORÁRIO EM QUE O OPERADOR REALIZOU A AÇÃO E A JUSTIFICATIVA PREENCHIDA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
35	O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A GESTÃO DA LISTA EXPECTANTE, NA MESMA TELA DE VISUALIZAÇÃO, DE MODO A OTIMIZAR O FLUXO DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS REGULADORES. PARA ISSO, O SISTEMA DEVERÁ UTILIZAR O PARÂMETRO DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO PARA DESTACAR A SITUAÇÃO INDIVIDUAL DE CADA PACIENTE NA LISTA, PODENDO RESTRINGIR AS LISTAGENS COM OS FILTROS JÁ MENCIONADOS ANTERIORMENTE (UNIDADE SOLICITANTE, ESTABELECIMENTO, UNIDADE DO CUIDADO, ESPECIALIDADE, RISCO CLÍNICO, STATUS DE AUTORIZAÇÃO, PACIENTE (NOME E/OU ID), MUNICÍPIO, PROFISSIONAL, TIPO DE AGENDAMENTO E OUTROS CAMPOS QUE FOREM PERTINENTES AO MÓDULO). COM RELAÇÃO A INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR TAMBÉM, OS SEGUINTE DADOS COMPLEMENTARES PARA CADA CASO INSERIDO EM LISTA DE ESPERA: - OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA: O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A INSERÇÃO DE OBSERVAÇÕES SOBRE A SOLICITAÇÃO, TANTO PELO OPERADOR QUE INSERIU, QUANTO PELO PROFISSIONAL REGULADOR, MANTENDO O HISTÓRICO DAS OBSERVAÇÕES COM DATA E O RESPONSÁVEL PELA NOTA. - ACESSO AO CADASTRO INDIVIDUAL DO PACIENTE: O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR BOTÃO PARA ACESSO DIRETO AO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

	CADASTRO DO PACIENTE NA TELA DE REGULAÇÃO DO CASO EM ANÁLISE.		
36	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR REALIZAR O AGENDAMENTO AUTOMÁTICO (EM LOTE) DOS PACIENTES INSERIDOS EM LISTA DE ESPERA, CLASSIFICADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE ESTRATIFICAÇÃO, AGENDANDO OS PACIENTES DE ACORDO COM A PRIORIDADE, SUBSEQUENTEMENTE, CASO HAJA VAGAS DISPONÍVEIS NA ESPECIALIDADE EM QUESTÃO. OS AGENDAMENTOS DEVEM LEVAR EM CONTA: - COTA CADASTRADA: O SISTEMA DEVE PERMITIR A RESTRIÇÃO DE COTAS POR MUNICÍPIO, E/OU COTA GERAL (INTEGRADA COM OS DEMAIS MUNICÍPIOS); - A ORDENAÇÃO DO RISCO (DO MAIOR PARA O MENOR); - DATA E HORÁRIO DA ENTRADA NA LISTA EXPECTANTE (O MAIS ANTIGO TEM PRIORIDADE DENTRO DA MESMA PRIORIDADE); - PROFISSIONAL DE REFERÊNCIA PARA AGENDAMENTO: EM CASOS DE PRIMEIRA CONSULTA O SISTEMA DEVE AGENDAR O PACIENTE PARA O PROFISSIONAL DE REFERÊNCIA INDICADO NA LISTA DE ESPERA (CASO PREENCHIDO PREVIAMENTE PELO SOLICITANTE), SE HOUVER VAGA DISPONÍVEL PARA O MESMO. EM CASO NEGATIVO, DEVERÁ SER REALIZADO O AGENDAMENTO PARA O PROFISSIONAL DISPONÍVEL NAQUELA ESPECIALIDADE*. EM CASOS DE CONSULTAS DE RETORNO, O AGENDAMENTO AUTOMÁTICO DEVE SEMPRE AGENDAR PARA O PROFISSIONAL QUE REALIZOU O ATENDIMENTO INICIAL. *OBS: NO ATO DE INSERÇÃO DO PACIENTE EM LISTA DE ESPERA, O OPERADOR SOLICITANTE DEVERÁ TER A OPÇÃO DE RESTRINGIR A SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO SOMENTE PARA O PROFISSIONAL DE PREFERÊNCIA INDICADO (POR EXEMPLO, POR MEIO DE CAIXA DE SELEÇÃO NOMEADA DE "AGENDAR OBRIGATORIAMENTE PARA O PROFISSIONAL DE PREFERÊNCIA"). ESTA OPÇÃO VISA ATENDER A DEMANDA DE SUBESPECIALIDADES, POIS, PODE HAVER INDICAÇÃO CLÍNICA DE AGENDAMENTO SOMENTE PARA DETERMINADO PROFISSIONAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
37	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O AGENDAMENTO DE PACIENTES DO STATUS DE REGULAÇÃO DE ROTINA, SOMENTE APÓS A REALIZAÇÃO DOS AGENDAMENTOS DOS STATUS DE PRIORIDADE. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O AGENDAMENTO AUTOMÁTICO DE PACIENTES EM FILA DE ESPERA, POR MUNICÍPIO OU GERAL, DEVERÁ PERMITIR O BLOQUEIO DO AGENDAMENTO AUTOMÁTICO DE ALGUM MUNICÍPIO ELENCAO EM CAIXA DE SELEÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
38	PARA TODOS OS PACIENTES QUE ESTAVAM NA LISTA EXPECTANTE E QUE FORAM SELECIONADOS PELO AGENDAMENTO AUTOMÁTICO, O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A OPÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA CONSULTA PELO MUNICÍPIO SOLICITANTE. ESTA OPÇÃO DEVERÁ ESTAR ATRELADA ESPECIFICAMENTE AO MUNICÍPIO, SENDO POSSÍVEL HABILITAR E DESABILITAR A EXIGÊNCIA DE CONFIRMAÇÃO. CASO A OPÇÃO ESTEJA HABILITADA, A VAGA FICARÁ RESERVADA ATÉ UMA DATA EM ESPECÍFICO, PREVIAMENTE PARAMETRIZADA NO CADASTRO DA AGENDA DAQUELA ESPECIALIDADE (DATA MÁXIMA PARA RESERVA DE VAGA NÃO CONFIRMADA). CASO A OPÇÃO ESTEJA DESABILITADA NO MUNICÍPIO EM QUESTÃO, A VAGA DO PACIENTE SERÁ AUTOMATICAMENTE CONFIRMADA APÓS O PROCESSO DE AGENDAMENTO AUTOMÁTICO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
39	PARA OS OPERADORES QUE REALIZARÃO REGULAÇÃO DE CASOS CLÍNICOS, O SISTEMA DEVERÁ INFORMAR (VIA DASHBOARD INICIAL, OU AVISO DENTRO DO MÓDULO REGULADOR) SOBRE PACIENTES QUE ESTÃO A MAIS DE 60 DIAS NA LISTA DE PENDENTES DE REGULAÇÃO (CASOS AINDA NÃO ANALISADOS).	ATÉ 90 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
40	NA PRÓPRIA LISTA EXPECTANTE, DEVERÁ HAVER POSSIBILIDADE DE AGENDAR O PACIENTE, DE ACORDO COM AS AGENDAS JÁ CADASTRADAS, CASO HAJA VAGA PARA O PERFIL EM QUESTÃO LOGADO NO SISTEMA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
41	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A INCLUSÃO DO PACIENTE NA LISTA EXPECTANTE DIRETAMENTE, SEM A NECESSIDADE DE AGENDÁ-LO NO MOMENTO. EM OUTRAS PALAVRAS, DEVERÁ	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO.	

	HAVER NA LISTA EXPECTANTE UM MECANISMO DE BLOQUEIO DE AGENDAMENTO PARA AQUELE DETERMINADO CASO INSERIDO EM LISTA, CONFIGURÁVEL POR DATA, PARA QUE UM CASO INSERIDO EM FILA SÓ SEJA AGENDADO APÓS DATA ESPECÍFICA (A CRITÉRIO CLÍNICO, POR EXEMPLO).	ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
42	COM RELAÇÃO AO CADASTRO DE PROCEDIMENTOS E OUTRAS CARACTERÍSTICAS RELACIONADAS, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR: CONTROLAR A VIGÊNCIA QUE IRÁ HABILITAR OU INABILITAR O PROCEDIMENTO (PARA CASOS EM QUE O PROCEDIMENTO, POR EXEMPLO, FOR INABILITADO NA TABELA SIGTAP OU CISMENPAR, OU EM CASOS DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES). CONTROLAR A IDADE MÍNIMA E MÁXIMA PARA AGENDAMENTO PARA CADA PROCEDIMENTO (CONFORME REGRAMENTO DO SIA-BPA). CONFIGURAR QUANTIDADE MÁXIMA DE AUTORIZAÇÃO DE SESSÃO (PARA CASOS DE TERAPIAS, COMO PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, QUE POSSUEM TETO DE SESSÕES POR PERÍODO FATURADO, CONFORME REGRAMENTO DO SIA-BPA).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
43	COM RELAÇÃO ÀS OFERTAS DE VAGAS E OUTRAS CARACTERÍSTICAS RELACIONADAS, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR: CONFIGURAR PERCENTUAL DE RETORNO. DEVERÁ CONTROLAR QUAL O PERCENTUAL DE OFERTA FICARÁ RESTRITO PARA RETORNOS (PODENDO SER CALCULADO MEDIANTE Nº ABSOLUTO E PERCENTUAL DE VAGAS). POSSIBILITAR RESERVA DE VAGAS (EM Nº ABSOLUTO E PERCENTUAL) DE ACORDO COM O PERFIL DE ACESSO (PAPEL NO SISTEMA), COMO POR EXEMPLO: REGULAÇÃO, AGENDAMENTO MUNICIPAL, SERVIÇO SOCIAL, ETC. POSSIBILITAR INFORMAR O TIPO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FORMA MANUAL, POR POPULAÇÃO OU LIVRE. MANUAL DEVERÁ SER LIBERADO PARA INFORMAÇÃO PELO OPERADOR RESPONSÁVEL (RESTRITO POR PERFIL). POR POPULAÇÃO SERÁ CALCULADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA DE ACORDO COM A POPULAÇÃO PREVIAMENTE INFORMADA NO CADASTRO DO MUNICÍPIO (POSSIBILITAR A INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO ANUAL DESTES DADOS). NO CADASTRO DO MUNICÍPIO E TAMBÉM NAS OPÇÕES AVANÇADAS DA LISTA EXPECTANTE, DEVERÁ HAVER A OPÇÃO DE HABILITAR DETERMINADA ESPECIALIDADE PARA USO DE "COTA LIVRE". ESTA OPÇÃO SE REFERE AO PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO (AGENDAMENTO EM LOTE) DAS VAGAS UTILIZANDO O CRITÉRIO DE PRIORIDADE DA LISTA EXPECTANTE PARA AGENDAMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
44	POSSIBILITAR A VINCULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIOS AO PROCEDIMENTO CADASTRADO. POSSIBILITAR VINCULAR UM PROCEDIMENTO DA TABELA SIGTAP PARA UM PROCEDIMENTO CRIADO PARA TABELA CISMENPAR E VICE-VERSA. POSSIBILITAR QUE O SISTEMA REGISTRE UM GRUPO DE PROCEDIMENTOS PARA FATURAMENTO BPA, VINCULADOS A UM PROTOCOLO ESPECÍFICO QUE POSSA SER ESOLHIDO PELO OPERADOR NO MOMENTO DA EVOLUÇÃO DE PRONTUÁRIOS OU BAIXA EM ATENDIMENTOS (EXEMPLO: LIPIDOGRAMA COMPLETO, QUE É COMPOSTO POR: COLESTEROL TOTAL, LDL, HDL E TRIGLICÉRIDES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
45	O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR MECANISMOS DE CÓPIA DE COTAS, A FIM DE REDUZIR O ESFORÇO DO GESTOR NA MANUTENÇÃO DAS COTAS. O SISTEMA DEVERÁ TAMBÉM DISPONIBILIZAR MECANISMOS QUE POSSAM AGENDAR PACIENTES DE SOLICITANTES QUE NÃO POSSUAM COTAS, SEM REGIONALIZAÇÃO E QUE POSSUAM VAGAS DISPONÍVEIS E NÃO APROVEITADAS POR OUTROS ESTABELECIMENTOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
46	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR, DE FORMA PARAMETRIZADA, A MANUTENÇÃO DOS SEGUINTE CRITÉRIOS: PRAZO LIMITE PARA MANUTENÇÃO DE RESERVAS DE VAGAS SEM CONFIRMAÇÃO, CANCELAMENTO DE CONSULTA, REMANEJAMENTO, E AGENDAMENTO DE 'SOBRAS' DE OFERTA. ESTES AGENDAMENTOS DEVERÃO SER RESTRITOS A USUÁRIOS QUE ESTÃO NA LISTA EXPECTANTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

47	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O CONTROLE DE AGENDAMENTO POR UNIDADE SOLICITANTE, NO CASO OS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS, PARA AGENDAS COTIZADAS E PELO CISMEPAR, EM AGENDAS QUE SEGUEM O ESQUEMA DE AGENDAMENTO AUTOMÁTICO PELA LISTA EXPECTANTE, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
50	A FUNCIONALIDADE DE AGENDAMENTO AUTOMATIZADO DA LISTA EXPECTANTE DEVERÁ SE BASEAR NOS SEGUINTE CRITÉRIOS: -COTA CADASTRADA (SE HOUVER, POR MUNICÍPIO); -RISCO CLÍNICO (ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO); -DATA DE INSERÇÃO DO CASO EM LISTA EXPECTANTE; -PROFISSIONAL DE PREFERÊNCIA (SELECIONADO PREVIAMENTE AO INSERIR O PACIENTE EM LISTA DE ESPERA). CASO NÃO HAJA VAGAS PARA AQUELE DETERMINADO PROFISSIONAL, AGENDAR PARA OS DEMAIS QUE ATENDEM A MESMA ESPECIALIDADE (EXCETO PARA CASOS EM QUE A OPÇÃO DE "AGENDAR OBRIGATORIAMENTE PARA O PROFISSIONAL DE PREFERÊNCIA" ESTIVER SELECIONADO NAQUELE CASO EM ESPECÍFICO EM ESPERA, CONFORME ITEM 36 DESTE MÓDULO). -DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS (DISTRIBUIR O AGENDAMENTO DOS PACIENTES ENTRE OS PROFISSIONAIS COM VAGAS ABERTAS, PELA DATA MAIS PRÓXIMA, GARANTINDO A ISONOMIA ENTRE OS CREDENCIADOS. EXEMPLO: LISTA DE ESPERA COM 100 PACIENTES DE UMA DETERMINADA ESPECIALIDADE. SE HOUVER 5 MÉDICOS DESTA ESPECIALIDADE COM 10 VAGAS/CADA DISPONÍVEIS NA AGENDA, O SISTEMA DEVERÁ PREENCHE-LAS UMA A UMA, REVEZANDO ENTRE OS OFERTANTES, ATÉ COMPLETAR TODA A AGENDA).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
51	DEVE PERMITIR RESTRINGIR A CADA OPERADOR DA UNIDADE AGENDADORA QUAIS PROCEDIMENTOS PODERÃO SER AGENDADOS EM SEU USUÁRIO/PERFIL, POSSIBILITANDO ASSIM CONTROLAR AGENDAS ESPECÍFICAS QUE SOMENTE PODERÃO SER ACESSADAS POR PROFISSIONAIS AUTORIZADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
52	DURANTE O PROCESSO DE REGULAÇÃO, O PROFISSIONAL DEVERÁ TER ACESSO A TODO O PRONTUÁRIO DO PACIENTE. DEVE PERMITIR AUTORIZAR, NEGAR OU SOLICITAR MAIORES INFORMAÇÕES COM RELAÇÃO A SOLICITAÇÃO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS CITADOS NO ITEM MÓDULO REGULADOR.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
53	PARA AS SITUAÇÕES ONDE HOUVER PEDIDO DE MAIORES INFORMAÇÕES AO SOLICITANTE O SISTEMA DEVE APRESENTAR PARA O SOLICITANTE QUE O PEDIDO FOI DEVOLVIDO, PERMITINDO A ELE COMPLEMENTAR AS INFORMAÇÕES E REENVIAR PARA REGULAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
54	PERMITIR QUE O MÓDULO DE REGULAÇÃO (TELAS EM QUE HÁ OPÇÕES PARA INSERÇÃO E GERENCIAMENTO DOS CASOS, BEM COMO, OPÇÕES PARA REGULAÇÃO) POSSUAM RECURSOS DE OTIMIZAÇÃO DE FLUXO E COMUNICAÇÃO ENTRE OS AS UNIDADES DE REGULAÇÃO MUNICIPAIS E O CISMEPAR. EX: MUNICÍPIO X CISMEPAR, MUNICÍPIO X MUNICÍPIO, CISMEPAR X LONDRINA E MUNICÍPIO X LONDRINA. ESTES RECURSOS PODEM SER NA FORMA DE ALERTAS EM TEMPO REAL (DE CASOS REGULADOS,E/OU PENDENTES), COMUNICADOR INSTANTÂNEO E/OU ALERTAS EM GERAL NA TELA DOS OPERADORES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
55	DEVERÁ RESTRINGIR A INSERÇÃO E GERENCIAMENTO DA LISTA DE ESPERA PELO OPERADOR, DE ACORDO COM O MUNICÍPIO O QUAL CONSTA EM SEU CADASTRO. ESTA OPÇÃO DEVERÁ SER POSSÍVEL HABILITADA (PARA ATIVAR A RESTRIÇÃO) OU DESABILITADA (PARA GERENCIAMENTO GLOBAL DA LISTA EXPECTANTE), PELOS USUÁRIOS ADMINISTRADORES DO SISTEMA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
56	O SISTEMA DEVERÁ EXPORTAR DADOS DA FILA DE ESPERA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PARAMETROS ESTABELECIDO PELO MS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA	

		NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
--	--	--------------------------------------	--

2.1.6.4. MÓDULO REGULADOR:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	PERFIL DE ACESSO EXCLUSIVO PARA OS REGULADORES HABILITADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
02	O REGULADOR DEVERÁ POSSUIR ACESSO AO MÓDULO DE LISTA EXPECTANTE, CONTENDO TELA DE REGULAÇÃO QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO DE: - NOME DO PACIENTE; - IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; - IDADE; - NÚMERO DO PEDIDO; - ACESSO AO CADASTRO DO PACIENTE: CONTENDO DADOS CADASTRAIS; - AUTORIZAÇÃO/ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO: PRIORIDADE, ROTINA, OFERTA NÃO DISPONÍVEL, DADOS INSUFICIENTES PARA REGULAÇÃO, ENCAMINHADO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA; RISCO: RISCO 1 ; RISCO 2 ; RISCO 3; - ESPECIALIDADE; - SOLICITANTE; - TIPO DE AGENDAMENTO; - UNIDADE SOLICITANTE; - PROFISSIONAL DE PREFERÊNCIA; - DATA DE REGULAÇÃO;	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
03	DEVE CONTER CAMPOS ABERTOS PARA INSERÇÃO JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO; RESULTADO DE EXAMES; MEDICAÇÃO EM USO; ANTECEDENTES CLÍNICOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
04	PERMITIR QUE O REGULADOR FAÇA OBSERVAÇÕES SOBRE O CASO, LISTANDO AS INSERÇÕES POR DATA E OPERADOR, CRIANDO ASSIM UM HISTÓRICO DAS JUSTIFICATIVAS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
05	PERMITIR CARREGAR ARQUIVOS EM: JPEG, PNG, BMP, PDF, DOC, DOCX E OUTROS FORMATOS MAIS COMUNS DE IMAGEM E DADOS. PROIBIR O UPLOAD DE ARQUIVOS DO TIPO EXE, BEM COMO, ARQUIVOS COMPACTADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
06	PERMITIR ACESSO AO RESUMO DE PRONTUÁRIO, INCLUSÃO DE NOVA ESPECIALIDADE, CANCELAMENTO DO PACIENTE DA LISTA E TROCA DE ESPECIALIDADE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
07	PERMITIR SOLICITAR NOVAS JUSTIFICATIVAS, TROCAR O REGULADOR E TROCA DE UNIDADE/CENTRAL DE REGULAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

08	O PROFISSIONAL REGULADOR DEVERÁ TER ACESSO À PREVISÃO DE AGENDAMENTO DE CADA ESPECIALIDADE E POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (POR EXEMPLO, POR MEIO DE DASHBOARD NA TELA INICIAL DE ACESSO DO PERFIL "REGULADOR").	ATÉ 90 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO	
----	---	--	--

2.1.6.5. PRODUÇÃO DE SERVIÇOS SIA-SUS: APAC, BPA, CIHA, SISCAN, POTENCIALIZAÇÃO, PLANTÕES MÉDICOS E DEMAIS PROGRAMAS DO CONSÓRCIO:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	O SISTEMA DEVE CONTER ACESSO RESTRITO EM MÓDULO PRÓPRIO PARA OS PRESTADORES EXTERNOS, PARA FINS DE FATURAMENTO, ONDE DEVERÁ SER POSSÍVEL A RECEPÇÃO E ATENDIMENTOS DE EXAMES/ PROCEDIMENTOS/ TERAPIAS/ CONSULTAS AGENDADOS. MEDIANTE ACESSO AOS DADOS DO PACIENTE AGENDADO SOMENTE PARA AQUELE SERVIÇO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
02	O SISTEMA DEVE POSSIBILITAR A PARAMETRIZAÇÃO DOS VALORES FATURADOS CONFORME CLÁUSULAS E VIGÊNCIA DISPOSTAS EM CONTRATO, COMO, POR EXEMPLO: FATURAMENTO POR PROCEDIMENTOS REALIZADOS (QUANTIDADE, CÓDIGO DO PROCEDIMENTO, NOME DO PROCEDIMENTO, VALOR UNITÁRIO/TOTAL); FATURAMENTO EM QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS, CASO ESTE PARÂMETRO ESTEJA HABILITADO NO CADASTRO DO PROFISSIONAL (CALCULADOS MEDIANTE PERÍODO LOGADO/DIA NO SISTEMA); POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE RELATÓRIO DE HORAS TRABALHADAS, COM CÁLCULO FINANCEIRO BASEADO NO VALOR/HORA CADASTRADO PARA AQUELA DETERMINADA ESPECIALIDADE MÉDICA. FATURAMENTO PELA QUANTIDADE DE REGULAÇÕES REALIZADAS; SENDO POSSÍVEL A INSERÇÃO DE NOVAS OBSERVAÇÕES E VALORES DE PAGAMENTO DE ACORDO COM CADA ESPECIALIDADE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
03	DEVE GERAR RELATÓRIOS INDIVIDUAIS E GERAIS DE PAGAMENTO, POR CNPJ (PRESTADOR/PROFISSIONAL), POR INEXIGIBILIDADE, POR TERMO DE CREDENCIAMENTO, POR VIGÊNCIA, POR CÓDIGO REDUZIDO, POR DESDOBRAMENTO E SUBDESDOBRAMENTO, POR UNIDADES, POR MUNICÍPIO, POR PACIENTE, POR PROCEDIMENTO (COM QUANTIDADE, CÓDIGO DO PROCEDIMENTO, NOME DO PROCEDIMENTO, VALOR UNITÁRIO/TOTAL), POR FONTE DE PAGAMENTO, POR PERÍODO. ESTAS UNIDADES/ FONTES SERÃO ESTABELECIDAS PELO CISMEDPAR E DEVERÃO CONSTAR COMO OPÇÕES DE FILTRO PARA OS RELATÓRIOS GERAIS DE PAGAMENTO, POSSIBILITANDO A EXIBIÇÃO PRÉVIA DO MONTANTE FATURADO PARA CADA UNIDADE EM QUALQUER MOMENTO DO PERÍODO DO MÊS (ANÁLISE EM TEMPO REAL). *ATÉ 90 DIAS EXTRAS PARA PARAMETRIZAÇÕES RELACIONADAS À INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS E LICITATÓRIAS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS *ATÉ 90 DIAS EXTRAS PARA PARAMETRIZAÇÕES RELACIONADAS À INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS E LICITATÓRIAS.	
04	DEVE GERAR RELATÓRIOS DE PRODUÇÃO, CONFORME DESCRITOS NO ITEM ACIMA EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE PERMITINDO EXPORTAÇÃO PARA NO MÍNIMO PDF, CSV E EXCEL, BEM COMO DEMAIS FORMATOS LOCAIS, COMO POR EXEMPLO, O SISTEMA VIGENTE UTILIZADO PELA CONTABILIDADE DO CISMEDPAR (ATUALMENTE ELOTECH).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
05	POSSIBILITAR A IMPORTAÇÃO AUTOMÁTICA DAS DEFINIÇÕES DO APLICATIVO SIGTAP DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REALIZANDO AUTOMATICAMENTE O DOWNLOAD A PARTIR DO REPOSITÓRIO DO DATASUS (FTP), MANTENDO ATUALIZADAS AS REGRAS DE FATURAMENTO DE PROCEDIMENTOS DO SUS EM RELAÇÃO A COMPETÊNCIA ATUAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
06	DEVERÁ PERMITIR IMPORTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA TABELA SIGTAP, GARANTINDO O FATURAMENTO DOS PROCEDIMENTOS PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA	

		NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
07	DEVE CONTER PROCESSAMENTO ELETRÔNICO INTERFACEADO (SUBSTITUINDO A DIGITAÇÃO MANUAL DO BPA, APAC, CIH/CIHA, RASS E OUTROS PERTINENTES) E COMPATÍVEL COM PROTOCOLO SIASUS - MINISTÉRIO DA SAÚDE, POSSIBILITANDO A IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO, GERAÇÃO DE ARQUIVO DE DADOS SELECIONADOS PARA BPA INDIVIDUALIZADO E BPA CONSOLIDADO, BPA MAGNÉTICO E CIHA. POSSIBILITAR SELECIONAR QUAIS UNIDADES OU AGENDAS SERÃO INCLUÍDAS NA GERAÇÃO DESTE ARQUIVO. DEVERÁ EFETUAR A CONSISTÊNCIA DAS REGRAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO MOMENTO DA IMPORTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, GERANDO AS GLOSAS CORRESPONDENTES ÀS INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS. ESTAS GLOSAS DEVERÃO SER APRESENTADAS NA TELA PERMITINDO QUE O PROFISSIONAL AUTORIZADOR POSSA EXCLUÍ-LAS, MANTENDO HISTÓRICO DESTA EXCLUSÃO, COM O REGISTRO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL E A DATA DA REALIZAÇÃO. DEVERÁ PERMITIR A EXPORTAÇÃO MANUAL (PARA FINS DE AUDITORIA E CONFERÊNCIA) DOS ARQUIVOS DE REMESSA, POR PERÍODO, NOS FORMATOS EXIGIDOS PELAS PLATAFORMAS DO SIA-SUS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
08	DISPONIBILIZAR INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA CNES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PERMITINDO ATUALIZAR O SISTEMA ASSIM QUE FOR REALIZADO UM CADASTRO OU EDIÇÃO DE PROFISSIONAL/ESTABELECIMENTO/EQUIPE NO SISTEMA CNES DO MUNICÍPIO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
09	DISPONIBILIZAR ROTINA DE IMPORTAÇÃO DA TABELA SIGTAP E ATUALIZAÇÃO MANUAL DA TABELA CISMENPAR.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
10	PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIGEM AUDITORIA DO GESTOR MUNICIPAL (CONFORME JÁ PREVISTO NO REGRAMENTO DO SIA-SUS), O SISTEMA DEVERÁ OFERECER MÓDULO DE AUDITORIA AO MESMO PARA POSSIBILITAR A LIBERAÇÃO E INSERÇÃO DO CÓDIGO DE AUTORIZAÇÃO. ESTE MÓDULO DEVERÁ POSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO DE LISTA EM TELA, PELO AUDITOR, CONTENDO TODOS OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM DETERMINADO PERÍODO QUE ESTEJA MARCADO NO CADASTRO COMO "PROCEDIMENTO EXIJE AUDITORIA". SENDO ASSIM, AS INFORMAÇÕES DE PRODUÇÃO DESTES PROCEDIMENTOS SÓ SERÃO EXPORTADAS PARA O ARQUIVO DE REMESSA DO BPA/APAC, (NAQUELE DETERMINADO PERÍODO SELECIONADO) SE HOUVER AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO AUDITOR NOS TERMOS MENCIONADOS ACIMA. INCLUEM-SE NESTE CRITÉRIO, ATUALMENTE, AS PRODUÇÕES DE: FISIOTERAPIA, OSTOMIAS, BIÓPSIAS DE MAMA E GÂNGLIOS LINFÁTICOS, BIÓPSIAS DE PRÓSTATA, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE PEQUENA CIRURGIA, POSTECTOMIAS E VASECTOMIAS E APAC'S.	ATÉ 120 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO

2.1.6.6. MÓDULO DE PLANTÕES MÉDICOS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	DEVERÁ CONTER MÓDULO DE FATURAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS COM AS SEGUINTE INTERFACES: PRESTADORES/EMPRESAS - POSSIBILITAR O CADASTRO DE EMPRESAS E CONTRATOS, COM RECURSOS DE ADIÇÃO DE CORPO CLÍNICO E LIBERAÇÃO DE REGISTRO DE ATENDIMENTOS, INDIVIDUALIZADO POR PROFISSIONAL E LOCAL DE ATENDIMENTO (EXEMPLO: UPA, MATERNIDADE MUNICIPAL, ETC).	ATÉ 180 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO

- POSSIBILITAR O REGISTRO DOS PLANTÕES EXECUTADOS CONSIDERANDO: DATA INICIAL, COM HORA E MINUTO DE INÍCIO E DATA FINAL, COM HORA E MINUTO FINAL, UTILIZANDO COMO BASE O MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO, A UNIDADE DE SAÚDE, A EMPRESA CADASTRADA E O PROFISSIONAL PLANTONISTA. OS ATENDIMENTOS DEVERÃO SER REGISTRADOS POR MEIO DE CÓDIGO DE TABELA PRÓPRIA PREVIAMENTE CADASTRADA (EXEMPLO: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA DE 12H – VALOR R\$ XX,XX). - O SISTEMA DEVERÁ CONTABILIZAR O VALOR DE ACORDO COM A UNIDADE DE MINUTO TRABALHADO, COM BASE NO TIPO DE PLANTÃO REALIZADO (EXEMPLO: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA DE 12H – VALOR R\$ 1.350,0 (720 MINUTOS), OU R\$ 1,8750 POR MINUTO [COM QUATRO CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA PARA CÁLCULO DO VALOR EXATO). - POSSIBILITAR GERAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PLANTÕES EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS PARA CONFERÊNCIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS (MUNICÍPIO). - POSSIBILITAR EMISSÃO DE RELATÓRIO COM RESUMO SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO PELA EMPRESA QUANTO AO TOTAL EM VALORES DE PLANTÕES REALIZADOS, DISCRIMINADO EM QUAL MUNICÍPIO, QUAL PERÍODO, QUAIS PROFISSIONAIS E SOMA DE VALORES TOTAIS. - POSSIBILITAR VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS AO FIM DE REGISTRO. - POSSIBILITAR ENVIO/DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS PARA QUE O MUNICÍPIO RECEBA OS REGISTROS DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO INFORMADO. GESTÃO DE CONTRATOS - POSSIBILITAR A ALIMENTAÇÃO/CADASTRO DE DADOS CONFORME A SEGUINTE HIERÁRQUIA: EDITAL (DOCUMENTO CENTRAL QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS)>MUNICÍPIO (UNIDADE GEOGRÁFICA QUE ADERE AO EDITAL)>UNIDADE DE SAÚDE (LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PLANTÕES)>EMPRESA HABILITADA (PRESTADORA DE SERVIÇOS, CADASTRADA NO EDITAL, VINCULADA POR HABILITAÇÃO A UM OU MAIS MUNICÍPIOS)>TIPOS DE PLANTÃO (MODALIDADE DE ATENDIMENTO [EX: CLÍNICO, PEDIÁTRICO, ORTOPÉDICO])>MÉDICO (PROFISSIONAL ALOCADO POR EMPRESA)>ESPECIALIDADE (UMA OU MAIS DE ACORDO COM A FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL). MUNICÍPIO - POSSIBILITAR A GERAÇÃO DE RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS, EM TEMPO REAL, CONFORME LANÇAMENTO REALIZADO PELAS EMPRESAS. - POSSIBILIDADE DA GESTÃO DO MUNICÍPIO VALIDAR A PRODUÇÃO DIGITADA PELO PRESTADOR (POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL NOS RELATÓRIOS E CHECAGEM ITEM A ITEM LANÇADO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS). - CONDICIONAR O ENVIO/DISPONIBILIZAÇÃO DOS RELATÓRIOS À EFETIVA VALIDAÇÃO DO MUNICÍPIO. CONSÓRCIO - INSERÇÃO DE VALORES ESTIMADOS PARA DE PLANTÕES A SEREM REALIZADOS POR CADA EMPRESA NO PERÍODO A SER FATURADO POSTERIORMENTE (O PERÍODO DE REFERÊNCIA É MÊS), POR MUNICÍPIO. - GERAÇÃO DE RELATÓRIOS JÁ VALIDADOS PELO MUNICÍPIO (SEPARADO DOS RELATÓRIOS INICIAIS GERADOS PELO PRESTADOR). - ACESSO A DADOS SOMENTE APÓS SEREM VALIDADOS PELO MUNICÍPIO NO PERÍODO SUBSEQUENTE À REALIZAÇÃO DOS PLANTÕES FATURADOS. - EMISSÃO DE RELATÓRIO DE VALORES COM BASE NA RELAÇÃO ENTRE VALORES PRÉVIAMENTE INFORMADOS SEPARADOS POR EMPRESA E VALORES APRESENTADOS E VALIDADOS PELO MUNICÍPIO (VALOR APRESENTADO SUBTRAÍDO DO VALOR REGISTRADO PREVIAMENTE, QUANDO AO MENOS UM DOS VALORES FOR MAIOR QUE ZERO), SEMPRE CONSIDERANDO O PERÍODO MENSAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. - MÓDULO BI/RELATÓRIOS EM MODELO ESPECÍFICO A SER		
--	--	--

	DEFINIDO PELO CONSÓRCIO PARA GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO E DE ESTATÍSTICAS DE SERVIÇOS PRESTADOS DE ACORDO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DE REGISTRO.		
--	---	--	--

2.1.6.7. APACS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	DEVE CONTER O CAMPO PARA CADASTRO DE FAIXA DE APAC.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
02	DEVE CONTER CADASTRO DE LAUDOS DE PROCEDIMENTOS CONTENDO MINIMAMENTE: ESTABELECIMENTO SOLICITANTE, CNES DO ESTABELECIMENTO, DATA DA SOLICITAÇÃO, TIPO DA APAC, SITUAÇÃO DO LAUDO, ESTABELECIMENTO EXECUTANTE, USUÁRIO (PACIENTE), CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE, IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO (PRONTUÁRIO - ID), CID 10 PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO, PROFISSIONAL SOLICITANTE, CBO, CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL, OBSERVAÇÕES, PROCEDIMENTOS SOLICITADOS, QUANTIDADE E TIPO DOS PROCEDIMENTOS (CÓDIGO DO PROCEDIMENTO). CASO EXISTA SOLICITAÇÃO ANTERIOR DO MESMO PROCEDIMENTO O SISTEMA DEVERÁ EMITIR AVISO INFORMANDO A DUPLICIDADE. CASO EXISTA LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO EM ABERTO OU DENTRO DA DATA DE VALIDADE O MESMO DEVE SER EXIBIDO NO MOMENTO EM QUE O PACIENTE E O ESTABELECIMENTO REALIZADOR FOREM INFORMADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
03	DEVERÁ EFETUAR A CONSISTÊNCIA DAS REGRAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO MOMENTO DO CADASTRO DO LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO, GERANDO AS GLOSAS CORRESPONDENTES ÀS INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS. ESTAS GLOSAS DEVERÃO SER APRESENTADAS NA TELA PERMITINDO QUE O PROFISSIONAL AUTORIZADOR POSSA EXCLUÍ-LAS, MANTENDO HISTÓRICO DESTA EXCLUSÃO, COM O REGISTRO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL E A DATA DA REALIZAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
04	DEVE CONTER TELA DE CONTROLE DE FLUXO DE LAUDOS DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, PODENDO FILTRAR LAUDOS POR SITUAÇÃO (AUTORIZADOS, NÃO AUTORIZADOS, AGUARDANDO REGULAÇÃO, ETC.)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
05	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE REGULAÇÃO DE LAUDOS DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (AUTORIZAR, NEGAR, DEVOLVER E CANCELAR). EM CASO DE AUTORIZAÇÃO DEVE SER OBRIGATÓRIO COLOCAR A VIGÊNCIA. NOS DEMAIS CASOS DEVE SER OBRIGATÓRIO A JUSTIFICATIVA DO MOTIVO. CAMPO PARA O NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO, CNS DO AUDITOR/REGULADOR.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
06	DEVE CONTER O HISTÓRICO DE APAC EMITIDOS POR USUÁRIO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

2.1.6.8. GESTÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS (MÓDULO DE LME)

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	O SISTEMA DEVERÁ TER FUNCIONALIDADE, MESMO QUE BÁSICA QUE PERMITA A SOLICITAÇÃO E PREENCHIMENTO DE LME	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE	

		CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
02	O SISTEMA DEVERÁ CONTER TELA DE CONTROLE DE FLUXO DE SOLICITAÇÕES DE MEDICAMENTOS. ESTE MÓDULO DEVERÁ PERMITIR AO SETOR RESPONSÁVEL, CONTROLAR O FLUXO DE SOLICITAÇÕES DE LAUDOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME). DEVERÁ TAMBÉM, VIA RELATÓRIO, SER POSSÍVEL OBTER A LISTA GERAL DE MEDICAMENTOS PRESCRITOS EM DETERMINADO PERÍODO, AGENDA, UNIDADE DO CUIDADO E ESTABELECIMENTO.	ATÉ 180 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
03	DEVE CONTER MÓDULO DE CADASTRO DE LMES, DE ACORDO COM AS REGRAS E PROTOCOLOS RELACIONADOS, SENDO POSSÍVEL GERAR TODO O PROCESSO PELO OPERADOR RESPONSÁVEL DA UNIDADE (COM PERFIL E LIBERAÇÕES PERTINENTES À FUNÇÃO).	ATÉ 180 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
04	DEVE PERMITIR AO PROFISSIONAL MÉDICO SOLICITAR LME DURANTE AS CONSULTAS MÉDICAS, DE MODO COMPLETO (EXIGINDO O PREENCHIMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ANTES DE FINALIZAR O ATENDIMENTO), OU APENAS ENCAMINHAR O PACIENTE PARA PREENCHIMENTO POSTERIOR DA LME (MARCANDO A OPÇÃO CORRESPONDENTE NA TELA DE ATENDIMENTO). NESTE SEGUNDO CASO, O PACIENTE DEVERÁ SE DIRIGIR, APÓS O ATENDIMENTO, PARA A UNIDADE DE LME, PARA QUE O OPERADOR RESPONSÁVEL PREENCHA AS INFORMAÇÕES PENDENTES NO ATENDIMENTO PRÉVIO, DE MODO A GERAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA RETIRADA DOS MEDICAMENTOS NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO MUNICIPAL.	ATÉ 180 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
05	AS LME PREENCHIDAS PELOS OPERADORES DA UNIDADE DE LME DEVERÃO ENTRAR EM MODO 'PENDENTE' DE ANÁLISE PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, FICANDO AS MESMAS AGUARDANDO ASSINATURA ELETRÔNICA PELO PROFISSIONAL MÉDICO RESPONSÁVEL. NESTES CASOS, O SISTEMA DEVERÁ ALERTAR O PROFISSIONAL QUE HÁ LMES DE SUA RESPONSABILIDADE PENDENTES DE ASSINATURA NO MOMENTO EM QUE LOGAREM NO SISTEMA E/OU AO RETORNAREM PARA A TELA PRINCIPAL DE ATENDIMENTO.	ATÉ 180 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
06	DEVE CONTER TELA DE CONTROLE DE FLUXO DE LAUDOS DE SOLICITAÇÃO DE LME, PODENDO FILTRAR LAUDOS POR SITUAÇÃO (AUTORIZADOS, NÃO AUTORIZADOS, AGUARDANDO ASSINATURA, ETC.)	ATÉ 180 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO

1.1.6. RELATÓRIOS E MÓDULOS BI:

1.1.6.1. UNIDADES DE REGULAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	RELATÓRIOS GERAIS DE OFERTA, AGENDAMENTOS, ATENDIMENTOS REALIZADOS E FALTOSOS, CONTENDO MINIMAMENTE OS FILTROS: - ESTABELECIMENTO REALIZADOR, OFERTA POR COTA, OFERTA POR TETO ESTIPULADO, OFERTA POR ESPECIALIDADE, OFERTA POR PERÍODO, VAGAS DISPONÍVEIS E UTILIZADAS, PACIENTES FALTOSOS (POR DATA, POR ESPECIALIDADE, POR PROFISSIONAL, POR TIPO DE ATENDIMENTO, ETC), AGENDAMENTOS E ATENDIMENTOS EXCLUÍDOS, TIPO DE AGENDAMENTO, SITUAÇÃO DO AGENDAMENTO, HORA DA CONSULTA, NÚMERO DO AGENDAMENTO, PROCEDIMENTO, PROFISSIONAL REALIZADOR, USUÁRIO, SEXO, NOME DA MÃE, NÚMERO DO PRONTUÁRIO, NÚMERO DO CELULAR, ESTABELECIMENTO SOLICITANTE, PROFISSIONAL SOLICITANTE, TEMPO NA LISTA EXPECTANTE, LOGIN DO RESPONSÁVEL PELO AGENDAMENTO, ENDEREÇO DO USUÁRIO, MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA, DATA DA INCLUSÃO NA LISTA EXPECTANTE, DATA DE REALIZAÇÃO DO AGENDAMENTO, DATA DE NASCIMENTO, DATA DA CONSULTA/PROCEDIMENTO. CADA TIPO DE FILTRO, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE O RELATÓRIO SEJA GERAL E/OU POR MUNICÍPIO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	

	O RELATÓRIO DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS.		
02	RELATÓRIO DE CADASTRO DE PROCEDIMENTOS CONTENDO MINIMAMENTE OS FILTROS: - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO, DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO, IDADE MÍNIMA, IDADE MÁXIMA, SEXO, QUANTIDADE MÁXIMA DE SESSÕES, DIAS MÍNIMOS PARA AGENDAMENTO, DIAS MÁXIMO PARA AGENDAMENTO, PERCENTUAL DE RETORNO, DIAS MÁXIMO PARA AGENDAMENTO DE RETORNO, OFERTA LIMITE DE REALIZAÇÃO, PERCENTUAIS POR COTA, DIAS MÍNIMOS PARA LIBERAR RETORNO COMO INICIAL, INDICAÇÕES DE FLUXO DE AGENDAMENTO (AGENDAMENTO AUTOMATIZADO, PODE INCLUIR NA LISTA EXPECTANTE (SIM OU NÃO), TIPO DE PROCEDIMENTO (CONSULTA, TERAPIA, EXAME), TIPO DE CONTROLE DE COTA DE SOLICITAÇÃO ETC). O RELATÓRIO DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
03	RELATÓRIO DE OFERTA DE SOLICITAÇÃO E DE REALIZAÇÃO/RETORNO CONTENDO MINIMAMENTE: 1. PARA COTAS DE SOLICITAÇÃO: - MÊS - ESTABELECIMENTO SOLICITANTE, OFERTA, OFERTA AGENDADA, COTA DISPONÍVEL 2. PARA COTA DE REALIZAÇÃO/RETORNO - MÊS, ESTABELECIMENTO, PROFISSIONAL - TIPO DE OFERTA, OFERTA, OFERTA AGENDADA, OFERTA REALIZADA, OFERTA DISPONÍVEL	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
04	RELATÓRIO POR PROFISSIONAL, CONTENDO NÚMERO E VIGÊNCIA DE CONTRATO, NESTE CASO, INTERFACEANDO COM SISTEMA ADMINISTRATIVO ATUAL (VIA API OU OUTRA FORMA DE IMPORTAÇÃO DE DADOS), CONTENDO TIPO DE ESPECIALIDADE, DIA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO, UNIDADE DE ATENDIMENTO. O DESENVOLVIMENTO DESTA FUNCIONALIDADE FICARÁ DEPENDENTE DO ALINHAMENTO TÉCNICO ENTRE A EMPRESA CONTRATADA E A EMPRESA FORNECEDORA DO SISTEMA ADMINISTRATIVO UTILIZADO PELO CISMENPAR, COM INTERMEDIÇÃO DO CONSÓRCIO. FICANDO A CONTRATADA LIBERADA DO DESENVOLVIMENTO CASO NÃO HAJA ÊXITO NA TRATATIVA COM A FORNECEDORA DO SISTEMA ADMINISTRATIVO.	ATÉ 180 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO

2.1.6.9. UNIDADE DE CONTROLE E MONITORAMENTO:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	RELATÓRIOS GERAIS DE ATENDIMENTO, CONTENDO MINIMAMENTE OS FILTROS: - ATENDIMENTOS POR ESTABELECIMENTO/PRESTADOR, PROFISSIONAL, UNIDADE DO CUIDADO, ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTO REALIZADO (COM QUANTIDADE, CÓDIGO DO PROCEDIMENTO, NOME DO PROCEDIMENTO, VALOR UNITÁRIO/TOTAL), MUNICÍPIO SOLICITANTE, TIPO DE CONTRATO, FONTE DE PAGAMENTO, EMPRESA CADASTRADA E OUTROS FILTROS RELACIONÁVEIS. O RELATÓRIO DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS, CRUZANDO INFORMAÇÕES MÚLTIPLAS, ESTILO TABELA DINÂMICA. - RELATÓRIO DE PREVISÃO DE GASTOS ORÇAMENTÁRIOS, CONSIDERANDO AS AGENDAS DISPONIBILIZADAS EM DETERMINADO PERÍODO (SISTEMA DEVE CONSIDERAR A BASE DE CÁLCULO DE ACORDO COM O VALOR MÉDIO DOS PROCEDIMENTOS DISPONIBILIZADOS DENTRO DA AGENDA), POR UNIDADE DO CUIDADO, PROFISSIONAL, EMPRESA CADASTRADA, FONTE DE PAGAMENTOS E OUTROS FILTROS RELACIONÁVEIS. O RELATÓRIO DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS, CRUZANDO INFORMAÇÕES MÚLTIPLAS, ESTILO TABELA DINÂMICA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
02	RELATÓRIO DE REVISÃO DE FATURAMENTO SUS, CONTENDO MINIMAMENTE OS SEGUINTE ELEMENTOS: - GRUPO, SUBGRUPO E CÓDIGO DE PROCEDIMENTOS	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO.	

	(SIGTAP/CISMEPAR), COMPETÊNCIA FATURADA, DIFERENÇA E CONSOLIDADO (PRODUZIDO CISMEPAR X APRESENTADO SIA X APROVADO SIA), TOTALIZADOS POR GRUPO, SUBGRUPO, CÓDIGO DE PROCEDIMENTO. - RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DE TABELA PRÓPRIA CISMEPAR X TABELA SIGTAP. O RELATÓRIO DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS, CRUZANDO INFORMAÇÕES MÚLTIPLAS, ESTILO TABELA DINÂMICA.	ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS	
--	--	---	--

2.1.6.10. GRÁFICOS E INDICADORES (MÓDULO DE B.I.):

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	PERMITIR A CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE RELATÓRIOS DINÂMICOS EM FORMA DE CRUZAMENTO ENTRE LINHAS E COLUNAS (PIVOT TABLE).	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
02	PERMITIR SALVAR CONFIGURAÇÃO DE RELATÓRIO PARA QUE O MESMO SEJA ACESSADO POR OUTROS USUÁRIOS COM DADOS ATUALIZADOS SEM NECESSIDADE DE RECRIÁ-LOS.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
03	PERMITIR O AGENDAMENTO DE ENVIO DE RELATÓRIO POR EMAIL NO FORMATO DE PDF, EM POSIÇÃO DE RETRATO OU PAISAGEM E INFORMAÇÃO DE LINK PARA ACESSO ONLINE DIRETO AO RELATÓRIO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
04	PERMITIR A CRIAÇÃO DE DIVERSAS VISÕES, ATRAVÉS DE GRÁFICOS SOBRE OS MESMOS DADOS DO RELATÓRIO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
05	POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE GRÁFICOS EM 2D E 3D.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
06	POSSIBILIDADE DE INDICADORES EM GAUGE, EXPOSIÇÃO NUMÉRICA DIRETA E % DE CONCLUSÃO/PROGRESSÃO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
07	POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DE DASHBOARD PERSONALIZÁVEL (EDIÇÃO PELO OPERADOR, MAS COM POSSIBILIDADE DE TROCAS DE FILTRO PELO USUÁRIO VISUALIZADOR), ACESSADO POR MEIO DE LINK PRÓPRIO, COM POSSIBILIDADE DE RESTRIÇÃO DE ACESSO MEDIANTE USUÁRIO NO SISTEMA E/OU ABERTO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
08	PERMITIR QUE CADA UNIDADE DO CUIDADO DO CISMEPAR (QUE SÃO COMO SUBUNIDADES DO CONSÓRCIO) POSSA TER ACESSO A UM DASHBOARD PERSONALIZÁVEL CONTENDO OS DADOS MAIS RELEVANTES SOBRE OS AGENDAMENTOS, ATENDIMENTOS, LISTA DE ESPERA E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES. ESTE ACESSO DEVERÁ SER PERSONALIZÁVEL COMO OPÇÃO PADRÃO PARA ABERTURA DO SISTEMA, PARA CASOS DE USUÁRIOS GESTORES DAS UNIDADES, OU MESMO, ACESSANDO SEPARADAMENTE, PARA OS DEMAIS OPERADORES. ISTO DEVE SER PERSONALIZADO NAS CONFIGURAÇÕES DE ACESSO DO OPERADOR (DEFINIDO PELO ADMINISTRADOR DO ACESSO).	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO

2.1.6.11. PRONTUÁRIO ELETRÔNICO:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS CONTENDO: RESUMO GRÁFICO COM OS PRINCIPAIS ATENDIMENTOS E PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS VISÃO SINTÉTICA DE TODA A PRODUÇÃO QUE APRESENTE MINIMAMENTE: ESTABELECIMENTO, PROFISSIONAL QUE EFETUOU O ATENDIMENTO, OCUPAÇÃO DO PROFISSIONAL, PROCEDIMENTO REALIZADO, QUANTIDADE REALIZADA, IDADE DOS PACIENTES, VALOR DOS PROCEDIMENTOS.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO

	VISÃO ANALÍTICA DE TODA A PRODUÇÃO, CONTENDO ALÉM DAS INFORMAÇÕES SINTÉTICAS: EQUIPE, NOME DO PACIENTE, NÚMERO DO PRONTUÁRIO, DATA DE NASCIMENTO, DATA E HORA DO ATENDIMENTO, IDADE. MICRO ÁREA, ENDEREÇO, BAIRRO, UNIDADE DE CADASTRO DO USUÁRIO. ESTE RELATÓRIO DEVE PERMITIR FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS EM TEMPO REAL, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR NOVAMENTE O RELATÓRIO A CADA MUDANÇA DE FILTRO E/OU ORDENAÇÃO. O RELATÓRIO DEVE PERMITIR EMISSÃO MINIMAMENTE POR TRÊS NÍVEIS – UNIDADE, SEGMENTO E MUNICÍPIO.		
02	RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICOS CONTENDO: RESUMO GRÁFICO COM OS PRINCIPAIS DIAGNÓSTICOS REGISTRADOS NO SISTEMA VISÃO SINTÉTICA DE TODOS OS DIAGNÓSTICOS QUE APRESENTE MINIMAMENTE: SEGMENTO, UNIDADE DE SAÚDE, GRUPO DO CID, CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO CID, SEXO DO PACIENTE, IDADE DO PACIENTE, QUANTIDADE. ESTE RELATÓRIO DEVE PERMITIR FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS EM TEMPO REAL, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR NOVAMENTE O RELATÓRIO A CADA MUDANÇA DE FILTRO E/OU ORDENAÇÃO. O RELATÓRIO DEVE PERMITIR EMISSÃO MINIMAMENTE POR TRÊS NÍVEIS – UNIDADE, SEGMENTO E MUNICÍPIO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
03	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DO PMAQ. DEVE SER APRESENTADO EM FORMATO GRÁFICO, PERMITINDO AVALIAR VISUALMENTE OS EIXOS TEMÁTICOS: 1.1 – MÉDIA DE ATENDIMENTOS POR HABITANTE 1.2 E 1.3 – PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTÂNEA E AGENDADA 1.4 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO POR CONDIÇÃO DE SAÚDE AVALIADA 1.5 – RAZÃO DE COLETA DE CITO DE COLO DO ÚTERO 1.6 – COBERTURA DE 1ª CONSULTA ODONTOLÓGICA 2.1 – PERCENTUAL DE RECÉM NASCIDOS ATENDIDOS NOS PRIMEIROS 14 DIAS 3.2 – PERCENTUAL ENCAMINHAMENTOS MÉDICOS RAZÃO TRATAMENTO CONCLUÍDO/1ª CONSULTA ODONTOLÓGICA 4.1 E 4.2 – PERCENTUAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
04	RELATÓRIO DE CADASTRO DE USUÁRIOS CONTENDO: NOME, NÚMERO DO CARTÃO SUS, DATA DE NASCIMENTO, NOME DA MÃE, SEXO, DATA DO CADASTRO, DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO, PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO CADASTRO, PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO, DATA DO ÓBITO, EQUIPE QUE ATENDE MICRO-ÁREA, NÚMERO DA FAMÍLIA, ENDEREÇO, BAIRRO, MUNICÍPIO. ESTE RELATÓRIO DEVE PERMITIR FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS EM TEMPO REAL, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR NOVAMENTE O RELATÓRIO A CADA MUDANÇA DE FILTRO E/OU ORDENAÇÃO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
05	RELATÓRIO MÉDICO PADRÃO PARA AFASTAMENTO NO INSS: COM DATA DO ATENDIMENTO, DIAGNÓSTICO, EVOLUÇÃO E PROGNÓSTICO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO

2.1.6.12. PACIENTES CRÔNICOS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	RELATÓRIO DE USUÁRIO EM PROGRAMA DE ATENÇÃO CONTINUADA CONTENDO: PROGRAMA, SITUAÇÃO NO PROGRAMA, CLASSIFICAÇÃO NO PROGRAMA, DATA DO CADASTRO, DATA DA CLASSIFICAÇÃO ATUAL, DATA DA ÚLTIMA CONSULTA, DATA DA PRÓXIMA CONSULTA, USUÁRIO, PRONTUÁRIO, IDADE, ENDEREÇO, MICRO-ÁREA, BAIRRO. O RELATÓRIO DEVE PERMITIR EMISSÃO MINIMAMENTE POR TRÊS NÍVEIS – UNIDADE, REGIONAL E MUNICÍPIO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
02	RELATÓRIO DE CONCENTRAÇÃO DE CONSULTAS PARA PACIENTES CRÔNICOS: QUANTIDADE DE PACIENTES POR FAIXA ETÁRIA,	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª	NÃO OBRIGATÓRIO

	QUANTIDADE DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS, CONCENTRAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE PACIENTES, QUANTIDADE DE CONSULTAS DE ENFERMAGEM REALIZADAS, CONCENTRAÇÃO DE CONSULTAS DE ENFERMAGEM EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE PACIENTES, QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM REALIZADAS, CONCENTRAÇÃO DE ATENDIMENTOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE PACIENTES.	FASE DE IMPLANTAÇÃO	PARA PROVA DE CONCEITO
--	---	---------------------	------------------------

2.1.6.13. CICLO DE VIDA:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	RELATÓRIO DE CONCENTRAÇÃO DE CONSULTAS PARA PACIENTES POR CICLO DE VIDA: QUANTIDADE DE PACIENTES POR FAIXA ETÁRIA, QUANTIDADE DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS, CONCENTRAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE PACIENTES, QUANTIDADE DE CONSULTAS DE ENFERMAGEM REALIZADAS, CONCENTRAÇÃO DE CONSULTAS DE ENFERMAGEM EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE PACIENTES, QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM REALIZADAS, CONCENTRAÇÃO DE ATENDIMENTOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE PACIENTES.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
02	RELATÓRIO DE CRIANÇAS COM BAIXO PESO: DEVE CONTER O NOME DA CRIANÇA, DATA DE NASCIMENTO, SEXO, NOME DA MÃE.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
03	RELATÓRIO DE RESUMO DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NO PROGRAMA DA ACOMPANHAMENTO E PREVENÇÃO DE CÂNCER GINECOLÓGICO: - QUANTIDADE DE INSCRITOS POR FAIXA ETÁRIA, INDICANDO QUANTIDADE DE EXAMES CITO PATOLÓGICOS REALIZADOS EM CADA FAIXA ETÁRIA E QUANTIDADE DE PACIENTES SEM EXAME REALIZADO POR FAIXA ETÁRIA.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO

2.1.6.14. VIGILÂNCIAS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	CHECK LIST
01	RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS DETALHADO, CONTENDO DADOS DO CID (SITUAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE CASO PARA NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA), SEMANA EPIDEMIOLÓGICA, TIPO DE CID (PROVISÓRIO OU DEFINITIVO), UNIDADE DE ATENDIMENTO, PROFISSIONAL QUE REALIZOU O ATENDIMENTO, DATA DE ATENDIMENTO, ENDEREÇO DO PACIENTE (RUA, BAIRRO, MICROÁREA), DADOS PESSOAIS DO PACIENTE (IDADE E SEXO). ESTE RELATÓRIO DEVE PERMITIR FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS EM TEMPO REAL, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR NOVAMENTE O RELATÓRIO A CADA MUDANÇA DE FILTRO E/OU ORDENAÇÃO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
02	RELATÓRIO EPIDEMIOLÓGICO RESUMIDO CONTENDO: SEGMENTO DO MUNICÍPIO, ESTABELECIMENTO, GRUPO DE CID, SEXO, IDADE DO PACIENTE, CID. ESTE RELATÓRIO DEVE PERMITIR FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS EM TEMPO REAL, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR NOVAMENTE O RELATÓRIO A CADA MUDANÇA DE FILTRO E/OU ORDENAÇÃO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO
03	EMITIR RELATÓRIO DAS DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME A SEMANA EPIDEMIOLÓGICA E TAMBÉM O RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL NEGATIVA POR SEMANA EPIDEMIOLÓGICA	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO	NÃO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/25

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

ID _____

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, inscrito no CNPJ sob nº 00.445.188/0001-81, a seguir denominado **CISMEDPAR**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Onício de Souza, brasileiro, casado, prefeito, portador do RG de nº 7.195.233-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 023.700.329-52, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, nº 223, Centro, CEP 86.165-000, na cidade de Florestópolis, Estado do Paraná e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº: _____, com sede a Rua _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, e-mail _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por xxxxxxxxxxxxxxxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG nº xxxxxxxxxxxx SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxx residente e domiciliado no município de xxxxxxxxxxxx/XX resolvem firmar o presente contrato em conformidade com o processo em epígrafe e com a proposta apresentada mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato é o fornecimento de Licença de Software de Sistema de Gestão em Saúde Pública com hospedagem em nuvem sem limite de usuário simultâneos, compreendendo os módulos, funcionalidades e serviços de conversão, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e disponibilização de datacenter, conforme especificações estabelecidas neste contrato:

1.2. Das especificações detalhadas do objeto:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
01	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE COM HOSPEDAGEM EM NUVEM E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTATIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, BACKUP, REDUNDÂNCIA, CONSULTORIA TÉCNICA E TREINAMENTO.	UND	12	R\$...	R\$...
02	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA (IMPORTAÇÃO DO BANCO DE DADOS, INTEGRAÇÕES NECESSÁRIAS E TREINAMENTO INICIAL).	UND	01	R\$...	R\$...
03	HORAS/HOMEM TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO EVOLUTIVA/DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES.	HR	800	R\$...	R\$...
Valor Máximo do Lote: R\$...					

1.3. CADASTRO DE UNIDADES:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, CONFORME PADRÕES DO CNES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SUBTIPO DA UNIDADE/ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, CONFORME PADRÕES DO CNES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE/ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, CONFORME PADRÕES DO CNES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
04	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE, CONFORME PADRÕES DO CNES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
05	DEVE PERMITIR ACESSO RESTRITO POR MÓDULOS AS UNIDADES E PRESTADORES EXTERNOS, PARA FIM DE RECEPÇÃO DE USUÁRIOS, ATENDIMENTOS, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, AGENDAMENTOS E INSERÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES NO SISTEMA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
06	DEVE PERMITIR O ACESSO UNIFICADO PARA FINS DE GESTÃO, FATURAMENTO E OUTROS DA PRODUÇÃO DAS UNIDADES CONTRATADAS, TANTO A PRODUÇÃO NO AMBULATÓRIO LOCAL QUANTO NOS PRESTADORES EXTERNOS. A PRODUÇÃO UNIFICADA DEVERÁ COMPOR A PRODUÇÃO GERAL PARA APRESENTAÇÃO DO BPA, CIHA E APAC NO SISTEMA SIA-SUS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

1.3.1. CADASTRO DE PROFISSIONAIS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, CONFORME PADRÕES DO CNES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	DEVE PERMITIR O REGISTRO DA VINCULAÇÃO DO PROFISSIONAL NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE DADOS DE CARGA HORÁRIA DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, CONFORME PADRÕES DO CNES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
04	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
05	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE INFORMAÇÃO DE CONTRATO: -Nº DO CONTRATO -Nº DO EDITAL -MODALIDADE -VÍNCULO DO PROFISSIONAL (CLT, CESSÃO OU PJ) -VIGÊNCIA CONTRATUAL -CADASTRO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PARA FUTURA INTEGRAÇÃO COM O SOFTWARE ADMINISTRATIVO).	ATÉ 120 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO

	-CADASTRO DE FONTE DE RECURSO VINCULADA ÀS UNIDADES DE ATENDIMENTO (VISANDO QUALIFICAR RELATÓRIOS DE PRODUÇÃO).	
--	---	--

1.3.2. CADASTRO DE PROCEDIMENTOS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	DEVE PERMITIR O REGISTRO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS (SEGUINDO PADRÃO DO SIGTAP).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	CRIAÇÃO E A VINCULAÇÃO DE UMA TABELA DO CONSÓRCIO, COM POSSIBILIDADE DE USO DE NUMERAÇÃO PRÓPRIA (SEGUINDO O MODELO SIGTAP), BEM COMO PARAMETRIZAR OS VALORES DOS PROCEDIMENTOS. DEVE TAMBÉM PERMITIR A ALTERAÇÃO DE VALORES DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A TABELA SIGTAP (USANDO O MESMO CÓDIGO), HAJA VISTA QUE OS PREÇOS PRATICADOS EM DETERMINADOS PROCEDIMENTOS SÃO DIFERENCIADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	DEVE PERMITIR PARAMETRIZAR OS PROCEDIMENTOS LOCAIS: - IDADE MÍNIMA; - IDADE MÁXIMA; - SEXO; - COMPLEXIDADE PARA FATURAMENTO; - QUANTIDADE MÁXIMA; - COMPETÊNCIA INICIAL; - COMPETÊNCIA FINAL; - VALORES (SERVIÇO AMBULATORIAL, SERVIÇO PROFISSIONAL, SERVIÇO HOSPITALAR) E TODOS OS CAMPOS DA TABELA SIGTAP TAIS COMO OS PROFISSIONAIS (CBO) QUE PODERÃO EXECUTAR O PROCEDIMENTO, SERVIÇO/CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICO, ENTRE OUTROS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

1.3.3. CADASTRO DO CIDADÃO – CONFORME PADRÃO DO E-SUS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	O FLUXO DE ATENDIMENTO NESTE SERVIÇO CONSISTE INICIALMENTE NO CADASTRO DO CIDADÃO NA PLATAFORMA SAUDE WEB, POR PARTE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. ESTA PLATAFORMA É DISPONIBILIZADA PELO MUNICÍPIO DE LONDRINA, QUE É O GESTOR PLENO DA 17ª REGIONAL DE SAÚDE. ESTE CADASTRO GERA UM NÚMERO DE ID DO CIDADÃO, QUE SERVE COMO BASE PARA INTEGRAÇÃO COM OS SERVIÇOS DE SAÚDE CREDENCIADOS. SENDO ASSIM, O SISTEMA DEVE PERMITIR INICIALMENTE A IMPORTAÇÃO DOS CADASTROS DE USUÁRIOS DO SISTEMA SOLUS (BASE ATUAL) VIA ROTINA DE MIGRAÇÃO PREVISTA NA IMPLANTAÇÃO E TAMBÉM DO SISTEMA SAUDE WEB (IMPORTAÇÃO INCREMENTAL). A IMPORTAÇÃO INCREMENTAL DEVE SER FEITA COM BASE EM ARQUIVOS CSV EXPORTADOS DIRETAMENTE DO SISTEMA SAUDE WEB, CONFORME ROTINA JÁ EXISTENTE, EM INTERVALOS DE, NO MÍNIMO UMA VEZ POR SEMANA, EM HORÁRIO FORA DO EXPEDIENTE, DE MODO A MANTER O SISTEMA DE SAÚDE ATUALIZADO. O SISTEMA DEVERÁ REALIZAR AS DEVIDAS VALIDAÇÕES NO ATO DA IMPORTAÇÃO, PRESERVANDO O NÚMERO DE ID DO SAUDE WEB, NÚMERO DO CADSUS E OUTROS DADOS PROVENIENTES DO SISTEMA DO GESTOR LONDRINA. DEVERÁ TAMBÉM PERMITIR A CRIAÇÃO MANUAL (CADASTRO TEMPORÁRIO), COM OS CAMPOS DISPONÍVEIS PARA PREENCHIMENTO NOS MOLDES DO E-SUS. ESTES CADASTROS DEVERÃO FICAR PENDENTES DE VALIDAÇÃO COM A BASE DO SAUDE WEB, CONSIDERANDO O ID COMO OPÇÃO PADRÃO DE CHECAGEM. NO DECORRER DO CONTRATO A IMPORTAÇÃO INCREMENTAL PODERÁ SER REALIZADA POR API E/OU OUTRA ROTINA AUTOMATIZADA CONFORME CRONOGRAMA ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS (CONSÓRCIO, GESTOR PLENO E CONTRATADA).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	DEVE IMPORTAR AUTOMATICAMENTE O NÚMERO DO PRONTUÁRIO DO CIDADÃO (ID), QUE CORRESPONDE AO NÚMERO ELETRÔNICO DO PRONTUÁRIO JÁ EXISTENTE NO SISTEMA SAUDE WEB, DIFICULTANDO A DUPLICIDADE DE INFORMAÇÕES. SENDO OBRIGATÓRIO INFORMAR PELO NÚMERO DO CPF NO CADASTRO. PARA OS CASOS EM QUE O CADASTRO IMPORTADO DO SISTEMA SAUDE WEB NÃO POSSUIR CPF, CONTATO OU CADSUS, O SISTEMA DEVERÁ ALERTAR PARA NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO NA PRIMEIRA OPORTUNIDADE EM QUE O CADASTRO FOR ACESSADO PELO OPERADOR.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

03	NOME COMPLETO POR EXTENSO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
04	NOME SOCIAL POR EXTENSO: QUANDO INDICADO UM NOME SOCIAL O SISTEMA DEVE SEMPRE POSSIBILITAR SEU USO NAS PESQUISAS DE CIDADÃOS (<i>UTILIZAR ESTE NOME E NÃO MAIS AO NOME OFICIAL DO CIDADÃO</i>). O NOME OFICIAL DEVE SER MANTIDO PARA FINS LEGAIS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
05	SEXO (<i>MASCULINO / FEMININO</i>).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
06	DATA DE NASCIMENTO - FORMATO - DIA/MÊS/ANO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
07	DEFINIR IDADE. O SISTEMA DEVERÁ CALCULAR AUTOMATICAMENTE A PARTIR DA DATA DE ANIVERSÁRIO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
08	NOME DA MÃE COMPLETO POR EXTENSO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
09	NOME DO PAI COMPLETO POR EXTENSO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
10	INFORMAR A RAÇA/COR DO CIDADÃO: BRANCA NEGRA AMARELA PARDA INDÍGENA SEM INFORMAÇÃO - APÓS IMPORTAÇÃO INICIAL DA BASE DE DADOS DO SOLUS E SAUDE WEB, OS PACIENTES QUE, PORVENTURA AINDA ESTIVEREM COM O STATUS "SEM INFORMAÇÃO" DEVERÃO SER ALTERADOS PARA A PRIMEIRA OPÇÃO DISPONÍVEL NO SEQUENCIAMENTO DA TABELA DE BASE DO BANCO DE DADOS. ESTA MEDIDA VISA CORRIGIR PROBLEMAS DE INCONSISTÊNCIA NO FATURAMENTO, HAJA VISTA QUE O DATASUS EXIJE O PREENCHIMENTO DESTA INFORMAÇÃO. ADICIONALMENTE, PARA POSSIBILITAR A REVISÃO DESTA INFORMAÇÃO, O SISTEMA DEVERÁ EMITIR UM ALERTA (<i>AO ABRIR O CADASTRO DO CIDADÃO</i>) DE QUE ESTA INFORMAÇÃO ENCONTRA-SE PENDENTE DE ATUALIZAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
11	DATA DO CADASTRO DO CIDADÃO NO SISTEMA E DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO, CONTENDO O NOME DO OPERADOR QUE REALIZOU ESTA ALTERAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

12	CURSO MAIS ELEVADO QUE FREQUENTA OU FREQUENTOU (SEGUINDO PADRÃO DO E-SUS) CRECHE PRÉ- ESCOLAR- EXCETO DA CLASSE ALFABETIZADA – CA. ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES. ENSINO FUNDAMENTAL 5ª A 8ª SÉRIES ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	ATÉ 30 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
13	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
14	NÚMERO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE. DEVE PERMITIR A PESQUISA DO Nº DO CARTÃO SUS DIRETAMENTE DA BASE NACIONAL, PREENCHENDO AUTOMATICAMENTE AS INFORMAÇÕES CADASTRAIS A PARTIR DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NA BASE NACIONAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
15	DEVE INDICAR SE O CIDADÃO ESTÁ SEM DOCUMENTO FORTE – SENDO CONSIDERADOS COMO DOCUMENTOS FORTES RG OU CPF OU CERTIDÕES. DEVE SER PREENCHIDO AUTOMATICAMENTE CASO CIDADÃO TENHA ALGUM DOCUMENTO FORTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
16	E-MAIL DO CIDADÃO (ITEM COMPLEMENTAR NÃO OBRIGATÓRIO).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
17	DEVE PERMITIR REGISTRAR MAIS DE UM TELEFONE PARA O CIDADÃO. ESTAS INFORMAÇÕES, BEM COMO AS DEMAIS CADASTRAIS DEVEM SEGUIR AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), NO QUE SE REFERE ÀS RESTRIÇÕES DE ACESSO E EDIÇÃO PELOS OPERADORES DO SISTEMA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
18	EM CASO DE ÓBITO, PERMITIR PREENCHER NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO, DATA DO ÓBITO (DIA/MÊS/ANO).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
19	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE UM NOVO ENDEREÇO, CONFORME CRITÉRIOS DO E-SUS PARA VINCULAÇÃO COM MEMBROS DA FAMÍLIA E OUTRAS OPÇÕES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
20	O SISTEMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONALIDADE DE UNIFICAÇÃO DE TODOS OS REGISTROS DE ATENDIMENTO DE UM PACIENTE A OUTRO SE O PRINCIPAL DA UNIFICAÇÃO FOR SEMELHANTE, ISTO É: O PRIMEIRO NOME DO CIDADÃO E O PRIMEIRO NOME DA MÃE DEVERÃO SER FONETICAMENTE IGUAIS AO DO CIDADÃO SECUNDÁRIO DA UNIFICAÇÃO. DEMAIS CRITÉRIOS DE UNIFICAÇÃO DEVERÃO SER ANALISADOS/VALIDADOS PELO OPERADOR.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
21	EM CASO DE EFETIVAÇÃO DE UNIFICAÇÃO INDEVIDA DE CADASTROS O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A REVERSÃO DA UNIFICAÇÃO, SEPARANDO TODOS OS REGISTROS UNIFICADOS ANTERIORMENTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

22	OS ITENS CADASTRAIS NÃO DESCRITOS EXPRESSAMENTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SEGUIR CONFORME O PADRÃO E-SUS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
----	---	---

1.3.4. ATENDIMENTO E PRONTUÁRIO ELETRÔNICO:

1.3.4.1. RECEPÇÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	PERMITIR EFETUAR A PESQUISA PELO NOME DO CIDADÃO - EXIGINDO NO MÍNIMO O PRIMEIRO NOME E UMA LETRA DO SEGUNDO NOME, ID (NÚMERO DO PRONTUÁRIO), BEM COMO PERMITIR OTIMIZAR A PESQUISA UTILIZANDO A DATA DE NASCIMENTO DO CIDADÃO, Nº CADSUS, NOME DA MÃE, CPF OU IDENTIDADE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
02	PERMITIR EFETUAR A PESQUISA DO CIDADÃO PELO CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO COMPROVANTE DE AGENDAMENTO. DEVE EFETUAR A LEITURA DO CÓDIGO DE BARRAS, SEM A NECESSIDADE DE DIGITAÇÃO DO MESMO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
03	DEVE PERMITIR A VISUALIZAÇÃO EM TELA DOS ATENDIMENTOS DO CIDADÃO PESQUISADO, EM FORMA DE RESUMO SUMARIZADO, COM INFORMAÇÕES BÁSICAS DOS ATENDIMENTOS (NOME DA AGENDA, PROFISSIONAL MÉDICO, DATA E HORA DO ATENDIMENTO) DE TODOS OS ATENDIMENTOS PRÉVIOS E AGENDAMENTOS FUTUROS DO CIDADÃO EM QUESTÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
04	PARA ATENDIMENTOS QUE JÁ ESTEJAM AGENDADOS VINCULADOS A PROFISSIONAIS ESPECÍFICOS, O SISTEMA DEVE PERMITIR A RECEPÇÃO DO CIDADÃO, CONSIDERANDO O HORÁRIO DO AGENDAMENTO, BEM COMO, POSSIBILITAR SUA CLASSIFICAÇÃO POR HORA, ORDEM DE CHEGADA E PRIORIDADE, NOS TERMOS DA LEI 10.048 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
05	DEVERÁ PERMITIR A RECEPÇÃO DE PACIENTES NÃO AGENDADOS PREVIAMENTE EM AGENDAS ESPECÍFICAS, COMO NOS CASOS DA UNIDADE DE LME (LAUDO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL), E OUTRAS UNIDADES EM QUE A EQUIPE DE ENFERMAGEM ATENDE SEM AGENDAMENTO PRÉVIO. ESTA MODALIDADE TAMBÉM É UTILIZADA EM CASOS DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINARES (COMO NA REDE QUALICIS).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
06	DEVE PERMITIR EFETUAR UM NOVO CADASTRO DE CIDADÃO DIRETAMENTE DA TELA DE RECEPÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE NOVAS PESQUISAS. RESSALTANDO QUE ESTA FUNÇÃO SEGUIR OS PROTOCOLOS JÁ CITADOS NO ITEM 5.1.4.	ATÉ 30 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
07	QUANDO UM CIDADÃO FOR SELECIONADO NA PESQUISA DEVEM SER APRESENTADAS INFORMAÇÕES DO SEU CADASTRO: (DADOS PESSOAIS, ENDEREÇO, ESTABELECIMENTO DE SAÚDE AO QUAL ESTÁ VINCULADO, NÚMERO DO PRONTUÁRIO (ID) E OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
08	DEVE EMITIR ALERTA QUANDO: O CIDADÃO TIVER ATENDIMENTOS PENDENTES NO SISTEMA. O CIDADÃO ESTIVER COM O CADASTRO SEM ATUALIZAÇÃO POR MAIS DE 6 MESES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
09	DEVE PERMITIR CONSULTAR OS AGENDAMENTOS FUTUROS DO CIDADÃO - SEM A NECESSIDADE DE SAIR DA TELA DE RECEPÇÃO, E SEM A NECESSIDADE DE FAZER NOVAS PESQUISAS.	ATÉ 30 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
10	DEVE PERMITIR A EMISSÃO E IMPRESSÃO DE UM "CARTÃO DO USUÁRIO", O QUAL DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES BÁSICAS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, Nº DE ID, VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS PARA PERMITIR O SEU	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA

	ACOLHIMENTO NO SERVIÇO DE SAÚDE DIRETAMENTE DA TELA DE RECEPÇÃO, MEDIANTE LEITURA ELETRÔNICA (COM LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS DO PRÓPRIO CONSÓRCIO) SEM A NECESSIDADE DE PESQUISAS MANUAIS CASO O CONSÓRCIO DECIDA UTILIZAR ESTE RECURSO.	1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
11	DEVE PERMITIR A RECEPÇÃO DE PACIENTES POR BIOMETRIA. ESTA OPÇÃO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL PARA SER HABILITADA EM TODOS OS TIPOS DE AGENDA. O CADASTRO DA DIGITAL PODERÁ SER FEITO PREVIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ORIGEM DO PACIENTE, OU NO PRÓPRIO CISMENPAR, MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO CADASTRADOR PRÓPRIO. EM OUTRAS PALAVRAS, O SISTEMA DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE INTERFACEAR SEU MÓDULO WEB COM ESTE RECURSO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
12	DEVE PERMITIR A RECEPÇÃO DE PACIENTES POR QRCODE E/OU CÓDIGO DE BARRAS (PADRÃO EAN-13 OU OUTRO COMPATÍVEL). ESTA OPÇÃO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL PARA HABILITAÇÃO PRÉVIA NA CONFIGURAÇÃO DE EMISSÃO DAS GUIAS, DE MODO QUE O SISTEMA GERE AUTOMATICAMENTE UM QRCODE DIFERENCIADO QUE POSSIBILITE A IDENTIFICAÇÃO DA GUIA E PACIENTE AGENDADOS NO MOMENTO DA RECEPÇÃO, PASSÍVEIS DE LEITURA NO PAPEL IMPRESSO POR MEIO EQUIPAMENTO EXTERNO LIGADO AO COMPUTADOR.	ATÉ 120 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
13	DEVE PERMITIR ATUALIZAR O CADASTRO DO CIDADÃO A PARTIR DA TELA DE RECEPÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE NOVAS PESQUISAS.	ATÉ 30 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO

1.3.4.2. DE PROCEDIMENTOS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	REGISTRAR OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS, RESPEITANDO OS CRITÉRIOS DO SIGTAP/SUS*. DEVE PERMITIR O REGISTRO DA ATIVIDADE REALIZADA, ASSOCIANDO A UM CIDADÃO E CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL QUE REALIZOU A ATIVIDADE, A DATA, O HORÁRIO E O LOCAL DA ATIVIDADE E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO. (CRM). *NO CASO DO PROCEDIMENTO EXIGIR CID, O MESMO DEVERÁ SER REGISTRADO, SENDO QUE, O SISTEMA DEVE TRAZER A LISTA DE CIDS COMPATÍVEIS COM O PROCEDIMENTO PREVIAMENTE SELECIONADO E NÃO DEVERÁ PERMITIR REGISTRO SEM O PREENCHIMENTO DO CID QUANDO O MESMO FOR OBRIGATÓRIO PELOS CRITÉRIOS DO SIA/SUS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	PERMITIR O REGISTRO DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO (COREN).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	PERMITIR A INSERÇÃO DE OBSERVAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO. E DADOS CLÍNICOS	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
04	PERMITIR A PESQUISA DE PROCEDIMENTOS NA TABELA SIA E TABELA SIGTAP, DIFERENCIANDO NA VISUALIZAÇÃO PROCEDIMENTOS QUE PODEM SER REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA E MÉDICA COMPLEXIDADE. DEVERÁ SER POSSÍVEL PESQUISAR POR: -QUALQUER PARTE DO NOME DO PROCEDIMENTO. SELECIONANDO O PROCEDIMENTO DIRETAMENTE NA RELAÇÃO ESTRUTURADA DO SIA OU SIGTAP.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
05	PERMITIR A PESQUISA E SELEÇÃO DE PROCEDIMENTOS A PARTIR DE PROTOCOLOS CLÍNICOS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. PERMITIR A SELEÇÃO DE TODO O PROTOCOLO, SEM A NECESSIDADE DE MARCAR INDIVIDUALMENTE CADA UM DOS PROCEDIMENTOS. DEVE PERMITIR TAMBÉM QUE SEJAM DESMARCADOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DENTRO DO PROTOCOLO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
06	DEVE EXIGIR A VINCULAÇÃO DO PROFISSIONAL SOLICITANTE DO PROCEDIMENTO – CONTENDO MINIMAMENTE – NOME DO PROFISSIONAL, NÚMERO DO CONSELHO PROFISSIONAL E DATA DA SOLICITAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

07	DEVE APRESENTAR OS DADOS ANTROPOMÉTRICOS BÁSICOS MEDIDOS NO ÚLTIMO ACOLHIMENTO DO CIDADÃO (<i>EXAME FÍSICO</i>): -DATA DO ACOLHIMENTO, -PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA, -OXIMETRIA, -FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, -GLICEMIA CAPILAR, -FREQUÊNCIA CARDÍACA, -TEMPERATURA CORPORAL MENSURADA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
08	PERMITIR O REGISTRO DA PRÉ-CONSULTA REALIZADA, ASSOCIANDO A UM CIDADÃO E CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL QUE REALIZOU A ATIVIDADE, A DATA, O HORÁRIO E O LOCAL DA ATIVIDADE, VINCULANDO OS DADOS DESTA PRÉ-CONSULTA DIRETAMENTE NA CONSULTA MÉDICA SUBSEQUENTE. DEVE PERMITIR O REGISTRO DE INFORMAÇÕES DO CIAP2 – CONFORME PADRÃO DO E-SUS. <i>*OBS: O NOME E NÚMERO DE CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL QUE ESTARÁ REALIZANDO O ATENDIMENTO DEVEM CONSTAR NO REGISTRO DE PRÉ-CONSULTA.</i>	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
09	PERMITIR O REGISTRO DAS ATIVIDADES EM GRUPO REALIZADAS, ASSOCIANDO A UM OU MAIS CIDADÃOS E CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE UM OU MAIS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM A ATIVIDADE.	ATÉ 30 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
10	PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PRESCRITOS COMO PENDENTES PARA PROFISSIONAIS REALIZAREM (<i>MÉDICOS, DA EQUIPE DE ENFERMAGEM E OUTROS</i>).	ATÉ 30 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO

1.3.4.3. CONSULTAS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	DEVE SER REALIZADA DENTRO DO PADRÃO DO E-SUS, CONTENDO TODAS AS FASES DO ATENDIMENTO: - DADOS OBJETIVOS - DADOS SUBJETIVOS - AVALIAÇÃO - PLANO DE CUIDADO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	ESTES DADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA USO DE TODOS OS PROFISSIONAIS CADASTRADOS (<i>MÉDICO, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, ETC.</i>)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	DADOS BÁSICOS DA CONSULTA: DADOS VITAIS E ANTROPOMÉTRICOS – SE JÁ TIVEREM SIDO PREENCHIDOS NA PRÉ-CONSULTAS DEVEM SER APRESENTADOS, SENDO POSSÍVEL SUA EDIÇÃO, SE NÃO TIVEREM SIDO PREENCHIDOS O PROFISSIONAL MÉDICO PODERÁ INSERÍ-LOS, SÃO ELES: - PESO, - PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA E SISTÓLICA - OXIMETRIA - FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA - GLICEMIA CAPILAR - FREQUÊNCIA CARDÍACA - TEMPERATURA CORPORAL MENSURADA - QUEIXA PRINCIPAL - HISTÓRIA CLÍNICA - HIPÓTESE DIAGNÓSTICA - TERAPÊUTICA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

04	O SISTEMA DEVERÁ CALCULAR AUTOMATICAMENTE O IMC E EFETUAR A CLASSIFICAÇÃO A PARTIR DO IMC. O SISTEMA DEVERÁ FAZER A CLASSIFICAÇÃO AUTOMATICAMENTE APÓS CÁLCULO DO IMC. LEVANDO EM CONTA SEXO, FAIXA ETÁRIA E SE A PACIENTE É GESTANTE, ENQUADRANDO O RESULTADO DENTRO DAS FAIXAS DE NORMALIDADE PARA CADA PERFIL DE PACIENTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
05	REGISTRAR A MEDIDA EM CM DA CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA. DEFINIR AUTOMATICAMENTE O RISCO ASSOCIADO À CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA: DEVE PREENCHER AUTOMATICAMENTE A PARTIR DA MEDIDA DA CINTURA; -SEM RISCO -RISCO MODERADO -RISCO ALTO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
06	REGISTRAR A MEDIDA EM CM DA CIRCUNFERÊNCIA DO QUADRIL. DEVE CALCULAR AUTOMATICAMENTE O ÍNDICE CINTURA / QUADRIL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
07	PERMITIR INSERIR O RESULTADO DA ESCALA DE COMA DE GLASGOW: -ABERTURA OCULAR -RESPOSTA -VERBAL -RESPOSTA MOTORA -DEVE CALCULAR O ESCORE FINAL AUTOMATICAMENTE	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
08	DIAGNÓSTICO DO CIDADÃO, CONFORME A CID-10, DSM-5 E CIAP2 (O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A CLASSIFICAÇÃO NOS 3 PADRÕES, SENDO QUE O PREENCHIMENTO DO CID DEVERÁ SER OBRIGATÓRIO). POSSIBILIDADE DE REGISTRAR TODOS OS DIAGNÓSTICOS VERIFICADOS NO ATENDIMENTO, SEM LIMITAÇÃO DE QUANTIDADE. DEVE UTILIZAR PESQUISA TANTO PELO CÓDIGO QUANTO POR QUALQUER PARTE DO TEXTO DA DESCRIÇÃO DO CID PARA LOCALIZAÇÃO DOS DIAGNÓSTICOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
09	DEVE EMITIR ALERTA QUANDO CONSTATADO UM CID RELACIONADO A DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS (AQUELAS RELACIONADAS A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA), ACIDENTE DE TRABALHO E/OU DOENÇAS OCUPACIONAIS – O ALERTA DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO QUE O DIAGNÓSTICO FOR CONFIRMADO PELO PROFISSIONAL E DEVERÁ SER MOSTRADO NA TELA DO ATENDIMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
10	CASO O CIAP2 TENHA SIDO PREENCHIDO DEVEM SER SUGERIDOS OS CIDS VINCULADOS AS QUEIXAS RELATADAS COMO SUGESTÃO PARA O PROFISSIONAL. DEVE PERMITIR A VINCULAÇÃO DE CIDS A MÚLTIPLOS CIAP2, SEM A NECESSIDADE DE REFAZER A PESQUISA PARA CADA CIAP2 QUE FOI INSERIDO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
11	O SISTEMA DEVERÁ RESTRINGIR O REGISTRO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS ÀQUELE PROFISSIONAL, CONFORME CBO, EVITANDO ASSIM REGISTROS INCORRETOS E INCONSISTENTES COM AS REGRAS PARA FATURAMENTO SIA/SUS. DEVERÁ TAMBÉM POSSIBILITAR A LIBERAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS, CONFORME TABELA PRÓPRIA DO CONSÓRCIO (TABELA CISMENPAR).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
12	PERMITIR O CADASTRAMENTO DE GRUPOS DE PROCEDIMENTOS (PROTOCOLOS) PARA SELEÇÃO FACILITADA DO PROFISSIONAL MÉDICO E/OU REGISTRO EM ATENDIMENTO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS. EM OUTRAS PALAVRAS, POSSIBILITAR, DURANTE O ATENDIMENTO, QUE O PROFISSIONAL POSSA SELECIONAR UM PROTOCOLO CADASTRADO PREVIAMENTE, COMO “LÍPIDOGRAMA”, POR EXEMPLO, E O PRÓPRIO SISTEMA REGISTRA OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS (COLESTEROL TOTAL, LDL, HDL, TRIGLICERÍDEOS, NO CASO) A FIM DE ATENDER OS CRITÉRIOS PARA REGISTRO DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPA).	ATÉ 60 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO

13	PERMITIR REALIZAR O ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALISTA SEM A NECESSIDADE DE SAIR DA TELA DE ATENDIMENTO. DEVE PERMITIR SUGERIR ESTABELECIMENTO E PROFISSIONAL PARA ONDE O PACIENTE DEVE SER ENCAMINHADO. DEVE PERMITIR DEFINIR O CID QUE JUSTIFIQUE O ENCAMINHAMENTO DEVE PERMITIR PREENCHER UMA DESCRIÇÃO DO MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO. DEVE EMITIR A GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALISTA COM DADOS COMPLETOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, DO PROFISSIONAL QUE FEZ O ENCAMINHAMENTO E DO MOTIVO DE ENCAMINHAMENTO E CÓDIGO DE BARRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
14	PERMITIR REALIZAR O ENCAMINHAMENTO PARA INTERNAÇÃO/ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO. PERMITIR INSERIR O Nº DE REGULAÇÃO DO SAMU. DEFINIR A NATUREZA DO ENCAMINHAMENTO. TIPO DE TRANSPORTE A SER UTILIZADO. TIPO DE LEITOS NECESSÁRIO PARA ATENDER O PACIENTE. DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM O ENCAMINHAMENTO. ORIENTAÇÕES AO SERVIÇO QUE IRÁ RECEBER O PACIENTE. IMPRIMIR A GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA INTERNAÇÃO COM DADOS DO PACIENTE E DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO.	ATÉ 60 DIAS APÓS CONCLUSÃO APÓS DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
15	PERMITIR ENCAMINHAR O PACIENTE PARA SUA UNIDADE DE REFERÊNCIA: INSERIR A JUSTIFICATIVA DO ENCAMINHAMENTO. INSERIR A UNIDADE DE DESTINO DO ENCAMINHAMENTO. IMPRIMIR A GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA UNIDADE RESPONSÁVEL COM DADOS DO PACIENTE E DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
16	PERMITIR EFETUAR A SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, SEM A NECESSIDADE DE SAIR DA TELA DE ATENDIMENTO. INSERIR DADOS CLÍNICOS QUE JUSTIFIQUEM A SOLICITAÇÃO. INSERIR O DIAGNÓSTICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO. PERMITIR A PESQUISA DE PROCEDIMENTOS DA TABELA SIGTAP E CISMENPAR, PREVIAMENTE IMPORTADOS DO SIASUS OU CADASTRADOS (NO CASO DE TABELA PRÓPRIA). IMPRIMIR AS GUIAS DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
17	NO CASO DE REQUISIÇÕES DE EXAMES E PROCEDIMENTOS, O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR O CADASTRO DE PROTOCOLOS CLÍNICOS, DE MODO A AGILIZAR O ATENDIMENTO DO PROFISSIONAL E DOS TÉCNICOS ENVOLVIDOS. EXEMPLO: CASO O PROFISSIONAL MÉDICO INDIQUE O AGENDAMENTO DE LIPIDOGRAMA COMPLETO, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O PRÉ-CADASTRO DO PROTOCOLO COM O NOME EM QUESTÃO, E DENTRO DELE, AGRUPAR OS CÓDIGOS SIGTAP REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS COLESTEROL TOTAL, HDL, LDL E TRIGLICÉRIDES, PARA FINS DE FATURAMENTO BPA.	ATÉ 90 DIAS APÓS CONCLUSÃO APÓS DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
18	PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DA CARTEIRA DE VACINA SEM A NECESSIDADE DE SAIR DA TELA DE ATENDIMENTO OU DE REALIZAR QUALQUER TIPO DE PESQUISA DO PACIENTE. A CARTEIRA DEVE SER APRESENTADA NO FORMATO PADRÃO DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO – COM VACINAS APLICADAS APRESENTADAS EM ORDEM CRONOLÓGICA, DE FORME ESTRUTURADA. PERMITIR QUE SEJAM INDICADAS VACINAS DIRETAMENTE NA IMAGEM DA CARTEIRA DE VACINAS – APENAS SELECIONAR A VACINA E DOSE QUE DESEJA INDICAR. IMPRIMIR A CARTEIRA DE VACINA PARA ENTREGA AO PACIENTE.	ATÉ 90 DIAS APÓS CONCLUSÃO APÓS DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
19	PERMITIR FAZER ORIENTAÇÕES AO PACIENTE SEM A NECESSIDADE DE SAIR DA TELA DE ATENDIMENTO OU DE FAZER QUALQUER PESQUISA DO PACIENTE. PERMITIR INSERIR TEXTO LIVRE DA ORIENTAÇÃO. PERMITIR UTILIZAR PROTOCOLOS CLÍNICOS DEFINIDOS COMO PADRÃO PARA ORIENTAÇÕES. PERMITIR COMPLEMENTAR OS PROTOCOLOS CLÍNICOS DEFINIDOS OU SUPRIMIR INFORMAÇÕES EXISTENTES NELES. IMPRIMIR AS ORIENTAÇÕES PARA ENTREGA AO PACIENTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
20	SOLICITAÇÃO DE EXAMES: DEVE BUSCAR EM LISTA DE FORMA FACILITADA PELA DIGITAÇÃO DE CONJUNTO DE CARACTERES – QUALQUER PARTE DO TEXTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO –

		120 DIAS
21	DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE PROTOCOLOS PARA SOLICITAÇÃO PADRÃO PARA CADA PERFIL DE ATENDIMENTO.	ATÉ 90 DIAS APÓS CONCLUSÃO APÓS DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
22	MEDICAMENTOS EM USO (<i>SE ESTÁ USANDO</i>); MEDICAMENTOS SUSPENSOS; MEDICAMENTO EM USO (<i>DETALHE</i>); NOME DO FÁRMACO; CONCENTRAÇÃO (<i>QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA</i>) FORMA FARMACÊUTICA; DATA DE INÍCIO - FORMATO: DIA/MÊS/ANO, MÊS/ANO, ANO, NÃO INFORMADO OU NÃO RELATADO POSOLOGIA; PRESCRIÇÃO MÉDICA: -SIM -NÃO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
23	PRESCRIÇÃO MÉDICA - PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE PROTOCOLOS PRÉ-CADASTRADOS (<i>EXEMPLO: PARA HIPERTENSÃO ARTERIAL, DIABETES ETC.</i>) E PERMITIR A CÓPIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA ANTERIOR. PERMITIR BUSCA EM LISTA DE FORMA FACILITADA PELA DIGITAÇÃO DE CONJUNTO DE CARACTERES (<i>AUTO COMPLETAR</i>) NOME DO FÁRMACO CONCENTRAÇÃO (<i>QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA</i>) FORMA FARMACÊUTICA POSOLOGIA (<i>CAMPO LIVRE</i>) PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE POSOLOGIA PADRÃO PRÉ-CADASTRADA. PERMITIR A IMPRESSÃO DA RECEITA MÉDICA, SEPARANDO AUTOMATICAMENTE MEDICAMENTOS QUE TENHAM RECEITAS SIMPLES OU CARBONADAS, MESMO QUE TENHAM SIDO PRESCRITOS NO MESMO ATENDIMENTO. PARA MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL O SISTEMA DEVE IMPRIMIR AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DO PROFISSIONAL PRESCRITOR. OS PROTOCOLOS CLÍNICOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO CONSÓRCIO DEVERÃO SER PRÉ-CADASTRADOS ATÉ O FINAL DA FASE DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA (90 DIAS INICIAIS).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
24	PERMITIR REGISTRAR A IDENTIFICAÇÃO E ACOLHIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ESTADO FUNCIONAL GERAL - DEFICIÊNCIA AUDITIVA COMUNICAÇÃO VERBAL LIBRAS LEITURA LABIAL	ATÉ 120 DIAS APÓS CONCLUSÃO APÓS DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
25	PERMITIR REGISTRAR A IDENTIFICAÇÃO E ACOLHIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUNCIONAL GERAL - TODAS AS DEFICIÊNCIAS. INTERAÇÃO FAMILIAR. INTERAÇÃO SOCIAL	ATÉ 120 DIAS APÓS CONCLUSÃO APÓS DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
26	DEVE CONTER A FICHA DE CONTROLE DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, SEGUINDO O PADRÃO DO E-SUS VIGENTE. TODOS OS CAMPOS DA FICHA DEVERÃO RESPEITAR AS REGRAS DO E-SUS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
27	O SISTEMA DEVE GERAR DADOS EM GRÁFICOS OU TABELAS SOBRE A EVOLUÇÃO DE TODOS OS DADOS CLÍNICOS DO USUÁRIO, DE ACORDO COM A LINHA DO TEMPO, INCLUINDO, POR EXEMPLO, GRÁFICOS DE PRESSÃO ARTERIAL E IMC. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DOS GRÁFICOS AO LONGO DO TEMPO.	ATÉ 120 DIAS APÓS CONCLUSÃO APÓS DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
28	EMIÇÃO E IMPRESSÃO DE ATESTADO MÉDICO, DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTOS, ENCAMINHAMENTOS PARA OUTROS PONTOS DE ATENÇÃO, PRESCRIÇÕES, ORIENTAÇÕES, AGENDAS - ESTES IMPRESSOS DEVERÃO SER TODOS GERADOS A PARTIR DOS ATENDIMENTOS (<i>CONSULTAS MÉDICAS, DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR</i>), SEM A NECESSIDADE DE SAIR DO ATENDIMENTO (NO CASO DE EMISSÃO E IMPRESSÃO DE ATESTADO MÉDICO). PARA INFORMAÇÃO DE CID NO ATESTADO DEVE SER SOLICITADA AUTORIZAÇÃO FORMAL (<i>ASSINATURA</i>) DO PACIENTE, GARANTINDO ASSIM ATENDIMENTO A NORMATIVA VIGENTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

29	EM CASO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DEVE EMITIR ALERTA QUANDO DA NÃO REALIZAÇÃO DE EXAMES OU HOUVER RESULTADOS PENDENTES, TAIS COMO EXAMES REALIZADOS RECENTEMENTE (EXEMPLO: EXAMES REALIZADOS COM DATA DE ATÉ 06 MESES)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
30	PERMITIR A CRIAÇÃO DE PROTOCOLOS PARA ORIENTAÇÃO AOS PACIENTES – ESTAS ORIENTAÇÕES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA OS PROFISSIONAIS NO MOMENTO DO ATENDIMENTO DO PACIENTE. QUANDO O PROTOCOLO FOR SELECIONADO O TEXTO CORRESPONDENTE DEVE SER INSERIDO NO CAMPO DE ORIENTAÇÕES A SEREM FORNECIDAS AO PACIENTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
31	PERMITIR A CRIAÇÃO DE PROTOCOLOS PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ESTES PROTOCOLOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA OS PROFISSIONAIS DURANTE OS ATENDIMENTOS, NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS. QUANDO UM PROTOCOLO FOR SELECIONADO TODOS OS MEDICAMENTOS VINCULADOS A ELE DEVERÃO SER INCLuíDOS NA PRESCRIÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
32	PERMITIR A CRIAÇÃO DE PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS – ESTES PROTOCOLOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA OS PROFISSIONAIS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DE EXAMES E/OU PROCEDIMENTOS. QUANDO O PROTOCOLO FOR SELECIONADO TODOS OS PROCEDIMENTOS VINCULADOS A ELE DEVERÃO SER INSERIDOS NA SOLICITAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
33	PERMITIR A CRIAÇÃO DE PROTOCOLOS, COM A INCLUSÃO DE IMPRESSOS PADRONIZADOS SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SESA E CISMENPAR, ESPECÍFICOS PARA OS PROGRAMAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO, ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO, INVESTIGAÇÃO, SOLICITAÇÃO DE MEDICAÇÃO, PRESCRIÇÃO DE TRATAMENTO, ACOMPANHAMENTO, EVOLUÇÃO, ALTA E TRANSFERÊNCIA.– ESTES PROTOCOLOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA OS PROFISSIONAIS DURANTE OS ATENDIMENTOS. QUANDO O PROTOCOLO FOR SELECIONADO TODOS OS PROCEDIMENTOS VINCULADOS A ELE DEVERÃO APARECER NA TELA DO SISTEMA PARA PREENCHIMENTO E EVOLUÇÃO.	ATÉ 120 DIAS APÓS CONCLUSÃO APÓS DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
34	PERMITIR A INCLUSÃO DE FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIAL E DA FAMÍLIA, AVALIAÇÃO E HISTÓRICO PSICOLÓGICO/PSIQUIÁTRICO, NOS PROTOCOLOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO E CONFORME MODELOS DETERMINADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SESA E CISMENPAR. ESTAS FICHAS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA OS PROFISSIONAIS DURANTE OS ATENDIMENTOS. QUANDO O PROTOCOLO FOR SELECIONADO TODOS OS PROCEDIMENTOS VINCULADOS A ELE DEVERÃO APARECER NA TELA DO SISTEMA PARA PREENCHIMENTO E EVOLUÇÃO.	ATÉ 120 DIAS APÓS CONCLUSÃO APÓS DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
35	QUANDO O PROFISSIONAL MÉDICO PRESCREVER ALGUM MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO, QUE CONSTE NA LISTAGEM DA SESA COMO MEDICAMENTO EXCEPCIONAL, O LAUDO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL (LME) DEVE APARECER AUTOMATICAMENTE PARA EMISSÃO E IMPRESSÃO, DEVENDO FICAR SALVO NO SISTEMA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
36	PERMITIR VISUALIZAR TODO O HISTÓRICO DO PACIENTE SEM A NECESSIDADE DE SAIR DA TELA DE CONSULTA OU EFETUAR QUALQUER TIPO DE PESQUISA. DEVEM SER APRESENTADOS DE FORMA ESTRUTURADA, ATENDENDO AO PADRÃO DO E-SUS - RESUMO DO PRONTUÁRIO - FOLHA DE ROSTO – INFORMAÇÕES PRECONIZADAS NO E-SUS - CONSULTAS REALIZADAS - MEDICAMENTOS PRESCRITOS E ENTREGUES - PROCEDIMENTOS SOLICITADOS E REALIZADOS - ENCAMINHAMENTOS PARA ESPECIALISTAS OU PARA OUTRAS UNIDADES DE ATENDIMENTO - LAUDOS DE EXAMES, TANTO LABORATORIAIS QUANTO DE IMAGEM	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

1.3.4.4. PÓS-ATENDIMENTO / PÓS CONSULTA:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
----	-----------	------------------

01	PERMITIR O ATENDIMENTO APÓS CONSULTA, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES E ROTINAS PÓS-ATENDIMENTO MÉDICO, ATRAVÉS DO ENCAMINHAMENTO FEITO PELO PROFISSIONAL DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A EMISSÃO DE SENHA ELETRÔNICA EM TOTEM, OU IMPRESSA E RESPEITANDO OS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE. TAMBÉM TORNAR POSSÍVEL O USO DE QR CODE PARA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES EMITIDAS PELOS OPERADORES, CONFORME JÁ MENCIONADO EM ITENS ANTERIORES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
02	PERMITIR O AGENDAMENTO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS, CONFORME VAGAS DISPONÍVEIS, CASO NÃO HOUVER, PERMITIR INSERÇÃO DO USUÁRIO EM LISTA EXPECTANTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
03	PARA OS EXAMES/PROCEDIMENTOS, APAC E AIH QUE NECESSITAREM DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, PERMITIR O REGISTRO NO SISTEMA PARA EMISSÃO DE RELATÓRIO DE SOLICITAÇÕES EMITIDAS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

1.3.4.5. PRESTADORES EXTERNOS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	PERMITIR A RECEPÇÃO E REGISTRO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADES DE SAÚDE CREDENCIADAS AO CONSÓRCIO, POSSIBILITANDO O REGISTRO DOS CÓDIGOS DE ATENDIMENTO (<i>TABELA SIGTAP E TABELA CISMENPAR</i>), BEM COMO, POSSUIR SUPORTE À INSERÇÃO DE LAUDOS E IMAGENS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMO-PATOLÓGICOS, ULTRASSONOGRAFICO, ENDOSCÓPICOS, ELETRODIAGNÓSTICO, RADIOLOGIA SIMPLES, CONTRASTADA E INTERVENCIONISTA, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS, ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, ENTRE OUTROS, PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
02	PERMITIR A EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA FINS DE FATURAMENTO SUS E REPASSE DE HONORÁRIOS, CONFORME O REGRAMENTO DOS DEMAIS MÓDULOS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

1.3.4.6. HIPERTENSÃO E DIABETES:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	REALIZAR A ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DE HIPERTENSOS AUTOMATICAMENTE, BASEADO EM CARACTERÍSTICAS CLÍNICAS E DO HISTÓRICO DO PACIENTE, CONFORME LINHA GUIA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES DM E/OU LOA - AUSÊNCIA DE CCA - OU PAS > 179 E/OU PD > 109 MUITO ALTO RISCO - PRESENÇA DE CCA OU PAS > 179 E/OU PAD > 109 COM FR E/OU LOA E/OU CCA AS INFORMAÇÕES QUANTO A LOA, DM, CCA E FR DEVERÃO SER PREENCHIDAS NO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA E A CADA ALTERAÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS O SISTEMA DEVERÁ RECALCULAR AUTOMATICAMENTE O RISCO DA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

02	REALIZAR A ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DE DIABÉTICOS AUTOMATICAMENTE, BASEADO EM CARACTERÍSTICAS CLÍNICAS E DO HISTÓRICO DO PACIENTE, CONFORME LINHA GUIA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES DO ESTADO DO PARANÁ. CONDIÇÕES A SEREM CONSIDERADAS GLICEMIA DE JEJUM, GLICEMIA PÓS-PRANDIAL, HEMOGLOBINA GLICADA (<i>HbA1c</i>), SINAIS E SINTOMAS DE HIPERGLICEMIA, NÍVEL PRESSÓRICO (<i>MMHG</i>), LOA E/OU NEUROPATIA DIABÉTICA, CCA. O PACIENTE DEVE SER CLASSIFICADO AUTOMATICAMENTE CONFORME ITENS ABAIXO BAIXO RISCO – GJ $\leq$ 130, GPP $\leq$ 180, HbA1c $\leq$ 7, SINAIS AUSENTES, PAS < 130 E PAD < 85, LOA E NEUROPATIA AUSENTES, CCA AUSENTE. MÉDIO RISCO – GJ > 130 E $\leq$ 150, GPP > 180 E $\leq$ 200, HbA1c > 7 E $\leq$ 8, SINAIS AUSENTES, PAS $\geq$ 130 E < 140 E PAD $\geq$ 85 E < 90, LOA E NEUROPATIA AUSENTES, CCA AUSENTE. ALTO RISCO – GJ > 150 E $\leq$ 200, GPP > 200 E $\leq$ 270, HbA1c > 8 E $\leq$ 9, SINAIS PRESENTES OU AUSENTES, HIPERTENSÃO ESTÁGIO I OU II SEM CCA, LOA E NEUROPATIA PRESENTES OU AUSENTES, CCA AUSENTE. MUITO ALTO RISCO – GJ > 200, GPP > 270, HbA1c $\geq$ 9, SINAIS PRESENTES OU AUSENTES, HIPERTENSÃO ESTÁGIO I OU II COM CCA OU ESTÁGIO III, LOA E NEUROPATIA PRESENTES OU AUSENTES, CCA PRESENTE OU AUSENTE. AS INFORMAÇÕES QUANTO A GLICEMIA DE JEJUM, GLICEMIA PÓS-PRANDIAL, HEMOGLOBINA GLICADA (<i>HbA1c</i>), SINAIS E SINTOMAS DE HIPERGLICEMIA, NÍVEL PRESSÓRICO (<i>MMHG</i>), LOA E/OU NEUROPATIA DIABÉTICA, CCA. DEVERÃO SER PREENCHIDOS NO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA E A CADA ALTERAÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS O SISTEMA DEVERÁ RECALCULAR AUTOMATICAMENTE O RISCO DA DIABETES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	ALERTA QUANDO DIAGNOSTICADA A HIPERTENSÃO– O ALERTA DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO QUE O DIAGNÓSTICO FOR CONFIRMADO PELO PROFISSIONAL E DEVERÁ SER MOSTRADO NA TELA DO ATENDIMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
04	REGISTRAR OS RESULTADOS E MANTER HISTÓRICO DA PRESSÃO ARTERIAL – SE APRESENTADO DE FORMA TEXTUAL DEVERÁ CONTER CAMPOS COM AS DATAS DA MEDIÇÃO DA PRESSÃO E OS VALORES CORRESPONDENTES A CADA UMA DAS MEDIÇÕES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
05	REGISTRAR OS RESULTADOS E MANTER HISTÓRICO DA HEMOGLOBINA GLICADA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
06	REGISTRAR OS RESULTADOS E MANTER HISTÓRICO DA GLICEMIA (<i>CAPILAR DE JEJUM, CAPILAR PÓS PRANDIAL E PLASMÁTICA DE JEJUM</i>)– SE APRESENTADO DE FORMA TEXTUAL DEVERÁ CONTER CAMPOS COM AS DATAS DAS MEDIÇÕES DA GLICEMIA E OS VALORES CORRESPONDENTES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
07	ALERTA QUANDO DIAGNOSTICADA A DIABETES – O ALERTA DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO QUE O DIAGNÓSTICO FOR CONFIRMADO PELO PROFISSIONAL E DEVERÁ SER MOSTRADO NA TELA DO ATENDIMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
08	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA: PRÉ-PUBERAL: < 8% PRÉPUBERAL: $\geq$ 8% PUBERAL: < 8,5% PUBERAL: $\geq$ 8,5% FASE FINAL DA PUBERDADE E ADULTOS JOVENS: < 7% FASE FINAL DA PUBERDADE E ADULTOS JOVENS: $\geq$ 7% ADULTO: < 7% ADULTO: $\geq$ 7% IDOSO: < 8% IDOSO: $\geq$ 8%	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

09	REGISTRAR OS RESULTADOS E MANTER HISTÓRICO DE TODOS OS RESULTADOS ANTERIORES, INCLUINDO A DATA DE REGISTRO. ESTE HISTÓRICO DEVE ESTAR DISPONÍVEL NA TELA DE REGISTRO DE RESULTADOS, PERMITINDO COMPARAÇÃO IMEDIATA POR PARTE DO PROFISSIONAL (CREATININA, COLESTEROL TOTAL, HDL, LDL, TRIGLICÉRIDES, MICROALBINÚRIA EDOS RESULTADOS DE ECG).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
10	REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DOS FATORES DE RISCO CARDIOVASCULAR: ESTE HISTÓRICO DEVE ESTAR DISPONÍVEL NA TELA DE REGISTRO DE FATORES DE RISCO CARDIOVASCULAR, PERMITINDO COMPARAÇÃO IMEDIATA POR PARTE DO PROFISSIONAL ANTECEDENTES FAMILIARES DE DOENÇA CVC TABAGISMO.	ATÉ 90 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
11	REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DAS LESÕES DE ÓRGÃOS-ALVO: ESTE HISTÓRICO DEVE ESTAR DISPONÍVEL NA TELA DE REGISTRO DAS LESÕES DE ÓRGÃOS-ALVO, PERMITINDO COMPARAÇÃO IMEDIATA POR PARTE DO PROFISSIONAL USG DE CARÓTIDAS HIPERTROFIA DE V.E. ÍNDICE TORNOZELO BRAQUIAL < 0,9 TFG OU CLEARANCE DE CREATININA 30 – 60 ML/MIN: < 0,9 MICROALBUMINÚRIA 24 H	ATÉ 90 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
12	REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DAS CONDIÇÕES CLÍNICAS ASSOCIADAS: ESTE HISTÓRICO DEVE ESTAR DISPONÍVEL NA TELA DE REGISTRO DAS CONDIÇÕES CLÍNICAS ASSOCIADAS, PERMITINDO COMPARAÇÃO IMEDIATA POR PARTE DO PROFISSIONAL DOENÇA CEREBROVASCULAR: AIT, AVEI, AVEH, ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO COGNITIVA DOENÇA CARDÍACA: INFARTO, ANGINA, REVASCULARIZAÇÃO CORONÁRIA, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA. DOENÇA RENAL: DÉFICIT IMPORTANTE DE FUNÇÃO. RETINOPATIA AVANÇADA DOENÇA ARTERIAL PERIFÉRICA NEUROPATIA PRESENTE	ATÉ 90 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
13	REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DOS SINAIS E SINTOMAS DE HIPERGLICEMIA: ESTE HISTÓRICO DEVE ESTAR DISPONÍVEL NA TELA DE REGISTRO DOS SINAIS E SINTOMAS DA HIPERGLICEMIA, PERMITINDO COMPARAÇÃO IMEDIATA POR PARTE DO PROFISSIONAL POLIÚRIA POLIDIPSIA PERDA NÃO EXPLICADA DE PESO VISÃO EMBAÇADA OU TURVA FRAQUEZA, FADIGA OU LETARGIA DOR E/OU SENSÇÃO DE QUEIMAÇÃO EM MMII INFECÇÃO DE REPETIÇÃO DE DIFÍCIL RESOLUÇÃO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
14	PERMITIR A IMPRESSÃO DA FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA CONTENDO: HISTÓRICO DE TODOS OS ATENDIMENTOS RELACIONADOS AO PROGRAMA – COM DADOS VITAIS E ANTROPOMÉTRICOS DO PACIENTE EM CADA UM DELES. HISTÓRICO DOS MEDICAMENTOS RECEITADOS AO PACIENTE HISTÓRICO DE COMPLICAÇÕES E PROBLEMAS RELACIONADOS AO PROGRAMA HISTÓRICO DE RESULTADOS DE EXAMES RELACIONADOS AO PROGRAMA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
15	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
16	PERMITIR A GERAÇÃO DE IMPRESSO PARA LME, EM IMPRESSO PRÓPRIO, A SER PREENCHIDO PELO PROFISSIONAL QUE PRESCREVEU O MEDICAMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

1.3.4.7. AMBULATÓRIO DE FERIDAS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
----	-----------	------------------

01	INTRODUÇÃO DAS FICHAS DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CONTENDO OS DADOS E SUB-DADOS NECESSÁRIOS: CONSULTA DE ENFERMAGEM: IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; CONDIÇÕES SÓCIOECONÔMICAS (<i>RENDA, TIPO DE MORADIA</i>), HÁBITOS (<i>SONO, ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO, FUMO, ÁLCOOL, ELIMINAÇÕES INTESTINAL E URINÁRIAS...</i>), ANTECEDENTES FAMILIARES E ATITUDE DA FAMÍLIA PERANTE A FERIDA, ANTECEDENTES PESSOAIS (<i>VACINAÇÃO, CIRURGIAS, ALERGIAS, PATOLOGIAS ATUAIS (DOENÇAS VASCULARES, OUTROS PROBLEMAS DE SAÚDE...)</i>), PATOLOGIAS ASSOCIADAS (<i>HIPERTENSÃO, DIABETES, TVP, IAPC...</i>), DADOS RELACIONADOS À FERIDA (<i>TEMPO DE EXISTÊNCIA, TIPO, NÚMERO, LOCALIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTERIOR...</i>), DIAGNÓSTICO MÉDICO E DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM, EXAME FÍSICO (<i>DADOS VITAIS, ITB...</i>), INTENSIDADE DA DOR, E DESCRIÇÃO DO EXAME FÍSICO CÉFALO-CAUDAL E DESENHO DA LOCALIZAÇÃO DA FERIDA. EVOLUÇÃO DIÁRIA DOS PACIENTES (<i>ASSINALANDO OS DADOS RELACIONADOS AO ASPECTO DA FERIDA</i>) E INTERCORRÊNCIAS; RELAÇÃO DE CONSUMO DE MATERIAIS POR PACIENTE E POR DIA DE ATENDIMENTO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
02	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DOS PACIENTES ATENDIDOS NO AMBULATÓRIO DE ACORDO COM CADA PATOLOGIA: ARTERIAL, VENOSO, MISTO (<i>ARTERIAL/VENOSO</i>), (<i>VENOSO/LINFÁTICO</i>), HANSENÍASE, OUTROS...	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (<i>EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES</i>).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

1.3.4.8. UNIDADE DE HANSENÍASE:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	REALIZAR A ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DOS HANSENIANOS: CLASSIFICAÇÃO NO PROGRAMA – (<i>PAUCIBACILAR OU MULTIBACILAR E MHI, MHT, MHD, MHV</i>) PERMITIR REGISTRAR O NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO SINAN; AVALIAÇÃO DE INCAPACIDADE NO DIAGNÓSTICO (<i>GRAU ZERO, GRAU I, GRAU II, NÃO AVALIADO</i>) DATA DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA – DEVE PREENCHER AUTOMATICAMENTE COM A DATA DO ATENDIMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	DEVE REGISTRAR AS FICHAS DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DAS FUNÇÕES NEURAIS: NARIZ (<i>QUEIXA PRINCIPAL, RESSECAMENTO, FERIDA, PERFURAÇÃO DE SEPTO</i>) OLHOS (<i>QUEIXA PRINCIPAL, FECHA OS OLHOS SEM FORÇA, FECHA OS OLHOS COM FORÇA</i>), TRIQUÍASE, ECTRÓPICO, DIMINUIÇÃO DE SENSIBILIDADE CÓRNEA, OPACIDADE CÓRNEA, ACUIDADE VISUAL MEMBROS SUPERIORES (<i>QUEIXA PRINCIPAL</i>)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	DEVE REGISTRAR AS FICHAS DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DAS FUNÇÕES NEURAIS: INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO SENSITIVA MEMBROS SUPERIORES E CAMPO P/ COLORIR DE ACORDO COM O ESTESIOMETRO; – QUEIXA PRINCIPAL, PALPAÇÃO DE NERVOS (<i>ULNAR, MEDIANO, RADIAL</i>)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
04	DEVE REGISTRAR AS FICHAS DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DAS FUNÇÕES NEURAIS – AVALIAÇÃO DA FORÇA (ABRIR DEDO MÍNIMO, ABDUÇÃO DO 5º (<i>DEDO ULNAR</i>), ELEVAR O POLEGAR, ABDUÇÃO DO POLEGAR (<i>NERVO MEDIANO</i>), ELEVAR O PUNHO. EXTENSÃO DO PUNHO (<i>NERVO RADIAL</i>)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
05	DEVE REGISTRAR AS FICHAS DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DAS FUNÇÕES NEURAIS – INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO SENSITIVA MEMBROS INFERIORES E CAMPO P/ COLORIR DE ACORDO COM O ESTESIOMETRO – QUEIXA PRINCIPAL, PALPAÇÃO DE NERVOS (<i>FIBULAR, TIBIAL POSTERIOR</i>)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

06	DEVE REGISTRAR AS FICHAS DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DAS FUNÇÕES NEURAIS – AVALIAÇÃO DA FORÇA (ELEVAR O HALUX. EXTENSÃO DE HALUX (<i>NERVO FIBULAR</i>), ELEVAR O PRÉ. DORSIFLEXÃO DE PÉ (<i>NERVO FIBULAR</i>))	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
07	DEVE REGISTRAR O CONTROLE DA POLIQUIMIOTERAPIA NÚMERO DA CARTELA DATA DE REALIZAÇÃO ESQUEMA (PQT / PB, PQT / MB 12 MESES, PQT / MB 24 MESES, OUTROS) PERMITIR O REGISTRO DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS, ASSOCIANDO A UM CIDADÃO E CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL QUE REALIZOU A ATIVIDADE, A DATA, O HORÁRIO E O LOCAL DA ATIVIDADE E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO (<i>AUXILIAR DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO</i>) E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO (<i>COREN</i>) OBSERVAÇÕES QUANTO AO TRATAMENTO: INICIAL; RECÍDIVA; CONTINUIDADE. AVALIAÇÃO DE INCAPACIDADE NA CONCLUSÃO DA PQT (<i>GRAU ZERO, GRAU I, GRAU II</i>) DEVE REGISTRAR MEDICAMENTO P/ REAÇÃO: TALIDOMIDA; PREDNISONA. DEVE REGISTRAR MEDICAMENTO P/ DOR: GABAPENTINA; AMITRIPTILINA; OUTROS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
08	PERMITIR REGISTRAR E GUARDAR HISTÓRICO DAS COMPLICAÇÕES E PROBLEMAS RELACIONADOS A HANSENÍASE: SÍNDROME DA DAPSONA ALERGIA CUTÂNEA OU FERMATITE ESFOLIATIVA ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO RENAL ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO HEPÁTICA SÍNDROME PSEUDOGRIPE (GRAVE) DOR ABDOMINAL IMPORTANTE QUADRO PSICÓTICO METAHEMOGLOBINEMIA / ANEMIA HEMOLÍTICA REAÇÃO HANSÊNICA AGUDA - OUTRAS REAÇÕES ADVERSAS DE MENOR GRAVIDADE PERMITIR REGISTRAR E ARMAZENAR HISTÓRICO DAS COLETAS DE BAAR: DATA; LABORATÓRIO; QUEM COLETOU; RESULTADO (<i>POSITIVO / NEGATIVO</i>) ; LD; LE; CD; CE; ÍNDICE BACILOSCÓPICO; ÍNDICE MORFOLÓGICO: B.I.; ÍNDICE MORFOLÓGICO: B.F.; OBSERVAÇÕES. PERMITIR REGISTRAR E ARMAZENAR HISTÓRICO DE BIÓPSIA: DATA; LABORATÓRIO; REGIÃO BIÓPSIADA; RESULTADO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
09	REGISTRAR OS CONTATOS: NOME DO CONTATO SE MORA NO MESMO DOMICÍLIO SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO (<i>NÃO AVALIADO, AVALIADO</i>) BCG (<i>APLICADA, NÃO APLICADA</i>) DATA DA INCLUSÃO DO CONTATO ACESSO DIRETO AO HISTÓRICO CLÍNICO DO CONTATO SEM A NECESSIDADE DE FAZER QUALQUER PESQUISA ADICIONAL. QUANDO HOVER MAIS DE UMA PESSOA NO DOMICÍLIO DEVE FAZER COM QUE AS DEMAIS PESSOAS SEJAM AUTOMATICAMENTE COLOCADAS COMO CONTATOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
10	PERMITIR A IMPRESSÃO DA FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA CONTENDO: HISTÓRICO DE TODOS OS ATENDIMENTOS RELACIONADOS AO PROGRAMA HISTÓRICO DA POLIQUIMIOTERAPIA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
11	REGISTRAR INFORMAÇÕES DA ALTA: CONDIÇÃO DA ALTA (<i>CURA/EXCLUSÃO DO PROGRAMA, TRANSFERÊNCIA INTERMUNICIPAL, MUDANÇA DE DIAGNÓSTICO, TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL, TRANSFERÊNCIA PARA OUTRO PAÍS</i>). AVALIAÇÃO DE INCAPACIDADE NA ALTA (<i>GRAU ZERO, GRAU I, GRAU II</i>).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
12	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (<i>EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES</i>).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

1.3.4.9. TUBERCULOSE:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	REALIZAR A ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DOS TUBERCULOSOS; INFORMAR O ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO (<i>PESQUISAR NO CNES</i>); REGISTRAR O NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO SINAN; REGISTRAR O TIPO DE INSCRIÇÃO DO SINAN (<i>CASO NOVO, RECIDIVA, REINGRESSO APÓS ABANDONO, NÃO SABE, TRANSFERÊNCIA</i>); REGISTRAR A FORMA CLÍNICA DA DOENÇA (<i>PULMONAR, EXTRA-PULMONAR, MISTA</i>) REGISTRAR O RISCO ASSOCIADO (<i>BAIXO RISCO, ALTO RISCO</i>) REGISTRAR A LOCALIZAÇÃO PARA CASOS DE TB EXTRA-PULMONAR OU MISTA (<i>PLEURAL, GANGLIONAR PERIFÉRICA, OSTEOARTICULAR, OCULAR, GENITURINÁRIA, MENINGOENCEFÁLICA, MILIAR, OUTRAS LOCALIZAÇÕES</i>); REGISTRAR AUTOMATICAMENTE A DATA DE INSCRIÇÃO A PARTIR DA DATA DO ATENDIMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	PERMITIR O REGISTRO E CONTROLE DE HISTÓRICO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE TB: BACILOSCOPIA – 1ª AMOSTRA, BACILOSCOPIA – 2ª AMOSTRA, CULTURA, PPD, HISTOLOGIA, RX, HIV	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	PERMITIR REGISTRAR OS MEDICAMENTOS DO PROGRAMA: NÚMERO DA SESSÃO DATA DE REALIZAÇÃO ESQUEMA (<i>ESQUEMA I, ESQUEMA IR, ESQUEMA II, ESQUEMA III, OUTRO ESQUEMA</i>); OBSERVAÇÃO CLÍNICA QUANTO A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO; DATA DE ENCERRAMENTO DO TRATAMENTO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
04	PERMITIR REGISTRAR E ACOMPANHAR HISTÓRICO DAS COMPLICAÇÕES DO TRATAMENTO: FALÊNCIA; TUBERCULOSE MULTIRRESISTENTE (<i>TBMR</i>) FATORES DE RISCO ASSOCIADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
05	REGISTRAR E ACOMPANHAR O HISTÓRICO DOS EFEITOS COLATERAIS MEDICAMENTOSOS MENORES: IRRITAÇÃO GÁSTRICA (<i>NÁUSEA, VÔMITO</i>), EPIGASTRALGIA E DOR ABDOMINAL; ARTRALGIA OU ARTRITE; NEUROPATIA PERIFÉRICA (<i>QUEIMAÇÃO DAS EXTREMIDADES</i>); CEFALÉIA E MUDANÇA DE COMPORTAMENTO (<i>EUFORIA, INSÔNIA, ANSIEDADE E SONOLÊNCIA</i>); SUOR E URINA DE COR LARANJA; PRURIDO CUTÂNEO; HIPERURICEMIA (<i>COM OU SEM SINTOMAS</i>); FEBRE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
06	REGISTRAR E ACOMPANHAR O HISTÓRICO DOS EFEITOS COLATERAIS MEDICAMENTOSOS MAIORES: EXANTEMA; HIPOACUSIA; VERTIGEM E NISTAGMO; PSICOSE, CRISE CONVULSIVA, ENCEFALOPATIA TÓXICA E COMA; NEURITE ÓPTICA; HEPATOTOXIDADE (<i>VÔMITO, ALTERAÇÃO DAS PROVAS DE FUNÇÃO HEPÁTICA, HEPATITE</i>); TROMBOCITOPENIA, LEUCOPENIA, EOSINOFILIA, ANEMIA HEMOLÍTICA; AGRANULOCITOSE, VASCULITE; NEFRITE INTERSTICIAL; RABDOMIÓLISE COM MIOGLOBINURIA E INSUFICIÊNCIA RENAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

07	REGISTRAR OS CONTATOS: NOME DO CONTATO SE MORA NO MESMO DOMICÍLIO SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO (NÃO AVALIADO, AVALIADO) BCG (APLICADA, NÃO APLICADA) DATA DA INCLUSÃO DO CONTATO ACESSO DIRETO AO HISTÓRICO CLÍNICO DO CONTATO SEM A NECESSIDADE DE FAZER QUALQUER PESQUISA ADICIONAL. QUANDO HOUVER MAIS DE UMA PESSOA NO DOMICÍLIO DEVE FAZER COM QUE AS DEMAIS PESSOAS SEJAM AUTOMATICAMENTE COLOCADAS COMO CONTATOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
08	PERMITIR A IMPRESSÃO DA FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA CONTENDO: - HISTÓRICO DE TODOS OS ATENDIMENTOS RELACIONADOS AO PROGRAMA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
09	REGISTRAR A CONDIÇÃO DE ALTA DO PROGRAMA: CURA COMPROVADA POR BACILOSCOPIA CURA NÃO COMPROVADA POR BACILOSCOPIA CURA RADIOLÓGICA MUDANÇA DE DIAGNÓSTICO TRANSFERÊNCIA ABANDONO FALÊNCIA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
10	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

1.3.4.10. SAÚDE MENTAL:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	REALIZAR A ESTRATIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA SAÚDE MENTAL BASEADO EM PROTOCOLO ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL, LEVANDO EM CONTA: GRUPO I- SINTOMAS RELACIONADOS AOS TRANSTORNOS MENTAIS COMUNS (TMC) GRUPO II - SINTOMAS RELACIONADOS AOS TRANSTORNOS MENTAIS SEVEROS E PERSISTENTES GRUPO III - SINTOMAS RELACIONADOS À DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS GRUPO IV - SINTOMAS RELACIONADOS A ALTERAÇÕES NA SAÚDE MENTAL QUE SE MANIFESTAM NA INFÂNCIA E/OU NA ADOLESCÊNCIA GRUPO V - SINTOMAS RELACIONADOS A ALTERAÇÕES NA SAÚDE MENTAL QUE SE MANIFESTAM NOS IDOSOS GRUPO VI - FATORES QUE PODEM SE CONSTITUIR EM AGRAVANTES OU ATENUANTES DE PROBLEMAS DE SAÚDE MENTAL JÁ IDENTIFICADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
02	DEVE REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DAS RESPOSTAS DOS SINTOMAS DO GRUPO I. SENSÇÃO DE MORTE IMINENTE E/OU PÂNICO MEDO INTENSO DESREALIZAÇÃO DESPERSONALIZAÇÃO CRISES CONVERSIVAS CRISE DISSOCIATIVA QUEIXAS SOMÁTICAS PERSISTENTES E/OU HIPOCONDRIAS PENSAMENTOS OU COMPORTAMENTOS REPETITIVOS E/OU CONJUNTO DE RITUAIS PENSAMENTOS DE INUTILIDADE E/OU SENTIMENTO DE CULPA TRISTEZA PERSISTENTE ACOMPANHADA OU NÃO DE CHORO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
03	DEVE REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DAS RESPOSTAS DOS SINTOMAS DO GRUPO II. IDEAÇÃO SUICIDA E/OU TENTATIVA DE SUICÍDIO ISOLAMENTO SOCIAL HETEROAGRESSIVIDADE E/OU AUTOAGRESSIVIDADE DESINIBIÇÃO SOCIAL OU SEXUAL HIPERATIVIDADE ASSOCIADA OU NÃO A ATOS IMPULSIVOS EUFORIA ELEVÇÃO DESPROPORCIONAL DA AUTOESTIMA DELÍRIO ALUCINAÇÃO ALTERAÇÃO DO CURSO DO PENSAMENTO PERDA DO JUÍZO CRÍTICO DA REALIDADE	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

04	DEVE REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DAS RESPOSTAS DOS SINTOMAS DO GRUPO III. DELIRIUM TREMENS TREMOR ASSOCIADO AO HÁBITO ETÍLICO E SUDORESE ETÍLICA INCAPACIDADE DE REDUÇÃO E CONTROLE DO USO DE DROGAS MANIFESTAÇÃO DE COMPORTAMENTO DE RISCO PARA SI E PARA TERCEIROS TOLERÂNCIA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
05	DEVE REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DAS RESPOSTAS DOS SINTOMAS DO GRUPO IV. DIFICULDADE MANIFESTADA DA INFÂNCIA E/OU ADOLESCÊNCIA DE COMPREENDER E TRANSMITIR INFORMAÇÃO MOVIMENTOS CORPORAIS OU COMPORTAMENTAIS ESTEREOTIPADOS DESATENÇÃO MANIFESTADA NA INFÂNCIA E/OU ADOLESCÊNCIA REGRESSÃO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
06	DEVE REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DAS RESPOSTAS DOS SINTOMAS DO GRUPO V. PERDA DA MEMÓRIA PERDA PROGRESSIVA DA CAPACIDADE FUNCIONAL, OCUPACIONAL E SOCIAL DESORIENTAÇÃO TEMPORAL E ESPACIAL	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
07	DEVE REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DAS RESPOSTAS DOS FATORES DO GRUPO VI. RESISTÊNCIA AO TRATAMENTO E/OU REFRATARIEDADE RECORRÊNCIA OU RECAÍDA USO ABUSIVO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS EXPOSIÇÃO CONTINUADA AO ESTRESSE PRECARIÉDADA DE SUPORTE FAMILIAR TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA PERDA DE FUNCIONALIDADE FAMILIAR E/OU AFETIVA VULNERABILIDADE ECONÔMICA E AMBIENTAL COMORBIDADE OU OUTRA CONDIÇÃO CRÔNICA ASSOCIADA FAIXA ETÁRIA > 6 E < DE 18 ANOS ABANDONO E/OU ATRASO ESCOLAR	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
08	ALERTA QUANDO DIAGNOSTICADA UMA CONDIÇÃO REFERENTE À SAÚDE MENTAL. - O ALERTA DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO QUE O DIAGNÓSTICO FOR CONFIRMADO PELO PROFISSIONAL E DEVERÁ SER MOSTRADO NA TELA DO ATENDIMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
09	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

1.3.4.11. SAÚDE DA CRIANÇA:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	REALIZAR A ESTRATIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CRIANÇA LEVANDO EM CONTA FATOR DE RISCO, BIOLÓGICOS, ESTILO DE VIDA E SÓCIO-ECONÔMICO, CONFORME PROTOCOLO DEFINIDO NA LINHA GUIA DE SAÚDE DA CRIANÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ - SESA -PR.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

02	DEVEM SER REGISTRADAS E MANTIDOS HISTÓRICOS DAS RESPOSTAS DOS FATORES RELACIONADOS AO CAMPO BIOLÓGICO INTERCORRÊNCIAS NO PRÉ-NATAL SEM IDENTIFICAÇÃO DE PATOLOGIA ESPECÍFICA MÃE SOROPOSITIVA PARA HIV, TOXOPLASMOSE, SÍFILIS, HEPATITE B, CRIANÇA NEGATIVA PARA ESTAS PATOLOGIAS. MÃE SOROPOSITIVA PARA HIV, TOXOPLASMOSE, SÍFILIS, HEPATITE B, MAS A CRIANÇA SEM DIAGNÓSTICO NEGATIVO OU AINDA NÃO CONCLUÍDO RN COM DEFICIÊNCIA ESTABELECIDADA DESDE O NASCIMENTO; DOENÇAS GENÉTICAS OU NEUROLÓGICAS; MAL FORMAÇÕES MÚLTIPLAS CRESCIMENTO E/OU DESENVOLVIMENTO INADEQUADOS FILHO DE MÃE COM DOENÇA EXANTEMÁTICA FEBRIL NA GESTAÇÃO PORTADORA DE ALERGIAS ALIMENTARES RETIDA NA MATERNIDADE APÓS A ALTA DA MÃE EGRESSA DE UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS MÃE DEFICIENTE MENTAL, DOENÇA MENTAL OU TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS LEVES MÃE COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS DE MODERADO À SEVERO MORTE MATERNA MÃE COM MENOS DE 20 ANOS E MAIS DE TRÊS PARTOS	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	DEVEM SER REGISTRADAS E MANTIDOS HISTÓRICOS DAS RESPOSTAS DOS FATORES RELACIONADOS AO ESTILO DE VIDA HISTÓRIA DE ÓBITOS DE MENORES DE CINCO ANOS NO NÚCLEO FAMILIAR DA CRIANÇA CRIANÇA MANIFESTADAMENTE INDESEJADA MÃE PORTADORA DE DEFICIÊNCIA OU COM RESTRIÇÃO QUE IMPOSSIBILITE O CUIDADO DA CRIANÇA PAIS OU RESPONSÁVEIS DEPENDENTES DE DROGAS LÍCITAS OU ILÍCITAS	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
04	DEVEM SER REGISTRADAS E MANTIDOS HISTÓRICOS DAS RESPOSTAS DOS FATORES RELACIONADOS AO CAMPO SOCIOECONÔMICO ESCOLARIDADE DA MÃE MÃE COM MENOS DE 15 ANOS OU MAIS DE 40 ANOS MÃE SEM SUPORTE FAMILIAR CRIANÇA QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE CHEFE DE FAMÍLIA SEM FONTE DE RENDA MÃE DE ETNIA NEGRA OU INDÍGENA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
05	PERMITIR ESCOLHER QUAL A UNIDADE SERÁ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA (BUSCAR NO CNES) PREENCHER AUTOMATICAMENTE A DATA DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA A PARTIR DA DATA DO ATENDIMENTO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
06	PERMITIR INSERIR INFORMAÇÕES SOBRE O PARTO: PERÍMETRO CEFÁLICO AO NASCER PERÍMETRO TORÁCICO AO NASCER PESO AO NASCER COMPRIMENTO (CM) IG NO PARTO TIPO DE PARTO (VAGINAL, CESÁREO, IGNORADO) LOCAL DO PARTO (DOMICILIAR, HOSPITAL, OUTRO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, OUTROS, IGNORADO). APGAR 1º MINUTO APGAR 5º MINUTO PARKING CLASSIFICAÇÃO DO RN (AIG, PIG, GIG) RESULTADO DO TESTE DA ORELHINHA (SEM ALTERAÇÕES, ALTERADO, NÃO REALIZADO) PATOLOGIA ASSOCIADAS (SIM / NÃO) MALFORMAÇÃO (SIM/NÃO) HIPOTIROIDISMO FENILCETONÚRIA FIBROSE CÍSTICA ANEMIA FALCIFORME INFORMAÇÕES SOBRE A ALTA NO PARTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
07	PERMITIR A MIGRAÇÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS DO PRÉ-NATAL DA MÃE PARA O HISTÓRICO DA CRIANÇA SEMPRE QUE FOR CONFIRMADO QUE A PARTURIENTE É A GENITORA DA CRIANÇA QUE ESTÁ SENDO CADASTRADA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
08	PERMITIR REGISTRAR E ACOMPANHAR O HISTÓRICO DO PERÍMETRO CEFÁLICO E PERÍMETRO TORÁCICO DA CRIANÇA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

09	PERMITIR REGISTRAR A AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR SEGUNDO ESCALA DE DENVER ADAPTADA, UTILIZANDO A VIGILÂNCIA DE DESENVOLVIMENTO. DEVERÁ SER REALIZADO DE FORMA VISUAL, SEM A NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DE CAMPOS ESCRITOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
10	PERMITIR O REGISTRO DE INTERCORRÊNCIA DO PERÍODO NEONATAL: REANIMAÇÃO NA SALA DE PARTO ASFIXIA INFECÇÃO (SEPSE/PNEUMONIA) DOENÇA DA MEMBRANA HIALINA DOENÇA PULMONAR CRÔNICA RETINOPATIA DA PREMATURIDADE HEMORRAGIA PERIINTRAVENTRICULAR II A IV GRAU INTERNAÇÃO EM UTI NEONATAL OUTROS INTERCORRÊNCIAS	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
11	PERMITIR O PREENCHIMENTO DOS TESTES DE DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM 15 ANOS REPETE 6 DÍGITOS REPETE UMA FRASE DE 20 SÍLABAS: NO ACAMPAMENTO DE VERÃO AS CRIANÇAS ACORDAM CEDO PARA IR NADAR REPETE UMA FRASE DE 20 SÍLABAS: ONTEM NÓS FOMOS PASSEAR DE CHARRETE PELA ESTRADA SOBRE A PONTE REPETE 5 DÍGITOS EM ORDEM INVERSA PODE REPETIR 5 PALAVRAS MONOSSILÁBICAS: BOI – PÉ – MÃO – SAL – CHÁ PODE REPETIR 5 PALAVRAS MONOSSILÁBICAS: NÓ – MEL – LÃ – JÁ – SOL REPETIR FRASES DIFÍCEIS DE MEMÓRIA: O AVIÃO FEZ UMA ATERRISSAGEM CUIDADOSA NO LOCAL PREVIAMENTE PREPARADO PARA ISTO. REPETIR FRASES DIFÍCEIS DE MEMÓRIA: ROBERTO MACHADO SUSPIROU AO SABER DO RESULTADO FINAL DO CAMPEONATO MUNDIAL DE FUTEBOL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
12	PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO: PERÍMETRO CEFÁLICO PERÍMETRO TORÁCICO COMPRIMENTO X IDADE – DE 0 À 2 ANOS COMPRIMENTO X IDADE – DE 2 À 5 ANOS PESO X IDADE – DE 0 À 5 ANOS PESO X IDADE – DE 5 À 10 ANOS IMC X IDADE – DE 10 À 19 ANOS OS GRÁFICOS DEVEM SER DIFERENCIADOS POR SEXO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
13	PERMITIR A IMPRESSÃO DA FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA CONTENDO: DADOS ANTROPOMÉTRICOS DE CADA ATENDIMENTO HISTÓRICO DE COMPLICAÇÕES E PROBLEMAS HISTÓRICO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
14	PERMITIR O REGISTRO DE INFORMAÇÕES DO IRDI – INDICADORES DE 0 A 4 MESES INCOMPLETOS 1. QUANDO A CRIANÇA CHORA OU GRITA, A MÃE SABE O QUE ELA QUER. 2. A MÃE FALA COM A CRIANÇA NUM ESTILO PARTICULARMENTE DIRIGIDO A ELA (MANHÊS). 3. A CRIANÇA REAGE AO MANHÊS. 4. A MÃE PROPÕE ALGO À CRIANÇA E AGUARDA A SUA REAÇÃO. 5. HÁ TROCAS DE OLHARES ENTRE A CRIANÇA E A MÃE. 4 A 8 MESES INCOMPLETOS 6. A CRIANÇA COMEÇA A DIFERENCIAR O DIA DA NOITE 7. A CRIANÇA UTILIZA SINAIS DIFERENTES PARA EXPRESSAR SUAS DIFERENTES NECESSIDADES. 8. A CRIANÇA SOLICITA A MÃE E FAZ UM INTERVALO PARA AGUARDAR SUA RESPOSTA. 9. A MÃE FALA COM A CRIANÇA DIRIGINDO-LHE PEQUENAS FRASES 10. A CRIANÇA REAGE (SORRI, VOCALIZA) QUANDO A MÃE OU OUTRA PESSOA ESTÁ SE 11. A CRIANÇA PROCURA ATIVAMENTE O OLHAR DA MÃE. 12. A MÃE DÁ SUPORTE ÀS INICIATIVAS DA CRIANÇA SEM POUPAR-LHE O ESFORÇO. 13. A CRIANÇA PEDE A AJUDA DE OUTRA PESSOA SEM FICAR PASSIVA. 8 A 12 MESES INCOMPLETOS 14. A MÃE PERCEBE QUE ALGUNS PEDIDOS DA CRIANÇA PODEM SER UMA FORMA DE CHAMAR A SUA ATENÇÃO. 15. DURANTE OS CUIDADOS CORPORAIS, A CRIANÇA BUSCA ATIVAMENTE JOGOS E BRINCADEIRAS AMOROSAS COM A MÃE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

	16. A CRIANÇA DEMONSTRA GOSTAR OU NÃO DE ALGUMA COISA. 17. MÃE E CRIANÇA COMPARTILHAM UMA LINGUAGEM PARTICULAR. 18. A CRIANÇA ESTRANHA PESSOAS DESCONHECIDAS PARA ELA. 19. A CRIANÇA POSSUI OBJETOS PREDILETOS. 20. A CRIANÇA FAZ GRACINHAS. 21. A CRIANÇA BUSCA O OLHAR DE APROVAÇÃO DO ADULTO. 22. A CRIANÇA ACEITA ALIMENTAÇÃO SEMI-SÓLIDA, SÓLIDA E VARIADA. 12 A 18 MESES INCOMPLETOS 23. A MÃE ALTERNA MOMENTOS DE DEDICAÇÃO À CRIANÇA COM OUTROS INTERESSES. 24. A CRIANÇA SUPORTA BEM AS BREVES AUSÊNCIAS DA MÃE E REAGE ÀS AUSÊNCIAS PROLONGADAS. 25. A MÃE OFERECE BRINQUEDOS COMO ALTERNATIVAS PARA O INTERESSE DA CRIANÇA PELO CORPO MATERNO. 26. A MÃE JÁ NÃO SE SENTE MAIS OBRIGADA A SATISFAZER TUDO QUE A CRIANÇA PEDE. 27. A CRIANÇA OLHA COM CURIOSIDADE PARA O QUE INTERESSA À MÃE. 28. A CRIANÇA GOSTA DE BRINCAR COM OBJETOS USADOS PELA MÃE E PELO PAI. 29. A MÃE COMEÇA A PEDIR À CRIANÇA QUE NOMEIE O QUE DESEJA, NÃO SE CONTENTANDO APENAS COM GESTOS. 30. OS PAIS COLOCAM PEQUENAS REGRAS DE COMPORTAMENTO PARA A CRIANÇA. 31. A CRIANÇA DIFERENCIA OBJETOS MATEMÁTICOS, PATERNOS E PRÓPRIOS.	
15	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

1.3.4.12. SAÚDE DO ADOLESCENTE:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	REALIZAR A ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO AUTOMÁTICA A PARTIR DOS MESMOS CRITÉRIOS DO PROGRAMA DA CRIANÇA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	REGISTRAR INFORMAÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO PUBERAL: IDADE DA TELARCA, PUBARCA, MENARCA, ESPERMARCA; CICLOS MENSTRUAIS. APRESENTAR DADOS ESPECÍFICOS CONFORME O SEXO DO USUÁRIO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	REGISTRAR A AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO PUBERAL UTILIZANDO A CLASSIFICAÇÃO DE TANNER. DEVE SER APRESENTADO DE FORMA GRÁFICA, SEM A NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DE CAMPOS ESCRITOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
04	PERMITIR A IMPRESSÃO DA FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA CONTENDO: DADOS ANTROPOMÉTRICOS DE CADA ATENDIMENTO HISTÓRICO DE COMPLICAÇÕES E PROBLEMAS EXEMPLO: INFORMAÇÕES SOBRE ALCOOLISMO, TABAGISMO E USO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ILÍCITAS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
05	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

1.3.4.13. SAÚDE DO ADULTO:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	PERMITIR REGISTRAR INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SONO E OUTROS HÁBITOS, SENDO MINIMAMENTE: 1. ESTÁ INSATISFEITO COM O SEU SONO 2. APRESENTA SONO OU FADIGA DURANTE AS ATIVIDADES DIÁRIAS 3. O PARCEIRO OU OUTROS OBSERVADORES QUEIXAM DE COMPORTAMENTO NÃO USUAL DURANTE O SONO 4. DURAÇÃO DA SINTOMATOLOGIA SUPERIOR A 3 MESES	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	PERMITIR REGISTRAR INFORMAÇÕES RELATIVAS A ATIVIDADE SEXUAL, SENDO MINIMAMENTE: I. REDUÇÃO DA LIBIDO II. DISPARÉUNIA III. ATIVIDADE SEXUAL IV. DISFUNÇÃO ERÉTIL (<i>APRESENTAR EXCLUSIVAMENTE PARA PACIENTES DO SEXO MASCULINO</i>)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	PERMITIR REGISTRAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS DOMÉSTICAS ANOTAR SE O CIDADÃO REALIZA ATIVIDADE DOMÉSTICA PRODUTIVA, SENDO MINIMAMENTE OS ITENS: a) REALIZA ATIVIDADES PRODUTIVAS DOMÉSTICAS b) QUAL LOCAL DA RESIDÊNCIA ONDE OCORRE A ATIVIDADE c) HÁ EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS d) A ATIVIDADE GERA RUÍDO e) EXISTE RISCO DE ACIDENTE f) EXISTE EXPOSIÇÃO A RISCO BIOLÓGICO?	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
04	REGISTRAR SE REALIZA ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER - SIM - NÃO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
05	PERMITIR DESCREVER AS ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
06	DEVE REGISTRAR INFORMAÇÕES SOBRE ALCOOLISMO: - FAZ USO DE ÁLCOOL? - IDADE DE INÍCIO DO USO DE ÁLCOOL: - INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO ÁLCOOL (<i>TIPO DE BEBIDA, DOSE DIÁRIA, ETC.</i>).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
07	REALIZAR A TRIAGEM DE CAGE, POSITIVO SE DUAS RESPOSTAS AFIRMATIVAS. DEFINE O ESCORE AUTOMATICAMENTE A PARTIR DAS RESPOSTAS DOS ITENS DO TESTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
08	PERMITIR REGISTRAR INFORMAÇÕES SOBRE TABAGISMO; - É FUMANTE? - INFORMAÇÕES SOBRE TABAGISMO (<i>Nº DE CIGARROS/DIA, ETC.</i>)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
09	PERMITIR REGISTRAR INFORMAÇÕES SOBRE USO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS LÍCITAS OU ILÍCITAS: - FAZ USO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS? - IDADE DE INÍCIO DE USO DAS SUBSTÂNCIAS: - INFORMAÇÕES SOBRE USO DAS SUBSTÂNCIAS (<i>TIPO, FREQUÊNCIA, ETC.</i>)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

10	PERMITIR REGISTRAR INFORMAÇÕES SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: - SOFRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA? - PERMITIR ANOTAR FATORES DE RISCO E SINAIS DE ALERTA PARA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA QUE O CIDADÃO APRESENTE:	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
11	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

1.3.4.14. SAÚDE DO IDOSO:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	ESTRATIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO RISCO DO IDOSO COM UTILIZAÇÃO DE PROTOCOLOS PADRÃO E LINHA GUIA DA SAÚDE DO IDOSO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – SESA -PR – ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS VES13 E IVCF20	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO IDOSO VULNERÁVEL VES13 AUTO-PERCEPÇÃO DA SAÚDE (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO IDOSO VULNERÁVEL VES13 LIMITAÇÃO FÍSICA – DEVE CONTER TODOS OS CAMPOS DO PROTOCOLO (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
04	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO IDOSO VULNERÁVEL VES13 INCAPACIDADES – DEVE CONTER TODAS AS PERGUNTAS DO PROTOCOLO (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
05	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE ÍNDICE DE VULNERABILIDADE IVCF20 AUTO-PERCEPÇÃO DA SAÚDE (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
06	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE ÍNDICE DE VULNERABILIDADE IVCF20 ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA – DEVE CONTER TODAS AS PERGUNTAS DO PROTOCOLO (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
07	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE ÍNDICE DE VULNERABILIDADE IVCF20 COGNIÇÃO – DEVE CONTER TODAS AS PERGUNTAS DO PROTOCOLO (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
08	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE ÍNDICE DE VULNERABILIDADE IVCF20 HUMOR – DEVE CONTER TODAS AS PERGUNTAS DO PROTOCOLO (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
09	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE ÍNDICE DE VULNERABILIDADE IVCF20 MOBILIDADE – DEVE CONTER TODAS AS PERGUNTAS DO PROTOCOLO (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
10	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE ÍNDICE DE VULNERABILIDADE IVCF20 CAPACIDADE AERÓBICA E MUSCULAR – DEVE CONTER TODAS AS PERGUNTAS DO PROTOCOLO (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

11	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE ÍNDICE DE VULNERABILIDADE IVCF20 COMUNICAÇÃO – DEVE CONTER TODAS AS PERGUNTAS DO PROTOCOLO (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
12	PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE ÍNDICE DE VULNERABILIDADE IVCF20 COMORBIDADES MÚLTIPLAS – DEVE CONTER TODAS AS PERGUNTAS DO PROTOCOLO (RESPOSTAS PADRÃO DEVEM SEGUIR O PROTOCOLO)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
13	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

1.3.4.15. SAÚDE DA MULHER E PRÉ NATAL:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	REALIZAR A CLASSIFICAÇÃO DA MULHER NO PROGRAMA: PERMITIR ESCOLHER QUAL A UNIDADE SERÁ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA MULHER (BUSCAR NO CNES) DEFINIR A CLASSIFICAÇÃO NO PROGRAMA NÃO GESTANTE GESTANTE CLIMATÉRIO / MENOPAUSA PREENCHER AUTOMATICAMENTE A DATA DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA A PARTIR DA DATA DO ATENDIMENTO PREENCHER AUTOMATICAMENTE O RISCO GESTACIONAL RELACIONADO CONDIÇÕES CLÍNICAS E FAMILIARES DA PACIENTE GESTANTE DE BAIXO RISCO – IDADE ENTRE 15 E 34 ANOS, GRAVIDEZ PLANEJADA OU DESEJADA, INTERVALO INTERPARTAL MAIOR DE 1 ANO, SEM INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS E/OU OBSTÉTRICAS NA GRAVIDEZ ANTERIOR E/OU NA ATUAL. GESTANTE DE RISCO INTERMEDIÁRIO – IDADE MENOR QUE 15 OU MAIOR QUE 34, OCUPAÇÃO: (EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS, BIOLÓGICOS NOCIVOS, ESTRESSE), USO DE DROGAS, DESNUTRIÇÃO FETAL, CIRURGIA UTERINA ANTERIOR MENOR DE UM ANO, INTERVALO INTERPARTAL MENOR QUE UM ANO, INFECÇÃO URINÁRIA, SITUAÇÃO CONJUGAL INSEGURA, BAIXA ESCOLARIDADE (< 4 ANOS), TABAGISTA, ALTURA < 1,45 METROS, NULIPARIDADE E MULTIPARIDADE, GRAVIDEZ NÃO PLANEJADA OU INDESEJADA. GESTANTE DE ALTO RISCO – NA HISTÓRIA REPRODUTIVA ANTERIOR (MORTE PERINATAL, ABORTAMENTO HABITUAL, ESTERILIDADE OU INFERTILIDADE, SÍNDROME HEMORRÁGICA OU HIPERTENSIVA, PREMATURIDADE, ANTECEDENTES DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA OU EMBOLIA PULMONAR), NA GRAVIDEZ ATUAL (MALFORMAÇÃO FETAL, DESVIO QUANTO AO CRESCIMENTO DO ÚTERO, GESTAÇÃO MÚLTIPLA, GANHO PONDERAL INADEQUADO, DIABETES GESTACIONAL, PRÉ-ECLAMPSIA, HEMORRAGIAS DA GESTAÇÃO, CARDIOPATIAS, PNEUMOPATIAS, NEFROPATIAS, ENDOCRINOPATIAS, HEMOPATIAS, EPILEPSIA, DOENÇAS INFECCIOSAS, DOENÇAS AUTOIMUNES, GINECOPATIAS, CANCER DE ORIGEM GINECOLÓGICA, GESTAÇÃO RESULTANTE DE ESTUPRO, ISOIMUNIZAÇÃO, HIPERTENSÃO ARTERIAL, INFECÇÃO URINÁRIA DE REPETIÇÃO, DOENÇAS NEUROLÓGICAS, DOENÇAS PSIQUIÁTRICAS QUE NECESSITEM DE ACOMPANHAMENTO, TROMBOSE VENOSA PROFUNDA, ANEMIA SEVERA). GESTANTES HIPERTENSAS QUANDO ESTRATIFICADAS NO PROGRAMA DE HIPERTENSÃO DEVEM SER AUTOMATICAMENTE CLASSIFICADAS COMO DE ALTO RISCO GESTACIONAL NO PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER. TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA GESTANTE DEVERÃO SER REGISTRADAS E MANTIDAS DE FORMA HISTÓRICA DO PRONTUÁRIO E A CADA ALTERAÇÃO DESTAS CARACTERÍSTICAS A CLASSIFICAÇÃO DA GESTANTE DEVERÁ SER ATUALIZADA AUTOMATICAMENTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

02	APRESENTAR OCORRÊNCIAS EXISTENTES NA HISTÓRIA CLÍNICA DA PACIENTE – ANTECEDENTES OBSTÉTRICOS QUE POSSAM ACARREAR RISCO REPRODUTIVO PARA A MULHER, OU RISCO NA GESTAÇÃO ATUAL: DATA DO ÚLTIMO PARTO MORTE PERINATAL EXPLICADA OU INEXPLICADA ABORTAMENTO HABITUAL ESTERILIDADE / INFERTILIDADE SÍNDROME HEMORRÁGICA OU HIPERTENSIVA; COM MAU RESULTADO OBSTÉTRICO E PERINATAL PREMATURIDADE ANTECEDENTES DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA OU EMBOLIA PULMONAR	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	REGISTRAR OS ANTECEDENTES OBSTÉTRICOS: NÚMERO DE GESTAÇÕES (FORMATO: 00) NÚMERO DE ABORTOS (FORMATO: 00) NÚMEROS DE PARTOS (FORMATO: 00) PARTOS VAGINAIS (FORMATO: 00) PARTOS CESÁREOS (FORMATO: 00) INFORMAÇÕES SOBRE NASCIDOS	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
04	REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DE INFORMAÇÕES SOBRE O MÉTODO ANTICONCEPCIONAL EM USO: NÃO INDICADA ANTICONCEPÇÃO ANTICONCEPÇÃO (ANTICONCEPCIONAL ORAL, ANTICONCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA, ETC). BAIXA DOSAGEM ORAL (MINI PÍLULA) BILINGS CONDOM (MASCULINO ADOLESCENTE, MASCULINO ADULTO, FEMININO) DIAFRAGMA (COM GELEIA ESPERMICIDA, SEM GELEIA ESPERMICIDA) DIU T DE COBRE ESPERMICIDA. INJETÁVEL (MENSAL, TRIMESTRAL) LAM LAQUEADURA TUBÁRIA PRESERVATIVOS E CONTRACEPTIVOS PRESERVATIVOS E ESPERMICIDAS TABELA VASECTOMIA DE PARCEIRO OUTRO MÉTODO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
05	REGISTRAR E MANTER HISTÓRICO DE INFORMAÇÕES SOBRE O COMPLICAÇÕES E PROBLEMAS DA ANTICONCEPÇÃO: DISPAREUNIA DOR PÉLVICA EFEITOS COLATERAIS PRÓPRIOS DA ACH ENDOMETRIOSE FENÔMENOS TROMBOEMBÓLICOS HEMORRAGIA MIGRAÇÃO DO DIU NÃO ADESAO AO MÉTODO INDICADO SANGRAMENTO INTERMENSTRUAL, OUTRO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
06	REGISTRAR INFORMAÇÕES SOBRE PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER GINECOLÓGICO: COMPLICAÇÕES / PROBLEMAS ATIVIDADE OCUPACIONAL DE RISCO / MÚLTIPLOS PARCEIROS COMPLICAÇÕES DA QUIMIOTERAPIA COMPLICAÇÕES DA RADIOTERAPIA DOR DE DIFÍCIL MANUSEIO FORA DE POSSIBILIDADE TERAPÊUTICA HISTÓRIA FAMILIAR DE CÂNCER GINECOLÓGICO MENOPAUSA PRECOCE METÁSTASE MULTIPARIDADE MUTILAÇÃO NULIPARIDADE, OUTROS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
07	REGISTRAR RISCOS RELACIONADOS AO CONTROLE DO CÂNCER GINECOLÓGICO HPV; NIC.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
08	PERMITIR A INSERÇÃO DE APRAZAMENTO E EMITIR ALERTA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
09	REGISTRAR A SOLICITAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS: SOLICITAR EXAME CITOPATOLÓGICO NO CASO DO MATERIAL JÁ TER SIDO COLETADO DEVE ABRIR AUTOMATICAMENTE A FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – PERMITIR O PREENCHIMENTO DA FICHA E REALIZAR A IMPRESSÃO DA FICHA PARA ACOMPANHAR A AMOSTRA. REALIZAÇÃO DE EXAME CLÍNICO DE MAMA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
10	PERMITIR REGISTRAR E ACOMPANHAR O HISTÓRICO DE INFORMAÇÕES DO CLIMATÉRIO / MENOPAUSA ATROFIAS CISTITE BACTERIANA DISPAREUNIA / APAREUNIA DISTÚRBIOS NEUROVEGETATIVOS (DEFICIT HORMONAL) OSTEOPOROSE VULVO VAGINITES OUTROS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

11	REGISTRAR INFORMAÇÕES REFERENTES AO CADASTRO DA GESTANTES NO PRÉ-NATAL: DATA DA ÚLTIMA MENSTRUACÃO (PODENDO PREENCHE COM DATA PARCIAL – SOMENTE MÊS E ANO OU SOMENTE O ANO) CALCULAR AUTOMATICAMENTE A DATA PROVÁVEL DO PARTO NÚMERO DO SISPRENATAL SE É UMA GRAVIDEZ PLANEJADA SE IMUNOBIOLOGICOS ESTÃO EM DIA POSSIBILITAR A VINCULAÇÃO DA GESTANTE A UMA MATERNIDADE DE REFERÊNCIA PESO ANTES DA GESTAÇÃO TIPO DA GRAVIDEZ (ÚNICA, GEMELAR, TRIPLA OU MAIS, IGNORADA)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
12	REGISTRAR A CADA CONSULTA DO PRÉ-NATAL MINIMAMENTE AS SEGUINTE INFORMações: NÚMERO DA CONSULTA (PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO) DATA (PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO PELA DATA DO ATENDIMENTO) IG (SEMANAS) PESO KG MASSA CORPORAL – CALCULADO P.A. PALPAÇÃO DE ÚTERO AU (CM) POSIÇÃO DO COLO UTERINO DILATAÇÃO DO COLO UTERINO (SIM/NÃO) VALOR DA DILATAÇÃO POSIÇÃO DO FETO BCF SE EXISTE PRESENÇA DE EDEMA DESCRIÇÃO DO EDEMA RESULTADO DA ULTRASSONOGRAFIA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
13	REGISTRAR INTERCORRÊNCIA DO PERÍODO GESTACIONAL: NENHUMA TRABALHO DE PARTO PREMATURO ISOIMUNIZAÇÃO PELO FATOR RH INFECÇÃO URINÁRIA OLIGO/POLIDRAMNIO ÁLCOOL CARDIOPATIA ROTURA PREMATURA DE MEMBRANAS INCONTINÊNCIA ISTMO-CERVICAL HIV/AIDS CIGARROS DROGAS CIUR DIABETES GESTACIONAL, PRÉ-ECLÂMPSIA, HEMORRAGIAS DA GESTAÇÃO, HIPERTENSÃO, EM USO DE MEDICAMENTOS POS-DATISMO, NEFROPATIA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
14	REGISTRAR E ACOMPANHAR HISTÓRICO DOS RESULTADOS DOS EXAMES DO PRÉNATAL: VDRL PARCIAL DE URINA GLICEMIA HB HT HEPATITE B HIV COOMBS INDIRETO URINA, ROTINA HBSAG IGG UROCULTURA IGM TOXOPLASMOSE	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
15	REGISTRAR INFORMAÇÕES REFERENTES AO PUERPÉRIO: DATA DO PARTO LOCAL DO PARTO TIPO DO RECÉM NATO PESO AO NASCER COMPRIMENTO AO NASCER PARKING APGAR 1º MINUTO APGAR 5º MINUTO TIPO DE PARTO PATOLOGIA MALFORMAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO RN	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
16	TESTE DA ORELHINHA HIPOTIREOIDISMO FENILCETONÚRIA FIBROSE CÍSTICA ANEMIA FALCIFORME PERÍMETRO CEFÁLICO PERÍMETRO TORÁCICO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
17	IMPRIMIR A FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DA MULHER CONTENDO: HISTÓRICO DE TODOS OS ATENDIMENTOS – COM DADOS ANTROPOMÉTRICOS RESULTADOS DE TODOS OS EXAMES DO PRÉ-NATAL REALIZADOS GRÁFICOS DE AUMENTO DE PESO E ALTURA UTERINA PARA CARTEIRA DA GESTANTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

18	DEVERÁ CONTER ESTRUTURA DE CAMPOS PARA ACOMPANHAMENTO DO CÂNCER DE MAMA: HISTÓRICO; BIRADS; ESTAGIO; DATA DA CONSULTA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE; DATA MMG/US; DATA DE ENTRADA NA REGULAÇÃO ATA DA REGULAÇÃO; DATA DO PRIMEIRO ATENDIMENTO NA UNIDADE DA MAMA; NEOPLASIA; DATA DO DIAGNÓSTICO; DATA DE INÍCIO DE TRATAMENTO; OBSERVAÇÕES; PLANO DE CUIDADO DATA; STATUS; DATA DE RETORNO; HISTÓRICO DOS ATENDIMENTOS; PROCEDIMENTO DATA DE SOLICITAÇÃO; DATA DE REALIZAÇÃO; REALIZADO?; UNIDADE PROFISSIONAL RESULTADO ENCAMINHAMENTO ALTA/ ÓBITO, ETC.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
19	DEVERÁ CONTER ESTRUTURA DE CAMPOS PARA ACOMPANHAMENTO DE CÂNCER DE COLO DE ÚTERO: PROCEDIMENTO; DATA REALIZAÇÃO; DIAGNÓSTICO; OBSERVAÇÃO; ENCAMINHAMENTOS; ALTA; ABANDONO; ÓBITO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
20	PERMITIR A GERAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS COMPARTILHADO COM DADOS A SEREM PREENCHIDOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E DEVE SER VISUALIZADO COMO ANEXO AO PRONTUÁRIO (EXEMPLO: RESULTADOS DE EXAMES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

1.3.4.16. MEDICAMENTOS ESPECIAIS (LME):

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	DEVERÁ PERMITIR O CADASTRO DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DO MEDICAMENTO, CONTENDO MINIMAMENTE: - INFORMAÇÕES DO USUÁRIO (BUSCAR CADASTRO NO PRONTUÁRIO) - DEVE PERMITIR CADASTRAR USUÁRIO USANDO A MESMA BASE DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO - INFORMAÇÕES DO PROCESSO - TIPO DE PROCESSO - ÓRGÃO DE ORIGEM - NÚMERO DO PROCESSO - DATA DE INÍCIO DA ENTREGA - DATA FINAL DE ENTREGA - DATA DA PRÓXIMA ENTREGA - SITUAÇÃO DA ENTREGA - MEDICAMENTOS A SEREM ENTREGUES - DESCRIÇÃO - UNIDADE DE MEDIDA - QUANTIDADE A SER ENTREGUE - VALOR UNITÁRIO - VIA DE ADMINISTRAÇÃO - POSOLOGIA	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
02	PERMITIR PESQUISA DE PROCESSO PELO NOME DO PACIENTE	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
03	PERMITIR VISUALIZAR O HISTÓRICO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS POR PACIENTE DIRETAMENTE DA TELA DE CADASTRO DE PROCESSOS, SEM A NECESSIDADE DE PESQUISAS ADICIONAIS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
04	PERMITIR VISUALIZAR O HISTÓRICO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS POR PACIENTE DIRETAMENTE DA TELA DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS, SEM A NECESSIDADE DE PESQUISAS ADICIONAIS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

05	PERMITIR IMPRIMIR O COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE ENTREGA PARA O PACIENTE CONTENDO MINIMAMENTE: - NOME DO PACIENTE - DADOS DO PROCESSO - DATA DE RETORNO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
06	PERMITIR REGISTRAR A ENTREGA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS TRAZENDO NA PESQUISA APENAS OS MEDICAMENTOS A SEREM ENTREGUES NA DATA ATUAL, SEM QUE SEJA NECESSÁRIO PREENCHER NENHUM CAMPO ADICIONAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
07	PERMITIR REGISTRAR A ENTREGA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS CONTENDO MINIMAMENTE: - QUANTIDADE ENTREGUE - LOTE DO MEDICAMENTO ENTREGUE - DATA DE VALIDADE DO LOTE - SALDO ATUAL DO LOTE - QUANTIDADE ENTREGUE DEVE PERMITIR A ENTREGA DE VÁRIOS LOTES PARA O MESMO MEDICAMENTO, GARANTINDO QUE A SOMA DAS QUANTIDADES DOS LOTES SEJA IDÊNTICA A QUANTIDADE TOTAL DA ENTREGA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

1.3.4.17. EPIDEMIOLOGIA:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	PERMITIR A CRIAÇÃO DE GRUPOS EPIDEMIOLÓGICOS DE INTERESSE LOCAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	PERMITIR A MONITORAÇÃO AUTOMÁTICA DOS AGRAVOS INSERIDOS NOS GRUPOS EPIDEMIOLÓGICOS CRIADOS, PERMITINDO INCLUSIVE A CONTABILIZAÇÃO DE CASOS OCORRIDOS ANTES DA CRIAÇÃO DO GRUPO	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DE CASOS POR CID, CONTENDO INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS DE CADA PACIENTE ATENDIDO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
04	PERMITIR A PARAMETRIZAÇÃO DOS DIAGNÓSTICOS (CID), PERMITINDO DEFINIÇÃO QUANTO A FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CASO, PRAZO ENTRE NOTIFICAÇÕES E SE É DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA PARA O MS	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
05	PERMITIR A PARAMETRIZAÇÃO RELATÓRIOS EPIDEMIOLÓGICOS DEFAIXAS ETÁRIAS A SEREM UTILIZADAS	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
06	EFETUAR A ATUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DO CASO (NÃO VERIFICADO, CONFIRMADO OU NÃO CONFIRMADO) DIRETAMENTE NA TELA DE MONITORAÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE NENHUMA PESQUISA ADICIONAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
07	PERMITIR VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE LOCALIZAÇÃO DOS CASOS EM MAPAS GEORREFERENCIADOS. ESTA VISUALIZAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA PARA MÚLTIPLOS CASOS SIMULTANEAMENTE NO MESMO MAPA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

1.3.4.18. ACESSO PELA POPULAÇÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
----	-----------	------------------

01	PERMITIR REALIZAR DOWNLOAD DO APLICATIVO NA LOJA GOOGLE PLAY E APPLE STORE PARA INSTALAÇÃO EM DISPOSITIVOS ANDROID, NO MÍNIMO A PARTIR DA VERSÃO 5 E, NOS DISPOSITIVOS IOS A PARTIR DA VERSÃO 8.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE
02	PERMITIR QUE O USUÁRIO REALIZE O LOGIN UTILIZANDO O NÚMERO DO CPF, ACOMPANHADO DE SENHA DE ACESSO NO SMARTPHONE.	
03	PERMITIR QUE O USUÁRIO RESGATE SUAS INFORMAÇÕES DE DADOS PESSOAIS EM OUTRO SMARTPHONE, SEM NECESSIDADE DE RECADASTRAMENTO.	
04	PERMITIR QUE O USUÁRIO RESGATE SUAS INFORMAÇÕES DE DADOS PESSOAIS EM OUTRO SMARTPHONE, MESMO QUE TENHA ESQUECIDO SUA SENHA ACESSO, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DE RECUPERAÇÃO DE SENHA DO APLICATIVO, QUE ESTARÁ DISPONÍVEL NO PRÓPRIO SMARTPHONE.	
05	PERMITIR QUE O USUÁRIO REALIZE O LOGOUT DO SISTEMA, OU O FECHAMENTO DA APLICAÇÃO.	
06	PERMITIR QUE O USUÁRIO REALIZE A TROCA DA SENHA DIRETAMENTE NO APLICATIVO.	
07	QUANDO O USUÁRIO ESTIVER COM ACESSIBILIDADE À INTERNET, DEVERÁ RECEBER MENSAGENS DE NOTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO APLICATIVO MESMO NÃO ESTANDO LOGADO	
08	PERMITIR QUE O USUÁRIO EM CASO DE ESQUECIMENTO DE SENHA ALTERE SUA SENHA DE ACESSO, POR MEIO DE SENHA PROVISÓRIA.	
09	DEVE PERMITIR AO USUÁRIO ACOMPANHAR SEU HISTÓRICO DE SAÚDE, CONTENDO MINIMAMENTE OS ÚLTIMOS ATENDIMENTOS REALIZADOS E LISTA DE ESPERA DE PROCEDIMENTOS EM AGUARDANDO NO CONSÓRCIO (COM PREVISÃO DE AGENDAMENTO BASEADO NA OFERTA ATUAL DE VAGAS EM DETERMINADA ESPECIALIDADE).	
10	DEVERÁ PERMITIR QUE O USUÁRIO REALIZE AÇÕES DE RESPOSTAS EM RELAÇÃO AOS AVISOS RECEBIDOS NO PRÓPRIO SMARTPHONE. AÇÕES COMO: SIM, NÃO, GOSTEI, NÃO GOSTEI, EXCELENTE, PÉSSIMO, CONFIRMADO, NÃO CONFIRMADO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE
11	PERMITIR A CRIAÇÃO DE FORMULÁRIO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO, POR PARTE DO OPERADOR ADMINISTRADOR DO CONSÓRCIO, PARA SER ENVIADO EM MASSA AOS USUÁRIOS DO APLICATIVO, POSSIBILITANDO RESTRINGIR O ENVIO PERSONALIZADO POR FILTROS: ENVIO PARA USUÁRIOS ATENDIDOS EM DETERMINADO PERÍODO, ENVIO GERAL, ENVIO PROGRAMADO, ENVIO INDIVIDUAL PARA DETERMINADO USUÁRIO.	
12	DEVERÁ PERMITIR QUE O USUÁRIO RESPONDA O QUESTIONÁRIO DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO. ONDE, CADA PERGUNTA PODERÁ TER 2 OU MAIS OPÇÕES DE RESPOSTA.	
13	O QUESTIONÁRIO DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DEVE SER DIRECIONADO PARA O TIPO DE ATENDIMENTO RECEBIDO PELO USUÁRIO. ONDE, PERGUNTAS DIFERENTES SERÃO ENVIADAS PARA CADA TIPO DE ATENDIMENTO.	
14	O USUÁRIO DEVERÁ REGISTRAR A CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE USO DO APLICATIVO.	

1.3.4.19. GESTÃO DO PORTAL DE INFORMAÇÕES – MOBILIDADE:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
----	-----------	------------------

01	DEVERÁ EXISTIR UM PORTAL ONDE SEJA POSSÍVEL CADASTRAR AS PESSOAS RESPONSÁVEIS, DA CONTRATANTE PARA GESTÃO E ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO A SER DISPONIBILIZADO PARA OS USUÁRIOS DO APLICATIVO MÓVEL. O CADASTRO DEVERÁ SER COMPOSTO DOS SEGUINTE CAMPOS: NOME, CPF, LOGIN, E-MAIL, SENHA, CONFIRMAÇÃO DE SENHA.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
02	O PORTAL SOMENTE PODERÁ PERMITIR ACESSO MEDIANTE A LOGIN E SENHA VÁLIDOS.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
03	VISUALIZAR EM FORMA DE INDICADORES, UTILIZANDO APRESENTAÇÃO GRÁFICA, A EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DE AVISOS ENVIADOS AO APLICATIVO MÓVEL. ESTE INDICADOR DEVE PERMITIR VISUALIZAÇÃO POR TIPO DE RESPOSTA. ESTE INDICADOR PODERÁ SER FILTRADO POR PERÍODO INICIAL E FINAL.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
04	VISUALIZAR EM FORMA DE INDICADORES, UTILIZANDO APRESENTAÇÃO GRÁFICA, A EVOLUÇÃO QUANTITATIVA AS NOTÍCIAS ENVIADAS AO APLICATIVO MÓVEL. ESTE INDICADOR DEVE PERMITIR VISUALIZAÇÃO DAS NOTÍCIAS LIDAS E NÃO LIDAS O DETALHE DEVE PERMITIR VISUALIZAR ESTE INDICADOR PARA CADA NOTÍCIA ENVIADA.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
05	VISUALIZAR EM FORMA DE INDICADORES, UTILIZANDO APRESENTAÇÃO GRÁFICA, O RANKING DAS NOTÍCIAS MAIS LIDAS NO APLICATIVO MÓVEL, EM UM DETERMINADO PERÍODO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
06	VISUALIZAR EM FORMA DE INDICADORES, UTILIZANDO APRESENTAÇÃO GRÁFICA, DE FORMA QUANTITATIVA O HISTÓRICO DOS QUESTIONÁRIOS ENVIADOS COM SUAS PERGUNTAS E RESPOSTAS RESPONDIDAS PELO USUÁRIO NO APLICATIVO MÓVEL.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
07	PERMITIR QUE O PROFISSIONAL REALIZE A TROCA DE SENHA A QUALQUER MOMENTO, DESDE QUE O MESMO ESTEJA LOGADO NO PORTAL.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
08	NA TELA DE LOGIN, PERMITIR QUE O PROFISSIONAL RECUPERE A SENHA, POR MEIO DE SENHA PROVISÓRIA QUE SERÁ ENVIADA POR E-MAIL.	ATÉ 120 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO

1.3.5. UNIDADES DE REGULAÇÃO DO ACESSO:

2.1.6.1. ESTRUTURA DAS AGENDAS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	A FUNCIONALIDADE AGENDA DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE AGENDA PARA TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS (<i>MÉDICOS, ENFERMEIROS, PSICÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS, NUTRICIONISTAS, ODONTÓLOGOS, ETC.</i>).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	PERMITIR CONSULTA À AGENDA DE CADA PROFISSIONAL – APRESENTANDO TODAS AS DATAS EM ABERTO A PARTIR DE UMA DATA INICIAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	PERMITIR REALIZAR CONSULTAS EXTRAS OU DE EMERGÊNCIAS (<i>DEMANDA ESPONTÂNEA</i>). ESTA OPÇÃO DEVE SER PARAMETRIZÁVEL, LIMITANDO-A POR PERFIL OU PAPEL DE ACESSO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
04	PERMITIR A MONTAGEM DA AGENDA DE CADA PROFISSIONAL CONTENDO HORÁRIOS, DATAS, DEFINIÇÃO QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS POR TEMPO OU QUANTIDADE FIXA DE PACIENTES, DEFINIÇÃO DE EXIGÊNCIA DE PRÉ-CONSULTA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO –

		120 DIAS
05	PERMITIR O BLOQUEIO DE AGENDAS POR HORÁRIOS, DATAS, COM MOTIVO DO BLOQUEIO E PROFISSIONAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
06	PERMITIR REALIZAR O AGENDAMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSULTAS DEFININDO O PROFISSIONAL, DATA, HORÁRIO, PACIENTE E TIPO DE AGENDAMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
07	PERMITIR O CANCELAMENTO DE AGENDAS, CONTENDO O PROFISSIONAL, HORÁRIO, PACIENTE E MOTIVO DO CANCELAMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
08	PERMITIR O REMANEJAMENTO DE AGENDA, CONTENDO PROFISSIONAL ORIGEM, HORÁRIO DE ORIGEM, PROFISSIONAL DE DESTINO, HORÁRIO DE DESTINO, PODENDO REMANEJAR UM PACIENTE E ATÉ MESMO GRUPO DE PACIENTES NO MESMO MOMENTO DE UMA ÚNICA VEZ.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
09	PERMITIR SEPARAR OS HORÁRIOS DAS AGENDAS EM CONSULTAS PROGRAMADAS (VÁRIAS MODALIDADES, PADRÃO ATUAL: PC PARA PRIMEIRA CONSULTA, RT PARA RETORNO, RS PARA RESERVA TÉCNICA E AI PARA AGENDA INTERNA), DE DEMANDA ESPONTÂNEA, ATIVIDADES DE GRUPOS MULTIDISCIPLINARES E OUTRAS MODALIDADES DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA UNIDADE E DO PROFISSIONAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
10	PERMITIR CONTROLAR, NO MOMENTO DO AGENDAMENTO, O USO DE HORÁRIO JÁ ULTRAPASSADO NAS AGENDAS DO DIA, POSSIBILITANDO BLOQUEAR OU NÃO ESTES HORÁRIOS ATRAVÉS DE PARÂMETROS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

2.1.6.2. ORGANIZAÇÃO DE FILAS DE ESPERA PARA ATENDIMENTO:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	PERMITIR ESTRUTURAÇÃO DO ATENDIMENTO POR FILAS. PARA AS FILAS DE ESPERA DE CONSULTAS DEVERÁ SER CONSIDERADA A ORDEM DA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO, INCLUSIVE APRESENTANDO NA FILA O PARÂMETRO CORRESPONDENTE A ESTRATIFICAÇÃO DO PACIENTE. AS ESTRATIFICAÇÕES ATUAIS DEVEM SE BASEAR NOS CRITÉRIOS DE REGULAÇÃO DO ACESSO ORGANIZADAS PELO GESTOR PLENO DA REGIONAL DE SAÚDE (MUNICÍPIO DE LONDRINA) E SÃO DESCRITOS DA SEGUINTE FORMA: -PRIORITÁRIO (RISCO 3, 2 E 1: SENDO 3 O MAIOR RISCO E 1 O MENOR) -ROTINA (O MENOR DOS RISCOS)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	PERMITIR QUE AS FILAS DE ESPERA SEJAM AGRUPADAS POR UNIDADE DE ATENDIMENTO, POR RISCO CLÍNICO, POR STATUS DE AUTORIZAÇÃO, POR ESPECIALIDADE MÉDICA (AGENDA), POR MUNICÍPIO, POR PROFISSIONAL, POR TIPO DE CONSULTA (PC, RT, RS E AI).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	AS FILAS DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DEVERÃO SER CLASSIFICADAS POR CORES CONFORME PROTOCOLO A SER ESTABELECIDO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
04	PERMITIR QUE A SELEÇÃO DE PACIENTES NA FILA SEJA FEITA APENAS PELO PROFISSIONAL QUE IRÁ FAZER O ATENDIMENTO (EXEMPLO: CONSULTA AGENDADA COM UM MÉDICO SÓ PODERÁ SER ATENDIDA POR ELE).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
05	PERMITIR ACOMPANHAR AS CHAMADAS JÁ REALIZADAS AOS USUÁRIOS QUE ESTÃO NA FILA, APRESENTANDO HORÁRIO E QUEM FOI O PROFISSIONAL QUE CHAMOU O PACIENTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª

		FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
06	PERMITIR ENCERRAR O PACIENTE DA FILA DE ATENDIMENTO EXIGINDO O PREENCHIMENTO DO MOTIVO DO ENCERRAMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

2.1.6.3. UNIDADE DE REGULAÇÃO DO ACESSO:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	PERMITIR A INSERÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS VIA SISTEMA ONLINE, TANTO POR USUÁRIOS EXTERNOS, COMO POR EXEMPLO, OS TÉCNICOS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL E MÉDICOS, QUANTO POR USUÁRIOS INTERNOS DO CONSÓRCIO. NESTE CASO, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA ACESSO AO CAMPO PARA INSERÇÃO EM FILA DE ESPERA PARA ENCAMINHAMENTO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, POSSIBILITANDO QUE O ENCAMINHAMENTO POSSA TER CAMPO PARA DIGITAÇÃO DE TODA EVOLUÇÃO, RESULTADOS DE EXAMES, BEM COMO, A POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE ANEXOS SEM LIMITE DE QUANTIDADE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
02	PERMITIR ACESSO AOS USUÁRIOS EXTERNOS, VIA LINK A SER DIVULGADO PELO CONSÓRCIO NO SITE INSTITUCIONAL (CISMEDPAR.ORG.BR), O ACOMPANHAMENTO DA FILA DE ESPERA, POR MUNICÍPIO, POR ESPECIALIDADE, POR TIPO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO COM A INFORMAÇÃO DA PREVISÃO DE AGENDAMENTO. ESTE ACESSO DEVERÁ SER INDIVIDUAL, MEDIANTE CONSULTA DE CPF E CONFIRMAÇÃO POR CAPTCHA (OU OUTRO RECURSO DE SEGURANÇA DIGITAL).	ATÉ 120 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
03	PERMITIR AOS USUÁRIOS EXTERNOS (TÉCNICOS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL), A POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DOS USUÁRIOS EM FILA DE ESPERA, COM A OBRIGATORIEDADE DE UM CAMPO PARA JUSTIFICATIVA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
04	PERMITIR ESTRUTURAÇÃO DO ATENDIMENTO POR FILAS. PARA AS FILAS DE ESPERA DE CONSULTAS DEVERÁ SER CONSIDERADA A ORDEM DA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO, INCLUSIVE APRESENTANDO NA FILA O PARÂMETRO CORRESPONDENTE A ESTRATIFICAÇÃO DO PACIENTE. AS ESTRATIFICAÇÕES ATUAIS DEVEM SE BASEAR NOS CRITÉRIOS DE REGULAÇÃO DO ACESSO ORGANIZADAS PELO GESTOR PLENO DA REGIONAL DE SAÚDE (MUNICÍPIO DE LONDRINA) E SÃO DESCRITOS DA SEGUINTE FORMA: -PRIORITÁRIO (RISCO 3, 2 E 1: SENDO 3 O MAIOR RISCO E 1 O MENOR) -ROTINA (O MENOR DOS RISCOS)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
05	O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR NA MESMA TELA E DE FORMA DINÂMICA A CRIAÇÃO, CONSULTA E LISTAGEM DAS OFERTAS POR UNIDADE, PROFISSIONAL OU EQUIPE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
06	O MÓDULO DE CADASTRO DA AGENDA DEVERÁ PERMITIR A INSERÇÃO DAS VAGAS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS, DE MODO DINÂMICO, PERMITINDO A REPLICAÇÃO DAS MESMAS PARA DIFERENTES PERÍODOS: DIÁRIO, SEMANAL, MENSAL, E TAMBÉM PERMITIR ESCOLHER UMA DATA INICIAL E UMA FINAL PARA REPLICAÇÃO DA MESMA AGENDA DIÁRIA, SEMANAL OU MENSAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
07	DEVE PERMITIR O AGENDAMENTO E REAGENDAMENTO AUTOMATIZADO EM LOTES, DE ACORDO COM RESTRIÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS NAS AGENDAS. EXEMPLO: CAMPO CLASSIFICANDO SE AQUELE GRUPO DE VAGAS/AGENDA SERÁ ABERTO PARA AGENDAMENTO EM LOTES (AUTOMATIZADO) OU BLOQUEADO PARA RESERVA TÉCNICA/AGENDAMENTO MANUAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
08	DEVE PERMITIR A CLASSIFICAÇÃO DOS TIPOS DE VAGA CADASTRADA NA AGENDA: PRIMEIRA CONSULTA (PC), RETORNO (RT), AGENDA INTERNA (AI), RESERVA TÉCNICA (RC), OU QUALQUER OUTRO TIPO QUE SE FAÇA NECESSÁRIO POR MEIO DE MÓDULO QUE PERMITA CRIAR NOVAS NOMENCLATURAS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

09	DEVE PERMITIR CADASTRAR UMA AGENDA POR CONFORME SUBCLASSIFICAÇÃO HIERÁRQUICA COM OS SEGUINTE NÍVEIS: NOME DA UNIDADE DE SAÚDE (LOCAL, POR EXEMPLO: CISMEDPAR, SEDE PRÓPRIA, SEDE MUNICIPAL), UNIDADE DE CUIDADO (ESPECIALIDADE), NOME DO PROFISSIONAL, TIPO DE AGENDA (CONSULTA, EXAME, TERAPIA), PROCEDIMENTO A SER AGENDADO. ESTA CLASSIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR TANTO EM TELA DE CADASTRO DE AGENDA, QUANTO EM TELA PARA REALIZAÇÃO DO AGENDAMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
10	O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE OFERTA CONTENDO MINIMAMENTE OS SEGUINTE CAMPOS: UNIDADE DE ATENDIMENTO (LOCAL, POR EXEMPLO: CISMEDPAR, SEDE PRÓPRIA, SEDE MUNICIPAL), UNIDADE DO CUIDADO E ESPECIALIDADE MÉDICA – AO SER SELECIONADO, POSSIBILITAR A ESCOLHA DE DATA E HORA INICIAL E DATA E HORA FINAL DA OFERTA. DIAS DA SEMANA DA OFERTA - O SISTEMA DEVERÁ GARANTIR COMPATIBILIDADE COM A DATA INICIAL E DATA FINAL SELECIONADA, CONSIDERANDO DIAS ÚTEIS E POSSIBILITANDO A CRIAÇÃO DE BLOQUEIOS PARA FERIADOS E DATAS DE RECESSO OFICIAL DO CONSÓRCIO. O SISTEMA DEVERÁ REALIZAR O CÁLCULO AUTOMÁTICO DO TEMPO DOS AGENDAMENTOS BASEADO NA QUANTIDADE DE OFERTA CADASTRADA NO INTERVALO DE HORÁRIO. EXEMPLO: SE CADASTRAR 10 VAGAS DAS 8 ÀS 9HS DA MANHÃ, AS VAGAS DEVERÃO SER DISTRIBUÍDAS DE 6 EM 6 MINUTOS. ALTERNATIVAMENTE, POSSIBILITAR O CADASTRO DE UM GRUPO DE VAGAS POR BLOCO DE HORÁRIO, AO SELECIONAR O MESMO HORÁRIO INICIAL E FINAL NO CADASTRO DA OFERTA. NESTE CASO, TODAS AS VAGAS PERMANECERÃO COM O MESMO INDICATIVO DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
11	PERMITIR A PARAMETRIZAÇÃO DE IDADE MÍNIMA E IDADE MÁXIMA DA OFERTA, CONSIDERANDO OS PROTOCOLOS DE REGULAÇÃO DA ESPECIALIDADE (AGENDA) EM QUESTÃO, BEM COMO, POSSIBILITAR RESTRINGIR A OFERTA DA ESPECIALIDADE POR GÊNERO (MASCULINO, FEMININO E AMBOS).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
12	O SISTEMA DEVERÁ REALIZAR CONSISTÊNCIA PARA IMPEDIR A DUPLICAÇÃO DE OFERTA PELOS OPERADORES HABILITADOS NESTA FUNÇÃO (PERFIL DA UNIDADE DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO MUNICIPAL).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
13	O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR NA MESMA TELA E DE FORMA DINÂMICA A CRIAÇÃO, CONSULTA E LISTAGEM DOS BLOQUEIOS DE AGENDA POR LOCAL DE ATENDIMENTO, UNIDADE DO CUIDADO, ESPECIALIDADE, PROFISSIONAL E PERFIL DE ACESSO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
14	O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A CRIAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DE BLOQUEIOS EM AGENDAS ESPECÍFICAS, RELACIONADOS A: FERIADOS, RECESSOS, FINAIS DE SEMANA, BEM COMO, BLOQUEAR ATÉ DETERMINADA DATA E POR PERFIL DE ACESSO DA VAGA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
15	PARA REALIZAR O BLOQUEIO DA AGENDA O SISTEMA DEVERÁ CONTER MINIMAMENTE OS SEGUINTE CAMPOS: DATA INICIAL E DATA FINAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
16	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR REALIZAR O BLOQUEIO DE OFERTA POR PERÍODO ESPECÍFICO (FAIXA DE HORÁRIO) OU PERÍODO INTEGRAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
17	O SISTEMA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE EXIGIR O MOTIVO PARA CADA BLOQUEIO REALIZADO, ESTE MOTIVO DO BLOQUEIO DEVERÁ SER PREVIAMENTE CADASTRADO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
18	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR GERAR BLOQUEIOS PARA AGENDA QUE CONTENHA PACIENTES AGENDADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

19	O SISTEMA DEVERÁ GARANTIR QUE EM UMA AGENDA BLOQUEADA NÃO SEJA POSSÍVEL REALIZAR QUALQUER TIPO DE AGENDAMENTO OU REMANEJAMENTO, SEM QUE HAJA UM ALERTA POR PARTE DO SISTEMA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
20	O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR, NA MESMA TELA E DE FORMA DINÂMICA, O REMANEJAMENTO DE AGENDA POR LOCAL DE ATENDIMENTO, UNIDADE DO CUIDADO, ESPECIALIDADE, PROFISSIONAL E PERFIL DE ACESSO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
21	O SISTEMA DEVE POSSIBILITAR O ACESSO A AGENDA DE ORIGEM SELECIONANDO O LOCAL DE ATENDIMENTO, UNIDADE DO CUIDADO, ESPECIALIDADE, PROFISSIONAL E PERFIL DE ACESSO DAS VAGAS CADASTRADAS. O MESMO PROCESSO DEVE SER FEITO PARA ACESSO A AGENDA DE DESTINO (<i>TRANSFERÊNCIA DE AGENDA</i>).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
22	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O REMANEJAMENTO DE UMA ÚNICA VEZ DE UM OU VÁRIOS PACIENTES, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DA AGENDA DE DESTINO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
23	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A CONSULTA DE AGENDAS CRIADAS SELECIONANDO LOCAL DE ATENDIMENTO (<i>ESTABELECIMENTO</i>), UNIDADE DO CUIDADO, ESPECIALIDADE, PROFISSIONAL E PROCEDIMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
24	A CONSULTA DA AGENDA DEVERÁ APRESENTAR MINIMAMENTE OS SEGUINTE CAMPOS: LOCAL DE ATENDIMENTO, UNIDADE DO CUIDADO, ESPECIALIDADE, PROFISSIONAL, HORÁRIO DA AGENDA. NOME DO PACIENTE AGENDADO, BEM COMO, POSSIBILITAR A FILTRAGEM POR TIPO DE CONSULTA (<i>PRIMEIRA CONSULTA, RETORNO, AGENDA INTERNA, RESERVA TÉCNICA E OUTRAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS</i>).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
25	AO VISUALIZAR A AGENDA O SISTEMA DEVERÁ AUTOMATICAMENTE CRIAR INDICATIVO VISUAL PARA OS PACIENTES QUE JÁ FORAM ATENDIDOS, OS CONFIRMADOS E OS QUE AINDA NÃO TIVERAM ATENDIMENTO (<i>SOMENTE AGENDADOS</i>). ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ TAMBÉM ESTAR DISPONÍVEL PARA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
26	O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A IMPRESSÃO (<i>FÍSICA E/OU EM PDF</i>) DA AGENDA DOS PROFISSIONAIS, UNIDADES OU EQUIPE SELECIONANDO OS CAMPOS: ESTABELECIMENTO. UNIDADE. PROCEDIMENTO. PROFISSIONAL. DATA INICIAL E DATA FINAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
27	A IMPRESSÃO DETALHADA DA AGENDA DEVERÁ CONTER MINIMAMENTE: NOME DO ESTABELECIMENTO, ENDEREÇO E TELEFONE, UNIDADE DO CUIDADO, ESPECIALIDADE, PROFISSIONAL E PROCEDIMENTO. ALÉM DISSO: -DATA, HORÁRIO DA CONSULTA, HORÁRIO DE COMPARECIMENTO DA CONSULTA. NAS INFORMAÇÕES PESSOAIS (<i>LISTA DE PACIENTES</i>) DEVERÁ CONTER: - NOME DO PACIENTE, DATA DE NASCIMENTO, NÚMERO DO PRONTUÁRIO, TELEFONE E OBS CAMPO ABERTO PARA OBSERVAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
28	O SISTEMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O HISTÓRICO DO USUÁRIO, O QUAL SERÁ APRESENTADO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS AGENDAMENTOS REALIZADOS, SENDO POSSÍVEL A EXTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES (<i>EM TELA E RELATÓRIO IMPRESSO, SE DESEJADO</i>) DOS SEGUINTE TIPOS: - MUNICÍPIO DE ORIGEM, DATA DE REALIZAÇÃO, PROCEDIMENTO, TIPO DE AGENDAMENTO, DATA DE AGENDAMENTO, HISTÓRICO DE SOLICITAÇÕES POR ESPECIALIDADE, ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE, PROFISSIONAL SUGERIDO, PROFISSIONAL SOLICITANTE. ADICIONALMENTE, DEVERÁ SER CAPAZ DE GERAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: - DATA DA ÚLTIMA AÇÃO NA AGENDA (<i>AGENDAMENTO, REMANEJAMENTO, CONFIRMAÇÃO DE CONSULTA, FALTOSOS, ETC.</i>), PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NA AGENDA, OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA, OBSERVAÇÃO LISTA EXPECTANTE (<i>TODOS OS STATUS POSSÍVEIS</i>), DATA DE SAÍDA DE REGULAÇÃO, PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA REGULAÇÃO E OUTROS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

29	O SISTEMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR A FUNCIONALIDADE DE AGENDAMENTO DE CONSULTA/PROCEDIMENTO. PARA TAL AÇÃO O SISTEMA DEVERÁ SOLICITAR O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS DE: - SELECIONAR O ESTABELECIMENTO SOLICITANTE (<i>LOCAL DE ATENDIMENTO</i>) - PREVIAMENTE CADASTRADO. - SELECIONAR A UNIDADE E ESPECIALIDADE - PREVIAMENTE CADASTRADO. - SELECIONAR A NATUREZA DO PROCEDIMENTO (<i>CONSULTA, TERAPIA, EXAME, OUTRO</i>) - PREVIAMENTE CADASTRADO. - SELECIONAR O PROFISSIONAL SOLICITANTE - PREVIAMENTE CADASTRADO - AO PESQUISAR O PROFISSIONAL, DEVERÁ SER POSSÍVEL CONSULTAR O NOME DO PROFISSIONAL, ÓRGÃO DO CONSELHO REGIONAL, NÚMERO DO CONSELHO E UNIDADE FEDERATIVA. - SELECIONAR O PACIENTE PREVIAMENTE CADASTRADO, AO PESQUISAR DEVERÁ SER POSSÍVEL CONSULTA (<i>ID, NOME DO USUÁRIO, DATA DE NASCIMENTO, NOME DA MÃE E A SITUAÇÃO DO CADASTRO</i>). - SELECIONAR O PROCEDIMENTO, DEVERÁ SER POSSÍVEL CONSULTAR TODOS OS PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE CADASTRADOS, FILTRADOS DE ACORDO COM A NATUREZA DO PROCEDIMENTO E HABILITAÇÃO PARA O PROFISSIONAL/PRESTADOR SELECIONADO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
30	O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR SUGESTÕES DE PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DE AGENDA, DE ACORDO COM AS OPÇÕES QUE FOREM SENDO SELECIONADAS, RESTRINGINDO OPÇÕES CONFORME APLICAÇÃO DO FILTRO DO CAMPO ANTERIOR (<i>RESTRIÇÃO HIERÁRQUICA</i>). DEVEM SER ABARCADOS NESTAS SUGESTÕES OS CAMPOS: - ESTABELECIMENTO, UNIDADE DO CUIDADO, ESPECIALIDADE, PROFISSIONAL E OUTROS CAMPOS QUE SE FIZERAM INTERRELACIONADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
31	AO SELECIONAR A DATA E HORA DESEJADA O SISTEMA DEVERÁ GERAR O COMPROVANTE DE AGENDAMENTO CONTENDO: - CABEÇALHO PADRÃO COM O LOGOTIPO E IDENTIFICAÇÃO DO CISMENPAR; NOME DO PACIENTE; NÚMERO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE; ENDEREÇO RESIDENCIAL; PROCEDIMENTO; ESTABELECIMENTO DE AGENDAMENTO; ENDEREÇO E TELEFONE DO ESTABELECIMENTO DE AGENDAMENTO; PROFISSIONAL AGENDADO. DATA E HORÁRIO DO AGENDAMENTO E O NÚMERO DO AGENDAMENTO (<i>DEVE SER ÚNICO E INDIVIDUALIZADO, CONTENDO O CONTROLE DE RETORNO COM O ÚLTIMO DÍGITO</i>). O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR CUSTOMIZAR TEXTOS PARA O COMPROVANTE, ATRELADOS AOS PROCEDIMENTOS (<i>CONSULTA, EXAMES, TERAPIA</i>) CONTENDO INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DE PREPARO, POR EXEMPLO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
32	A BASE DE DADOS DA LISTA EXPECTANTE DEVERÁ CONTER: DADOS BÁSICOS: NOME COMPLETO, IDADE, DATA DE NASCIMENTO, FAIXA ETÁRIA ESTRATIFICADO POR PARAMETRO (<i>IGUAL, ENTRE, ABAIXO DE, ACIMA DE</i>), NÚMERO DO PEDIDO. DADOS DA SOLICITAÇÃO: TIPO DE SOLICITAÇÃO (<i>CONSULTA, EXAME, TERAPIA</i>), STATUS DE AUTORIZAÇÃO (<i>ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO GESTOR MUNICIPAL E JÁ DESCRITOS EM OUTROS TRECHOS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA</i>), ESPECIALIDADE, UNIDADE E PROFISSIONAL SOLICITANTE, PROFISSIONAL DE PREFERÊNCIA (<i>SE HOUVER</i>), TIPO DE AGENDAMENTO (<i>PRIMEIRA CONSULTA E RETORNO E OUTROS</i>) E ATA DE ENTRADA DA SOLICITAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
33	NO MÓDULO DE AGENDAMENTO, CASO NÃO EXISTA AGENDA DISPONÍVEL, O SISTEMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR A OPÇÃO PARA ENCAMINHAR O PACIENTE PARA A LISTA EXPECTANTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
34	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR REALIZAR O ENCAIXE DE VAGAS EXTRAS NA AGENDA, EM CASOS EXTRAORDINÁRIOS E AUTORIZADOS PELA CHEFIA RESPONSÁVEL, SELECIONANDO O HORÁRIO E PERMITINDO A INSERÇÃO DE JUSTIFICATIVA. ESTA OPÇÃO DEVERÁ SER PREVIAMENTE HABILITADA NO MOMENTO DO CADASTRO DA AGENDA, SENDO QUE, AO SE REALIZAR CONSULTAS E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS POSTERIORES, A VAGA DEVERÁ ESTAR MARCADA COMO 'ENCAIXE', CONTENDO O NOME E HORÁRIO EM QUE O OPERADOR REALIZOU A AÇÃO E A JUSTIFICATIVA PREENCHIDA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

35	O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A GESTÃO DA LISTA EXPECTANTE, NA MESMA TELA DE VISUALIZAÇÃO, DE MODO A OTIMIZAR O FLUXO DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS REGULADORES. PARA ISSO, O SISTEMA DEVERÁ UTILIZAR O PARÂMETRO DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO PARA DESTACAR A SITUAÇÃO INDIVIDUAL DE CADA PACIENTE NA LISTA, PODENDO RESTRINGIR AS LISTAGENS COM OS FILTROS JÁ MENCIONADOS ANTERIORMENTE (<i>UNIDADE SOLICITANTE, ESTABELECIMENTO, UNIDADE DO CUIDADO, ESPECIALIDADE, RISCO CLÍNICO, STATUS DE AUTORIZAÇÃO, PACIENTE (NOME E/OU ID), MUNICÍPIO, PROFISSIONAL, TIPO DE AGENDAMENTO E OUTROS CAMPOS QUE FOREM PERTINENTES AO MÓDULO</i>). COM RELAÇÃO A INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR TAMBÉM, OS SEGUINTE DADOS COMPLEMENTARES PARA CADA CASO INSERIDO EM LISTA DE ESPERA: - OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA: O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A INSERÇÃO DE OBSERVAÇÕES SOBRE A SOLICITAÇÃO, TANTO PELO OPERADOR QUE INSERIU, QUANTO PELO PROFISSIONAL REGULADOR, MANTENDO O HISTÓRICO DAS OBSERVAÇÕES COM DATA E O RESPONSÁVEL PELA NOTA. - ACESSO AO CADASTRO INDIVIDUAL DO PACIENTE: O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR BOTÃO PARA ACESSO DIRETO AO CADASTRO DO PACIENTE NA TELA DE REGULAÇÃO DO CASO EM ANÁLISE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
36	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR REALIZAR O AGENDAMENTO AUTOMÁTICO (<i>EM LOTE</i>) DOS PACIENTES INSERIDOS EM LISTA DE ESPERA, CLASSIFICADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE ESTRATIFICAÇÃO, AGENDANDO OS PACIENTES DE ACORDO COM A PRIORIDADE, SUBSEQUENTEMENTE, CASO HAJA VAGAS DISPONÍVEIS NA ESPECIALIDADE EM QUESTÃO. OS AGENDAMENTOS DEVEM LEVAR EM CONTA: - COTA CADASTRADA: O SISTEMA DEVE PERMITIR A RESTRIÇÃO DE COTAS POR MUNICÍPIO, E/OU COTA GERAL (<i>INTEGRADA COM OS DEMAIS MUNICÍPIOS</i>); - A ORDENAÇÃO DO RISCO (<i>DO MAIOR PARA O MENOR</i>); - DATA E HORÁRIO DA ENTRADA NA LISTA EXPECTANTE (<i>O MAIS ANTIGO TEM PRIORIDADE DENTRO DA MESMA PRIORIDADE</i>); - PROFISSIONAL DE REFERÊNCIA PARA AGENDAMENTO: EM CASOS DE PRIMEIRA CONSULTA O SISTEMA DEVE AGENDAR O PACIENTE PARA O PROFISSIONAL DE REFERÊNCIA INDICADO NA LISTA DE ESPERA (<i>CASO PREENCHIDO PREVIAMENTE PELO SOLICITANTE</i>), SE HOUVER VAGA DISPONÍVEL PARA O MESMO. EM CASO NEGATIVO, DEVERÁ SER REALIZADO O AGENDAMENTO PARA O PROFISSIONAL DISPONÍVEL NAQUELA ESPECIALIDADE*. EM CASOS DE CONSULTAS DE RETORNO, O AGENDAMENTO AUTOMÁTICO DEVE SEMPRE AGENDAR PARA O PROFISSIONAL QUE REALIZOU O ATENDIMENTO INICIAL. <i>*OBS: NO ATO DE INSERÇÃO DO PACIENTE EM LISTA DE ESPERA, O OPERADOR SOLICITANTE DEVERÁ TER A OPÇÃO DE RESTRINGIR A SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO SOMENTE PARA O PROFISSIONAL DE PREFERÊNCIA INDICADO (POR EXEMPLO, POR MEIO DE CAIXA DE SELEÇÃO NOMEADA DE "AGENDAR OBRIGATORIAMENTE PARA O PROFISSIONAL DE PREFERÊNCIA"). ESTA OPÇÃO VISA ATENDER A DEMANDA DE SUBESPECIALIDADES, POIS, PODE HAVER INDICAÇÃO CLÍNICA DE AGENDAMENTO SOMENTE PARA DETERMINADO PROFISSIONAL.</i>	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
37	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O AGENDAMENTO DE PACIENTES DO STATUS DE REGULAÇÃO DE ROTINA, SOMENTE APÓS A REALIZAÇÃO DOS AGENDAMENTOS DOS STATUS DE PRIORIDADE. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O AGENDAMENTO AUTOMÁTICO DE PACIENTES EM FILA DE ESPERA, POR MUNICÍPIO OU GERAL, DEVERÁ PERMITIR O BLOQUEIO DO AGENDAMENTO AUTOMÁTICO DE ALGUM MUNICÍPIO ELENCO EM CAIXA DE SELEÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
38	PARA TODOS OS PACIENTES QUE ESTAVAM NA LISTA EXPECTANTE E QUE FORAM SELECIONADOS PELO AGENDAMENTO AUTOMÁTICO, O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A OPÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA CONSULTA PELO MUNICÍPIO SOLICITANTE. ESTA OPÇÃO DEVERÁ ESTAR ATRELADA ESPECIFICAMENTE AO MUNICÍPIO, SENDO POSSÍVEL HABILITAR E DESABILITAR A EXIGÊNCIA DE CONFIRMAÇÃO. CASO A OPÇÃO ESTEJA HABILITADA, A VAGA FICARÁ RESERVADA ATÉ UMA DATA EM ESPECÍFICO, PREVIAMENTE PARAMETRIZADA NO CADASTRO DA AGENDA DAQUELA ESPECIALIDADE (<i>DATA MÁXIMA PARA RESERVA DE VAGA NÃO CONFIRMADA</i>). CASO A OPÇÃO ESTEJA DESABILITADA NO MUNICÍPIO EM QUESTÃO, A VAGA DO PACIENTE SERÁ AUTOMATICAMENTE CONFIRMADA APÓS O PROCESSO DE AGENDAMENTO AUTOMÁTICO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

39	PARA OS OPERADORES QUE REALIZARÃO REGULAÇÃO DE CASOS CLÍNICOS, O SISTEMA DEVERÁ INFORMAR (VIA DASHBOARD INICIAL, OU AVISO DENTRO DO MÓDULO REGULADOR) SOBRE PACIENTES QUE ESTÃO A MAIS DE 60 DIAS NA LISTA DE PENDENTES DE REGULAÇÃO (CASOS AINDA NÃO ANALISADOS).	ATÉ 90 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
40	NA PRÓPRIA LISTA EXPECTANTE, DEVERÁ HAVER POSSIBILIDADE DE AGENDAR O PACIENTE, DE ACORDO COM AS AGENDAS JÁ CADASTRADAS, CASO HAJA VAGA PARA O PERFIL EM QUESTÃO LOGADO NO SISTEMA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
41	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A INCLUSÃO DO PACIENTE NA LISTA EXPECTANTE DIRETAMENTE, SEM A NECESSIDADE DE AGENDÁ-LO NO MOMENTO. EM OUTRAS PALAVRAS, DEVERÁ HAVER NA LISTA EXPECTANTE UM MECANISMO DE BLOQUEIO DE AGENDAMENTO PARA AQUELE DETERMINADO CASO INSERIDO EM LISTA, CONFIGURÁVEL POR DATA, PARA QUE UM CASO INSERIDO EM FILA SÓ SEJA AGENDADO APÓS DATA ESPECÍFICA (A CRITÉRIO CLÍNICO, POR EXEMPLO).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
42	COM RELAÇÃO AO CADASTRO DE PROCEDIMENTOS E OUTRAS CARACTERÍSTICAS RELACIONADAS, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR: CONTROLAR A VIGÊNCIA QUE IRÁ HABILITAR OU INABILITAR O PROCEDIMENTO (PARA CASOS EM QUE O PROCEDIMENTO, POR EXEMPLO, FOR INABILITADO NA TABELA SIGTAP OU CISMEDPAR, OU EM CASOS DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES). CONTROLAR A IDADE MÍNIMA E MÁXIMA PARA AGENDAMENTO PARA CADA PROCEDIMENTO (CONFORME REGRAMENTO DO SIA-BPA). CONFIGURAR QUANTIDADE MÁXIMA DE AUTORIZAÇÃO DE SESSÃO (PARA CASOS DE TERAPIAS, COMO PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, QUE POSSUEM TETO DE SESSÕES POR PERÍODO FATURADO, CONFORME REGRAMENTO DO SIA-BPA).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
43	COM RELAÇÃO ÀS OFERTAS DE VAGAS E OUTRAS CARACTERÍSTICAS RELACIONADAS, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR: CONFIGURAR PERCENTUAL DE RETORNO. DEVERÁ CONTROLAR QUAL O PERCENTUAL DE OFERTA FICARÁ RESTRITO PARA RETORNOS (PODENDO SER CALCULADO MEDIANTE Nº ABSOLUTO E PERCENTUAL DE VAGAS). POSSIBILITAR RESERVA DE VAGAS (EM Nº ABSOLUTO E PERCENTUAL) DE ACORDO COM O PERFIL DE ACESSO (PAPEL NO SISTEMA), COMO POR EXEMPLO: REGULAÇÃO, AGENDAMENTO MUNICIPAL, SERVIÇO SOCIAL, ETC. POSSIBILITAR INFORMAR O TIPO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FORMA MANUAL, POR POPULAÇÃO OU LIVRE. MANUAL DEVERÁ SER LIBERADO PARA INFORMAÇÃO PELO OPERADOR RESPONSÁVEL (RESTRITO POR PERFIL). POR POPULAÇÃO SERÁ CALCULADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA DE ACORDO COM A POPULAÇÃO PREVIAMENTE INFORMADA NO CADASTRO DO MUNICÍPIO (POSSIBILITAR A INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO ANUAL DESTE DADO). NO CADASTRO DO MUNICÍPIO E TAMBÉM NAS OPÇÕES AVANÇADAS DA LISTA EXPECTANTE, DEVERÁ HAVER A OPÇÃO DE HABILITAR DETERMINADA ESPECIALIDADE PARA USO DE “COTA LIVRE”. ESTA OPÇÃO SE REFERE AO PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO (AGENDAMENTO EM LOTE) DAS VAGAS UTILIZANDO O CRITÉRIO DE PRIORIDADE DA LISTA EXPECTANTE PARA AGENDAMENTO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
44	POSSIBILITAR A VINCULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIOS AO PROCEDIMENTO CADASTRADO. POSSIBILITAR VINCULAR UM PROCEDIMENTO DA TABELA SIGTAP PARA UM PROCEDIMENTO CRIADO PARA TABELA CISMEDPAR E VICE-VERSA. POSSIBILITAR QUE O SISTEMA REGISTRE UM GRUPO DE PROCEDIMENTOS PARA FATURAMENTO BPA, VINCULADOS A UM PROTOCOLO ESPECÍFICO QUE POSSA SER ESOLHIDO PELO OPERADOR NO MOMENTO DA EVOLUÇÃO DE PRONTUÁRIOS OU BAIXA EM ATENDIMENTOS (EXEMPLO: LIPIDOGRAMA COMPLETO, QUE É COMPOSTO POR: COLESTEROL TOTAL, LDL, HDL E TRIGLICÉRIDES).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
45	O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR MECANISMOS DE CÓPIA DE COTAS, A FIM DE REDUZIR O ESFORÇO DO GESTOR NA MANUTENÇÃO DAS COTAS. O SISTEMA DEVERÁ TAMBÉM DISPONIBILIZAR MECANISMOS QUE POSSAM AGENDAR PACIENTES DE SOLICITANTES QUE NÃO POSSUAM COTAS, SEM REGIONALIZAÇÃO E QUE POSSUAM VAGAS DISPONÍVEIS E NÃO APROVEITADAS POR OUTROS ESTABELECIMENTOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

46	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR, DE FORMA PARAMETRIZADA, A MANUTENÇÃO DOS SEGUINTE CRITÉRIOS: PRAZO LIMITE PARA MANUTENÇÃO DE RESERVAS DE VAGAS SEM CONFIRMAÇÃO, CANCELAMENTO DE CONSULTA, REMANEJAMENTO, E AGENDAMENTO DE 'SOBRAS' DE OFERTA. ESTES AGENDAMENTOS DEVERÃO SER RESTRITOS A USUÁRIOS QUE ESTÃO NA LISTA EXPECTANTE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
47	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O CONTROLE DE AGENDAMENTO POR UNIDADE SOLICITANTE, NO CASO OS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS, PARA AGENDAS COTIZADAS E PELO CISMENPAR, EM AGENDAS QUE SEGUEM O ESQUEMA DE AGENDAMENTO AUTOMÁTICO PELA LISTA EXPECTANTE, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
50	A FUNCIONALIDADE DE AGENDAMENTO AUTOMATIZADO DA LISTA EXPECTANTE DEVERÁ SE BASEAR NOS SEGUINTE CRITÉRIOS: -COTA CADASTRADA (SE HOUVER, POR MUNICÍPIO); -RISCO CLÍNICO (ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO); -DATA DE INSERÇÃO DO CASO EM LISTA EXPECTANTE; -PROFISSIONAL DE PREFERÊNCIA (SELECIONADO PREVIAMENTE AO INSERIR O PACIENTE EM LISTA DE ESPERA). CASO NÃO HAJA VAGAS PARA AQUELE DETERMINADO PROFISSIONAL, AGENDAR PARA OS DEMAIS QUE ATENDEM A MESMA ESPECIALIDADE (EXCETO PARA CASOS EM QUE A OPÇÃO DE "AGENDAR OBRIGATORIAMENTE PARA O PROFISSIONAL DE PREFERÊNCIA" ESTIVER SELECIONADO NAQUELE CASO EM ESPECÍFICO EM ESPERA, CONFORME ITEM 36 DESTA MÓDULO). -DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS (DISTRIBUIR O AGENDAMENTO DOS PACIENTES ENTRE OS PROFISSIONAIS COM VAGAS ABERTAS, PELA DATA MAIS PRÓXIMA, GARANTINDO A ISONOMIA ENTRE OS CREDENCIADOS. EXEMPLO: LISTA DE ESPERA COM 100 PACIENTES DE UMA DETERMINADA ESPECIALIDADE. SE HOUVER 5 MÉDICOS DESTA ESPECIALIDADE COM 10 VAGAS/CADA DISPONÍVEIS NA AGENDA, O SISTEMA DEVERÁ PREENCHE-LAS UMA A UMA, REVEZANDO ENTRE OS OFERTANTES, ATÉ COMPLETAR TODA A AGENDA).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
51	DEVE PERMITIR RESTRINGIR A CADA OPERADOR DA UNIDADE AGENDADORA QUAIS PROCEDIMENTOS PODERÃO SER AGENDADOS EM SEU USUÁRIO/PERFIL, POSSIBILITANDO ASSIM CONTROLAR AGENDAS ESPECÍFICAS QUE SOMENTE PODERÃO SER ACESSADAS POR PROFISSIONAIS AUTORIZADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
52	DURANTE O PROCESSO DE REGULAÇÃO, O PROFISSIONAL DEVERÁ TER ACESSO A TODO O PRONTUÁRIO DO PACIENTE. DEVE PERMITIR AUTORIZAR, NEGAR OU SOLICITAR MAIORES INFORMAÇÕES COM RELAÇÃO A SOLICITAÇÃO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS CITADOS NO ITEM MÓDULO REGULADOR.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
53	PARA AS SITUAÇÕES ONDE HOUVER PEDIDO DE MAIORES INFORMAÇÕES AO SOLICITANTE O SISTEMA DEVE APRESENTAR PARA O SOLICITANTE QUE O PEDIDO FOI DEVOLVIDO, PERMITINDO A ELE COMPLEMENTAR AS INFORMAÇÕES E REENVIAR PARA REGULAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
54	PERMITIR QUE O MÓDULO DE REGULAÇÃO (TELAS EM QUE HÁ OPÇÕES PARA INSERÇÃO E GERENCIAMENTO DOS CASOS, BEM COMO, OPÇÕES PARA REGULAÇÃO) POSSUAM RECURSOS DE OTIMIZAÇÃO DE FLUXO E COMUNICAÇÃO ENTRE OS AS UNIDADES DE REGULAÇÃO MUNICIPAIS E O CISMENPAR. EX: MUNICÍPIO X CISMENPAR, MUNICÍPIO X MUNICÍPIO, CISMENPAR X LONDRINA E MUNICÍPIO X LONDRINA. ESTES RECURSOS PODEM SER NA FORMA DE ALERTAS EM TEMPO REAL (DE CASOS REGULADOS,E/OU PENDENTES), COMUNICADOR INSTANTÂNEO E/OU ALERTAS EM GERAL NA TELA DOS OPERADORES.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
55	DEVERÁ RESTRINGIR A INSERÇÃO E GERENCIAMENTO DA LISTA DE ESPERA PELO OPERADOR, DE ACORDO COM O MUNICÍPIO O QUAL CONSTA EM SEU CADASTRO. ESTA OPÇÃO DEVERÁ SER POSSÍVEL HABILITADA (PARA ATIVAR A RESTRIÇÃO) OU DESABILITADA (PARA GERENCIAMENTO GLOBAL DA LISTA EXPECTANTE), PELOS USUÁRIOS ADMINISTRADORES DO SISTEMA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
56	O SISTEMA DEVERÁ EXPORTAR DADOS DA FILA DE ESPERA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PARAMETROS ESTABELECIDO PELO MS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

2.1.6.4. MÓDULO REGULADOR:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	PERFIL DE ACESSO EXCLUSIVO PARA OS REGULADORES HABILITADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	O REGULADOR DEVERÁ POSSUIR ACESSO AO MÓDULO DE LISTA EXPECTANTE, CONTENDO TELA DE REGULAÇÃO QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO DE: - NOME DO PACIENTE; - IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; - IDADE; - NÚMERO DO PEDIDO; - ACESSO AO CADASTRO DO PACIENTE: CONTENDO DADOS CADASTRAIS; - AUTORIZAÇÃO/ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO: PRIORIDADE, ROTINA, OFERTA NÃO DISPONÍVEL, DADOS INSUFICIENTES PARA REGULAÇÃO, ENCAMINHADO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA; RISCO: RISCO 1 ; RISCO 2 ; RISCO 3; - ESPECIALIDADE; - SOLICITANTE; - TIPO DE AGENDAMENTO; - UNIDADE SOLICITANTE; - PROFISSIONAL DE PREFERÊNCIA; - DATA DE REGULAÇÃO;	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	DEVE CONTER CAMPOS ABERTOS PARA INSERÇÃO JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO; RESULTADO DE EXAMES; MEDICAÇÃO EM USO; ANTECEDENTES CLÍNICOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
04	PERMITIR QUE O REGULADOR FAÇA OBSERVAÇÕES SOBRE O CASO, LISTANDO AS INSERÇÕES POR DATA E OPERADOR, CRIANDO ASSIM UM HISTÓRICO DAS JUSTIFICATIVAS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
05	PERMITIR CARREGAR ARQUIVOS EM: JPEG, PNG, BMP, PDF, DOC, DOCX E OUTROS FORMATOS MAIS COMUNS DE IMAGEM E DADOS. PROIBIR O UPLOAD DE ARQUIVOS DO TIPO EXE, BEM COMO, ARQUIVOS COMPACTADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
06	PERMITIR ACESSO AO RESUMO DE PRONTUÁRIO, INCLUSÃO DE NOVA ESPECIALIDADE, CANCELAMENTO DO PACIENTE DA LISTA E TROCA DE ESPECIALIDADE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
07	PERMITIR SOLICITAR NOVAS JUSTIFICATIVAS, TROCAR O REGULADOR E TROCA DE UNIDADE/CENTRAL DE REGULAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
08	O PROFISSIONAL REGULADOR DEVERÁ TER ACESSO À PREVISÃO DE AGENDAMENTO DE CADA ESPECIALIDADE E POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (POR EXEMPLO, POR MEIO DE DASHBOARD NA TELA INICIAL DE ACESSO DO PERFIL "REGULADOR").	ATÉ 90 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO

2.1.6.5. PRODUÇÃO DE SERVIÇOS SIA-SUS: APAC, BPA, CIHA, SISCAN, POTENCIALIZAÇÃO, PLANTÕES MÉDICOS E DEMAIS PROGRAMAS DO CONSÓRCIO:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	O SISTEMA DEVE CONTER ACESSO RESTRITO EM MÓDULO PRÓPRIO PARA OS PRESTADORES EXTERNOS, PARA FINS DE FATURAMENTO, ONDE DEVERÁ SER POSSÍVEL A RECEPÇÃO E ATENDIMENTOS DE EXAMES/ PROCEDIMENTOS/ TERAPIAS/ CONSULTAS AGENDADOS. MEDIANTE ACESSO AOS DADOS DO PACIENTE AGENDADO SOMENTE PARA AQUELE SERVIÇO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

02	O SISTEMA DEVE POSSIBILITAR A PARAMETRIZAÇÃO DOS VALORES FATURADOS CONFORME CLÁUSULAS E VIGÊNCIA DISPOSTAS EM CONTRATO, COMO, POR EXEMPLO: FATURAMENTO POR PROCEDIMENTOS REALIZADOS (<i>QUANTIDADE, CÓDIGO DO PROCEDIMENTO, NOME DO PROCEDIMENTO, VALOR UNITÁRIO/TOTAL</i>); FATURAMENTO EM QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS, CASO ESTE PARÂMETRO ESTEJA HABILITADO NO CADASTRO DO PROFISSIONAL (CALCULADOS MEDIANTE PERÍODO LOGADO/DIA NO SISTEMA); POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE RELATÓRIO DE HORAS TRABALHADAS, COM CÁLCULO FINANCEIRO BASEADO NO VALOR/HORA CADASTRADO PARA AQUELA DETERMINADA ESPECIALIDADE MÉDICA. FATURAMENTO PELA QUANTIDADE DE REGULAÇÕES REALIZADAS; SENDO POSSÍVEL A INSERÇÃO DE NOVAS OBSERVAÇÕES E VALORES DE PAGAMENTO DE ACORDO COM CADA ESPECIALIDADE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	DEVE GERAR RELATÓRIOS INDIVIDUAIS E GERAIS DE PAGAMENTO, POR CNPJ (<i>PRESTADOR/PROFISSIONAL</i>), POR INEXIGIBILIDADE, POR TERMO DE CREDENCIAMENTO, POR VIGÊNCIA, POR CÓDIGO REDUZIDO, POR DESDOBRAMENTO E SUBDESDOBRAMENTO, POR UNIDADES, POR MUNICÍPIO, POR PACIENTE, POR PROCEDIMENTO (<i>COM QUANTIDADE, CÓDIGO DO PROCEDIMENTO, NOME DO PROCEDIMENTO, VALOR UNITÁRIO/TOTAL</i>), POR FONTE DE PAGAMENTO, POR PERÍODO. ESTAS UNIDADES/ FONTES SERÃO ESTABELECIDAS PELO CISMEDPAR E DEVERÃO CONSTAR COMO OPÇÕES DE FILTRO PARA OS RELATÓRIOS GERAIS DE PAGAMENTO, POSSIBILITANDO A EXIBIÇÃO PRÉVIA DO MONTANTE FATURADO PARA CADA UNIDADE EM QUALQUER MOMENTO DO PERÍODO DO MÊS (<i>ANÁLISE EM TEMPO REAL</i>). <i>*ATÉ 90 DIAS EXTRAS PARA PARAMETRIZAÇÕES RELACIONADAS À INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS E LICITATÓRIAS.</i>	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS <i>*ATÉ 90 DIAS EXTRAS PARA PARAMETRIZAÇÕES RELACIONADAS À INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS E LICITATÓRIAS.</i>
04	DEVE GERAR RELATÓRIOS DE PRODUÇÃO, CONFORME DESCRITOS NO ITEM ACIMA EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE PERMITINDO EXPORTAÇÃO PARA NO MÍNIMO PDF, CSV E EXCEL, BEM COMO DEMAIS FORMATOS LOCAIS, COMO POR EXEMPLO, O SISTEMA VIGENTE UTILIZADO PELA CONTABILIDADE DO CISMEDPAR (<i>ATUALMENTE ELOTECH</i>).	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
05	POSSIBILITAR A IMPORTAÇÃO AUTOMÁTICA DAS DEFINIÇÕES DO APLICATIVO SIGTAP DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REALIZANDO AUTOMATICAMENTE O DOWNLOAD A PARTIR DO REPOSITÓRIO DO DATASUS (FTP), MANTENDO ATUALIZADAS AS REGRAS DE FATURAMENTO DE PROCEDIMENTOS DO SUS EM RELAÇÃO A COMPETÊNCIA ATUAL.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
06	DEVERÁ PERMITIR IMPORTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA TABELA SIGTAP, GARANTINDO O FATURAMENTO DOS PROCEDIMENTOS PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
07	DEVE CONTER PROCESSAMENTO ELETRÔNICO INTERFACEADO (<i>SUBSTITUINDO A DIGITAÇÃO MANUAL DO BPA, APAC, CIH/CIHA, RASS E OUTROS PERTINENTES</i>) E COMPATÍVEL COM PROTOCOLO SIASUS – MINISTÉRIO DA SAÚDE, POSSIBILITANDO A IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO, GERAÇÃO DE ARQUIVO DE DADOS SELECIONADOS PARA BPA INDIVIDUALIZADO E BPA CONSOLIDADO, BPA MAGNÉTICO E CIHA. POSSIBILITAR SELECIONAR QUAIS UNIDADES OU AGENDAS SERÃO INCLUÍDAS NA GERAÇÃO DESTA ARQUIVO. DEVERÁ EFETUAR A CONSISTÊNCIA DAS REGRAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO MOMENTO DA IMPORTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, GERANDO AS GLOSAS CORRESPONDENTES ÀS INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS. ESTAS GLOSAS DEVERÃO SER APRESENTADAS NA TELA PERMITINDO QUE O PROFISSIONAL AUTORIZADOR POSSA EXCLUÍ-LAS, MANTENDO HISTÓRICO DESTA EXCLUSÃO, COM O REGISTRO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL E A DATA DA REALIZAÇÃO. DEVERÁ PERMITIR A EXPORTAÇÃO MANUAL (<i>PARA FINS DE AUDITORIA E CONFERÊNCIA</i>) DOS ARQUIVOS DE REMESSA, POR PERÍODO, NOS FORMATOS EXIGIDOS PELAS PLATAFORMAS DO SIA-SUS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
08	DISPONIBILIZAR INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA CNES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PERMITINDO ATUALIZAR O SISTEMA ASSIM QUE FOR REALIZADO UM CADASTRO OU EDIÇÃO DE PROFISSIONAL/ESTABELECIMENTO/EQUIPE NO SISTEMA CNES DO MUNICÍPIO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
09	DISPONIBILIZAR ROTINA DE IMPORTAÇÃO DA TABELA SIGTAP E ATUALIZAÇÃO MANUAL DA TABELA CISMEDPAR.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

		FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
10	PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIGEM AUDITORIA DO GESTOR MUNICIPAL (CONFORME JÁ PREVISTO NO REGRAMENTO DO SIA-SUS), O SISTEMA DEVERÁ OFERECER MÓDULO DE AUDITORIA AO MESMO PARA POSSIBILITAR A LIBERAÇÃO E INSERÇÃO DO CÓDIGO DE AUTORIZAÇÃO. ESTE MÓDULO DEVERÁ POSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO DE LISTA EM TELA, PELO AUDITOR, CONTENDO TODOS OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM DETERMINADO PERÍODO QUE ESTEJA MARCADO NO CADASTRO COMO “PROCEDIMENTO EXIGE AUDITORIA”. SENDO ASSIM, AS INFORMAÇÕES DE PRODUÇÃO DESTES PROCEDIMENTOS SÓ SERÃO EXPORTADAS PARA O ARQUIVO DE REMESSA DO BPA/APAC, (NAQUELE DETERMINADO PERÍODO SELECIONADO) SE HOUVER AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO AUDITOR NOS TERMOS MENCIONADOS ACIMA. INCLUEM-SE NESTE CRITÉRIO, ATUALMENTE, AS PRODUÇÕES DE: FISIOTERAPIA, OSTOMIAS, BIÓPSIAS DE MAMA E GÂNGLIOS LINFÁTICOS, BIÓPSIAS DE PRÓSTATA, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE PEQUENA CIRURGIA, POSTECTOMIAS E VASECTOMIAS E APAC’S.	ATÉ 120 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO

2.1.6.6. MÓDULO DE PLANTÕES MÉDICOS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	DEVERÁ CONTER MÓDULO DE FATURAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS COM AS SEGUINTE INTERFACES: PRESTADORES/EMPRESAS - POSSIBILITAR O CADASTRO DE EMPRESAS E CONTRATOS, COM RECURSOS DE ADIÇÃO DE CORPO CLÍNICO E LIBERARÇÃO DE REGISTRO DE ATENDIMENTOS, INDIVIDUALIZADO POR PROFISSIONAL E LOCAL DE ATENDIMENTO (EXEMPLO: UPA, MATERNIDADE MUNICIPAL, ETC). - POSSIBILITAR O REGISTRO DOS PLANTÕES EXECUTADOS CONSIDERANDO: DATA INICIAL, COM HORA E MINUTO DE INÍCIO E DATA FINAL, COM HORA E MINUTO FINAL, UTILIZANDO COMO BASE O MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO, A UNIDADE DE SAÚDE, A EMPRESA CADASTRADA E O PROFISSIONAL PLANTONISTA. OS ATENDIMENTOS DEVERÃO SER REGISTRADOS POR MEIO DE CÓDIGO DE TABELA PRÓPRIA PREVIAMENTE CADASTRADA (EXEMPLO: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA DE 12H – VALOR R\$ XX,XX). - O SISTEMA DEVERÁ CONTABILIZAR O VALOR DE ACORDO COM A UNIDADE DE MINUTO TRABALHADO, COM BASE NO TIPO DE PLANTÃO REALIZADO (EXEMPLO: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA DE 12H – VALOR R\$ 1.350,0 (720 MINUTOS), OU R\$ 1,8750 POR MINUTO [COM QUATRO CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA PARA CÁLCULO DO VALOR EXATO). - POSSIBILITAR GERAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PLANTÕES EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS PARA CONFERÊNCIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS (MUNICÍPIO). - POSSIBILITAR EMISSÃO DE RELATÓRIO COM RESUMO SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO PELA EMPRESA QUANTO AO TOTAL EM VALORES DE PLANTÕES REALIZADOS, DISCRIMINADO EM QUAL MUNICÍPIO, QUAL PERÍODO, QUAIS PROFISSIONAIS E SOMA DE VALORES TOTAIS. - POSSIBILITAR VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS AO FIM DE REGISTRO. - POSSIBILITAR ENVIO/DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS PARA QUE O MUNICÍPIO RECEBA OS REGISTROS DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO INFORMADO. GESTÃO DE CONTRATOS - POSSIBILITAR A ALIMENTAÇÃO/CADASTRO DE DADOS CONFORME A SEGUINTE HIERÁRQUIA: EDITAL (DOCUMENTO CENTRAL QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS)>MUNICÍPIO (UNIDADE GEOGRÁFICA QUE ADERE AO EDITAL)>UNIDADE DE SAÚDE (LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PLANTÕES)>EMPRESA HABILITADA (PRESTADORA DE SERVIÇOS, CADASTRADA NO EDITAL, VINCULADA POR HABILITAÇÃO A UM OU MAIS MUNICÍPIOS)>TIPOS DE PLANTÃO (MODALIDADE DE ATENDIMENTO [EX: CLÍNICO, PEDIÁTRICO, ORTOPÉDICO])>MÉDICO (PROFISSIONAL ALOCADO POR EMPRESA)>ESPECIALIDADE (UMA OU MAIS DE ACORDO COM A FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL). MUNICÍPIO - POSSIBILITAR A GERAÇÃO DE RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS, EM TEMPO REAL, CONFORME LANÇAMENTO REALIZADO PELAS EMPRESAS. - POSSIBILIDADE DA GESTÃO DO MUNICÍPIO VALIDAR A PRODUÇÃO	ATÉ 180 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO

	DIGITADA PELO PRESTADOR (POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL NOS RELATÓRIOS E CHECAGEM ITEM A ITEM LANÇADO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS). - CONDICIONAR O ENVIO/DISPONIBILIZAÇÃO DOS RELATÓRIOS À EFETIVA VALIDAÇÃO DO MUNICÍPIO. CONSÓRCIO - INSERÇÃO DE VALORES ESTIMADOS PARA DE PLANTÕES A SEREM REALIZADOS POR CADA EMPRESA NO PERÍODO A SER FATURADO POSTERIORMENTE (O PERÍODO DE REFERÊNCIA É MÊS), POR MUNICÍPIO. - GERAÇÃO DE RELATÓRIOS JÁ VALIDADOS PELO MUNICÍPIO (SEPARADO DOS RELATÓRIOS INICIAIS GERADOS PELO PRESTADOR). - ACESSO A DADOS SOMENTE APÓS SEREM VALIDADOS PELO MUNICÍPIO NO PERÍODO SUBSEQUENTE À REALIZAÇÃO DOS PLANTÕES FATURADOS. - EMISSÃO DE RELATÓRIO DE VALORES COM BASE NA RELAÇÃO ENTRE VALORES PRÉVIAMENTE INFORMADOS SEPARADOS POR EMPRESA E VALORES APRESENTADOS E VALIDADOS PELO MUNICÍPIO (VALOR APRESENTADO SUBTRAÍDO DO VALOR REGISTRADO PREVIAMENTE, QUANDO AO MENOS UM DOS VALORES FOR MAIOR QUE ZERO), SEMPRE CONSIDERANDO O PERÍODO MENSAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. - MÓDULO BI/RELATÓRIOS EM MODELO ESPECÍFICO A SER DEFINIDO PELO CONSÓRCIO PARA GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO E DE ESTATÍSTICAS DE SERVIÇOS PRESTADOS DE ACORDO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DE REGISTRO.	
--	--	--

2.1.6.7. APACS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	DEVE CONTER O CAMPO PARA CADASTRO DE FAIXA DE APAC.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	DEVE CONTER CADASTRO DE LAUDOS DE PROCEDIMENTOS CONTENDO MINIMAMENTE: ESTABELECIMENTO SOLICITANTE, CNES DO ESTABELECIMENTO, DATA DA SOLICITAÇÃO, TIPO DA APAC, SITUAÇÃO DO LAUDO, ESTABELECIMENTO EXECUTANTE, USUÁRIO (PACIENTE), CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE, IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO (PRONTUÁRIO – ID), CID 10 PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO, PROFISSIONAL SOLICITANTE, CBO, CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL, OBSERVAÇÕES, PROCEDIMENTOS SOLICITADOS, QUANTIDADE E TIPO DOS PROCEDIMENTOS (CÓDIGO DO PROCEDIMENTO). CASO EXISTA SOLICITAÇÃO ANTERIOR DO MESMO PROCEDIMENTO O SISTEMA DEVERÁ EMITIR AVISO INFORMANDO A DUPLICIDADE. CASO EXISTA LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO EM ABERTO OU DENTRO DA DATA DE VALIDADE O MESMO DEVE SER EXIBIDO NO MOMENTO EM QUE O PACIENTE E O ESTABELECIMENTO REALIZADOR FOREM INFORMADOS.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
03	DEVERÁ EFETUAR A CONSISTÊNCIA DAS REGRAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO MOMENTO DO CADASTRO DO LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO, GERANDO AS GLOSAS CORRESPONDENTES ÀS INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS. ESTAS GLOSAS DEVERÃO SER APRESENTADAS NA TELA PERMITINDO QUE O PROFISSIONAL AUTORIZADOR POSSA EXCLUI-LAS, MANTENDO HISTÓRICO DESTA EXCLUSÃO, COM O REGISTRO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL E A DATA DA REALIZAÇÃO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
04	DEVE CONTER TELA DE CONTROLE DE FLUXO DE LAUDOS DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, PODENDO FILTRAR LAUDOS POR SITUAÇÃO (AUTORIZADOS, NÃO AUTORIZADOS, AGUARDANDO REGULAÇÃO, ETC.)	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
05	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE REGULAÇÃO DE LAUDOS DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (AUTORIZAR, NEGAR, DEVOLVER E CANCELAR). EM CASO DE AUTORIZAÇÃO DEVE SER OBRIGATÓRIO COLOCAR A VIGÊNCIA. NOS DEMAIS CASOS DEVE SER OBRIGATÓRIO A JUSTIFICATIVA DO MOTIVO. CAMPO PARA O NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO, CNS DO AUDITOR/REGULADOR.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

06	DEVE CONTER O HISTÓRICO DE APAC EMITIDOS POR USUÁRIO.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
----	---	---

2.1.6.8. GESTÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS (MÓDULO DE LME)

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	O SISTEMA DEVERÁ TER FUNCIONALIDADE, MESMO QUE BÁSICA QUE PERMITA A SOLICITAÇÃO E PREENCHIMENTO DE LME	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS
02	O SISTEMA DEVERÁ CONTER TELA DE CONTROLE DE FLUXO DE SOLICITAÇÕES DE MEDICAMENTOS. ESTE MÓDULO DEVERÁ PERMITIR AO SETOR RESPONSÁVEL, CONTROLAR O FLUXO DE SOLICITAÇÕES DE LAUDOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME). DEVERÁ TAMBÉM, VIA RELATÓRIO, SER POSSÍVEL OBTER A LISTA GERAL DE MEDICAMENTOS PRESCRITOS EM DETERMINADO PERÍODO, AGENDA, UNIDADE DO CUIDADO E ESTABELECIMENTO.	ATÉ 180 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
03	DEVE CONTER MÓDULO DE CADASTRO DE LMES, DE ACORDO COM AS REGRAS E PROTOCOLOS RELACIONADOS, SENDO POSSÍVEL GERAR TODO O PROCESSO PELO OPERADOR RESPONSÁVEL DA UNIDADE (COM PERFIL E LIBERAÇÕES PERTINENTES À FUNÇÃO).	ATÉ 180 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
04	DEVE PERMITIR AO PROFISSIONAL MÉDICO SOLICITAR LME DURANTE AS CONSULTAS MÉDICAS, DE MODO COMPLETO (EXIGINDO O PREENCHIMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ANTES DE FINALIZAR O ATENDIMENTO), OU APENAS ENCAMINHAR O PACIENTE PARA PREENCHIMENTO POSTERIOR DA LME (MARCANDO A OPÇÃO CORRESPONDENTE NA TELA DE ATENDIMENTO). NESTE SEGUNDO CASO, O PACIENTE DEVERÁ SE DIRIGIR, APÓS O ATENDIMENTO, PARA A UNIDADE DE LME, PARA QUE O OPERADOR RESPONSÁVEL PREENCHA AS INFORMAÇÕES PENDENTES NO ATENDIMENTO PRÉVIO, DE MODO A GERAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA RETIRADA DOS MEDICAMENTOS NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO MUNICIPAL.	ATÉ 180 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
05	AS LME PREENCHIDAS PELOS OPERADORES DA UNIDADE DE LME DEVERÃO ENTRAR EM MODO 'PENDENTE' DE ANÁLISE PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, FICANDO AS MESMAS AGUARDANDO ASSINATURA ELETRÔNICA PELO PROFISSIONAL MÉDICO RESPONSÁVEL. NESTES CASOS, O SISTEMA DEVERÁ ALERTAR O PROFISSIONAL QUE HÁ LMES DE SUA RESPONSABILIDADE PENDENTES DE ASSINATURA NO MOMENTO EM QUE LOGAREM NO SISTEMA E/OU AO RETORNAREM PARA A TELA PRINCIPAL DE ATENDIMENTO.	ATÉ 180 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO
06	DEVE CONTER TELA DE CONTROLE DE FLUXO DE LAUDOS DE SOLICITAÇÃO DE LME, PODENDO FILTRAR LAUDOS POR SITUAÇÃO (AUTORIZADOS, NÃO AUTORIZADOS, AGUARDANDO ASSINATURA, ETC.)	ATÉ 180 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO

1.3.6. RELATÓRIOS E MÓDULOS BI:

1.3.6.1. UNIDADES DE REGULAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	RELATÓRIOS GERAIS DE OFERTA, AGENDAMENTOS, ATENDIMENTOS REALIZADOS E FALTOSOS, CONTENDO MINIMAMENTE OS FILTROS: - ESTABELECIMENTO REALIZADOR, OFERTA POR COTA, OFERTA POR TETO ESTIPULADO, OFERTA POR ESPECIALIDADE, OFERTA POR PERÍODO, VAGAS DISPONÍVEIS E UTILIZADAS, PACIENTES FALTOSOS (POR DATA, POR ESPECIALIDADE, POR PROFISSIONAL, POR TIPO DE ATENDIMENTO, ETC), AGENDAMENTOS E ATENDIMENTOS EXCLUÍDOS, TIPO DE AGENDAMENTO, SITUAÇÃO DO AGENDAMENTO, HORA DA CONSULTA, NÚMERO DO AGENDAMENTO, PROCEDIMENTO, PROFISSIONAL REALIZADOR, USUÁRIO,	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO – 120 DIAS

	SEXO, NOME DA MÃE, NÚMERO DO PRONTUÁRIO, NÚMERO DO CELULAR, ESTABELECIMENTO SOLICITANTE, PROFISSIONAL SOLICITANTE, TEMPO NA LISTA EXPECTANTE, LOGIN DO RESPONSÁVEL PELO AGENDAMENTO, ENDEREÇO DO USUÁRIO, MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA, DATA DA INCLUSÃO NA LISTA EXPECTANTE, DATA DE REALIZAÇÃO DO AGENDAMENTO, DATA DE NASCIMENTO, DATA DA CONSULTA/PROCEDIMENTO. CADA TIPO DE FILTRO, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE O RELATÓRIO SEJA GERAL E/OU POR MUNICÍPIO. O RELATÓRIO DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS.	
02	RELATÓRIO DE CADASTRO DE PROCEDIMENTOS CONTENDO MINIMAMENTE OS FILTROS: - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO, DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO, IDADE MÍNIMA, IDADE MÁXIMA, SEXO, QUANTIDADE MÁXIMA DE SESSÕES, DIAS MÍNIMOS PARA AGENDAMENTO, DIAS MÁXIMO PARA AGENDAMENTO DE RETORNO, OFERTA LIMITE DE REALIZAÇÃO, PERCENTUAIS POR COTA, DIAS MÍNIMOS PARA LIBERAR RETORNO COMO INICIAL, INDICAÇÕES DE FLUXO DE AGENDAMENTO (<i>AGENDAMENTO AUTOMATIZADO, PODE INCLUIR NA LISTA EXPECTANTE (SIM OU NÃO), TIPO DE PROCEDIMENTO (CONSULTA, TERAPIA, EXAME), TIPO DE CONTROLE DE COTA DE SOLICITAÇÃO ETC.</i>). O RELATÓRIO DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
03	RELATÓRIO DE OFERTA DE SOLICITAÇÃO E DE REALIZAÇÃO/RETORNO CONTENDO MINIMAMENTE: PARA COTAS DE SOLICITAÇÃO: MÊS ESTABELECIMENTO SOLICITANTE, PARA COTA DE REALIZAÇÃO/RETORNO MÊS, ESTABELECIMENTO, PROFISSIONAL TIPO DE OFERTA, OFERTA, OFERTA AGENDADA, OFERTA REALIZADA, OFERTA DISPONÍVEL	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS
04	RELATÓRIO POR PROFISSIONAL, CONTENDO NÚMERO E VIGÊNCIA DE CONTRATO, NESTE CASO, INTERFACEANDO COM SISTEMA ADMINISTRATIVO ATUAL (VIA API OU OUTRA FORMA DE IMPORTAÇÃO DE DADOS), CONTENDO TIPO DE ESPECIALIDADE, DIA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO, UNIDADE DE ATENDIMENTO. O DESENVOLVIMENTO DESTA FUNCIONALIDADE FICARÁ DEPENDENTE DO ALINHAMENTO TÉCNICO ENTRE A EMPRESA CONTRATADA E A EMPRESA FORNECEDORA DO SISTEMA ADMINISTRATIVO UTILIZADO PELO CISMENPAR, COM INTERMEDIÇÃO DO CONSÓRCIO. FICANDO A CONTRATADA LIBERADA DO DESENVOLVIMENTO CASO NÃO HAJA ÊXITO NA TRATATIVA COM A FORNECEDORA DO SISTEMA ADMINISTRATIVO.	ATÉ 180 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA IMPLANTAÇÃO

2.1.6.9. UNIDADE DE CONTROLE E MONITORAMENTO:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	RELATÓRIOS GERAIS DE ATENDIMENTO, CONTENDO MINIMAMENTE OS FILTROS: - ATENDIMENTOS POR ESTABELECIMENTO/PRESTADOR, PROFISSIONAL, UNIDADE DO CUIDADO, ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTO REALIZADO (<i>COM QUANTIDADE, CÓDIGO DO PROCEDIMENTO, NOME DO PROCEDIMENTO, VALOR UNITÁRIO/TOTAL</i>), MUNICÍPIO SOLICITANTE, TIPO DE CONTRATO, FONTE DE PAGAMENTO, EMPRESA CADASTRADA E OUTROS FILTROS RELACIONÁVEIS. O RELATÓRIO DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS, CRUZANDO INFORMAÇÕES MÚLTIPLAS, ESTILO TABELA DINÂMICA. - RELATÓRIO DE PREVISÃO DE GASTOS ORÇAMENTÁRIOS, CONSIDERANDO AS AGENDAS DISPONIBILIZADAS EM DETERMINADO PERÍODO (<i>SISTEMA DEVE CONSIDERAR A BASE DE CÁLCULO DE ACORDO COM O VALOR MÉDIO DOS PROCEDIMENTOS DISPONIBILIZADOS DENTRO DA AGENDA</i>), POR UNIDADE DO CUIDADO, PROFISSIONAL, EMPRESA CADASTRADA, FONTE DE PAGAMENTOS E OUTROS FILTROS RELACIONÁVEIS. O RELATÓRIO DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE FILTROS E ORDENAÇÕES POR	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

	QUALQUER UM DOS CAMPOS, CRUZANDO INFORMAÇÕES MÚLTIPLAS, ESTILO TABELA DINÂMICA.	
02	RELATÓRIO DE REVISÃO DE FATURAMENTO SUS, CONTENDO MINIMAMENTE OS SEGUINTE ELEMENTOS: - GRUPO, SUBGRUPO E CÓDIGO DE PROCEDIMENTOS (SIGTAP/CISMEDPAR), COMPETÊNCIA FATURADA, DIFERENÇA E CONSOLIDADO (PRODUZIDO CISMEDPAR X APRESENTADO SIA X APROVADO SIA), TOTALIZADOS POR GRUPO, SUBGRUPO, CÓDIGO DE PROCEDIMENTO. - RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DE TABELA PRÓPRIA CISMEDPAR X TABELA SIGTAP. O RELATÓRIO DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS, CRUZANDO INFORMAÇÕES MÚLTIPLAS, ESTILO TABELA DINÂMICA.	OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO. ENTREGA IMEDIATA NA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO - 120 DIAS

2.1.6.10. GRÁFICOS E INDICADORES (MÓDULO DE B.I.):

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	PERMITIR A CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE RELATÓRIOS DINÂMICOS EM FORMA DE CRUZAMENTO ENTRE LINHAS E COLUNAS (PIVOT TABLE).	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
02	PERMITIR SALVAR CONFIGURAÇÃO DE RELATÓRIO PARA QUE O MESMO SEJA ACESSADO POR OUTROS USUÁRIOS COM DADOS ATUALIZADOS SEM NECESSIDADE DE RECRIÁ-LOS.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
03	PERMITIR O AGENDAMENTO DE ENVIO DE RELATÓRIO POR EMAIL NO FORMATO DE PDF, EM POSIÇÃO DE RETRATO OU PAISAGEM E INFORMAÇÃO DE LINK PARA ACESSO ONLINE DIRETO AO RELATÓRIO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
04	PERMITIR A CRIAÇÃO DE DIVERSAS VISÕES, ATRAVÉS DE GRÁFICOS SOBRE OS MESMOS DADOS DO RELATÓRIO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
05	POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE GRÁFICOS EM 2D E 3D.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
06	POSSIBILIDADE DE INDICADORES EM GAUGE, EXPOSIÇÃO NUMÉRICA DIRETA E % DE CONCLUSÃO/PROGRESSÃO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
07	POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DE DASHBOARD PERSONALIZÁVEL (EDIÇÃO PELO OPERADOR, MAS COM POSSIBILIDADE DE TROCAS DE FILTRO PELO USUÁRIO VISUALIZADOR), ACESSADO POR MEIO DE LINK PRÓPRIO, COM POSSIBILIDADE DE RESTRIÇÃO DE ACESSO MEDIANTE USUÁRIO NO SISTEMA E/OU ABERTO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
08	PERMITIR QUE CADA UNIDADE DO CUIDADO DO CISMEDPAR (QUE SÃO COMO SUBUNIDADES DO CONSÓRCIO) POSSA TER ACESSO A UM DASHBOARD PERSONALIZÁVEL CONTENDO OS DADOS MAIS RELEVANTES SOBRE OS AGENDAMENTOS, ATENDIMENTOS, LISTA DE ESPERA E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES. ESTE ACESSO DEVERÁ SER PERSONALIZÁVEL COMO OPÇÃO PADRÃO PARA ABERTURA DO SISTEMA, PARA CASOS DE USUÁRIOS GESTORES DAS UNIDADES, OU MESMO, ACESSANDO SEPARADAMENTE, PARA OS DEMAIS OPERADORES. ISTO DEVE SER PERSONALIZADO NAS CONFIGURAÇÕES DE ACESSO DO OPERADOR (DEFINIDO PELO ADMINISTRADOR DO ACESSO).	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO

2.1.6.11. PRONTUÁRIO ELETRÔNICO:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS CONTENDO: - RESUMO GRÁFICO COM OS PRINCIPAIS ATENDIMENTOS E PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS - VISÃO SINTÉTICA DE TODA A PRODUÇÃO QUE APRESENTE MINIMAMENTE: ESTABELECIMENTO, PROFISSIONAL QUE EFETUOU O ATENDIMENTO,	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO

	OCUPAÇÃO DO PROFISSIONAL, PROCEDIMENTO REALIZADO, QUANTIDADE REALIZADA, IDADE DOS PACIENTES, VALOR DOS PROCEDIMENTOS. -VISÃO ANALÍTICA DE TODA A PRODUÇÃO, CONTENDO ALÉM DAS INFORMAÇÕES SINTÉTICAS: EQUIPE, NOME DO PACIENTE, NÚMERO DO PRONTUÁRIO, DATA DE NASCIMENTO, DATA E HORA DO ATENDIMENTO, IDADE. MICRO ÁREA, ENDEREÇO, BAIRRO, UNIDADE DE CADASTRO DO USUÁRIO. ESTE RELATÓRIO DEVE PERMITIR FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS EM TEMPO REAL, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR NOVAMENTE O RELATÓRIO A CADA MUDANÇA DE FILTRO E/OU ORDENAÇÃO. O RELATÓRIO DEVE PERMITIR EMISSÃO MINIMAMENTE POR TRÊS NÍVEIS – UNIDADE, SEGMENTO E MUNICÍPIO.	
02	RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICOS CONTENDO: -RESUMO GRÁFICO COM OS PRINCIPAIS DIAGNÓSTICOS REGISTRADOS NO SISTEMA - VISÃO SINTÉTICA DE TODOS OS DIAGNÓSTICOS QUE APRESENTE MINIMAMENTE: SEGMENTO, UNIDADE DE SAÚDE, GRUPO DO CID, CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO CID, SEXO DO PACIENTE, IDADE DO PACIENTE, QUANTIDADE. ESTE RELATÓRIO DEVE PERMITIR FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS EM TEMPO REAL, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR NOVAMENTE O RELATÓRIO A CADA MUDANÇA DE FILTRO E/OU ORDENAÇÃO. O RELATÓRIO DEVE PERMITIR EMISSÃO MINIMAMENTE POR TRÊS NÍVEIS – UNIDADE, SEGMENTO E MUNICÍPIO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
03	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DO PMAQ. DEVE SER APRESENTADO EM FORMATO GRÁFICO, PERMITINDO AVALIAR VISUALMENTE OS EIXOS TEMÁTICOS: 1.1 – MÉDIA DE ATENDIMENTOS POR HABITANTE 1.2 E 1.3 – PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTÂNEA E AGENDADA - ÍNDICE DE ATENDIMENTO POR CONDIÇÃO DE SAÚDE AVALIADA - RAZÃO DE COLETA DE CITO DE COLO DO ÚTERO - COBERTURA DE 1ª CONSULTA ODONTOLÓGICA - PERCENTUAL DE RECÉM NASCIDOS ATENDIDOS NOS PRIMEIROS 14 DIAS - PERCENTUAL ENCAMINHAMENTOS MÉDICOS RAZÃO TRATAMENTO CONCLUÍDO/1ª CONSULTA ODONTOLÓGICA 4.1 E 4.2 – PERCENTUAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
04	RELATÓRIO DE CADASTRO DE USUÁRIOS CONTENDO: NOME, NÚMERO DO CARTÃO SUS, DATA DE NASCIMENTO, NOME DA MÃE, SEXO, DATA DO CADASTRO, DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO, PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO CADASTRO, PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO, DATA DO ÓBITO, EQUIPE QUE ATENDE MICRO-ÁREA, NÚMERO DA FAMÍLIA, ENDEREÇO, BAIRRO, MUNICÍPIO. ESTE RELATÓRIO DEVE PERMITIR FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS EM TEMPO REAL, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR NOVAMENTE O RELATÓRIO A CADA MUDANÇA DE FILTRO E/OU ORDENAÇÃO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
05	RELATÓRIO MÉDICO PADRÃO PARA AFASTAMENTO NO INSS: COM DATA DO ATENDIMENTO, DIAGNÓSTICO, EVOLUÇÃO E PROGNÓSTICO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO

2.1.6.12. PACIENTES CRÔNICOS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	RELATÓRIO DE USUÁRIO EM PROGRAMA DE ATENÇÃO CONTINUADA CONTENDO: PROGRAMA, SITUAÇÃO NO PROGRAMA, CLASSIFICAÇÃO NO PROGRAMA, DATA DO CADASTRO, DATA DA CLASSIFICAÇÃO ATUAL, DATA DA ÚLTIMA CONSULTA, DATA DA PRÓXIMA CONSULTA, USUÁRIO, PRONTUÁRIO, IDADE, ENDEREÇO, MICRO-ÁREA, BAIRRO. O RELATÓRIO DEVE PERMITIR EMISSÃO MINIMAMENTE POR TRÊS NÍVEIS – UNIDADE, REGIONAL E MUNICÍPIO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO

02	RELATÓRIO DE CONCENTRAÇÃO DE CONSULTAS PARA PACIENTES CRÔNICOS: QUANTIDADE DE PACIENTES POR FAIXA ETÁRIA, QUANTIDADE DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS, CONCENTRAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE PACIENTES, QUANTIDADE DE CONSULTAS DE ENFERMAGEM REALIZADAS, CONCENTRAÇÃO DE CONSULTAS DE ENFERMAGEM EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE PACIENTES, QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM REALIZADAS, CONCENTRAÇÃO DE ATENDIMENTOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE PACIENTES.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
----	---	---

2.1.6.13. CICLO DE VIDA:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	RELATÓRIO DE CONCENTRAÇÃO DE CONSULTAS PARA PACIENTES POR CICLO DE VIDA: QUANTIDADE DE PACIENTES POR FAIXA ETÁRIA, QUANTIDADE DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS, CONCENTRAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE PACIENTES, QUANTIDADE DE CONSULTAS DE ENFERMAGEM REALIZADAS, CONCENTRAÇÃO DE CONSULTAS DE ENFERMAGEM EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE PACIENTES, QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM REALIZADAS, CONCENTRAÇÃO DE ATENDIMENTOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE PACIENTES.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
02	RELATÓRIO DE CRIANÇAS COM BAIXO PESO: DEVE CONTER O NOME DA CRIANÇA, DATA DE NASCIMENTO, SEXO, NOME DA MÃE.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
03	RELATÓRIO DE RESUMO DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NO PROGRAMA DA ACOMPANHAMENTO E PREVENÇÃO DE CÂNCER GINECOLÓGICO: - QUANTIDADE DE INSCRITOS POR FAIXA ETÁRIA, INDICANDO QUANTIDADE DE EXAMES CITO PATOLÓGICOS REALIZADOS EM CADA FAIXA ETÁRIA E QUANTIDADE DE PACIENTES SEM EXAME REALIZADO POR FAIXA ETÁRIA.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO

2.1.6.14. VIGILÂNCIAS:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS DETALHADO, CONTENDO DADOS DO CID (<i>SITUAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE CASO PARA NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA</i>), SEMANA EPIDEMIOLÓGICA, TIPO DE CID (<i>PROVISÓRIO OU DEFINITIVO</i>), UNIDADE DE ATENDIMENTO, PROFISSIONAL QUE REALIZOU O ATENDIMENTO, DATA DE ATENDIMENTO, ENDEREÇO DO PACIENTE (<i>RUA, BAIRRO, MICROÁREA</i>), DADOS PESSOAIS DO PACIENTE (<i>IDADE E SEXO</i>). ESTE RELATÓRIO DEVE PERMITIR FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS EM TEMPO REAL, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR NOVAMENTE O RELATÓRIO A CADA MUDANÇA DE FILTRO E/OU ORDENAÇÃO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
02	RELATÓRIO EPIDEMIOLÓGICO RESUMIDO CONTENDO: SEGMENTO DO MUNICÍPIO, ESTABELECIMENTO, GRUPO DE CID, SEXO, IDADE DO PACIENTE, CID. ESTE RELATÓRIO DEVE PERMITIR FILTROS E ORDENAÇÕES POR QUALQUER UM DOS CAMPOS EM TEMPO REAL, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR NOVAMENTE O RELATÓRIO A CADA MUDANÇA DE FILTRO E/OU ORDENAÇÃO.	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO
03	EMITIR RELATÓRIO DAS DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME A SEMANA EPIDEMIOLÓGICA E TAMBÉM O RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL NEGATIVA POR SEMANA EPIDEMIOLÓGICA	ATÉ 120 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA 1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO

1.4. A empresa contratada deverá apresentar cronograma de implantação do sistema que passará por aprovação do Cismepar. O cronograma deverá contemplar detalhadamente todas as etapas do processo de implantação do sistema, com a migração/importação de dados, parametrizações e ajustes contendo os prazos para o cumprimento das fases.

1.5. O prazo para cumprimento da 1ª fase de implantação (com módulos e funcionalidades de entrega imediata) deverá ser de no máximo 120 dias a contar da emissão da Nota de Empenho. A 2ª fase de implantação (como os demais módulos e funcionalidades) deverá ser concluída no prazo máximo de 180 dias contados da formalização do recebimento definitivo da

1ª fase pelo Cismepar, devendo as etapas da 2ª fase serem executadas conforme os prazos estipulados na tabela acima e cronograma apresentado.

1.6. Em casos excepcionais de necessidade de prorrogação de algum prazo estipulado, a contratada deverá apresentar justificativa técnica plausível, que será analisada pelo Cismepar e a prorrogação do prazo ficará condicionada ao aceite da Equipe Técnica do consórcio.

1.7. Da usabilidade:

1.7.1. O sistema deve conter interface WEB para todas as funcionalidades, sendo obrigatório o funcionamento nos browsers Google Chrome (versão 35 ou posterior); Microsoft Edge (versão 50 ou posterior) e Firefox (versão 50 ou posterior), sendo tolerável o funcionamento parcial em no máximo uma das três possibilidades.

1.7.2. Deverá possuir manual online para operação do sistema, com fácil acesso pelos operadores do sistema, além de recursos extras, como, vídeo-aulas e tutoriais para demonstração de funcionalidades básicas e avançadas. Estes recursos deverão ser periodicamente atualizados pela equipe de suporte da contratada afim de abarcar as novas funcionalidades e atualizações realizadas no sistema.

1.7.3. Com relação à interface do usuário, o sistema deverá suportar em sua base de registros todo o período de vida do cidadão, com registro longitudinal da condição de saúde e intervenções, que devem ser visualizadas de forma cronológica. O aplicativo é simultaneamente:

- a) Retrospectivo: oferece visão histórica das condições de saúde e intervenções (Exemplo: eventos ou atos em saúde realizados), exibindo o status ATENDIDO para fins de registro e relatórios;
- b) Atual: visão da condição atual de saúde e intervenções ativas ou em andamento, exibindo o status PRESENTE/EM ATENDIMENTO e/ou RECEPCIONADO para fins de registro e relatórios;
- c) Prospectivo: planejamento das ações futuras (eventos ou atos em saúde pendentes ou agendados), exibindo o status AGENDADO para fins de registro e relatórios;
- d) Suportar a apresentação automática de alertas, lembretes e avisos, tais como alergias e resultados de exames, os quais deverão ser necessariamente exibidos sempre que se abrir a ficha do cidadão;
- e) Incorporar lembretes e chamadas sobre os programas de vigilância epidemiológica e outras ações de saúde pública, tais como programas de imunização. Estes lembretes deverão ser necessariamente exibidos sempre que se abrir a ficha do cidadão;
- f) Incorporar o aviso automático da notificação de agravos conforme prevê o gestor federal, estadual e municipal de saúde. Deverão ser contemplados, no mínimo, os agravos constantes da Portaria N.º 5, de 21/02/2006 da Secretaria de Vigilância em Saúde, no momento da confirmação do diagnóstico durante a consulta médica deverá ser emitida a ficha de notificação com os dados do paciente já preenchido;
- g) Suportar a emissão de dados categorizados como resumo de prontuário, sendo possível a exibição em tela e relatório impresso. Este documento deverá conter, minimamente, os diagnósticos, medicamentos, exames, atendimentos anteriores, por profissional, por agenda, unidade e/ou outras formas de categorização dos atendimentos. Esta funcionalidade deverá poder ser habilitada ou inabilitada de acordo com o perfil de acesso do operador;

- h) Resgate automático dos dados de identificação do cidadão. Em todos os pontos de atendimento do prontuário deve ser possível acessar os dados cadastrais do usuário, permitir a edição apenas dos usuários vinculados à unidade de saúde ou em situação Provisório/Incompleto sem a necessidade de sair da tela de atendimento que estiver sendo usada.

1.8. Da segurança:

1.8.1. O sistema deve garantir que as senhas dos profissionais que irão utilizar o sistema atendam minimamente as seguintes condições:

- a) A senha deve ser armazenada em banco de dados, de forma codificada;
- b) As codificações das senhas de acesso dos usuários devem ser protegidas contra acesso não autorizado. Apenas o usuário do banco de dados utilizado pela aplicação deve ter acesso aos mesmos;
- c) Qualidade da senha: deve ser verificada a qualidade da senha no momento de sua definição, obrigando a utilização de, no mínimo, 8 caracteres sendo ao menos 1 caractere alfabético e 1 numérico;
- d) Troca de senha: o usuário do sistema deve ser capaz de efetuar troca de senha de seu usuário no sistema;
- e) Troca forçada de senha: o sistema deve ser capaz de solicitar a troca de senha de usuário(s) no próximo login por solicitação do administrador ou gestor de acessos (Exemplo: caso de comprometimento da segurança do banco de dados e/ou aplicação);
- f) Periodicidade de troca de senhas: deve ser obrigatória a troca de senhas pelos usuários, em um período máximo configurável que não exceda a 6 meses. O controle de tempo para periodicidade de senha deve ser realizado pelo administrador do sistema;
- g) Igualdade de senha: os processos de troca de senha devem exigir que a nova senha seja diferente da imediatamente anterior àquela já utilizada pelo usuário;
- h) Troca de senha temporária: O sistema deverá forçar o usuário a trocar sua senha caso a mesma tenha sido gerada automaticamente pelo sistema ou por terceiros. A troca deverá ocorrer imediatamente após o usuário acessar o sistema pela primeira vez após a geração da senha. Adicionalmente, nenhuma ação poderá ser efetuada pelo usuário no sistema até que a troca de senha seja efetuada.

1.8.2. Os acessos dos profissionais deverão respeitar suas categorias profissionais, impedindo que exista o preenchimento de informações por profissionais não qualificados (Exemplo: acesso ao CID por profissionais não qualificados, acessos à realização de procedimentos por profissionais que não correspondam as regras estipuladas pelo ministério da Saúde);

1.8.3. Deverá possibilitar o cadastramento de assinaturas eletrônicas (padrão ICP-Brasil) certificadas (passíveis de verificação pública via QRCode) para cada operador/profissional usuário do sistema nos atos administrativos realizados na plataforma, como: emissão de receitas, resultado de exames, pedidos médicos, guias de atendimento emitidas, atestados, declarações, emissões de resumo de prontuário etc.

1.8.4. Seguindo as regras de segurança e confiabilidade para prontuários eletrônicos o sistema não poderá permitir, em nenhuma situação de atendimento, a alteração de datas de registros e/ou atribuição de ações a profissionais diferentes do que estiver logado e utilizando o sistema.

Caso o sistema permita este tipo de ação estará desqualificado do processo por não atender aos quesitos de segurança para prontuários eletrônicos;

1.8.5. A solução deverá controlar o acesso ao sistema e fornecer rastreabilidade de todos as ações dos operadores, incluindo acessos, tentativas de acesso, alterações cadastrais, inclusão e exclusão de informações de agenda, lista expectante, regulações dos profissionais, dentre outras movimentações. Os logs e relatórios relacionados a estas informações deverão estar protegidos mediante autenticação de usuário administrador, mediante senha ou certificação digital, sendo que, o acesso do administrador também deverá ser passível de rastreabilidade.

1.8.6. O sistema deverá comportar diferentes perfis de usuário, que possibilitem a atribuição diferenciada de papéis (funções específicas por usuário), tipos de acesso (administrador, técnico, médico, enfermeiro etc), de forma que se possam delimitar quais os menus e funções que cada tipo de usuário irá acessar, como agendas, vagas disponíveis, unidades com acesso, etc.

1.8.7. O sistema deverá garantir que cada profissional tenha login único no sistema independente do módulo que esteja utilizando. Caso haja necessidade de um mesmo operador realizar diferentes funções, o sistema deverá permitir a troca de papéis (já anteriormente cadastrados pelo administrador) na tela posterior ao login.

1.9. Do data center:

1.9.1. Deverá estar incluso no serviço ofertado, a infraestrutura de hospedagem de dados e disponibilidade de acesso via WEB, com características mínimas de segurança e disponibilidade conforme descrito abaixo:

- a) Data Center de Alta Performance, com operação ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana), que possua certificações reconhecidas por órgãos competentes, atendendo integralmente aos critérios de Segurança Física, incluindo proteção contra incêndio, falhas de energia e sistemas de controle de acesso e antifurto.
- b) FailOver, a infraestrutura deverá contar com sistema de Failover ativo para o ambiente onde o Banco de Dados está armazenado, utilizando componentes com redundância automática, de forma que, em caso de falha em um dos nós, o serviço seja assumido imediatamente por outro nó sem interrupção.
- c) Firewall, o ambiente deverá dispor de sistema de firewall com capacidade de filtragem de pacotes TCP e UDP, bem como a implementação de políticas de restrição de acesso que garantam a proteção contra-ataques do tipo DDoS e outras ameaças cibernéticas.
- d) Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB aos usuários do sistema, sem limite de usuários simultâneos;
- e) Backup, deve possuir plano de backup diário da base de dados do sistema contratado, com apresentação de Plano de Prevenção de Desastres (PRD) e
- f) capacidade de reativação do serviço de forma imediata, em caso de panes ou outros eventos que comprometam a disponibilidade de acesso.
- g) Sistemas de gerenciamento de banco de dados devidamente licenciado em caso de uso de SGBD proprietário;
- h) Seguindo as normas de segurança da SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde) e do CFM (Conselho Federal de Medicina) é obrigatório que o Data Center esteja fisicamente localizado em território nacional.

1.10. Da compatibilidade:

1.10.1. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá ser relacional de grande porte, com garantia de manutenção e evolução tecnológica, assim como escalabilidade;

1.10.2. O sistema deve ser multiusuário podendo mais de um usuário inserir informações, simultaneamente numa mesma tarefa, com total integridade dos dados, respeitando o perfil de acesso, sem limite de quantidade de cadastros e de acessos simultâneos;

1.10.3. O sistema deverá ser previamente parametrizado com, no mínimo, os seguintes perfis de acesso: AGENDAMENTO CISMEPAR, REGULAÇÃO CISMEPAR, REGULAÇÃO MUNICIPAL, AUDITORIA, ADMINISTRADORES, SERVIÇO SOCIAL, REAGENDAMENTO, PRESTADORES EXTERNOS, MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉC. ENFERMAGEM, RECEPÇÃO, FATURAMENTO e outros que vierem a ser necessários.

1.10.4. Permitir a comunicação, envio e recebimento de dados através de uma rede pública de internet, em qualquer tipo de tecnologia (por exemplo: rede fixa, satelital e rádio). Em outros termos, o aplicativo deverá funcionar estando os estabelecimentos de saúde conectados à rede através de uma conexão permanente, não discada; (O sistema deverá estar baseado em tecnologias escaláveis, não havendo limitações técnicas para seu crescimento);

1.10.5. O sistema deverá realizar interface digital (geração automatizada de arquivos para serem recebidos em outro sistema) com todos os sistemas de informação do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, envolvidos no atendimento SUS, passíveis de integração e/ou relação com nossa base de atendimento. Atualmente a base instalada conta com 21 municípios da 17ª Regional de Saúde (todos consorciados), devendo o sistema ser escalável para outros que eventualmente vierem a ser associados. Segue abaixo exemplos de sistemas DATASUS, passíveis de interfaceamento e/ou integração:

- CNES – Importar arquivos do CNES;
- CARE-PR – Possibilidades futuras de integração de lista de espera e outras funções;
- SIA (BPA Consolidado e BPA Individualizado, RAAS e APAC) conforme layout da última competência – Exportar dados de produção;
- E-SUS – Cadastro de família, usuários e produção dos profissionais de saúde, prontuário eletrônico da Atenção Básica;
- SISVAN, SISCAN, SISMAMA e CIHA.
- TabWin.
- Outras plataformas que vierem a ser implantadas por meio de políticas públicas em saúde, portarias ministeriais e outras medidas normativas que impactem no funcionamento do consórcio.

1.10.6. O sistema deverá conter e utilizar como base os procedimentos padronizados pelo Ministério da Saúde (SIGTAP), bem como possibilitar a criação de tabela própria, permitindo o cadastro de codificação interna do Cismepar para procedimentos não vinculados à tabela SIGTAP.

1.10.7. O sistema deve conter e utilizar como padrão a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

1.11. Da migração: (compreendido no item 02)

1.11.1. A contratada deverá realizar a importação/migração da base de dados do sistema atual (tecnologia Oracle) e disponibilizá-los para acesso como histórico legado em seu sistema de saúde, incluindo cadastros (dados pessoais, número ID, CADSUS, dentre outros) base de atendimentos (incluindo informações das unidades de atendimento, especialidade, nome do profissional e outras informações adjacentes) prontuário eletrônico e lista expectante (incluindo status de separação na lista e outras categorizações relacionadas). Deverá também manejar adequadamente as tabelas relacionais, como CID, profissionais, atividades profissionais, procedimentos SUS/SIGTAP e outros de tabela própria, utilizadas no consórcio.

1.11.2. A contratada será responsável por migrar os dados relevantes dos sistemas legados dos seus respectivos sistemas.

1.11.3. O banco de dados necessário para a realização da migração completa será fornecido pela contratante. Os dados serão providos na forma de bases em formato Dump, CSV, pasta de arquivos ou outro formato adequado.

1.11.4. A contratada deverá analisar a consistência das informações fornecidas e emitir um laudo explicando as condições dos dados e possibilidades de migração, devendo iniciar a migração mediante aprovação do laudo pela comissão técnica do Cismepar.

- A migração/importação dos dados deverá, obrigatoriamente, comportar:
- Migração de base de operadores cadastrados;
- Migração da base de cidadãos cadastrados;
- Migração da base de profissionais e prestadores cadastrados;
- Migração dos perfis e permissões de acesso, podendo ser adaptada conforme as nomenclaturas mais adequadas ao novo sistema.
- Migração de base de atendimentos realizados e agendados;
- Migração das especialidades médicas e unidades do cuidado cadastradas.
- Migração de casos em lista de espera, incluindo informações complementares e anexas;
- Migração/importação de anexos avulsos, porém relacionados ao banco de dados principal, de modo a disponibilizar acesso às informações anteriores ao início do sistema;

1.11.5. A contratada será responsável por realizar a migração de todos os dados necessários e essenciais, inclusive aqueles que não estiverem listados no item acima.

1.11.6. Em caso de inviabilidade parcial ou completa da contratante em conseguir apresentar seus dados ou projeto para migração, a contratada deverá custear um representante do software anterior, ou especialista capacitado para a extração e viabilidades dos dados, mediante aprovação do cronograma de migração aprovada pela contratante.

1.11.7. A migração deverá ser realizada no prazo definido neste termo, devendo os dias e horários para execução ser previamente agendados junto ao Cismepar, podendo ser agendado fora do horário de expediente normal, inclusive no turno da noite e/ou final de semana e feriados, em razão da disponibilidade dos serviços da rede de computadores para usuários/CISMEPAR, não podendo a contratada sem justo motivo, expressamente aceito pelo CISMEPAR, se negar a realizá-los.

1.12. Da Integração: (compreendido no item 02)

1.12.1. O software ofertado deverá ser capaz de operar de forma integrada ao sistema Saúde Web, que é o sistema utilizado pelo Município Gestor – Londrina, por meio de desenvolvimento API – Application Programming Interface própria dispondo das seguintes funcionalidades:

- Integração dos cadastros dos pacientes;
- Integração da lista expectante;
- Integração das ofertas de vagas e agendas;
- Integração dos atendimentos agendados;
- Outras integrações, conforme ordenamento do fluxo vigente entre o Gestor Londrina e o Cismepar.

1.12.2. A empresa deverá realizar todos os ajustes necessários para a integração citada no item acima, sendo de responsabilidade do Cismepar realizar as tratativas para a disponibilização de todas as condições no que diz respeito ao sistema do Município Gestor – Londrina, para que seja possível que a contratada realize a integração dos sistemas.

1.12.3. Além da integração com sistema Saúde Web, a contratada deverá ser capaz de desenvolver as funções de integração com os sistemas de saúde fornecidos pelo SUS (CADSUS, BPA, CNES, SIA, APAC, CIHA, SISCAN) entre outros que possam ser necessários para o cumprimento de regras, portarias e leis relacionadas à regulação de acesso e faturamento SUS.

1.13. Da Implantação do Sistema (item 02)

1.13.1. A implantação do sistema será de responsabilidade integral da empresa contratada, compreendendo todas as etapas necessárias para garantir o pleno funcionamento da solução para utilização do Cismepar e dos municípios consorciados.

1.13.2. A implantação deverá ocorrer de forma planejada, escalonada e assistida, observando as seguintes etapas mínimas:

- Planejamento conjunto: reunião inicial com equipe técnica do Cismepar para definição do cronograma detalhado de implantação;
- Customização e parametrização: adaptação da solução contratada para funcionar conforme a realidade do consórcio, incluindo cadastro de serviços, definição dos fluxos de atendimento, perfis de usuários e níveis de acesso;
- Migração de dados: importação de bases legadas com integridade e segurança;
- Treinamento dos usuários: capacitação presencial dos colaboradores do consórcio dos municípios e prestadores de serviços indicados pelo Cismepar, incluindo materiais de apoio;
- Homologação 1ª fase: verificação de pleno funcionamento dos módulos e funcionalidades de caráter “imediato”;
- Início da operação assistida: fase em que o sistema entra efetivamente na fase de execução com os módulos e funcionalidades essenciais;
- Homologação 2ª fase: verificação de pleno funcionamento dos módulos e funcionalidades de caráter “não imediato”;

- Efetiva utilização do sistema: fase em que o sistema já está completamente implantado com todos os módulos e funcionalidades.

1.13.3. Durante a implantação, caberá à contratada:

- Disponibilizar equipe técnica qualificada e dedicada;
- Apresentar cronograma detalhado e atualizado de atividades;
- Garantir que todos os módulos estejam operacionais ao final da implantação;
- Realizar ajustes técnicos conforme necessidade real identificada pelo Cismepar Administração;
- Garantir o correto funcionamento do sistema e integração com os sistemas do Ministério da Saúde.

1.13.4. Da 1ª Fase de implantação com módulos e funcionalidades de caráter "imediato"

1.13.4.1. A primeira fase da implantação com os módulos e funcionalidades de caráter imediato deverá ser concluída no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) contados da emissão da "Nota de Empenho", salvo prorrogação tecnicamente justificada e aceita pelo Cismepar.

1.13.4.2. A implantação deverá seguir o cronograma aprovado pelas partes, contratada e contratante.

1.13.4.3. Concluída a implantação conforme cronograma estabelecido a contratada deverá realizar a demonstração do sistema, cuja dinâmica deverá ser estabelecida entre a contratada e a Equipe Técnica de Acompanhamento do Cismepar.

1.13.4.4. Realizada a demonstração a Equipe Técnica de Acompanhamento deverá emitir Termo de Recebimento Provisório da 1ª fase, manifestando que a implantação foi concluída, ou se for o caso, emitir relatório informando que foi constatada a necessidade de ajustes, formalizando para a contratada, prazo para os procedimentos e agendamento de nova demonstração.

1.13.4.5. A aceitação da implantação será formalizada após validação de que o sistema atende aos requisitos funcionais, de desempenho e de integração previstos neste Termo de Referência.

1.13.4.6. Constatado que a implantação cumpriu com os requisitos e emitido Termo de Recebimento Provisório pela Comissão Técnica de Acompanhamento, deverá se proceder com os treinamentos iniciais.

1.14. Do treinamento inicial: (compreendido no item 02)

1.14.1. Após a implantação da 1ª fase do sistema, a contratada deverá realizar treinamento presencial obrigatório para os colaboradores do Cismepar, dos municípios consorciados e prestadores externos do consórcio que atuarão diretamente na utilização da solução contratada.

1.14.2. O treinamento terá como objetivo capacitar os usuários finais para a operação adequada e segura do sistema, garantindo o pleno domínio das funcionalidades contratadas, devendo incluir:

- Apresentação geral do sistema;
- Navegação pelos principais módulos relativos com as atividades do setor/grupo que estiver sendo treinando;
- Execução das rotinas diárias (cadastros, agendamentos, atendimentos, relatórios);
- Procedimentos de segurança e boas práticas, incluindo instruções sobre a LGPD;
- Dúvidas e orientações específicas por perfil de acesso.

1.14.3. As sessões de treinamento deverão ocorrer nas dependências do Cismepar ou em outro local indicado pela contratante.

1.14.4. Os agendamentos dos treinamentos deverão ser feitos em comum acordo entre a contratada e contratante, a fim de atender os grupos específicos. Devendo ser considerado que o prazo para realização está dentro do prazo de implantação da 1ª fase.

1.15. Cabe à empresa contratada:

- Disponibilizar instrutores qualificados, com conhecimento prático do sistema;
- Fornecer materiais de apoio didáticos (digitais e/ou impressos);
- Garantir que, ao final do treinamento, os participantes estejam aptos a utilizar o sistema em ambiente real de produção;
- Emitir declaração de participação, contendo data, local, conteúdo ministrado e nome dos treinados.

1.15.1. A realização do treinamento é condição essencial para o aceite definitivo da primeira fase de implantação.

1.15.2. Concluída a 1ª fase do sistema será iniciada a utilização do mesmo com os módulos e funcionalidades essenciais.

1.16. Implantação dos Módulos e Funcionalidades de Caráter Não Imediato – 2ª Fase: (compreendido no item 02)

1.16.1. Após a conclusão da fase inicial de implantação com módulos e funcionalidades de caráter “imediato” e o respectivo aceite definitivo por parte do Cismepar, a contratada deverá dar continuidade à execução da implantação dos módulos e funcionalidades de caráter “não imediato”, conforme prazos previsto neste Termo de Referência e no cronograma de execução contratual.

1.16.2. O prazo para execução e entrega dos módulos e funcionalidades considerados como de entrega não imediata terá início a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da 1ª fase de implantação, sendo obrigatória a disponibilização plena do sistema para uso, até a data limite estabelecida no cronograma.

1.16.3. O não cumprimento dos prazos fixados para esses módulos sujeitará a contratada às sanções administrativas cabíveis, conforme legislação vigente e cláusulas contratuais, sem prejuízo da adoção de medidas corretivas pela Administração.

1.16.4. Para monitorar o cumprimento das obrigações relativas aos módulos não imediatos, serão realizadas reuniões mensais de acompanhamento técnico, com participação obrigatória da contratada e da Equipe Técnica de Acompanhamento designada pelo Cismepar.

1.16.5. Nessas reuniões, a contratada deverá apresentar demonstração prática da evolução e/ou conclusão das funcionalidades previstas, permitindo a verificação da conformidade com os requisitos definidos no projeto.

1.16.6. As atas das reuniões servirão como instrumento formal de controle e registro do cumprimento das obrigações e poderão embasar decisões quanto a aceites parciais ou totais.

1.16.7. Caso seja identificado, em qualquer etapa, que determinado módulo ultrapassou o prazo acordado sem justificativa aceita; ou a entrega foi realizada de forma incompleta, com falhas ou em desacordo com as especificações técnicas, a contratada será formalmente notificada para que proceda à adequação, correção ou nova entrega, conforme o caso, sem qualquer ônus adicional ao Cismepar.

1.16.8. A contratada deverá apresentar justificativa formal do atraso ou da falha, acompanhada de um plano de ação com prazos definidos, mantendo-se o dever de observância às penalidades legais previstas para descumprimento contratual.

1.16.9. Realizada as demonstrações e constatada que foram cumpridas todas as especificações do Termo de Referência e cronograma, a Equipe Técnica de Acompanhamento deverá emitir Termo de Recebimento Definitivo manifestando que a implantação do sistema foi definitivamente concluída.

1.16.10. A aceitação da implantação será formalizada após validação de que o sistema atende aos requisitos funcionais, de desempenho e de integração previstos neste Termo de Referência.

1.17. Suporte Técnico (compreendido no item 01)

1.17.1. A contratada deverá dispor de suporte técnico, serviço que está compreendido dentro do valor mensal a ser pago à contratada.

1.17.2. Entende-se por suporte técnico o atendimento pela contratada através de profissionais capacitados com o objetivo de solucionar problemas técnicos a fim de garantir e manter o pleno funcionamento do sistema.

1.17.3. Para fins de suporte técnico serão consideradas as seguintes prioridades:

- Prioridades Nível 1: Situações que impeçam totalmente o uso do sistema e que requerem início imediato do atendimento.
- Prioridade Nível 2 – Situações que afetem seriamente o sistema, causem restrições ao uso para muitos usuários, comprometendo o atendimento dos pacientes, não existindo alternativas disponíveis para contornar o problema.
- Prioridade Nível 3 – Situações que causem restrições para alguns ou um usuário específico, que comprometa o atendimento dos pacientes, mas que exista alguma forma de contornar a situação de modo paliativo.
- Prioridade Nível 4 – Situações que causem problemas ou vícios em telas que não envolvam o atendimento ao paciente ou nas tratativas com os municípios, que geram impacto na produtividade do usuário, mas que tenha alguma forma de contorna a situação momentaneamente ou que não impeça a realização das atividades.

1.17.4. A abertura dos chamados técnicos pelo Cismepar deverá ser realizada através de software disponibilizado pela contratada ou dentro do próprio sistema se disponível.

1.17.5. Os chamados técnicos poderão ser abertos por quaisquer usuários/login do sistema.

1.17.6. Os chamados abertos deverão ter o seu recebimento confirmado através da alteração do seu status pela contratada, e também deverá ter opção de acompanhamento do histórico.

1.17.7. Todos os atendimentos deverão ser registrados em chamados, contendo minimamente a solicitação inicial, data de abertura, responsável, status, desfecho e a data do encerramento.

1.17.8. Para os chamados de Prioridade Nível 1 e Nível 2, consideradas prioridades que inspiram providências imediatas, a contratada deverá disponibilizar atendimento via telefone 0800 ou aplicativo WhastApp e realizar o pront atendimento do Cismepar dentro ou fora do horário de expediente de forma que não gerem barreiras ou dificuldades e prejudiquem o tempo de atendimento.

1.17.9. O suporte técnico deverá ser disponibilizado de segunda à sábado, das 7h às 19h, devendo os chamados serem atendidos nos seguintes prazos:

- Prioridade Nível 1: O início do atendimento deverá ser imediato após o registro da ocorrência por parte do Cismepar e ser resolvido com prontidão pela contratada com contorno do problema ou solução definitiva em até 1 hora da notificação;
- Prioridade Nível 2: O início do atendimento deverá ser imediato após o registro da ocorrência por parte da contratante e serem resolvidos no prazo de até 4 horas da notificação;
- Prioridade Nível 3: O prazo para atendimento e resolução do problema será de 02 dias úteis contados do registro do chamado;
- Prioridade Nível 4: O prazo para atendimento e resolução do problema será de 05 dias úteis contados do registro do chamado.

1.17.10. Para os casos quem que a contratada não conseguir dar resolutividade ao problema de forma remota, a mesma deverá disponibilizar equipe técnica competente, sem qualquer custo adicional para o Cismepar, para realizar o atendimento e solução do problema in-loco.

1.17.11. Todo e qualquer chamado que a contratada constatar que não conseguirá cumprir com os prazos estabelecidos para solução do problema, a mesma deverá formalizar ao Cismepar de forma justificada e informar o prazo atualizado, sem prejuízos a aplicação de sanções, caso a justificativa não seja tecnicamente plausível na avaliação da contratante.

1.18. Da manutenção corretiva/adaptativa e programada: (compreendido no item 01)

1.18.1. A contratada deverá prestar serviços de manutenção corretiva e adaptativa que estão compreendidos no item 01, devendo estar inclusos:

- a) Correções de problemas (bugs) no software e as devidas atualizações de versões mantendo-o sempre atualizado;
- b) Correções de eventuais falhas no funcionamento da solução;
- c) Atualizações necessárias para garantir a compatibilidade com os sistemas já integrados ou sistema novos obrigatórios para atendimento do SUS;

- d) O SLA (Service Level Agreement), ou Acordo de Nível de Serviço para a Manutenção será 6/8 ou seja: 6 dias por semana por 8 horas, no horário comercial, com prazo máximo de atendimento de 4 horas, a partir do acionamento por telefone e/ou e-mail;
- e) Como prazo máximo de 4 (quatro) horas úteis para a normalização operacional da solução em caso de falha que impeça a utilização, prazo este, contado a partir da comunicação, pela contratante, do problema ao fornecedor do serviço de manutenção.

1.18.2. Também está incluso no item 01, a manutenção programada, que visa manter, adequar, atualizar e incrementar a infraestrutura de processamento de dados.

1.18.3. As manutenções programadas deverão ser realizadas conforme necessidades técnicas, devendo ser comunicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

1.18.4. Caso alguma manutenção programada requeira a interrupção da disponibilidade do sistema ou dos serviços de processamento de dados, tais manutenções deverão ser realizadas preferencialmente nos finais de semana e feriados.

1.19. Da Manutenção evolutiva/desenvolvimento de novas funcionalidades: (compreendido no item 03).

1.19.1. Entende-se por manutenção evolutiva os serviços a serem prestados pela contratada para melhorias nos processos de trabalho do Cismepar.

1.19.2. As solicitações por parte do Cismepar deverão ser efetuadas formalmente via software específico fornecido pela contratada para abertura de chamados ou dentro do próprio sistema.

1.19.3. A contratada deverá realizar o orçamento informando prazos e quantidades de horas necessárias para realização à execução da tarefa, conforme a complexidade de cada procedimento solicitado.

1.19.4. As solicitações de novas funcionalidades deverão constar a necessidade e o impacto para o Cismepar, e deverão ser atendidas pela contratada, devendo a mesma, sempre justificar tecnicamente os casos em que não for possível desenvolver alguma função da forma solicitada pelo consórcio, devendo apresentar outra solução que atenda a realidade do órgão contratante.

1.19.5. O desenvolvimento da nova funcionalidade deverá ser realizado somente após aprovação do orçamento pelo Cismepar.

1.19.6. A homologação e recebimento definitivo da funcionalidade desenvolvida se dará mediante demonstração e aceite formal pelo Cismepar, para faturamento das horas técnicas e pagamento.

1.20. Dos treinamentos durante a vigência do contrato: (compreendido no item 01)

1.20.1. A contratada deverá ministrar treinamento presencial para colaboradores do Cismepar, dos municípios consorciados e prestadores externos do consórcio sempre que constatada a necessidade, mediante solicitação formal da contratante, estando tais treinamentos compreendidos no serviço do item 01.

1.20.2. O treinamento visa capacitar os novos usuários para a operação adequada e segura do sistema, garantindo o pleno domínio das funcionalidades, ou direcionado a alguma funcionalidade nova.

1.20.3. As sessões de treinamento deverão ocorrer nas dependências do Cismepar ou em outro local indicado pela contratante.

1.20.4. A contratada deverá apresentar plano de treinamento com sugestão de data, carga horária e metodologia a ser aplicada e será definido em comum acordo com o Cismepar, respeitando as particularidades e a disponibilidade da contratante e contratada.

1.20.5. Cabe à empresa contratada:

- Disponibilizar instrutores qualificados, com conhecimento prático do sistema;
- Fornecer materiais de apoio didáticos (digitais e/ou impressos);
- Garantir que, ao final do treinamento, os participantes estejam aptos a utilizar o sistema em ambiente real de produção;
- Emitir declaração de participação, contendo data, local, conteúdo ministrado e nome dos treinandos.

1.21. Da disponibilização dos dados quando do encerramento do contrato:

1.21.1. A empresa será responsável por disponibilizar os dados geridos e salvaguardados pelo sistema utilizado para a prestação do serviço de processamento de dados. Deverão ser entregues os dados relacionados com o CISMEPAR, conforme comunicado oficial expedido pelas contratantes.

1.21.2. O comunicado será expedido 30 (trinta) dias antes do término do contrato.

1.21.3. A contratada deverá tomar todas as ações técnicas necessárias neste prazo de 30 (trinta) dias para viabilizar em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do contrato, a entrega dos dados atualizados até o último dia do contrato.

1.21.4. Os dados deverão ser fornecidos legíveis e em formato dump de banco de dados, incluindo todas tabelas, estrutura relacional, anexos e metadados, e/ou outros formatos acordados entre ambas as partes. Adicionalmente, deverá ser encaminhada documentação

1.21.5. do banco contendo, minimamente, informações sobre o dicionário de dados, diagramas relacionais e arquivo LEIA-ME, com informações descritivas sobre o banco de dados.

1.22. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou esta contratação e seus eventuais anexos.
- b) A proposta do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do 1º dia útil após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do CISMEPAR, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, reservados a disponibilidade de créditos orçamentários conforme dispõe a Lei 14.133/21.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Estando o contrato vigente o Cismepar emitirá a “Nota de Empenho” que será encaminhada a empresa via correio eletrônico com solicitação de confirmação de leitura.

3.2. Todos os serviços deverão ser prestados em estrita conformidade com as especificações e prazos detalhados na cláusula segunda deste contrato.

3.3. As etapas de implantação serão acompanhadas por Comissão Técnica de Acompanhamento do Cismepar, composta pelos seguintes membros:

- Ana Maria da Silva
- Franciele Caroline Moreno Pavan
- Gisele Andrade Menolli
- Isaías da Silva Ramos
- James Anderson Fernandes Rodrigues
- Willian Américo Moreira da Silva

3.4. Emitido o empenho, o Gestor de Contratos do CISMEPAR agendará a reunião inicial com o representante da empresa, a comissão técnica de acompanhamento e fiscais do contrato.

3.4.1. A reunião inicial tem como objetivo:

- estabelecer como deverá ocorrer a execução do objeto;
- informar as pessoas de referência para comunicação entre o Cismepar e contratada;
- apresentar a metodologia de fiscalização;
- sanear eventuais dúvidas;
- tratar sobre as visitas técnicas para fins conhecimento do fluxo de trabalho;
- elaboração do cronograma.

3.5. A contratada terá o prazo máximo de 20 dias contados do recebimento da data da realização da reunião inicial para apresentar o cronograma para aprovação do Cismepar. O cronograma não poderá ultrapassar o prazo de 120 dias para conclusão da 1ª fase da implantação e de 180 dias para a conclusão da 2ª fase, contados da data da Nota de Empenho.

3.6. O Cronograma deve conter detalhadamente todas as etapas do processo, incluindo migração/importação de dados, parametrizações necessárias e ajustes adicionais pós-importação, contendo prazos claramente delimitados para cumprimento das fases.

3.7. Possível ampliação do prazo de implantação, mediante justificativa técnica e novo plano para entrega, ficará a cargo da análise e prerrogativa de aceite pelo Cismepar, sem prejuízo de aplicação de sanções legais aplicáveis.

3.8. Do Recebimento da implantação do sistema:

3.8.1. O recebimento provisório da 1ª fase da implantação do sistema com os módulos e funcionalidades de “caráter obrigatório” se dará mediante Termo de Recebimento Provisório emitido pela Equipe Técnica de Acompanhamento do Cismepar, após demonstração do sistema e comprovação que o sistema está apto para o início dos treinamentos iniciais.

3.8.2. O recebimento definitivo da 1ª fase da implantação será efetuado através da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Equipe Técnica de Acompanhamento do Cismepar após constatado a conclusão dos treinamentos iniciais.

3.8.3. O recebimento provisório da 2ª fase da implantação do sistema com os demais módulos e funcionalidades se dará de forma sumária mediante reuniões mensais e registro em ata do aceite pela Equipe Técnica de Acompanhamento de cada etapa que for concluída e demonstrada.

3.8.4. O recebimento definitivo da 2ª fase e a efetiva homologação da implantação completa do sistema se dará mediante de Termo de Recebimento Definitivo pela Equipe Técnica de Acompanhamento do Cismepar depois a concluído todos os módulos e funcionalidades e o pleno funcionamento do sistema.

3.8.5. O recebimento provisório da implantação do sistema com os módulos e funcionalidades de caráter obrigatório se dará mediante Termo de Recebimento Provisório emitido pela Equipe Técnica do Cismepar, após demonstração do sistema e comprovação que o sistema está apto para o início dos treinamentos iniciais.

3.8.6. O recebimento definitivo da implantação do sistema com os módulos e funcionalidades de caráter obrigatório e não obrigatório conforme cronograma se dará mediante Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo fiscal e gestor de contratos condicionado aos seguintes passos:

- Conclusão da implantação dos módulos e funcionalidades de caráter obrigatório, cuja finalização se dará através da emissão de Termo de Recebimento Provisório pela Equipe Técnica;
- Realização dos treinamentos iniciais cuja finalização deverá ser formalizada pela Equipe Técnica;
- Conclusão da implantação dos módulos e funcionalidades de caráter não obrigatório, cuja finalização deverá ser formalizada pela Equipe Técnica.

3.8.7. O Recebimento definitivo da fase de implantação é condição para o pagamento do item 02 e início do pagamento do item 01.

3.9. Os serviços prestados serão recebidos na forma prevista no artigo 140, inciso I da Lei 14.133/2021:

- a) Provisoriamente, pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo de recebimento provisório, quando verificado a conformidade com as exigências do objeto;
- b) Definitivamente, pelo Gestor de Contratos, mediante termo de recebimento definitivo que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

3.10. O Cismepar poderá recusar os vigilantes que não atendam às especificações do objeto ou que se recusem cumprir quaisquer normas e orientações, ficando a contratada obrigada a realizar a substituição sempre de forma justificada.

3.11. A aceitação dos serviços executados não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações do objeto, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Obrigações do CISMEPAR:

- a) Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação dos serviços;
- b) Efetuar o pagamento à contratada dentro das condições e prazos estabelecidos no contrato;
- c) Supervisionar a execução do objeto;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. Obrigações da Contratada:

- a) executar a prestação dos serviços contratados em estrita conformidade com as disposições do contrato e nos prazos pactuados no cronograma;
- b) prestar os serviços do contrato pelos preços consignados na proposta;
- c) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados ao Cismepar, ou a terceiros na execução do contrato;
- d) assumir inteira responsabilidade por danos causados ao Cismepar e ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições;
- e) proceder à execução do objeto de acordo com todas as normas de segurança vigentes;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- g) permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto;
- h) prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
- i) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação, devendo comunicar ao Cismepar, imediatamente, qualquer alteração em seu Contrato Social ou outras que venham a comprometer a manutenção do vínculo;
- j) assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados;
- k) atender prontamente às reclamações do Cismepar, bem como, reparar, corrigir, refazer total ou parcialmente, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou qualquer tipo de falha que não condizente com o serviço contratado;
- l) designar um representante para acompanhar a execução do objeto do contrato;
- m) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da lei 14.333/21;
- n) guardar a confiabilidade dos dados e informações a que tiver acesso, reconhecendo que os mesmos devem ser utilizados para a execução dos serviços, ficando passível de acionamento judicial na hipótese da divulgação sob qualquer forma para terceiros, de acordo com as preposições dispostas na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, são:

I. FISCALIS TITULARES RESPONSÁVEIS:

- a. ISAÍAS DA SILVA RAMOS, matrícula 3907
- b. JAMES ANDERSON FERNANDES RODRIGUES, matrícula 3910
- c. FRANCIELE CAROLINE MORENO PAVAN, matrícula 3115

II. FISCALIS SUPLENTE RESPONSÁVEIS:

- a. WILLIAN AMERICO MOREIRA DA SILVA, matrícula 4147
- b. ANA MARIA DA SILVA, matrícula 1031
- c. PAULA FERNANDA MARTINS SITTA, matrícula 3945

III. Gestor: Nilton Cesar Benevenuto.

5.2. O fiscal de contrato deverá:

- a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- b) Manter registros detalhados de todas as transações relacionadas ao contrato. Isso inclui notas, certidões, relatórios, e-mails e qualquer outro documento relevante;
- c) Emitir relatórios provisórios, quando for o caso e atestar as notas fiscais para fins de pagamento.
- d) Definir os principais indicadores e critérios que serão usados para monitorar o desempenho do contrato/ata.
- e) Manter uma comunicação regular com os contratados para discutir qualquer problema ou preocupação e garantir que ambos os lados estejam cientes de quaisquer mudanças nas condições ou requisitos do contrato/ata;
- f) Informar o gestor de contratos, em tempo hábil, sobre todas as medidas que ultrapassar suas atribuições.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SEXTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As licitantes ou contratadas que praticarem as infrações dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, ficarão sujeitos as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I. Advertência.

II. Multa;

a) Compensatória.

b) De mora.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Cismepar.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do instrumento contratual com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta instrução normativa.

6.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do referido item.

6.4. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a) Descumprimento de pequena relevância;

b) Inexecução parcial de obrigação contratual.

6.5. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no instrumento contratual, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) Não celebrar o instrumento contratual quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

I. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

II. De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executado, em caso de inexecução parcial do instrumento contratual;

III. De 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o do instrumento contratual em caso de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do instrumento contratual;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do instrumento contratual;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- e) Prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) Dar causa à inexecução parcial do instrumento contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) Dar causa à inexecução total do objeto do instrumento contratual;

6.6. Naqueles do instrumento contratual; que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação estipulado no instrumento convocatório.

6.7. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- I. Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros instrumentos contratuais firmados com o contratado;
- II. Descontado do valor da garantia prestada;
- III. Pago por meio de guia de pagamento emitida pelo Cismepar;
- IV. Cobrado judicialmente.

6.8. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do instrumento contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
Pena – impedimento pelo período de 01 (um) até 02 (dois) anos.
- II. Dar causa à inexecução total do instrumento contratual;:
Pena – impedimento pelo período de 01 (um) até 03 (três) anos.
- III. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
Pena – impedimento pelo período de 01 (um) até 03 (três) meses.
- IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:
Pena – impedimento pelo período de 01 (um) até 06 (seis) meses.
- V. Não celebrar do instrumento contratual ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
Pena – impedimento pelo período de 01 (um) até 02 (dois) anos.
- VI. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
Pena – impedimento pelo período de 03 (três) até 06 (seis) meses.

6.9. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do instrumento contratual:
Pena – de 01 (um) até 04 (quatro) anos.
- II. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do instrumento contratual:
Pena – de 01 (um) até 06 (seis) anos.
- III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
Pena – de 01 (um) até 06 (seis) anos.
- IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:
Pena – de 01 (um) até 05 (cinco) anos.
- V. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:
Pena – de 01 (um) até 06 (seis) anos.

6.10. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no item 6.9, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O valor total da contratação é de R\$... (.....).

7.2. Os preços constantes na tabela do item 1.1 constituirão a única e completa remuneração pela prestação dos serviços, incluindo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Cismepar deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

05. 001.10.122.0001.2080 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO REGIONALIZADA EM SAÚDE

168 - 05.001.10.122.0001.2.080.3.3.90.40.00.0 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

370 - 05.001.10.122.0001.2.080.3.3.90.40.00.0 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

8.2. Ultrapassado o exercício financeiro de 2025, o CISMEPAR adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. Pelos serviços de Implantação do sistema (item 02) o pagamento será efetuado em duas etapas:

- Pagamento de 80% do valor do item, após recebimento definitivo pelo Cismepar da 1ª fase da implantação.
- Pagamento dos 20% restante do valor do item, após recebimento definitivo pelo Cismepar da 2ª fase da implantação e efetiva homologação total.

9.2. Pela licença de uso do sistema e demais serviços contemplados no item 01 o pagamento será efetuado mensalmente em parcelas iguais, com início do pagamento somente após a conclusão da implantação definitiva do sistema e início da efetiva utilização do mesmo com todos os módulos e funcionalidades.

9.3. Pelos serviços de manutenção evolutiva/desenvolvimento de novas funcionalidades o pagamento será feito conforme o valor hora/homem mediante orçamento aprovado pelo Cismepar.

9.4. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Financeiro do consórcio, por processo legal, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal no Cismepar.

9.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida sem rasuras, com data legível, constando a descrição do objeto, preço unitário e total, nº da licitação e também informar o número da conta corrente, nome do banco (preferencialmente Banco do Brasil) e a respectiva agência da contratada. O Cismepar não realizará pagamento para terceiros, somente à contratada.

9.6. A contratada deverá, também, apresentar como condição para o recebimento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- b) Prova de regularidade referente aos Tributos Federais (conforme Portaria MF 358 de 05 de setembro de 2014).

9.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Cismepar.

9.8. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal quando o órgão contratante atestar o recebimento definitivo do objeto..

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado do dia do último dia previsto para apresentação das propostas de preços do certame.

10.2. Havendo prorrogação do contrato, após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgada(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. A revisão de preços para reequilíbrio econômico-financeiro, em sentido estrito, decorre da imprevisão, ou seja, aplica-se quando a causa do desequilíbrio resulta de um fato imprevisível, anormal e extraordinário.

10.8. A revisão de preços pode ser concedida a qualquer tempo, independente de previsão contratual, desde que o evento seja futuro e incerto, após a apresentação da proposta e que não tenha ocorrido por culpa da contratada.

10.9. A solicitação de revisão de preços para reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitada pela contratada e devidamente instruída com a documentação (planilha de custos, documentos comprobatórios) que demonstrem que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

10.10. O gestor de contratos deverá analisar, processar e concluir o pedido de revisão de preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da solicitação de revisão.

10.11. O CISMEDPAR poderá fazer o pagamento retroativo pelo período que a solicitação de repactuação permanecer sob sua análise.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CISMEDPAR, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos ou previsão normativa, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CISMEDPAR, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CISMEDPAR nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.3. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Processo Administrativo nº 029/25**, que lhe deu causa com esteio no **Pregão Eletrônico nº 020/25** e seus anexos, na

proposta apresentada pela empresa, sendo que todos esses documentos integram o presente contrato, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CISMEPAR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no Diário Eletrônico do Cismepar, bem como no respectivo sítio oficial na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LGPD

16.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do contrato administrativo para finalidade distinta daquela do objeto do instrumento, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do contrato administrativo.

16.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

16.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CISMEPAR, para a execução do contrato administrativo, tem acesso a dados pessoais dos representantes da empresa, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

16.5. A empresa declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CISMEPAR.

16.6. A empresa fica obrigada a comunicar ao CISMEPAR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

16.7. A administração direta e indireta obedecerá aos princípios do art. 37, caput da Constituição Federal do Brasil, com ênfase ao princípio da publicidade, visando à aplicação da LGPD;

16.8. Mediante a assinatura da ata, nos termos do dever do princípio da publicidade, a empresa consente que os dados devam ser mantido em formato interoperável e estruturado para uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviço público, bem como ao acesso do público em geral, respeitados o art. 6º e seus incisos da Lei 13.709/2018;

16.9. Nos termos da Lei nº 11.527/2011, a administração pública deverá assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e a observância da publicidade como preceito geral, desde que sejam realizados os tratamentos de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas, em veículos de fácil acesso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CISMEDPAR, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da comarca de Londrina/PR, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento conforme assinaturas abaixo.

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Presidente do CISMEDPAR

Representante legal da Empresa

Testemunhas:

1) Nome: _____

CPF nº: _____